

EM BRANCO

CO

CO

CO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de outubro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº VII do processo de nº 02001.007021/2010-51, que se inicia com a página nº 1119. Para constar subscrevo e assino.

Soraya P. da S.S. Costa
SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ABERT. VOL. 02001.001362/2014-47 COEND/IBAMA

Brasília, 23 de outubro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.007021/2010-51. Após abertura tramite o processo à Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto da COEND/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.011108/2014-57 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2014.

Ao Senhor
Ivan Pedro Salati de Almeida
Diretor da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Rua General Severiano, 90 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22290900

Assunto: **Solicita manifestação da DRS/CNEN sobre empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro. Processo nº 02001.003272/2011-48.**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.7021/2010-51.
2. Em atenção ao disposto na alínea "g", inciso XIV, art. nº 7º, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, solicito a esta Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS, que encaminhe ao IBAMA parecer técnico e demais informações que julgar necessárias acerca do licenciamento nuclear do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.
3. Sem mais para o momento, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESPACHO 02001.025971/2014-91 COEND/IBAMA

Brasília, 07 de outubro de 2014

À Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

**Assunto: Licenciamento Ambiental do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.
Processo Administrativo IBAMA nº 02001.007021/2010-51.**

Estando de acordo com Parecer Técnico 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, que presta análises e conclusões acerca dos Estudos Complementares ao EIA/RIMA para fins de Licenciamento Ambiental Prévio do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, proposto para o Município de Iperó/SP, sob responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, teço minhas considerações de forma a subsidiar as decisões de continuidade.

O Parecer COEND/IBAMA nº 000992/2014 concluiu pela necessidade de complementação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA do RMB. Em atenção às solicitações feitas pelo IBAMA, a CNEN protocolou, em dois volumes, o *Parecer em Resposta ao Parecer IBAMA nº 000992/2014*, que veicula informações complementares ao EIA do RMB, que então foram analisadas pelo Parecer 3922/2014-06.

O Parecer em análise foi estruturado em três tópicos, quais sejam:

- Análise Técnica
- Encaminhamentos
- Conclusão

Dos aspectos relacionados ao Meio Físico e Biótico, destaca-se da Análise Técnica e Encaminhamentos:

- Inclusão das áreas de intervenção direta para construção dos Sistemas de Bombeamento/Adução de Água e Emissário de Efluentes Líquidos como Área Diretamente Afetada;
- Aceite da Reformulação da Matriz de Impactos do Meio Físico;
- Aceite da caracterização da nascente tributária do Ribeirão Ferro, situada a leste do Reator, em sua ADA;
- Aceite das diretrizes de Gerenciamento de Rejeitos Radioativos de Baixa e Média Atividades em Depósito Inicial por 50 (cinquenta) anos, confrontando com a previsão de início da operação do Repositório Final para 2020. Destaco que o projeto do Repositório Final encontra-se em licenciamento ambiental no IBAMA mediante Processo Administrativo nº 02001.001649/2013-96, sem, contudo, haver a definição de alternativa locacional, impossibilitando a emissão de Termo de Referência para fins de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.
- Aceite das diretrizes de Gerenciamento de Elementos Combustíveis Irrradiados (ECIs) para cenário de 50 (cinquenta) a 100 (cem) anos. Destaco o compromisso assumido pela CNEN que neste intervalo de tempo haverá definição do Estado Brasileiro quanto ao gerenciamento/guarda final/reciclagem dos ECIs;
- Aceite das diretrizes de operação dos Sistemas de Dissipação de Calor Ativos e Passivos, desde que



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

- aprovadas da DRS/CNEN em Relatório de Análise de Segurança;
- Recepção das **Outorgas** de captação de água superficial (108 m³/h) e lançamento de efluentes (22m³/h) no rio Sorocaba, e de captação de água subterrânea (6.5 m³/h), concedidas pelo DAEE (Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 28/06/2014 e publicada a correção do valor de outorga em 03/07/2014).
 - Recepção da **Autorização nº 05/2014 do ICMBio**, encaminhada ao IBAMA em 13 de maio de 2014.
 - Apresentação para fase posterior do processo de licenciamento:
 - Projetos/Programas/Planos Básicos Ambientais para as fases de Instalação e Operação, seguindo as diretrizes estabelecidas em Pareceres do IBAMA e Termos de Referência específicos;
 - Projetos Construtivos das Vias de Acesso e de Isolamento de Segurança considerando Passagem de Fauna em Mata Ciliar do Ribeirão do Ferro e seus Tributários, em consonância com diretrizes consolidadas junto ao Centro Experimental ARAMAR;
 - Dimensionamento e Projeto Construtivo das Estruturas de Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos, considerando a Otimização do Uso da Água e Reuso de Efluentes Tratados; Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Convencionais; Sistemas de Controle das Emissões Atmosféricas Convencionais; Torre de Refrigeração.
 - Inventário de Produtos Químicos utilizado na operação e Planos de Contingência;
 - Inventário de Fauna e Flora para subsidiar emissão de ASV;
 - Caracterização de APPs inseridas na ADA;
 - **Autorização/anuência** do Município de Iperó/SP para a construção dos 2,5 km de adutora/emissário enterrada na estrada vicinal;
 - **Aprovação de Local** expedida pela DRS/CNEN;

Dos aspectos relacionados ao Meio Socioeconômico, destaca-se da Análise Técnica e Encaminhamentos

- Aceite das diretrizes para Comunicação Social junto às famílias em processo de desapropriação de área para construção do RMB, mediante Decreto de Utilidade Pública nº 58.710, de 14 de dezembro de 2012, expedido pelo Estado de São Paulo. Deve-se ampliar o escopo da proposição de modo à incluir ações de auxílio e orientação na recomposição da moradia e das atividades econômicas desenvolvidas antes das desapropriações, ou na sua adaptação segundo seus próprios interesses e necessidades, disponibilizando assessoria técnica e social. Destaca-se que o empreendimento gera impactos sociais antes do estabelecimento de instrumentos de regulação pelo IBAMA e dos Programas Ambientais adequados para a mitigação destes impactos;
- Aceite da Redefinição das Áreas de Influência para o Meio Socioeconômico;
- Recepção de Nota Técnica nº 02001.001425/2014-65 CSR/IBAMA e considerações apresentadas pela CNEN, desconfigurando a superposição da Área Diretamente Afetada à Área da FLONA Ipanema, outrora em dúvida mediante apresentação de Mapas desconfigurados no EIA/RIMA.
- Apresentação/Considerações para fase posterior do processo de licenciamento:
 - Projetos/Programas/Planos Básicos Ambientais para as fases de Instalação e Operação, seguindo as diretrizes estabelecidas em Pareceres do IBAMA e Termos de Referência específicos;
 - Estudos qualitativos e quantitativos periódicos junto a população da AID, no âmbito

ZA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



- do Programa de Comunicação Social, como forma de aprimorar a interlocução com a população local e a inserção do empreendimento na região, aferir a efetividade e eficácia dos programas ambientais e identificar as transformações do meio ambiente local;
- o Competências e distinções entre o RMB e o Centro Experimental ARAMAR devem ser trabalhadas e explicadas à população no âmbito do Programa de Comunicação Social;
 - o Aprimoramento sobre a Definição Conceitual do termo "Imóveis Rurais", possibilitando mapear sua distribuição na região, auxiliando na delimitação das diretrizes e escopos de implementação dos Programas Ambientais;
 - o Interação junto à Prefeitura de Iperó/SP para análise e revisão das diretrizes do Plano Diretor, evitando-se o estabelecimento de zonas de adensamento populacional no entorno imediato do empreendimento;
 - o Projeto de comunicação direcionado aos proprietários dos imóveis adjacentes à área planejada para a construção da adutora/emissário visando evitar o comprometimento da integridade das estruturas da adutora/emissário durante a fase de operação e evitar que as obras da adutora/emissário prejudiquem os acessos às propriedades durante a instalação ou que afetem edificações;
 - o Informação sobre regulamentação/aplicação junto ao Município de Iperó/SP da compensação financeira por abrigar depósitos de rejeitos radioativos iniciais, nos termos do art. 34 da Lei 10.308, de 20 de novembro de 2001;

Encaminhamentos Finais:

- Nos termos do Ofício 02001.01108/2014-57 DILIC/IBAMA, com base na **alínea g, inciso XIV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 140/2011**, recomenda-se que o licenciamento ambiental prévio seja autorizado mediante recepção de Parecer Técnico da DRS/CNEN;
- Emissão do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal da CNEN, MRS e da equipe técnica responsável pela elaboração dos Estudos Ambientais.

Ratificando o posicionamento exarado ao Parecer Técnico 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, que "conclui não haver impeditivos para a emissão da Licença Prévia do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, proposto pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, processo 02001.007021/2010-51", observadas: as orientações estabelecidas ao longo deste processo; as condicionantes propostas, as quais acato e recomendando aprimoramento ao texto para configuração final da Licença Prévia; a emissão do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal; a recepção do Parecer Técnico da DRS/CNEN.


RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto da COEND/IBAMA

EM BRANCO

14.11.14



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



Coordenadoria Técnica do RMB-014/2014

São Paulo, 10 de novembro de 2014.

Ilmo Sr.
Rafael Freire de Macedo
Coordenador Substituto
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Diretoria de Licenciamento Ambiental
COEND/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: Licenciamento Ambiental do Reator Multipropósito Brasileiro – RMB
(Processo IBAMA 02001.007021/2010-51)

Prezado Senhor,

Segue, para conhecimento e registro de V.Sa. os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do cadastro técnico federal:
 - a1 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
 - a2 - José Augusto Perrotta
 - a3 - Afonso Rodrigues de Aquino
 - a4 - Vanusa Maria Delage Feliciano
 - a5 - Alexandre Nunes da Rosa
 - a6 - Helena Maia de Abreu Figueiredo
 - a7 - Giuslaine de Oliveira Dias
 - a8 - Juliane Chaves da Silva

Informamos que o Dr. Romulo de Castro Souza Lima é procurador da AGU e não pertence aos quadros da CNEN, tendo participado na reunião CNEN com a COEND/IBAMA para prestar assessoria jurídica como membro da AGU/PGF lotado na PF/CNEN.

b) Cópia do registro no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sobre a contratação, pela Secretaria de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, da Empresa CPOS para realizar a avaliação das propriedades a serem desapropriadas em Iperó.

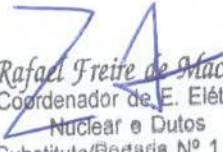
RECEBIDO

Em, 12/11/14

Ass.: jeane

Ao Sr Hugo Loss, PARA ENTREVIA

PROCESSO. -


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica
Nuclear e Dutos
Substituto/Portaria Nº 1.160

12/11/14



**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO**



Coordenadoria Técnica do RMB-014/2014

c) Cópia do Registro no Diário Oficial da União sobre a homologação de contratação, pela CNEN, de empresa especializada para fazer a interface da comunicação entre a CNEN e os proprietários a serem desapropriados em Iperó.

d) Cópia do Ofício de encaminhamento do Prefeito de Iperó para a Câmara Municipal propondo a alteração do plano diretor do Município na região ao redor do Empreendimento RMB e ARAMAR.

Colocando-nos à disposição, servimo-nos da oportunidade para apresentar à V.Sa. atenciosos cumprimentos.


JOSÉ AUGUSTO PERROTTA
COORDENADOR TÉCNICO DO RMB
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5113939	31/10/2014	31/10/2014	31/01/2015

Dados Básicos:

CNPJ: 00.402.552/0001-26
 Razão Social: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
 Nome Fantasia: CNEN
 Data de Abertura: 24/03/1975

Endereço:

Logradouro: RUA: GENERAL SEVERIANO 90
 N.º: 90 Complemento:
 Bairro: BOTAFOGO Município: RIO DE JANEIRO
 CEP: 22290-901 UF: RJ

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal	4 - Atividades Nucleares e/ou Radioativas
23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal	22 - Nuclear - Centros de Pesquisa

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	mvse.vhyj.6mzt.293q
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5113927	04/11/2014	04/11/2014	04/02/2015

Dados Básicos:

CPF: 461.689.077-34

Nome: jose augusto perrotta

Endereço:

Logradouro: rua: capitão nicolau puccini 78

N.º: Complemento:

Bairro: jardim bonfiglioli Município: SAO PAULO

CEP: 05592-070 UF: SP

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal	22 - Nuclear - Centros de Pesquisa

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	fn7v.pbyz.z6j1.l7gt
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6187606	07/11/2014	07/11/2014	07/02/2015

Dados Básicos:

CPF: 480.853.917-91
Nome: AFONSO RODRIGUES DE AQUINO

Endereço:

Logradouro: RUA HUITACA
N.º: 130 Complemento: APTO 43
Bairro: JARDIM CAMPINA Município: SAO PAULO
CEP: 04677-020 UF: SP

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
22 - Obras civis	8 - outras construções

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	lk68.qeeq.piv8.btbe
-----------------------	---------------------

EMBRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5685628	06/11/2014	06/11/2014	06/02/2015

Dados Básicos:

CPF: 029.700.498-05
Nome: Vanusa Maria Delage Feliciano

Endereço:

Logradouro: rua Joaquim Linhares 530 apt. 201
N.º: Complemento:
Bairro: Anchieta Município: BELO HORIZONTE
CEP: 30310-400 UF: MG

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal	22 - Nuclear - Centros de Pesquisa

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	r8am.jr87.lr2d.vf5k
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
225743	26/08/2014	26/08/2014	26/11/2014

Dados Básicos:

CPF: 339.761.041-91
Nome: ALEXANDRE NUNES DA ROSA

Endereço:

Logradouro: SRTVS QD 701 BL O SALA 504 ED. MULTIEMPRESARIAL
N.º: 504 Complemento:
Bairro: ASA SUL Município: BRASÍLIA
CEP: 70340-000 UF: DF

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	10 - Auditoria Ambiental
2	7 - Controle da Poluição
3	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
4	5 - Educação Ambiental
5	11 - Gestão Ambiental
6	2 - Qualidade da Água
7	1 - Qualidade do Ar
8	3 - Qualidade do Solo
9	8 - Recuperação de Áreas
10	6 - Recursos Hídricos
11	4 - Uso do Solo
12	15 - Anilhamento de Aves Silvestres
13	9 - Eletricidade
14	13 - Segurança do Trabalho
15	14 - Serviços Relacionados À Silvicultura

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

EM BRANCO

COENDDIGENE/DILIC/IBAMA
Fl. 1131
Ass. Buz



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

ys49.zh4t.szbl.5htr

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2235332	31/10/2014	31/10/2014	31/01/2015

Dados Básicos:

CPF: 693.253.911-04
Nome: Helena Maia de Abreu Figueiredo

Endereço:

Logradouro: SQN 306 bl D apt 204
N.º: Complemento:
Bairro: Asa Norte Município: BRASILIA
CEP: 70745-040 UF: DF

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	10 - Auditoria Ambiental
2	7 - Controle da Poluição
3	12 - Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
4	5 - Educação Ambiental
5	11 - Gestão Ambiental
6	2 - Qualidade da Água
7	1 - Qualidade do Ar
8	3 - Qualidade do Solo
9	8 - Recuperação de Áreas
10	6 - Recursos Hídricos
11	4 - Uso do Solo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	z873.s5fz.l6ug.xncn
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5633297	31/10/2014	31/10/2014	31/01/2015

Dados Básicos:

CPF: 002.430.681-90

Nome: Giuslaine de Oliveira Dias

Endereço:

Logradouro: Cond. Mansões Itapuã Rua 09 Lote 33-3

N.º: Complemento:

Bairro: Jardim Botânico Município: BRASÍLIA

CEP: 71680-373 UF: DF

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	13 - Segurança do Trabalho
2	4 - Uso do Solo
3	10 - Auditoria Ambiental
4	5 - Educação Ambiental
5	11 - Gestão Ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	r641.lzxc.3m3n.n1hx
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1783367	10/11/2014	10/11/2014	10/02/2015

Dados Básicos:

CPF: 723.580.921-34
Nome: JULIANE CHAVES DA SILVA

Endereço:

Logradouro: QC 06 CONJUNTO 20 LOTE 10
N.º: 10 Complemento: AGUAS CLARAS
Bairro: RIACHO FUNDO II Município: BRASILIA
CEP: 71882-270 UF: DF

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal	15 - outras atividades sujeitas a licenciamento não especificadas anteriormente

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	<i>jfc2.n765.95bb.jdal</i>
-----------------------	----------------------------

EM BRANCO

EM BRANCO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2014 UASG 240101**

Nº Processo: 01200003846201411. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Secretariado Executivo, nas dependências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação MCTI. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 22/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco e - Sala 140 - Sobreloja BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

PAULO BERNARDES HONORIO
DE MENDONCA
Pregoeiro

(SIDE - 21/10/2014) 240101-00001-2014NE800001

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2014**

O CBPF comunica que a vencedora da licitação foi a empresa AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI - EPP/CNPJ nº 20.238.080/0001-25 no valor total de R\$ 69.000,00.

FRANCISCO ROBERTO LEONARDO
Coordenador

(SIDE - 21/10/2014) 240120-00001-2014NE800057

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RENATO ARCHER**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2014 - UASG 240129**

Nº Processo: 01241000235201435. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo para Infraestrutura Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 22/10/2014 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rod. D. Pedro I, Km 143,6 CAMPINAS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELIZABETH DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 21/10/2014) 240129-00001-2014NE800012

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2014**

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, através de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão 19/2014, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de informática de renovação, atualização e manutenção de licenças/subscrições de software, teve como vencedor do item 01, a empresa Infoconsult informática Ltda - EPP, no valor total de R\$ 3.503,00; do item 02 e 04, a empresa Safet yware segurança da informação LTDA., no valor total de R\$ 48.090,00; do item 03, a empresa Certisign Certificadora Digital S.A., no valor total de R\$ 7.974,45; dos itens 05 e 06, a empresa TRTEC informática Ltda, no valor total de R\$ 71.622,00; do item 08, a empresa Anacom Eletrônica Ltda., no valor total de R\$ 2.373,03; do item 09, a empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda., no valor total de R\$ 3.970,00; e do item 10, a empresa Edson Cardoso Ro cha Informática - ME, no valor total de R\$ 2.700,00. O item 07, foi cancelado.

MARCIO ADILSON CAPPA
Pregoeiro

(SIDE - 21/10/2014) 240129-00001-2014NE800012

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA
ELETRÔNICA AVANÇADA S/A**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2014 - UASG 245209

Nº Processo: 01213004894201488. INEXIGIBILIDADE Nº 72/2014. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 08534518000117. Contratado : AMPLIO COMERCIO, IMPORTACAO, CONSULTORIA E TECNOLOGIA E. Objeto: Serviços de renovação de garantia de pacote de software envovia synchronicity. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/07/2014 a 01/07/2015. Valor Total: R\$288.194,88. Fonte: 100000000 - 2014NE800500. Data de Assinatura: 02/07/2014.

(SICON - 21/10/2014) 245209-24209-2014NE800042

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atuacao.html>, pelo código 00032014102200010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2014 - UASG 245209

Nº Processo: 01213009083201473. PREGÃO SISPP Nº 121/2014. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 10425048000103. Contratado : MODAL CONTAINERS - COMERCIO E -LOCACAO LTDA - ME. Objeto: Serviços de locação de 03 (três) containers para armazenamento de produtos químicos refrigerados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/10/2014 a 14/10/2015. Valor Total: R\$53.500,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800832. Data de Assinatura: 15/10/2014.

(SICON - 21/10/2014) 245209-24209-2014NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2014 - UASG 245209

Nº Processo: 01213010505201453. DISPENSA Nº 58/2014. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 64772163000175. Contratado : ANACOM ELETRONICA LTDA -Objeto: Prestação de serviços de suporte para kit de desenvolvimento profissional KEIL - PK51. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2014 a 19/10/2015. Valor Total: R\$2.565,73. Fonte: 100000000 - 2014NE800836. Data de Assinatura: 20/10/2014.

(SICON - 21/10/2014) 245209-24209-2014NE800042

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 188/2014 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342001072201470. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Livros Técnicos e Didáticos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 22/10/2014 de 08h30 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria Butantã -usp - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2014 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

RODNEY BUENO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

(SIDE - 21/10/2014) 113202-11501-2014NE800060

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01342000433201461. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e montagens de sistemas de ventilação, exaustão, condicionamento e tratamento de ar e arquitetura de salas limpas para áreas controladas / ambientes radioativos de produção de radiofármacos para classificação de nível de biossegurança de Sala Limpa Classe ISO 7 e ISO 8 em conformidade com a norma ISO 14.644-1 e Classe C e D da RDC 17/2010 da ANVISA e os Princípios de Boas Práticas BPF para o Centro de Radiofarmácia da Diretoria de Produtos e Serviços - DPS.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Coordenador
Substituto

(SIDE - 21/10/2014) 113202-11501-2014NE800060

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 187/2014**

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN/IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN/IPEN 1069.2014 adjudicado à empresa Instituto COMMUNITA de Comunicação Social Ltda. - CNPJ 04.489.162/0001-96 pelo valor total de R\$ 149.500,00.

(SIDE - 21/10/2014) 113202-11501-2014NE800060

PREGÃO Nº 198/2014

O Sr.Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CENN-IPEN 1153/2014-70 adjudicado, às empresas: SOHAR Gestão & Tecnologia S/A CNPJ. 80.534.423/0001-20 no vir. de R\$106.652,00 e a empresa Allen Rio Serv. e Com. de Informática Ltda CNPJ.00.710.799/0001-00 no vir. totalde R\$ 8.311,50.

(SIDE - 21/10/2014) 113202-11501-2014NE800060

PREGÃO Nº 206/2014

O Sr. Coordenador da Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 001203/2014-19 adjudicado à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ:00.331.788/0023-24, no valor unitário de 0,92 outonal de R\$ 69.000,00, objeto desta licitação.

(SIDE - 21/10/2014) 113202-11501-2014NE800060

PREGÃO Nº 225/2014

O Sr. Coordenador da Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 001207/2014-05 adjudicado à empresa TSC Pontual Com. e Distrib. Ltda-ME - CNPJ: 03.127.904/0001-70, no valor unitário de R\$ 7,48 ou total de R\$ 134.640,00, objet desta licitação.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

(SIDE - 21/10/2014) 113202-11501-2014NE800060

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2013 publicado no D.O. de 04/11/2013, Seção 3, Pág. 14. Onde se lê: Valor R\$ 1.064.187,00 Leia-se : Valor R\$ 4.256.748,00 Onde se lê: Vigência: 23/10/2013 a 21/04/2014 Leia-se : Vigência: 23/10/2013 a 22/10/2014 Onde se lê: Assinatura: 22/10/2013 Leia-se : Assinatura: 23/10/2013

(SICON - 21/10/2014) 113202-11501-2014NE800060

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
DA TECNOLOGIA NUCLEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 484/2014 - UASG 113205**

Nº Processo: 01344000714/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de proposta mais vantajosa de empresa de viagens, para a prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para atendimento ao Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 22/10/2014 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Avenida Presidente Antonio Carlos, 6627 Campus da Ufmg-pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/11/2014 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Além da sua disponibilidade eletrônica através do "site" www.comprasnet.gov.br, o presente Edital poderá ser consultado junto à Equipe de Apoio ou adquirido mediante recolhimento, não reembolsável, no Banco do Brasil, da quantia de R\$ 10,00 (dez Reais), por Edital, conforme guia de depósito a ser fornecida pela CNEN/CDTN.

REINALDO DE SOUZA CORREA
Pregoeiro

(SIDE - 21/10/2014) 113205-11501-2014NE800038

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- 1) AF 5.095/14, de 07/10/2014, Contratada: Digirom Analítica Ltda; CNPJ: 60.160.546/0001-31; Objeto: Fornecimento de sistema potociométrico para determinação de flúoreto; Fundamento Legal: Dispensável em conformidade com o Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93; Processo: CPRAT.M-2014/08/00020; Vigência: 07/10/2014 a 17/11/2014; E.D.: 344905228; P.T.: 19.662.2059.2482.0001; NE: 2014NE012977; Data do Empenho: 07/10/2014; Valor: R\$ 9.445,47 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); Signatários: pela INB, Hilton Mantovani Lima e Jorge Luiz Carvalho Almeida.
- 2) AF 5.096/14, de 09/10/2014, Contratada: Embrasul Indústria Eletrônica Ltda; CNPJ: 91.772.301/0001-99; Objeto: Fornecimento de controladores de fator de potência e transformadores de corrente; Fundamento Legal: Dispensável em conformidade com o Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93; Processo: CMANT.M-2014/09/00026; Vigência: 09/10/2014 a 09/11/2014; E.D.: 333903026; P.T.: 19.662.2059.2482.0001; NE: 2014NE013076; Data do Empenho: 09/10/2014; Valor: R\$ 5.549,70 (Cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); Signatários: pela INB, Hilton Mantovani Lima e Jorge Luiz Carvalho Almeida.
- 3) AF 5.097/14, de 09/10/2014, Contratada: Labmaster Comercio de Produtos Científicos Ltda; CNPJ: 01.974.431/0001-11; Objeto: Reagentes para laboratório - Lote 01; Fundamento Legal: Pregão URA 28/2014; Processo: CADMT.M - 2014/05/00042; E.D.: 333903011; P.T.: 19.662.2059.2482.0001; NE: 2014NE013094; Data do Empenho: 09/10/2014; Valor: R\$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais); Signatários: pela INB, Hilton Mantovani Lima e Jorge Luiz Carvalho Almeida.
- 4) AF 5.098/14, de 15/10/2014, Contratada: RR Fernandes Comercio de Conexões e Acessórios Industriais Ltda; CNPJ: 18.066.736/0001-28; Objeto: Fornecimento de Tubos em aço galvanizado e ferro maleável - Lote 02; Fundamento Legal: Pregão URA 41-2014; Processo: CADMT.M-2014/08/00051; E.D.: 333903025; P.T.: 19.662.2059.2482.0001; NE: 2014NE013317; Data do Empenho: 15/10/2014; Valor: R\$ 14.986,80 (Quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); Signatários: pela INB, Hilton Mantovani Lima e Jorge Luiz Carvalho Almeida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Ofício nº 254/2014

Iperó, 29 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e demais pares desta Casa de Lei encaminhar para apreciação o Projeto de Lei Complementar nº 6/2014 que **"Altera o macrozoneamento do município, estabelecido pela Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências"**.

No ensejo da presteza que sempre encontro nessa digna Casa de Leis, apresento os protestos da mais alta consideração e apreço a Vossa Excelência e Nobres Edis.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALYSSON ALESSANDRO DE BARROS
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Iperó/SP

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

“Altera o macrozoneamento do município, estabelecido pela Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a prancha nº 7 da Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro de 2006 que “Institui o Plano Diretor do Município de Iperó e dá outras providências” para a situação indicada na prancha anexa – prancha nº 7-A que passará a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a prancha nº 7 da Lei Complementar nº 17/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

EM BRANCO

Faint, illegible text line following the stamp.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2014

Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação o anexo Projeto de Lei que "Altera o macrozoneamento do município, estabelecido pela Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências".

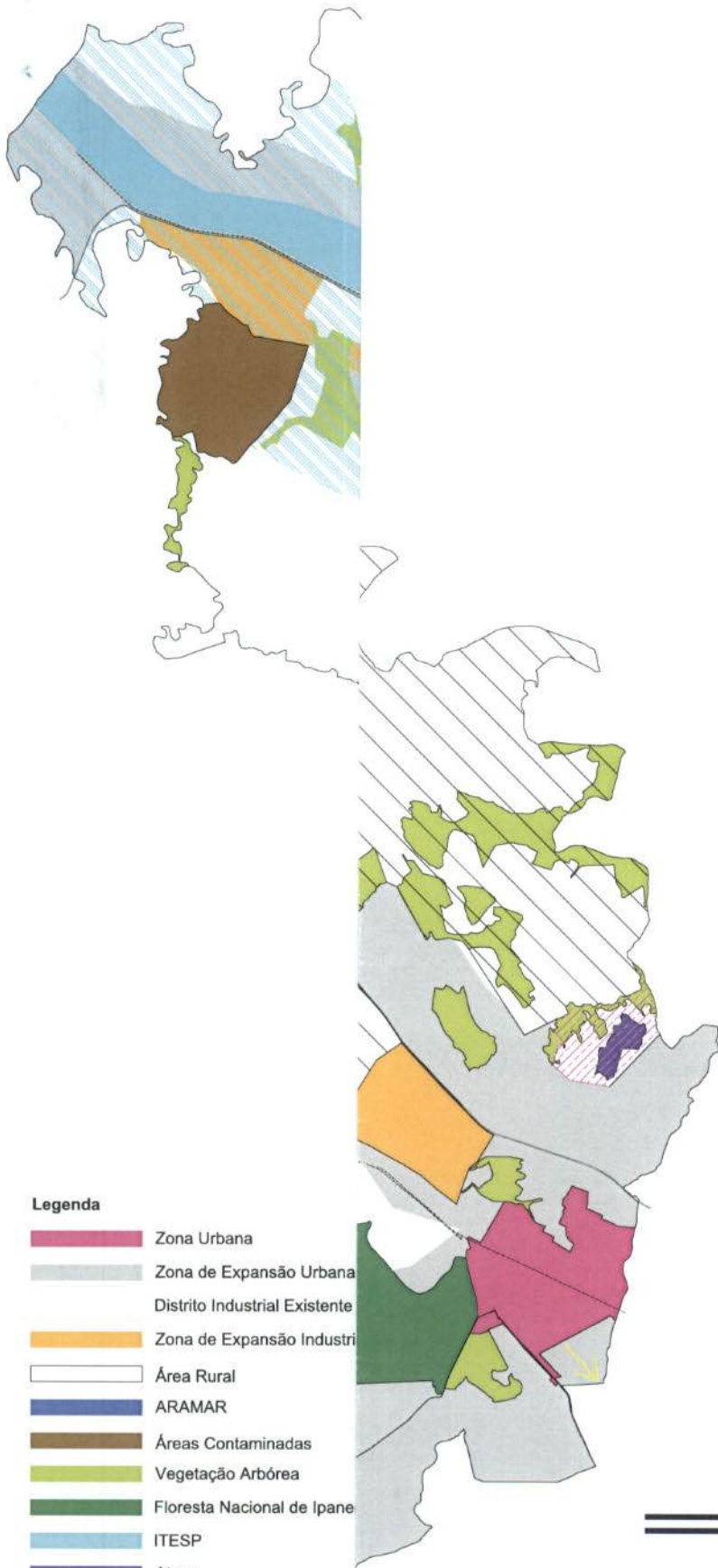
O projeto em apreço tem como finalidade realizar a alteração do macrozoneamento do município para adequá-lo a atual realidade do município, vez que o existente é do ano de 2006.

É certo que o município está elaborando a revisão do Plano Diretor para submetê-lo à apreciação dos Nobres Edis, contudo, a questão relativa ao zoneamento necessita de adequação neste momento para garantir o desenvolvimento do município com ações que vem sendo implementadas desde o início de 2013, como por exemplo, o novo Distrito Industrial e o Reator Multipropósito Brasileiro – RMB.

Assim, no ensejo da presteza que sempre encontro nessa digna Casa de Leis, solicito a análise e aprovação do projeto de lei complementar em apreço e apresento protestos da mais alta consideração.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Legenda

- Zona Urbana
- Zona de Expansão Urbana
- Distrito Industrial Existente
- Zona de Expansão Industri
- Área Rural
- ARAMAR
- Áreas Contaminadas
- Vegetação Arbórea
- Floresta Nacional de Ipane
- ITESP
- Aterro
- Expansão de Centros
- Estrada
- Limite de Município
- Ferroban



Prefeitura do Município de Iperó

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Macrozoneamento

Mapa
07-A

DIMENSÕES SUPERIORES
AO TAMANHO SUPORTADO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000020/2015-91		
Data:	18/12/2014	Local:	COEND
Hora Início:	13:30	Hora Fim:	18:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Hugo Ferreira Netto Loss	COEND			(0xx61)3316-1319	
Rafael Freire de Macedo	COEND			06185535263	
José Augusto Perrotta	RMB		perrotta@ipen.br		
Leslie de Moldary	CEN		molnary@ipen.br		
Afonso Rodrigues de Aquino	SCS		araquino@ipen.br		
Odair Marchi Gonçalves	DIE		omgoncal@ipen.br		
Backer Ribeiro Fernandes	Communit		backer@communita.com.br		
Lilian Reis	Communit				

3. Assunto
Comunicação social - expropriados RMB

4. Referencia
/

5. Pauta
Apresentação de ações a serem adotadas pela empresa de comunicação social junto aos desapropriados por decorrência do projeto de instalação do RMB

6. Texto da Ata

Texto da ata e lista de presença em anexo (produzida pela CNEN).

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

FRANCO



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
RMB - REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



ATA DE REUNIÃO

n. da ata RMB-00010-AR-013-2014

A. Dados Gerais da Reunião

Data da Reunião	Horário		Local	Coordenador da Reunião
	Início	Término		
18/12/2014	13h30min		Coordenadoria Técnica RMB	Perrotta

Origem: Comitê Executivo

B. Participantes

	Nome	Instituição	Ramal	E-mail
1	José Augusto Perrotta	RMB	8942	perrotta@ipen.br
2	Leslie de Molnary	CEN	9497	molnary@ipen.br
3	Afonso Rodrigues de Aquino	SCS	8904	araquino@ipen.br
4	Odair Marchi Gonçalves	DIE	9567	omgoncal@ipen.br
5	Backer Ribeiro Fernandes	COMMUNITÀ	4262-0607	backer@communita.com.br
6	Lilian Reis	COMMUNITÀ	4262-0607	
7	Rafael F. Macedo	IBAMA	3316-1319	
8	Hugo Loss	IBAMA	3316-1319	

C. Itens da Pauta

1. Licenciamento Ambiental

D. Discussão



Assunto

1. Perrotta apresentou os participantes da reunião aos representantes do IBAMA.
2. Perrotta relatou brevemente sobre a reunião realizada em 16/12/2014 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do ESP (SDECT) com a participação da secretaria, do procurador do ESP, da CPOS, da CNEN e da empresa COMMUNITA contratada pela CNEN.
3. Rafael (IBAMA) fez uma breve exposição sobre o problema de comunicação social decorrente da implantação do empreendimento na região e os impactos diretos ao conjunto de famílias que será expropriado.
4. Hugo (IBAMA) apresentou mais detidamente o problema da comunicação social objeto da reunião e mencionou os seguintes itens:
 - Relato das entrevistas com o grupo de desapropriados.
 - Identificação do principal problema qual seja a falta de informação para com eles, visto que alguns são pequenos produtores rurais e precisam ter previsão do tempo que levará o processo para que possam programar suas vidas. Mencionou a questão de somatizarem em problemas de saúde, e não terem uma definição sobre a perspectiva de futuro familiar.
 - Reconheceu o esforço recente da CNEN em contratar empresa para atender solicitação do IBAMA e corrigir a falta de informação.
5. Backer (COMMUNITA) apresentou em linhas gerais a experiência da empresa em lidar com a questão de informação no processo de desapropriação e que isto, idealmente, deveria ser realizado desde a fase de execução do EIA/RIMA em todos os empreendimentos que necessitem desapropriação.

Mencionou da estratégia a ser adotada e que logo no início de janeiro serão feitas visitas no local e acompanharão a CPOS para uma reunião de esclarecimento aos desapropriados sobre a forma que será conduzida a avaliação das propriedades.

Informou que já fizeram, junto com a CNEN, um primeiro contato com a secretaria da Prefeitura de Iperó, que se despôs a auxiliar no trabalho de regularização da área para os desapropriados.

Informou também que serão emitidos relatórios mensais sobre as atividades realizadas.
6. Perrotta e Rafael concordaram que a CNEN enviará relatórios trimestrais sobre este processo de comunicação com os desapropriados.



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
RMB - REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



ATA DE REUNIÃO

n. da ata RMB-00010-AR-013-2014

Assunto			
Decisão		Responsável pela Implementação	Data Limite
1.1	N.A	N.A	N.A
1			

E. Pendências

Ação Pendente		Responsável pela Implementação	Situação
1.			

Obs: Pendências são itens oriundos de reuniões anteriores que ainda não foram diligenciados.

F. Agenda

Próxima reunião	Hora	Local
		Coordenadoria Técnica RMB

G. Relator

Relator	Data	Rubrica
José Augusto Perrotta	18/11/2014	

EMBRANCO



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
RMB - REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



LISTA DE PRESENÇA

Código : 06100

Data da Reunião	Horário		Local	Coordenador da Reunião
	Início	Término		
18/12/2014	13h30		Coordenadoria Técnica RMB	Perrotta

Assunto: Licenciamento Ambiental

Nome legível	Rubrica	Setor ou Inst.	Ramal
1. José Augusto Perrotta		RMB	3133 - 8942
2. Leslie de Molnary		CEN	3133 - 9497
3. Hugo Loss		IBAMA SEDE	3316 - 1319
4. Raquel Macêdo RAFAEL F. MACEDO		IBAMA SEDE	3316 - 1319
5. Afonso Rodrigues de Aquino		SCS	3133 - 8904
6. Backer Ribeiro Fernandes		COMUNITA	4262 - 0607
7. Lilian Reis		COMUNITA	4262 - 0607
8. Odair Marchi Gonçalves		DIE	3133 - 9567

Anotações do relator: (não é obrigatório)

EM BRANCO

Do Sr Hugo Boss,
para INSTRUIR PROCESSO
DO ZMB.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica
Nuclear e Dutos
Substituto/Portaria Nº 1.180

19/01/15



2

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 9, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Aloca frequências mistas para o Chile.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.117282/2014-21, resolve:

Art. 1º Alocar, à empresa TAM Linhas Aéreas S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 13 (treze) frequências semanais para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e o Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO
DE MERCADO

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Divulga, em reais, o valor do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para o ano-base 2015.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso I, alínea a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, considerando o disposto na Portaria nº 301/SAC, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar, para o ano-base 2015, nos termos da Portaria nº 301/SAC, de 11 de dezembro de 2014, a conversão cambial do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para a moeda corrente nacional.

Art. 2º O valor, em reais, do adicional tarifário referido no art. 1º, tomou por base a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América para venda, em relação ao real, divulgado pelo Banco Central do Brasil no Sistema de Séries Temporais, sob o código de série número 3694, referente ao ano de 2014, conforme tabela abaixo:

Categoria do aeroporto	Valor do Adicional tarifário em Dólar dos Estados Unidos (US\$)	Cotação média do dólar dos Estados Unidos para venda, em relação ao real, no ano-base 2014 (R\$/US\$)	Valor do Adicional tarifário em reais para o ano-base 2015 (R\$)
1ª	18,00	2,3547	42,38
2ª	15,00		35,32
3ª	12,00		28,26
4ª	6,00		14,13

Art. 3º Cabe a cada operador aeroportuário publicar de forma destacada, em tabela própria, o valor, em reais, do adicional tarifário a que se refere a presente Portaria, junto às informações das tarifas aeroportuárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Reajusta as tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia da carga importada ou a ser exportada, conforme disposto pela Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência que lhe confere o art. 39, inciso I, item m, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o disposto na Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014,

Considerando a metodologia de cálculo do reajuste das tarifas aeroportuárias estabelecida pela Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando memória de cálculo em anexo, e

Considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 19 de dezembro de 2014, decide:

Art. 1º Reajustar as tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia previstas na Resolução nº 216, de 30 de janeiro de 2012.

§ 1º As tabelas dispostas nos Anexos I e II desta Portaria substituem as constantes na referida resolução.

§ 2º O Adicional do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, instituído pela Lei 9.825, de 23 de Agosto de 1999, e o Adicional de Tarifa Aeroportuária - ATAERO, instituído pela Lei 7.920, de 7 de setembro de 1989, deverão ser cobrados juntamente com as tarifas.

§ 3º As tabelas dispostas nos Anexos I e II desta Portaria e a memória de cálculo do reajuste tarifário constante do Anexo III desta Portaria encontram-se publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Os novos tetos tarifários passam a vigorar a partir de 30 dias da data da publicação desta Portaria, em observância aos termos do art. 5º, parágrafo § 1º da Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Ministério da Ciência, Tecnologia
e Inovação

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
COMISSÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989, e o pelo Decreto nº 5.667, de 10 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 619ª Sessão, realizada em 13 de janeiro de 2014, considerando que:

adesse sua incorporação à CNEN, em 1988, em virtude da extinção da Nuclebrás, a Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC) esteve vinculada à área regulatória, cuja competência institucional, atual, é de responsabilidade da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS);

b) em 2008, a Presidência da CNEN promoveu algumas alterações internas em sua estrutura organizacional, ratificadas pela Portaria MCT nº 305/2010, dentre elas a transferência para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) das unidades técnicas até então subordinadas à DRS, incluindo o LAPOC;

c) o LAPOC confirmou, ao longo desses últimos anos, a sua indelével vocação para atuar, de forma exclusiva, no apoio técnico às atividades da DRS, que por sua vez demanda de forma frequente o apoio daquele Laboratório;

d) o prolongamento da realização das atividades do LAPOC, dentro da DPD, gerou a percepção e a manifestação, por parte da Direção da CNEN, que a subordinação do laboratório deve retornar a DRS, na busca da estrutura mais apropriada para um melhor desempenho da Diretoria;

e) compete a este órgão colegiado deliberar sobre a instalação e a organização de laboratórios de pesquisa e outros órgãos no âmbito de competência da CNEN, consoante o inciso IV do art. 4º da Portaria MCT nº 305/2010, resolve:

Art. 1º - Transferir a subordinação hierárquica da Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas - LAPOC, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento para a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear.

Art. 2º - A Diretoria de Gestão Institucional deverá formalizar junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, solicitação de alteração da Portaria MCT nº 305/2010, com vistas a promover sua adequação à transferência aprovada no art. 1º deste ato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

Presidente da Comissão

REX NAZARÉ ALVES

Membro

IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA

Membro

CRISTOVÃO ARARIPE MARINHO

Membro

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 619ª Sessão, realizada em 13 de janeiro de 2015, considerando que:

1- A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento solicitou a Aprovação do Local através do Memorando DPD nº 054/2013 e submeteu a CNEN o documento RL-RMB - Relatório do Local do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), Revisão 1 e Revisão 2, por meio dos Memorandos RMB-012/14 e RMB-017/2014 respectivamente de 10 de novembro de 2014 e de 29 de dezembro de 2014, visando a obtenção da Aprovação de Local;

2- A documentação pertinente foi analisada e considerada satisfatória para esta fase do Licenciamento Nuclear, resolve:

Art. 1º Conceder a Aprovação de Local para a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), no Município de Iperó, São Paulo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e credenciais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIKANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 803, CEP 70610-600, Brasília - DF
CNPJ: 04.196.452/0001-40
Fone: 0800 725 6287

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015011400002.

EM BRANCO



Art. 2º A presente Autorização de Local estará sujeita ao contínuo atendimento pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, das Exigências relacionadas no Parecer Técnico PT-CGRC-086/14 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º A presente Autorização de Local não exige a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento do cumprimento dos requisitos legais relativos ao Licenciamento Ambiental, estabelecidos pelo Órgão competente.

Art. 4º A CNEN se reserva o direito de, a qualquer tempo, impor as exigências que julgar necessárias, no escopo do processo de Licenciamento Nuclear da instalação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA
Presidente da Comissão

REX NAZARÉ ALVES
Membro

IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA
(Membro)

CRISTOVÃO ARARIPE MARINHO
Membro

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.351/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 177ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de novembro de 2014, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003074/2014-18

Requerente: Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Sementes
CNPJ: 61.064.929/0043-28

Endereço: SGAS 902 Lt 74 Cj B salas 221 a 224, bloco A - Ed. Athenas, Brasília - DF.

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente

A CTNBio, após análise da proposta de liberação planejada no meio-ambiente de experimento com milho geneticamente modificado expressando genes que conferem tolerância a herbicida e resistência a insetos apresentada pela empresa Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Sementes (CQB 013/97), processo no 01200.003074/2014-18, concluiu pelo INDEFERIMENTO. Essa decisão considera que, de acordo com definição da Resolução Normativa no 8/2009 da CTNBio, liberação planejada é a "liberação no

meio ambiente de OGM ou seus derivados, para avaliações experimentais sob monitoramento, de acordo com as disposições desta Resolução Normativa". A proposta apresentada pela requerente e endossada pela CIBio tem como objetivo único a multiplicação de linhagens de milho geneticamente modificado contendo combinações de eventos não autorizadas comercialmente pela CTNBio, prevista para uma área de 58,32 hectares dividida em seis campos em uma mesma unidade experimental. No entendimento da CTNBio, multiplicação de sementes no volume apresentado não se trata de avaliação experimental e o tamanho da área proposta não permite o adequado monitoramento do OGM - não se aplicaria, portanto, as disposições da RN no 8/2009.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

NEM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Of.</i>
Nº. 02001.024838/2014-18
Recebido em 16/12/2014
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Ofício nº 121 /2014 – CNEN/DRS

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014.

Ao Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA

SCEN Tred 2 Ed. Sede do IBAMA

Brasília – DF

CEP 70818-900

Assunto: Manifestação da DRS/CNEN sobre o empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro. Processo nº 020001.003272/2011-48.

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportando-me ao Ofício 02001.011108/2014-57 DILIC/IBAMA, encaminho anexo o Parecer PT-CGRC-082/14 desta Diretoria, atendendo ao disposto na alínea “g”, inciso XIV, art. nº 7, da Lei Complementar no 140, de 08 de dezembro de 2011, referente ao licenciamento nuclear do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro – RMB.
2. Informo que o Parecer conclui que, após a análise dos tópicos comuns abordados no Relatório de Local e no EIA/RIMA, do ponto de vista do licenciamento nuclear, não existe nenhum impedimento para a Autorização de Local e, portanto, não há nada a opor ao licenciamento ambiental para emissão da Licença Prévia pelo IBAMA para o empreendimento RMB.
3. Esperando ter atendido à sua solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Ivan Pedro Salati de Almeida

Diretor

Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear

A CGENG

em preliminar.

23/12/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

A COEND,

Para continuidade do
processo de licenciamento
ambiental.

Em 26/12/14,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

RECEBIDO

em 02/01/15

por Jone

Do Sr Hugo Löss, para instruir

PROCESSO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS:

1. ANÁLISE E NOTA TÉCNICA CONCLUSIVA SOBRE CONTINUIDADE DO LAF;
2. APRESENTAÇÃO DE CONDIÇÕES TCS PARA LICENÇA PRÉVIA, EM CONJUNTO À EQUIPE, ACOMPANHADA DE MINUTA E FAX CORRENTE.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica
Nuclear e Outros
Substituto/Portaria nº 1.160

17/01/15

Coordenação-Geral de Reatores e Ciclo Combustível

PARECER TÉCNICO



Documento: PT-CGRC-082/14

Data: 08/12/14

Título:

**AVALIAÇÃO DOS ITENS DO RELATÓRIO DE LOCAL DO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - RMB COMPARANDO COM O EIA/RIMA**

Organização: DPD/CNEN

Instalação: RMB

Exigências Abertas:

Exigências Fechadas: NA

Exigências Mantidas Abertas: NA


Autor(es):

Nilo Garcia da Silva- SESER
Pedro Paulo Lima e Silva- SESER

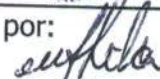
Pedro Paulo de Lima e Silva
Tecnologista Sênior
Matrícula CNEN 1314-4

Revisado por:

Patrícia M. Princisval Almeida - SESER


Patrícia M. Princisval Almeida
Serviço de Segurança Radiológica
Substituta
Portaria CNEN 172/11

Aprovado por:


Nilo Garcia da Silva- SESER

Nilo Garcia da Silva
Chefe do Serviço de
Segurança Radiológica
Portaria CNEN 168/11

CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO:

Solicitação de Serviço:

Memorando:

Origem: OF 02001.01108/2014-57 DILIC/IBAMA, SDS 8662

Outros:

EM BRANCO

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo atender a solicitação do IBAMA encaminhada pelo OF 02001.01108/2014-57 DILIC/IBAMA avaliando os itens do Relatório de Local encaminhado pela Memo 054/2013 da DPD e o EIA (IBAMA) comparando os requisitos entre EIA (IBAMA) E RL (CNEN considerando a legislação e práticas vigentes nesta data.

2. ANÁLISE

2.1 Tópicos centrais, diferenças filosóficas

O **licenciamento ambiental** (LicA) objetiva primordialmente a avaliação de todos os impactos ambientais detectáveis causados pela instalação no ambiente de sua área de influência. Começa com o relatório mais abrangente e importante, o Estudo de Impacto Ambiental (e seu anexo o Relatório de Impacto do Meio Ambiente), que contém o diagnóstico e o prognóstico de **todos os impactos previsíveis** da nova instalação no ambiente na área de influência da instalação (bióticos, físicos e socioeconômicos), o que inclui as consequências potenciais, as situações de acidente. Também inclui uma lista de sugestões de programas de monitoração a serem implantados. No licenciamento ambiental as possíveis alternativas do empreendimento, como as alternativas locais, ou a alternativa de não-realização, são analisadas dentro do relatório geral, isto é, o empreendedor precisa fazer uma avaliação completa e abrangente em qualquer situação, para dentro dela inserir as alternativas locais e de não-realização. **O foco do EIA são os impactos ambientais.**

O **licenciamento nuclear** (LicN), por outro lado, objetiva primordialmente uma avaliação de segurança radiológica, para garantir que acidentes e incidentes na instalação não venham a liberar radioatividade e contaminar trabalhadores, público e ambiente na área de influência de uma instalação nuclear. Começa com um relatório mais simples, o "Relatório do Local" (RL), que não se preocupa com detalhes do projeto, considera apenas se aquele tipo de instalação, daquele porte, é viável de ser implementada naquele local. O foco do RL é o ambiente local, suas características bióticas, físicas e socioeconômicas mais relevantes, como essas características influenciam a segurança daquele ambiente face à instalação proposta, e ao mesmo tempo como o ambiente influenciaria a segurança operacional da instalação.

O LicN contém os riscos operacionais e **radiológicos** de acidentes previsíveis, com consequências radiológicas externas ou não, e análises deterministas assumindo-se que os acidentes aconteçam, visando que o empreendedor demonstre que, mesmo no caso de acidentes graves ocorrendo, a instalação conseguirá ser trazida para uma condição de desligada fria. Para isso, diferente do LicA, separa a aprovação do local do restante das análises de segurança, e a alternativa locacional é analisada em separado, numa primeira fase, através do instrumento "Relatório de Local". Se o local pretendido, através de análises ambientais tais como geologia e meteorologia – incluindo avaliação de impacto de acidente de liberação de radioatividade – é inadequado ou precisa sofrer deslocamento para se adequar, essa ação é realizada antes que o empreendedor precise fazer a análise de segurança completa propriamente dita, e elaborar o relatório completo e abrangente sobre a segurança da instalação. **O foco do RL é a segurança radiológica das populações e do ambiente** na área de influência em caso de acidente, considerando-se que em operação normal uma instalação nuclear é em tese radiologicamente segura. Os impactos advindos da operação normal são em princípio considerados aceitáveis (projeto padrão) após o local passar pelo crivo do Relatório do Local, sem prejuízo de alterações de projeto que venham a ser consideradas necessárias pela CNEN.

EMERSON

2.2 Detalhes Resumidos do Relatório do Local do LicN (Norma CNEN 1.04)

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

O requerimento de Aprovação do Local deve ser submetido à CNEN na forma de um "Relatório do Local", incluindo, no mínimo, as informações especificadas nos itens abaixo (algumas explicações adicionadas e resumidas para esclarecimento entre parênteses):

- Características gerais de projeto e de operação da instalação proposta, abrangendo:
 - a) emprego pretendido; (finalidade da instalação)
 - b) capacidade nominal; (necessária para as estimativas preliminares de impacto acidental)
 - c) natureza e inventário dos materiais radioativos a serem contidos; (idem)
 - d) características especiais que possam ter relação significativa com a probabilidade ou com as conseqüências de uma liberação acidental de material radioativo; (e.g. acesso ao local e rotas e meios de fuga)
 - e) características de segurança que serão incluídas e os sistemas de contenção previstos para evitar a liberação de material radioativo ou de radiação; (sistemas de segurança previstos no projeto)
 - f) adoção, no caso de usina nucleoeletrica, de uma usina de referência tomada como base, de mesma ordem de potência, com as seguintes características:
 - estar localizada e licenciada para construção, no Brasil ou no país do principal fornecedor;
 - entrar em operação com antecipação suficiente para permitir o aproveitamento da experiência nos testes pré-operacionais e na operação inicial.
- Distribuição de população, vias de acesso existentes e propostas, características de utilização das cercanias e distâncias aos centros de população.
- Características físicas do local, incluindo sismologia, meteorologia, geologia e hidrologia. (inclui topografia, uso do solo, histórico de eventos extremos, regime de ventos, etc.)
- A análise preliminar do potencial de influência no meio ambiente em decorrência da construção da instalação e da sua operação normal e em casos de acidentes. (diferente do EIA/RIMA, essa análise é preliminar e baseada num projeto de referência)
- Programa preliminar de monitoração ambiental radiológica pré-operacional.
- Outras informações requeridas por normas relativas à localização de instalações, baixadas pela CNEN.

2.3 EIA/RIMA do IBAMA e Diferenças Específicas com o RL da CNEN

San Francisco

2.3 EIA/RIMA do IBAMA e Diferenças Específicas com o RL da CNEN

- a) O EIA do IBAMA inclui todos os requisitos acima, além de muitas mais, com a diferença de que a questão da dispersão atmosférica é considerada no EIA como mais um dos muitos fatores influentes na segurança. No RL de instalações nucleares a dispersão atmosférica é crítica, dado que o grande risco de uma instalação nuclear está relacionado com os acidentes que possam liberar radioatividade no ambiente do entorno. Assim os dados para sua avaliação precisam ser certificados pelos especialistas da CNEN como representativos de fato das condições no local pretendido, junto com as questões geológicas e geográficas.
- b) O EIA focaliza os impactos ambientais detectáveis, o RL focaliza as questões relacionadas com a segurança radiológica associada aos impactos, os impactos positivos ou não significativos para a segurança radiológica não são abordados.
- c) O EIA abrange os impactos, em princípio, que a instalação causará no ambiente do entorno. O RL analisa os impactos que ameacem a segurança do ambiente e das populações do entorno imposta pela instalação, mas também analisa os impactos que o ambiente (e.g. fenômenos naturais, eventos extremos) pode causar na instalação.
- d) No RL, no caso de instalações nucleares (não apenas radioativas), se não houver dados secundários confiáveis, por um período de tempo significativo (usualmente um ano), e de fato representativos do local específico, o empreendedor terá que instalar sensores meteorológicos e coletar dados pelo período, para que a viabilidade do local seja verificada pela CNEN.
- e) A aprovação do EIA pelo IBAMA significa na prática a aprovação do relatório completo e abrangente, desde que o empreendedor assuma o compromisso de atender a todas as exigências denominadas "condicionantes" colocadas pelo IBAMA para o prosseguimento do processo. Implica em tese que os impactos ambientais detectados pelo empreendedor e pelo IBAMA, são aceitáveis.
- f) A aprovação do local pela CNEN garante ao empreendedor que o local é viável para o projeto padrão apresentado (basicamente, tipo, quantidade de energia e porte físico da instalação), mas a questão central das avaliações de segurança ainda terão que ser feitas e analisadas por duas vezes na sequência do processo para a instalação ser aprovada: a primeira avaliação de segurança é o RPAS (Relatório Preliminar) necessário para a licença de construção, e a segunda é o RFAS (Relatório Final).

Resumo em forma de tabela – Diferenças entre EIA e RL.

Como visto na Tabela 1, os passos conceituais no licenciamento nuclear e ambiental são diferentes em sua estrutura, além de seu conteúdo. Na Tabela 2, listamos as diferenças e equivalências entre os itens do EIA e os do RL especificamente do RMB, tal como enviados à CNEN.

LIBRERIA
FRANCO

Tabela 1 – Diferenças conceituais entre EIA (IBAMA) e RL (CNEN)

EIA – IBAMA	RL – CNEN
É a primeira fase do licenciamento ambiental.	É a primeira fase do licenciamento nuclear.
Visa avaliar os todos os <u>impactos ambientais</u> considerados significativos (Art.225 da CF), incluindo os potenciais (acidentes) e os impactos radiológicos na área de influência da instalação. O principal objeto de análise é a instalação, e as alterações que ela pode causar no ambiente proposto.	Visa avaliar se a instalação proposta não causa <u>risco inaceitável à segurança</u> da população e do ambiente na área de influência da instalação. O principal objeto de análise é o ambiente da localidade.
Identifica e avalia impactos negativos e positivos.	Identifica e avalia somente impactos potenciais negativos na segurança.
Identifica e avalia os impactos da instalação no ambiente.	Identifica e avalia os impactos da instalação no ambiente e os impactos do ambiente na instalação. Estes últimos podem gerar degradações na segurança e assim impactar de volta os trabalhadores, o público ou ambiente natural do entorno. Ex. Acidente de Fukushima.
É um relatório extensivo, abrangente e conclusivo, que exige uma série de avaliações do empreendedor sobre os impactos positivos e negativos, e possíveis medidas mitigadoras para estes últimos. Essencialmente avaliativo. Exigirá necessariamente monitoração de inúmeros parâmetros ambientais.	É um relatório simples que não exige detalhamento de projeto e nem análise de segurança pelo empreendedor. Essencialmente descritivo. Pode exigir monitoração prévia de alguns parâmetros ambientais.

Tabela 2 – Diferenças entre os itens do EIA (IBAMA) e RL (CNEN) do RMB

Item dos conteúdos	EIA – IBAMA	RL – CNEN
• Identificação do empreendedor e do elaborador do relatório	Capítulos 1, 2, 3	Capítulo 1
• Descrição/Caracterização do empreendimento	Capítulo 4	Capítulo 1
• Descrição/caracterização do local	Capítulo 4	Capítulo 2
• Impacto radiológico na região, Oper. normal e acidental	–	Capítulo 3
• Análise de acidentes* • Eventos externos antrópicos	–	Capítulo 4
• Plano de emergência	–	Capítulo 5
• Transporte de materiais radioativos	Capítulo 5	Capítulo 5
• Programas ambientais	–	Capítulo 6

EM BRANCO

3. CONCLUSÃO

Após análise dos tópicos comuns abordados no Relatório de Local e no EIA/RIMA, concluímos que não existe nenhum impeditivo para Autorização de Local.

4. EXIGÊNCIAS

N.A.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Norma CNEN-NE-1.04 (2002). Licenciamento de Instalações Nucleares. Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- [2] Norma CNEN-NE-1.22 (1989). Programas de Meteorologia de Apoio de Usinas Nucleoelétricas. Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- [3] IAEA Safety Requirements NS-G-3 - Site Evaluation for Nuclear Installations- 2003.
- [4] USNRC NUREG 1537 Part 1 (Format and Content) - Guidelines for preparing and reviewing applications for licensing of non-power reactors - Feb 1996.
- [5] CNEN. Avaliação da Proposta de Itemização do Relatório de Local do Reator Multipropósito Brasileiro. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Parecer Técnico no. PT-CGRC-056/12, de 29 de outubro de 2012.
- [6] IAEA (1987). Siting of Research Reactors. TECDOC-403.
- [7] U.S. Nuclear Regulatory Commission Regulations: Title 10, Code of Federal Regulations.
- [8] U.S. Nuclear Regulatory Commission (March 1983). Emergency Planning For Research and Test Reactors. Regulatory Guide 2.6, Revision 1. Office Of Nuclear Regulatory Research (Task Hf 2014).
- [9] U.S. Nuclear Regulatory Commission (February 1996). Guidelines for preparing and reviewing applications for the licensing of Non Power Reactors, Format and Content. NUREG 1537.
- [10] IAEA (2005). Safety of Research Reactors. IAEA Safety Standards No. NS-R-4. Vienna, 2005.
- [11] Posição Regulatória CNEN 3.01/008:2011. Programa de Monitoração Radiológica Ambiental.
- [12] CONAMA (1986). Resolução CONAMA 001 de 26 de janeiro de 1986.
- [13] Constituição Federal. Art. 225.

EM BRANCO



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



Coordenadoria Técnica do RMB-001/2015

São Paulo, 15 de janeiro de 2015.

Ilmo Sr.
Rafael Freire de Macedo
Coordenador Substituto
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Diretoria de Licenciamento Ambiental
COEND/DILIC

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>carta</u>
Nº. 02001.0011 <u>59/2015-51</u>
Recebido em <u>22/01/2015</u>
<u>faqueline</u> Assinatura

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: Licenciamento Ambiental do Reator Multipropósito Brasileiro – RMB
(Processo IBAMA 02001.007021/2010-51)

Prezado Senhor,


DIGITALIZADO NO IBAMA

Segue, para conhecimento e registro de V.Sa. os seguintes documentos:

- Cópia do D.O.U, de 14 de janeiro de 2015, contendo a Resolução nº 184, de 13 de janeiro de 2015, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que concede aprovação de local para implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), no município de Iperó.
- Cópia de Lei Complementar nº 100, de 16 de outubro de 2014, que altera o macrozoneamento do Município de Iperó, e mapa atualizado deste macrozoneamento.

Aproveito a oportunidade para informar que foi realizada em 14 de janeiro de 2015, no local da desapropriação em Iperó, a primeira reunião, com intermediação da Empresa de comunicação Communità contratada pela CNEN, entre os proprietários que serão desapropriados e a empresa CPOS que fará a avaliação dos terrenos.

Colocando-nos à disposição, servimo-nos da oportunidade para apresentar à V.Sa. atenciosos cumprimentos.


JOSÉ AUGUSTO PERROTTA
COORDENADOR TÉCNICO DO RMB
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Ata do Hugo Loss, para
ENTRADA PROCESSO.

AVALIAR NECESSIDADE
DE READEQUAÇÃO DE
CONDICIONANTE PARA
O TEMPO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica
Nuclear e Dutos
Substituto/Portaria Nº 1.160

2410L115

EM BRANCO



SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Aloca frequências mistas para o Chile.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.117282/2014-21, resolve:

Art. 1º Alocar, à empresa TAM Linhas Aéreas S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 13 (treze) frequências semanais para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e o Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO
DE MERCADO

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Divulga, em reais, o valor do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para o ano-base 2015.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso I, alínea a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, considerando o disposto na Portaria nº 301/SAC, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar, para o ano-base 2015, nos termos da Portaria nº 301/SAC, de 11 de dezembro de 2014, a conversão cambial do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para a moeda corrente nacional.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 31800 725 6787

Art. 2º O valor, em reais, do adicional tarifário referido no art. 1º, tomou por base a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América para venda, em relação ao real, divulgado pelo Banco Central do Brasil no Sistema de Séries Temporais, sob o código de série número 3694, referente ao ano de 2014, conforme tabela abaixo:

Categoria do aeroporto	Valor do Adicional tarifário em Dólar dos Estados Unidos (US\$)	Cotação média do dólar dos Estados Unidos para venda, em relação ao real, no ano-base 2014 (R\$/US\$)	Valor do Adicional tarifário em reais para o ano-base 2015 (R\$)
1*	18,00	2,3547	42,38
2*	15,00		35,32
3*	12,00		28,26
4*	6,00		14,13

Art. 3º Cabe a cada operador aeroportuário publicar de forma destacada, em tabela própria, o valor, em reais, do adicional tarifário a que se refere a presente Portaria, junto às informações das tarifas aeroportuárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Reajusta as tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia da carga importada ou a ser exportada, conforme disposto pela Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência que lhe confere o art. 39, inciso I, item d, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o disposto na Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014.

Considerando a metodologia de cálculo do reajuste das tarifas aeroportuárias estabelecida pela Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando memória de cálculo em anexo; e

Considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 19 de dezembro de 2014; decide:

Art. 1º Reajustar as tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia previstas na Resolução nº 216, de 30 de janeiro de 2012.

§ 1º As tabelas dispostas nos Anexos I e II desta Portaria substituem as constantes na referida resolução.

§ 2º O Adicional do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, instituído pela Lei 9.825, de 23 de Agosto de 1999, e o Adicional de Tarifa Aeroportuária - ATAERO, instituído pela Lei 7.920, de 7 de setembro de 1989, deverão ser cobrados juntamente com as tarifas.

§ 3º As tabelas dispostas nos Anexos I e II desta Portaria e a memória de cálculo do reajuste tarifário constante do Anexo III desta Portaria encontram-se publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Os novos tetos tarifários passam a vigorar a partir de 30 dias da data da publicação desta Portaria, em observância aos termos do art. 5º, parágrafo § 1º da Resolução nº 350, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
COMISSÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989, e o pelo Decreto nº 5.667, de 10 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 619ª Sessão, realizada em 13 de janeiro de 2014, considerando que:

a) desde sua incorporação à CNEN, em 1988, em virtude da extinção da Nuclebrás, a Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC) esteve vinculada à área regulatória, cuja competência institucional, atual, é de responsabilidade da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS);

b) em 2008, a Presidência da CNEN promoveu algumas alterações internas em sua estrutura organizacional, ratificadas pela Portaria MCT nº 305/2010, dentre elas a transferência para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) das unidades técnicas até então subordinadas à DRS, incluindo o LAPOC;

c) o LAPOC confirmou, ao longo desses últimos anos, a sua indelével vocação para atuar, de forma exclusiva, no apoio técnico às atividades da DRS, que por sua vez demanda de forma frequente o apoio daquele Laboratório;

d) o prolongamento da realização das atividades do LAPOC, dentro da DPD, gerou a percepção e a manifestação, por parte da Direção da CNEN, que a subordinação do laboratório deve retornar à DRS, na busca da estrutura mais apropriada para um melhor desempenho da Diretoria;

e) compete a este órgão colegiado deliberar sobre a instalação e a organização de laboratórios de pesquisa e outros órgãos no âmbito de competência da CNEN, consoante o inciso IV do art. 4º da Portaria MCT nº 305/2010; resolve:

Art. 1º - Transferir a subordinação hierárquica da Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas - LAPOC, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento para a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear.

Art. 2º - A Diretoria de Gestão Institucional deverá formalizar junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, solicitação de alteração da Portaria MCT nº 305/2010, com vista a promover sua adequação à transferência aprovada no art. 1º deste ato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA
Presidente da Comissão

REX NAZARÉ ALVES
Membro

IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA
Membro

CRISTOVÃO ARARÍPE MARINHO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 619ª Sessão, realizada em 13 de janeiro de 2015, considerando que:

1- A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento solicitou a Aprovação do Local através do Memorando DPD nº 054/2013 e submeteu a CNEN o documento RL-RMB - Relatório do Local do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), Revisão 1 e Revisão 2, por meio dos Memorandos RMB-012/14 e RMB-017/2014 respectivamente de 10 de novembro de 2014 e de 29 de dezembro de 2014, visando a obtenção da Aprovação de Local;

2- A documentação pertinente foi analisada e considerada satisfatória para esta fase do Licenciamento Nuclear, resolve:

Art. 1º Conceder a Aprovação de Local para a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), no Município de Iperó, São Paulo.

EM BRANCO



Art. 2º A presente Autorização de Local estará sujeita ao contínuo atendimento pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, das Exigências relacionadas no Parecer Técnico PT-CGRC-086/14 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º A presente Autorização de Local não exige a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento do cumprimento dos requisitos legais relativos ao Licenciamento Ambiental, estabelecidos pelo Órgão competente.

Art. 4º A CNEN se reserva o direito de, a qualquer tempo, impor as exigências que julgar necessárias, no escopo do processo de Licenciamento Nuclear da instalação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA
Presidente da Comissão

REX NAZARÉ ALVES
Membro

IVAN PEDRO SALATI DE ALMEIDA
(Membro)

CRISTOVÃO ARARIPE MARINHO
Membro

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.351/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 17ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de novembro de 2014, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003074/2014-18

Requerente: Du Pont do Brasil S.A - Divisão Pioneer Sementes
CNPJ: 61.064.929/0043-28

Endereço: SGAS 902 Lt 74 Cj B salas 221 a 224, bloco A -
Ed. Athenas, Brasília - DF.

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

A CTNBio, após análise da proposta de liberação planejada no meio-ambiente de experimento com milho geneticamente modificado expressando genes que conferem tolerância a herbicida e resistência a insetos apresentada pela empresa Du Pont do Brasil S.A.

- Divisão Pioneer Sementes (COB 013/97), processo no 01200.003074/2014-18, concluiu pelo INDEFERIMENTO. Essa decisão considera que, de acordo com definição da Resolução Normativa no 8/2009 da CTNBio, liberação planejada é a "liberação no

meio ambiente de OGM ou seus derivados, para avaliações experimentais sob monitoramento, de acordo com as disposições desta Resolução Normativa". A proposta apresentada pela requerente e endossada pela CIBio tem como objetivo único a multiplicação de linhagens de milho geneticamente modificado contendo combinações de eventos não autorizadas comercialmente pela CTNBio, prevista para uma área de 58,32 hectares dividida em seis campos em uma mesma unidade experimental. No entendimento da CTNBio, multiplicação de sementes no volume apresentado não se trata de avaliação experimental e o tamanho da área proposta não permite o adequado monitoramento do OGM - não se aplicaria, portanto, as disposições da RN no 8/2009.

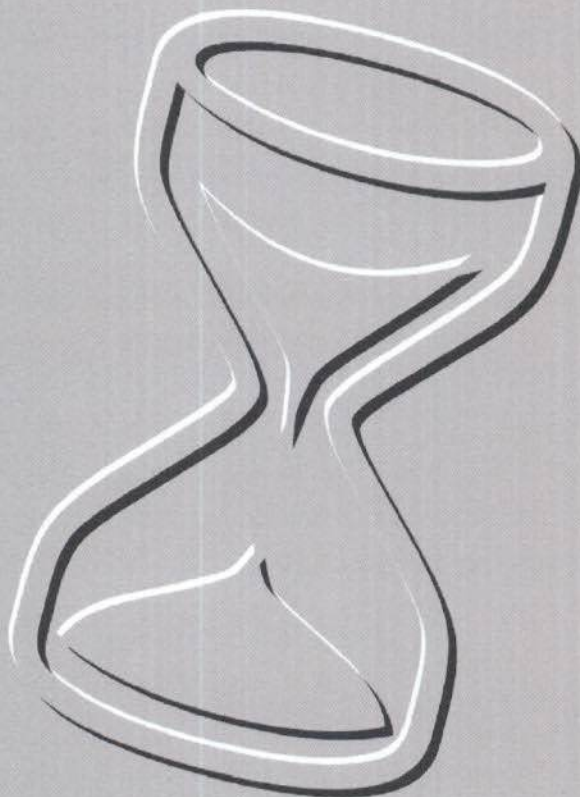
A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

EM BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

“Altera o macrozoneamento do município, estabelecido pela Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a prancha nº 7 da Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro de 2006 que “Institui o Plano Diretor do Município de Iperó e dá outras providências” para a situação indicada na prancha anexa – prancha nº 7-A que passará a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a prancha nº 7 da Lei Complementar nº 17/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 16 de outubro de 2014.

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

“Institui o Plano Diretor do Município de Iperó e dá outras providências”

MARCO ANTONIO VIEIRA DE CAMPOS, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO URBANO PERMANENTE

Artigo 1º - A Administração Municipal de Iperó institui o processo de planejamento permanente pela promulgação de seu Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico Municipal, que passa a ser o instrumento básico de seu desenvolvimento econômico e social, estabelecendo orientação aos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do espaço territorial do Município, com os objetivos de:

- I - estabelecer a função social da propriedade urbana;
- II - estabelecer mecanismos na Administração Municipal de participação social na implantação, monitoramento e avaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico Municipal;
- III - estabelecer os meios para atendimento às necessidades da comunidade, tendo em vista os recursos físicos, financeiros e humanos na Administração Municipal;

Parágrafo único – O Município deverá exercer suas atividades, atendendo as peculiaridades locais e os princípios técnicos ao desenvolvimento integrado da comunidade, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e do Estatuto da Cidade, com os seguintes objetivos gerais:

- I - promover o desenvolvimento econômico local, de forma social e ambientalmente sustentável;
- II - garantir o direito universal à moradia digna, permitindo o acesso ao imóvel urbano e aos serviços públicos de qualidade;
- III - oferecer áreas para a produção habitacional para os segmentos sociais de menor renda;
- IV - promover a urbanização e a regularização fundiária de áreas ocupadas por população de



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.ipero.sp.gov.br



baixa renda, com o objetivo de inclusão social de seus habitantes;

V - estimular a redistribuição dos benefícios da urbanização transferindo para a comunidade a valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público;

VI - garantir o adensamento populacional em áreas com capacidade de suporte do meio-físico com infra-estrutura;

VII - promover o equilíbrio na ocupação do solo assegurando a proteção de áreas sensíveis à ocupação, mananciais e especialmente protegidas por leis Federal e Estadual;

VIII - estabelecer programas de melhoria de qualidade de vida da população, assegurando saneamento básico e ambiental, infra-estrutura, serviços públicos, equipamentos sociais, espaços de lazer e recreação e áreas verdes;

IX - garantir a acessibilidade universal por intermédio de rede viária e transporte público a todo o território municipal;

X - estimular parcerias entre os diferentes níveis de governo – Federal e Estadual – e a sociedade civil visando a produção e a melhoria de espaços públicos, pelo uso de instrumentos para o desenvolvimento urbano;

XI - contribuir para a construção e difusão da memória e identidade por meio da proteção do patrimônio histórico, artístico, urbanístico e paisagístico, utilizando-os para o desenvolvimento sustentável;

XII - aumentar a eficiência do serviço público por meio do aperfeiçoamento administrativo do setor público;

XIII - fortalecer a gestão ambiental local por meio de monitoramento e proteção, considerando parcerias públicas-privadas para esta finalidade;

XIV - promover o turismo local por meio de políticas públicas;

XV - promover incentivos ao desenvolvimento industrial e logístico do Município pela atratividade locacional e insumos de infra-estrutura;

XVI - criar mecanismos de planejamento e gestão permanentes e participativos nos processos de decisão.

TÍTULO II

DA CONCEITUAÇÃO E DAS DIRETRIZES DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO GERAL

Faint header text, possibly containing a title or reference number.

Main body of faint text, likely the primary content of the document.

EM BRANCO

Additional faint text in the lower middle section of the page.

Faint footer text, possibly including a date or page number.



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Artigo 2º - O presente processo de planejamento, disciplina e orienta a ação do Poder Público quanto ao direito urbanístico, estabelecendo o urbanismo como função pública, em específico:

- I- Disciplinando o ordenamento urbano;
- II- Disciplinando o uso e a ocupação do solo;
- III- Criando e disciplinando áreas de interesse especial;
- IV- Coordenando a ordenação urbanística da atividade edilícia;
- V- Coordenando a utilização de instrumentos de intervenção urbanística;

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E DO PLANO DIRETOR

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 3º- O Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento integrado e de expansão urbana, em conformidade com o Art.182 e Art. 183 da Constituição Federal, com o Art. 152 da Constituição do Estado de São Paulo, com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal 10.257 de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único – As atualizações e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico Municipal, são partes integrantes desta Lei e terão sua periodicidade estabelecida para cada cinco anos para revisão e atualização, e sua totalidade para dez anos de exercício público, podendo ser estendido, atualizado ou revogado mediante sua substituição por legislação de igual finalidade.

Artigo 4º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal visa promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade nos aspectos financeiros, urbanísticos, ambientais, educacionais, habitacionais, esportivos, recreativos, de lazer, de saúde, de saneamento, de transportes, de segurança, de cultura, de assistência social e cidadania.

§1º – Como instrumento fundamental normativo de planejamento o Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico Municipal estabelece as formas de intervenção e de ação e informa os programas de governo.

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Reference is made to the report of the Committee on the Administration of the Department of the Interior, dated June 1, 1954, and the report of the Committee on the Administration of the Department of the Interior, dated June 1, 1954, and the report of the Committee on the Administration of the Department of the Interior, dated June 1, 1954.

The Committee on the Administration of the Department of the Interior, in its report of June 1, 1954, recommended that the Department of the Interior be reorganized to improve its efficiency and effectiveness. The Committee recommended that the Department be divided into three major divisions: the Bureau of Land Management, the Bureau of Reclamation, and the Bureau of Indian Affairs.

The Committee also recommended that the Department be headed by a Director who would be responsible for the overall administration of the Department and for the coordination of the activities of the three major divisions.

(MEMORANDUM)

EM BRANCO

The Committee on the Administration of the Department of the Interior, in its report of June 1, 1954, recommended that the Department of the Interior be reorganized to improve its efficiency and effectiveness. The Committee recommended that the Department be divided into three major divisions: the Bureau of Land Management, the Bureau of Reclamation, and the Bureau of Indian Affairs.

The Committee also recommended that the Department be headed by a Director who would be responsible for the overall administration of the Department and for the coordination of the activities of the three major divisions.

The Committee on the Administration of the Department of the Interior, in its report of June 1, 1954, recommended that the Department of the Interior be reorganized to improve its efficiency and effectiveness. The Committee recommended that the Department be divided into three major divisions: the Bureau of Land Management, the Bureau of Reclamation, and the Bureau of Indian Affairs.



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



§ 2º - Como instrumento ordenador do crescimento do Município, o Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico Municipal, orienta as atividades privadas segundo condicionantes das diversas funções da cidade, estabelecendo o Macrozoneamento Municipal.

§ 3º - Os futuros planos de governo buscarão atender os objetivos e diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar, propostos em acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento do Estratégico do Município, na forma do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Artigo 5º - Para assegurar a eficácia no desempenho das competências previstas nesta Lei Complementar, fica instituído em caráter permanente o Conselho da Cidade, órgão consultivo da administração municipal para assuntos relacionados com a implantação, revisão e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico Municipal.

§ 1º - A composição, forma, constituição e regras de funcionamento do Conselho da Cidade, serão definidas em lei própria, garantida a participação da comunidade.

§ 2º - A lei específica de criação do Conselho da Cidade será encaminhada pelo Poder Executivo em 90 dias a partir da promulgação deste.

Artigo 6º - A função social da propriedade é obrigação constitucional e será cumprida obedecendo aos seguintes requisitos:

I – os imóveis urbanos devem ter utilização de suporte às atividades de interesse urbano que são: moradia, produção industrial, circulação, comércio e prestação de serviços, preservação do patrimônio cultural ou paisagístico, preservação de recursos naturais necessários à comunidade. Os imóveis rurais deverão estar com utilização de produção agrícola, agropastoril e de lazer, constituindo-se em atividade econômica a estes vinculados.

II – o uso dos imóveis urbanos e a intensidade de ocupações destes, devem ser compatíveis com a segurança dos imóveis lindeiros, com a manutenção ou melhoria da qualidade ambiental, com a viabilidade de atendimento por equipamentos e serviços públicos.

SECRET
1950
CONFIDENTIAL
1950
CONFIDENTIAL
1950



The following information is being furnished to you for your information and is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information and is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information and is not to be disseminated outside your organization.

EM BRANC

This information is being furnished to you for your information and is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information and is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information and is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information and is not to be disseminated outside your organization.



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



III – os imóveis rurais cadastrados para tal finalidade segundo o Artigo 21 - §4º desta Lei, prosseguirão em sua finalidade, mesmo que dentro do perímetro urbano e de expansão urbana até sua descaracterização.

CAPÍTULO III

DA INSERÇÃO REGIONAL

Artigo 7º - O Município participa do Planejamento Regional por:

§ 1º - parcerias e convênios com demais Municípios da Região de influência ou lindeiros, adequando-se aos demais Planos Diretores locais e pelas experiências compartilhadas nas respectivas aplicações.

§ 2º - celebração de consórcios em áreas de interesse comum como recursos hídricos, de vegetação, resíduos sólidos e demais de consenso.

Artigo 8º - O Município participará do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos previstos no Art. 205, da Constituição do Estado de São Paulo, isoladamente ou em consórcios com outros Municípios da mesma bacia hidrográfica, ou com o mesmo interesse, assegurando, para tanto, meios financeiros e institucionais.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA ECONÔMICA MUNICIPAL

Seção I

Objetivos e Diretrizes

Artigo 9º - A política econômica do Município de Iperó orientar-se-á no sentido de incentivar a função industrial através da delimitação da expansão de seu Distrito Industrial, com classificação de tipos de indústrias a ser permitida instalação, segundo normas estabelecidas pelas leis federais, estaduais e municipais. A delimitação da expansão do Distrito Industrial de que faz menção é parte do Macrozoneamento Municipal, estabelecido por esta Lei. Prancha Nº 07.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Artigo 10 - Deverá ser permitida a instalação de serviços e comércio contíguos ou como parte do Distrito Industrial para atividades correlatas, de suporte às indústrias lá estabelecidas, com aproveitamento de malha viária e infra-estrutura lá instalada de transporte, energia e saneamento, sujeitos a aprovação municipal e licenciamento pelos órgãos estaduais competentes, quando necessário.

Parágrafo Único: A instalação de serviços e comércio de que trata este artigo deverá ser aprovada pelos Órgãos Municipais competentes, restringindo-se a implantação dos mesmos às atividades ali executadas, não sendo permitido a comercialização de bebidas alcoólicas.

Artigo 11 - Deverão ser incentivados programas de apoio e criação de pequenas e médias empresas nas atividades de comércio, indústria, serviços e cooperativas por união de grupos locais e outros voltadas prioritariamente para as vocações do Município nas áreas de: turismo ecológico, extração mineral, desenvolvimento imobiliário, logística empresarial e desenvolvimento industrial e agrário.

§ 1º – O Município dará prioridade para incentivos a empresas que empreguem o maior número possível de mão-de-obra e para indústrias não poluentes. Não será permitida a instalação, no Município, de unidade industrial de alto risco ambiental.

§ 2º – Fica estabelecido o Sistema de Capacitação Profissionalizante vinculado ao Distrito Industrial e deste fazendo parte integrante por meio de participação na formação de mão de obra preferencialmente local, que poderá ser público ou em parcerias com entidades sem fins lucrativos.

Seção II

DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

Artigo 12 - Fica estabelecido o Macrozoneamento Municipal com base nas restrições ambientais – Prancha Nº 01 desta, para a implantação das Leis de Parcelamento do Solo e de Uso e Ocupação do Solo a serem instituídas por Leis Específicas.

Parágrafo Único – A Lei de Uso e Ocupação do Solo apresentará a distribuição das atividades econômicas permitidas no território urbano e de expansão urbana, garantindo a compatibilidade com a legislação federal e estadual pertinente e garantindo o direito ao desenvolvimento sustentável.

1980

...

...

...

...

...

EM BRANCO

...

...

...



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Artigo 13 - A Lei de Uso e Ocupação do Solo deverá estimular as regularizações industriais, comerciais e de serviços que se encontrem instaladas de forma irregular.

Artigo 14 - A Lei de Uso e Ocupação do Solo deverá direcionar áreas para o desenvolvimento das vocações municipais, prioritariamente, delimitando áreas favoráveis para instalação de empresas com estas finalidades.

Artigo 15 - Fica instituída nesta Lei a categoria de Zona de Especial Interesse Social - ZEIS- para áreas sujeitas a regularização fundiária, remoções por risco, reabilitação urbana e edilícia, implantação de conjuntos de interesse social e áreas de remediação ambiental segundo as delimitações expressas na Prancha Nº 08. As áreas assim delimitadas, são objetos de programas e projetos específicos, devendo utilizar mecanismos legais pertinentes.

Artigo 16 - Fica instituído nesta Lei o Direito de Preempção nas seguintes localidades e áreas de atuação municipal: áreas sujeitas a urbanização, a reurbanização, a regularização fundiária, áreas adensadas sujeitas a implantação ou ampliação de equipamentos sociais urbanos, áreas de recuperação ambiental e de utilização de imóveis e áreas de interesse histórico, paisagístico e ambiental, bem como no raio de 500 (quinhentos) metros dos limites das Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS - como definidas no Artigo 15 desta. Prancha Nº 08.

Artigo 17 - Fica instituído nesta Lei, o Parcelamento, a Edificação ou Utilização Compulsória em áreas subutilizadas, não utilizada ou no solo urbano não edificado, cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido em legislação decorrente do Plano Diretor – Lei do Zoneamento e de Parcelamento do Solo – bem como instituído o IPTU Progressivo no Tempo, decorrente deste instituto.

Parágrafo Único – As legislações municipais específicas do Zoneamento e do Parcelamento do Solo, compreenderão as áreas sujeitas ao dispositivo ora instituído.

Artigo 18 – Ficam instituídas nesta Lei, as Operações Urbanas Consorciadas a serem delimitadas em Lei Municipal Específica para o fomento de intervenções urbanas, a serem coordenadas pelo Poder Público em conjunto com moradores, proprietários e investidores privados, com o objetivo de transformações urbanísticas em áreas estruturais para a melhoria social e ambiental da comunidade.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Parágrafo Único - Lei municipal específica definirá as localidades para aplicação deste dispositivo.

Artigo 19 – Fica instituída nesta Lei, a Transferência do Direito de Construir que autorizará o proprietário público ou privado a transferir o direito de construir ou parcelar o solo conforme legislações decorrentes do Plano Diretor, a ser autorizada e regulamentada por Lei Municipal Específica quando o imóvel ou área for considerado necessário para fins de implantação de equipamentos urbanos e comunitários; preservação quando de interesse histórico, paisagístico, ambiental, social ou cultural; servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

Parágrafo Único – Lei municipal específica será autorizativa deste dispositivo legal.

Artigo 20 – Fica instituído o Direito de Superfície, que autoriza o proprietário urbano a conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis para fins de utilizar o solo, o subsolo ou espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística vigente.

Seção III

Da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e de Expansão Urbana

Artigo 21 - A Lei de Parcelamento do Solo Urbano e de Expansão Urbana a ser estabelecida por Lei Municipal Específica, deverá estar de acordo com a legislação federal e estadual pertinente, considerando as vocações do Município com prioridade para o estabelecimento de empreendimentos residenciais para todas as faixas de renda, bem como prever a preservação da paisagem como atrativo para investimentos de lazer e recreação.

§ 1º - Serão incentivados o estabelecimento de clubes sociais, chácaras de recreio, hotelaria e similares e outras formas de ocupação de baixa densidade populacional em áreas de interesse paisagístico e ambientalmente controlado como mecanismo de preservação das mesmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - FLORESTAL - SÃO PAULO - SP
CEP: 05707-900



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EM DIREITO
O Sr. [Nome], [Cargo], [Endereço],
[Cidade], [Estado], [CEP].

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu requerimento nº [Número],
de data [Data], referente a [Assunto],
informamos que [Descrição do processo]

EM BRANCO

Atenciosamente,

[Assinatura]
[Cargo]
[Endereço]
[Cidade], [Estado], [CEP].

Este documento é válido apenas para fins de
informação e não constitui ato administrativo.
São Paulo, [Data].



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperopsp.gov.br



§ 2º - Será estabelecido mecanismo institucional de regularização de loteamentos na administração municipal, como apoio técnico à finalidade de regularização fundiária de propriedades com ênfase nas áreas de habitação de interesse social.

§3º - A base territorial para o estabelecimento desta Lei é o Macrozoneamento Municipal e o Mapa Ambiental, onde constam as restrições legais de proteção aos recursos naturais e demais institutos legais federais e estaduais pertinentes. Prancha N° 01 e Prancha N° 07. Anexas.

§ 4º - Fica instituído o Cadastro Imobiliário Rural Municipal como parte do Sistema de Planejamento Municipal.

Seção IV

Da Produção Agrícola, Horti-fruti-granjeira e do Abastecimento

Artigo 22 - A Prefeitura Municipal fomentará as atividades relacionadas à produção agrícola, horti-fruti-granjeiras e de abastecimento.

Parágrafo Único – Deverão ser cadastrados no Município, as propriedades dedicadas às atividades previstas neste Artigo, considerando a integridade do ente municipal rural e urbano. O cadastro aqui referido é parte do Sistema de Planejamento Municipal.

Artigo 23 - As atividades agrícolas, horti-fruti-granjeiras e de abastecimento no Município deverão ser estimuladas através de:

I – Desenvolvimento de programas para o setor em parceria com outros entes da federação – estadual e federal – e por incentivo às entidades locais;

II – Promoção de programas de capacitação para transferência de novas tecnologias, assistência técnica aos produtores e comerciantes;

III - Promoção prioritária de ações conjuntas entre a Prefeitura Municipal e o Governo Estadual, para ampliação do Município no Projeto de Desenvolvimento Tecnológico de Microbacias;

IV - Incentivo ao associativismo orientado por entidades afins em parceria com a Prefeitura Municipal;

V - Instalação de espaços de comercialização de produtos agrícolas, horti-fruti-granjeiros e afins.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

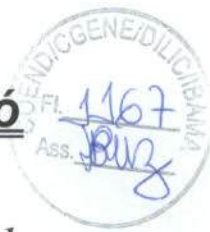
Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.ipero.sp.gov.br



TITULO III

EXIGÊNCIAS DE ORDENAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I

DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Artigo 24 - O território do Município é constituído de Zona Urbana, Zona de Expansão Urbana, Zona de Proteção Ambiental Restritiva, Zona de Proteção Ambiental Permanente, Zona de Especial Interesse Social, Zona Industrial, Zonas de Desenvolvimento Comercial e de Serviços, Zona Rural Extensiva, Zona Rural Restritiva. Prancha Nº 01, Prancha Nº 05, Prancha Nº 07, Prancha Nº 14, Prancha Nº 15, Prancha Nº 16, Prancha Nº 17.

§ 1º - O Município de Iperó, situa-se na Região Administrativa de Governo de Sorocaba, possuindo área exclusivamente urbana de 172 km² e é limitado:

I – ao norte: pelo Município de Porto Feliz;

II – ao sul: pelos Municípios de Capela do Alto e Araçoiaba da Serra;

III – a oeste: pelo Município de Boituva;

IV – a leste: pelo Município de Tatuí.

§ 2º - A expansão da malha urbana, far-se-á preferencialmente pela ocupação de vazios na área urbanizada e com a ocupação de áreas não urbanizadas delimitadas pelo Mapa Ambiental do Município – Prancha Nº 01.

§ 3º – As Zonas de que se constituem este Artigo, constituem o Macrozoneamento do Município de Iperó – Prancha Nº 07 - e serão regulamentadas por Lei Específica.

Artigo 25 - As Zonas de Uso do Solo referidas como Macrozoneamento do Município de Iperó assim se definem:

I - Zona Urbana – Destinada ao uso de atividades econômicas urbanas, delimitadas como: zoneamento industrial, comercial, serviços, habitacional, misto, de especial interesse social, com base em densidades proporcionais à infra-estrutura viária, de saneamento básico, de transporte, de energia existentes e previstas;

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
EM 10/10/2011
PAGAMENTO DE
CONTAS DE UTILIDADES
PÚBLICAS

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



II – Zona de Expansão Urbana – Destinada às atividades econômicas urbanas atuais e futuras, sujeitas a parcelamento do solo, admitindo atividades de agricultura familiar;

III – Zona de Proteção Ambiental Restritiva – Destinada à ocupação habitacional de baixa densidade e sujeita a licenciamento ambiental municipal em conformidade com o Mapa Ambiental Municipal, à ocupação por atividade econômica com controle ambiental – mineração e outras atividades extrativistas - ao turismo e atividades correlatas como clubes, hotéis, pousadas e similares, chácaras de recreio;

IV – Zona de Proteção Ambiental Permanente – Classificadas segundo a legislação federal e estadual vigente, destinadas a não ocupação por edificações e meios permeáveis de uso do solo, sendo permitidas travessias, parques, praças e jardins sujeitas a licenciamento pelos órgãos competentes estaduais e municipais, este em conformidade com o Mapa Ambiental Municipal. Encontram-se nesta classificação as Zonas especialmente protegidas pelo raio de influência da Floresta Nacional de Ipanema em sua área envoltória, definida pela mesma e a esta submetida quando da utilização para uso quer turístico quer de acessos quer de equipamentos sociais especiais. Encontra-se nesta Zona as áreas de especial interesse paisagístico, de patrimônio histórico e ao longo de rios e córregos, áreas estas delimitadas no Mapa Ambiental Municipal.

VI – Zona de Especial Interesse Social – Denominada ZEIS, destinadas a programas e projetos de urbanização social, reurbanização para recuperação ambiental, destinadas a construção de unidades habitacionais de interesse social e programas de regularização urbanística de ordenamento do solo urbano e fundiário.

VII – Zona Industrial – Correspondente ao Distrito Industrial de Iperó e sua área de expansão, e a implantação de novos vetores industriais, as áreas de beneficiamento de produtos extrativistas e demais. Poderão ser utilizadas para equipamentos urbanos coletivos de saneamento básico, eletrificação e saúde pública;

VIII – Zona de Desenvolvimento Comercial e de Serviços – Correspondendo às áreas lindeiras ao sistema rodoferroviário e principal, de acessos destinados preferencialmente a atividades de logísticas empresariais, pequenas e médias empresas cujas dimensões ultrapassem o permitido em corredores comerciais intraurbanos;

IX – Zona Rural Extensiva – Constituído-se de propriedades inscritas no Cadastro Imobiliário Rural Municipal, a ser instituído conforme Artigo 21 - § 4º desta Lei, e aí classificadas como de produção agrícola, agroindustrial e agropastoril, onde não se dará parcelamento do solo sem o cumprimento da legislação federal pertinente.

X – Zona Rural Restritiva – Definida a partir do Cadastro Imobiliário Rural Municipal como passível de utilização de lazer, agricultura familiar, produção de horti-fruti-

PROCEEDINGS OF THE
CONFERENCE ON THE
TEACHING OF
SCIENCE IN
SCHOOLS

The first of the main topics discussed at the conference was the importance of the teacher in the classroom. It was stressed that the teacher should be a guide and a facilitator, rather than a lecturer. The teacher should encourage students to think for themselves and to work in groups. The teacher should also be a role model, showing students how to work and how to think. The teacher should be a professional, with a high level of knowledge and skills. The teacher should be a lifelong learner, always updating their knowledge and skills. The teacher should be a communicator, able to explain complex concepts in a simple and clear way. The teacher should be a listener, able to understand the needs and interests of their students. The teacher should be a motivator, able to inspire and encourage their students. The teacher should be a manager, able to organize and control the classroom. The teacher should be a researcher, able to evaluate their own teaching and to improve it. The teacher should be a collaborator, able to work with other teachers and with the community. The teacher should be a leader, able to guide and inspire their students. The teacher should be a change agent, able to bring about positive change in the classroom and in the school. The teacher should be a professional, with a high level of knowledge and skills. The teacher should be a lifelong learner, always updating their knowledge and skills. The teacher should be a communicator, able to explain complex concepts in a simple and clear way. The teacher should be a listener, able to understand the needs and interests of their students. The teacher should be a motivator, able to inspire and encourage their students. The teacher should be a manager, able to organize and control the classroom. The teacher should be a researcher, able to evaluate their own teaching and to improve it. The teacher should be a collaborator, able to work with other teachers and with the community. The teacher should be a leader, able to guide and inspire their students. The teacher should be a change agent, able to bring about positive change in the classroom and in the school.

EM BRANCU

The second of the main topics discussed at the conference was the importance of the student in the classroom. It was stressed that the student should be an active participant in the learning process. The student should be encouraged to ask questions and to express their own ideas. The student should be encouraged to work in groups and to help each other. The student should be encouraged to take responsibility for their own learning. The student should be encouraged to be a lifelong learner, always updating their knowledge and skills. The student should be encouraged to be a communicator, able to explain complex concepts in a simple and clear way. The student should be encouraged to be a listener, able to understand the needs and interests of their classmates. The student should be encouraged to be a motivator, able to inspire and encourage their classmates. The student should be encouraged to be a manager, able to organize and control their own learning. The student should be encouraged to be a researcher, able to evaluate their own learning and to improve it. The student should be encouraged to be a collaborator, able to work with other students and with the teacher. The student should be encouraged to be a leader, able to guide and inspire their classmates. The student should be encouraged to be a change agent, able to bring about positive change in the classroom and in the school. The student should be encouraged to be a professional, with a high level of knowledge and skills. The student should be encouraged to be a lifelong learner, always updating their knowledge and skills. The student should be encouraged to be a communicator, able to explain complex concepts in a simple and clear way. The student should be encouraged to be a listener, able to understand the needs and interests of their classmates. The student should be encouraged to be a motivator, able to inspire and encourage their classmates. The student should be encouraged to be a manager, able to organize and control their own learning. The student should be encouraged to be a researcher, able to evaluate their own learning and to improve it. The student should be encouraged to be a collaborator, able to work with other students and with the teacher. The student should be encouraged to be a leader, able to guide and inspire their classmates. The student should be encouraged to be a change agent, able to bring about positive change in the classroom and in the school.



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



grangeiros e itens para abastecimento em áreas de porte limitado, localizadas na Zona de Expansão Urbana do Município.

Parágrafo Único: As Zonas de Uso do Macrozoneamento do Município de Iperó, terão seu dimensionamento, localização e critérios de instalação quanto às taxas de ocupação do solo e coeficientes de aproveitamento por uso na Lei Específica denominada Lei do Zoneamento Municipal decorrente desta Lei.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE E DO PARCELAMENTO DO SOLO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I

Da Urbanização

Artigo 26 - A urbanização de glebas poderá ser feita mediante:

I – loteamentos;

II – condomínios com acesso por via urbana oficial;

III - construção de núcleos habitacionais também denominados conjuntos habitacionais, em áreas não loteadas, desde que providos os respectivos acessos e implantados todos os equipamentos urbanos a cargo do empreendedor, conforme legislação federal e Lei Municipal específica, respeitadas as restrições municipais constantes no Mapa de Macrozoneamento Municipal – Prancha Nº 7.

Artigo 27 - São classificados como loteamentos:

I- Loteamento residencial;

II- Loteamento de chácaras de recreio;

III- Loteamento Industrial, comercial e de serviços correlatos;

IV- Loteamento residencial de interesse social;

Parágrafo Único – O Parcelamento do Solo será objeto de Lei Municipal específica, que estabelecerá os índices de ocupação permitidos, respeitadas a legislação federal e estadual pertinentes.

Artigo 28 - São classificados como condomínios, as áreas sujeitas a ocupação por fração ideal de terreno para seus ocupantes, com acesso por via oficial ou estrada

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



vicinal, em áreas urbanas ou de expansão urbana, fechadas por muramento ou similar, cuja responsabilidade pela distribuição de serviços de abastecimento, saneamento e coleta de lixo será de responsabilidade municipal, relativa a apenas uma unidade territorial extensiva de ocupação. Todas as disposições de implantação constarão da Lei de Uso e Ocupação específica.

Artigo 29 - As áreas do Município que não estiverem cumprindo sua função social pela ocupação de usos urbanos, nas zonas em que se situem, estarão sujeitas a utilização compulsória e ao imposto territorial progressivo no tempo sobre a propriedade predial e territorial urbana nos termos da lei, seguindo-se a desapropriação para destinação específica, segundo Artigo 17 desta Lei.

Artigo 30 - Fica estabelecido o Direito de Preempção segundo Artigo 16 desta Lei, para os casos de:

- I- Promover regularização fundiária de áreas de interesse social;
- II- Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III- Ordenar e direcionar a expansão urbana;
- IV- Implantar equipamentos urbanos e comunitários;
- V- Criar espaços públicos e de lazer;
- VI - Criar unidades de conservação e proteção de áreas de interesse histórico, paisagístico, cultural e de preservação ambiental;

Parágrafo Único – Fica a Administração Municipal, responsável no prazo de 90 dias após a aprovação desta, em elaborar o projeto de lei que regulamenta a Política Urbana em observância ao Estatuto da Cidade, a qual deverá regulamentar os instrumentos jurídicos, urbanísticos e tributários para a adoção dos mecanismos administrativos públicos, definindo suas necessidades e delimitando áreas em que se aplicam, nos casos de:

- I – desapropriação: para fins de interesse social em:
 - Regularização fundiária;
 - Implantação de programas e projetos de habitação de interesse social;
 - Abertura, prolongamento e alargamento de vias públicas;
 - Implantação de praças, parque e jardins;
 - Implantação de equipamentos urbanos comunitários para fins de saneamento básico, eletrificação e transporte público, educação, saúde e segurança pública.
- II – servidão administrativa;
- III - tombamento de imóveis ou mobiliários urbanos;
- IV– limitações administrativas;

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



- V – parcelamento, edificações ou utilizações compulsórias;
- VI – IPTU Progressivo no Tempo;
- VII – operação urbana consorciada;
- VIII - direito de superfície;
- IX– estudo de impacto de vizinhança;
- X - estudo de impacto ambiental;

Parágrafo Único – A adoção dos instrumentos urbanísticos e tributários deste Artigo, serão utilizados por adoção de Processos Administrativos próprios conforme lei vigente sobre a matéria, e submetido ao Conselho da Cidade estabelecido em conformidade com o Artigo 5º desta Lei.

Seção II

Do Zoneamento

Artigo 31 - A regulamentação da matéria de que trata este capítulo e sua seção, corresponde ao roteiro de delimitação de áreas de uso e ocupação do solo para cada área delimitada pelo Macrozoneamento do Município, estabelecendo seus limites e respectivas taxas de ocupação e coeficiente de aproveitamento para o solo urbano e de expansão urbana no interior da Macrozona, denominando-se Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei do Zoneamento, considerando:

- I – fixar restrições apenas essenciais possibilitando formas alternativas de ocupação de lotes;
- II – impor restrições de ocupação apenas para usos perigosos, poluentes ou de tráfego intenso ou pesado;
- III – fixação de limites entre área construída e área de lote;
- IV – normalizar a manutenção de áreas descobertas e com solo permeável nos lotes urbanos;
- V – equilibrar a demanda de transporte e infra-estrutura com a capacidade de redes existentes e potenciais;
- VI – impedir a ocupação intensiva de área com condições topográficas não adequadas à urbanização;
- VII – amenizar conflitos de vizinhança;
- VIII - ampliar a utilização de terrenos para usos mistos de serviços de vizinhança;
- IX - possibilitar oferta mais ampla de terrenos para habitação de interesse social;
- X - aumentar a oferta de terrenos para fins de indústria, comércio e serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Emprego)

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Parágrafo Único - A Lei de Zoneamento a ser regulamentada por Lei Municipal específica, tem como base o mapeamento ambiental, sócio econômico, institucional e de equipamentos sociais urbanos e demais parte integrante desta Lei, correspondendo às Pranchas de Nº 01 a Nº 18.

Seção III

Regularização de Ocupações Urbanas Precárias

Artigo 32 - O Município promoverá, prioritariamente, a regularização urbanística e administrativa de áreas precariamente ocupadas por sub-moradias e ocupações em áreas de risco desenvolvendo, programas e projetos de urbanização em parcerias com outros entes da federação – Estadual e Federal – através da participação em programas de financiamento para esta finalidade, incluindo parcerias público-privadas.

Parágrafo Único – As áreas para promoção e programas e projetos de regularização de ocupações urbanas precárias estão delimitadas no Mapa de Macrozoneamento como ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social – Prancha nº 08.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA VIÁRIO

Seção I

Do Sistema Viário Básico

Artigo 33 - O Sistema Viário Básico Municipal é composto de vias rápidas, arteriais, coletoras e locais, compondo a estrutura do espaço urbano, de expansão urbana e os acessos rurais por meio de estradas vicinais ou prolongamentos de vias existentes.

§ 1º – O sistema viário como definido assim se classifica:

I – Via Rápida – via de tráfego especial, periférica ao perímetro urbano, de segurança pública, de transporte predominantemente de cargas, de interligação com

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



rodovias de acesso ao Município. A via contará com pistas de desaceleração para entrada em perímetro urbano.

II – Via Arterial – via de ligação interbairros, destinada predominantemente a usos mistos e transporte público de passageiros.

III – Via Coletora – via internas de ligação entre vias arteriais e vias locais destinadas a tráfego predominantemente vinculada ao uso da zona de uso que servir.

IV – Via Local – via de uso interna a bairros de predominância de uso residencial.

§ 2º – O roteiro e classificação do Sistema Viário Básico do Município de Iperó, é parte integrante desta Lei, e será base para a definição do zoneamento quanto aos índices de ocupação proporcionais, a existência do tipo de via e base para futuros projetos viários e de transporte de cargas e passageiros – Prancha Nº 10.

§ 3º - O Sistema Viário Básico do Município de Iperó, tem como objetivo principal a integração dos bairros segregados por barreiras naturais ou artificiais, entre si e com o centro.

§ 4º - O Sistema Viário Básico é responsável pela expansão do sistema viário de futuros loteamentos; do sub-sistema de circulação de pedestres, passagens, sinalizações e sistemas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

§ 5º - A Administração Pública terá 120 dias para publicar o Sistema Viário Básico do Município de Iperó, que será dotado de mecanismos administrativos de análise e aprovação de prolongamentos, alargamentos, implantação de novas vias podendo se utilizar assessoria técnica especializada para planejamento de atualização do sistema viário e de transporte público, destacando as obras consideradas prioritárias, tendo em vista a composição e a integração da malha viária municipal.

§ 6º – O Sistema Viário Básico do Município de Iperó, constituirá a diretriz municipal para as Leis de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo, planejamento de transporte público e de implantação de equipamentos sociais urbanos, conforme adensamento previsto nestes institutos legais.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Blanco
Código de barras
Número de identificação
Data de emissão
Valor nominal



EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Seção I

Transporte e Armazenamento de Cargas

Artigo 34 - A Administração Municipal priorizará as obras necessárias a reorganizar e compatibilizar o Sistema Viário Básico Municipal, de estradas e vias municipais aos acessos pelas Rodovias Castelo Branco, Raposo Tavares e Municípios limieiros, com vistas à eficácia, desempenho, segurança e acessibilidade do sistema,

Artigo 35 - A Administração Pública priorizará projetos de implantação de terminais de transbordo de cargas e armazenamento, em sistemas de logística ligados à ferrovia e às rodovias estaduais de acesso ao Município, em localizações junto ao Distrito Industrial e as Zonas de Comércio e Serviços, conforme Mapa do Macrozoneamento do Município de Iperó – Prancha N° 07 e Prancha N° 18.

Parágrafo Único – Para a finalidade a que se destinam, serão incentivados projetos público-privados.

Artigo 36 - A Administração Municipal estabelecerá percurso obrigatório para o transporte de cargas nocivas ou perigosas, para o trafego pesado e veículos super-dimensionados.

Seção II

Do Transporte Coletivo

Artigo 37 - São objetivos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo:

- I – adequação do roteiro de transporte coletivo aos pólos de geração de emprego e renda, e os núcleos habitacionais;
- II – priorizar o asfaltamento de vias necessárias a passagem de transporte coletivo, bairro-centro;
- III – colocação de pontos de parada de ônibus;
- IV – implantar terminais de ônibus urbanos;
- V – adequar terminal rodoviário para transporte intermodal, oferecendo acessibilidade aos portadores de necessidades especiais;

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.ipero.sp.gov.br



VI – incentivar a adoção de transporte público para portadores de necessidades especiais;

VII – estender o serviço de transporte público para áreas de expansão urbana, estradas vicinais, pontos de interesse turísticos, históricos e paisagísticos, locais de bordo de rodovias estaduais conforme demandas existentes e futuras;

VIII – implantar ciclovias e bicicletários incentivando o uso de transporte por bicicletas em áreas habitacionais e destas com o centro e, com os pólos geradores de emprego e renda.

Parágrafo Único – A Administração Municipal incluirá o Planejamento de Transporte Municipal no âmbito do Sistema de Planejamento Municipal.

CAPÍTULO V

DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Artigo 38 - A gestão, serviços, recursos da Iluminação Pública e o fornecimento de iluminação em estradas, vias, ruas, passagens, praças, jardins, abrigos de ônibus, terminais rodoviários e de transporte coletivo e outros logradouros de domínio público, é de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público, delegada mediante concessão ou autorização, e inclui o fornecimento destinado à iluminação de áreas públicas definidas por meio de legislação específica.

Parágrafo Único – A iluminação pública é um serviço público, predominantemente de interesse local, essencial para a segurança pública, para o tráfego de pessoas e veículos, além de oferecer melhoria da imagem da cidade favorecendo o comércio, os serviços, o turismo, o lazer. A sua organização e priorização de instalação, é competência do Município. Prancha N° 13.

Artigo 39 - São objetivos e prioridades dos programas de expansão da iluminação pública do Município de Iperó:

I – ampliação da rede de iluminação pública na seqüência de prioridades: ruas locais em bairros periféricos a partir de vias de passagem de transporte coletivo, terminais de ônibus rodoviário e urbano, vias coletoras, vias arteriais e vias rápidas, nesta ordem.

II – implantação de sistema de iluminação pública em pontos de interesse turístico e histórico, centros de recreação e lazer em praças e jardins.

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



III – previsão de recursos de iluminação pública em novos empreendimentos públicos e privados.

IV – implantação de novas tecnologias de iluminação pública desde que comprovada sua economicidade em relação ao sistema tradicional.

Parágrafo Único – O Município de Iperó, tem como concessionária de energia a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz.

CAPÍTULO VI

DA POLITICA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Artigo 40 - São objetivos principais e metas prioritárias da política municipal de preservação do meio ambiente:

I – prevalência do interesse público no desenvolvimento econômico sustentável do Município;

II – fiscalização do território municipal em ações preventivas a ocupações que ameacem os recursos naturais;

III – proteção a áreas ameaçadas de degradação pelo controle de instrumentos urbanísticos de uso e ocupação do solo, os responsáveis pelas áreas degradadas por diversos motivos, inclusive a extração mineral, deverão cumprir a Compensação Ambiental determinada pelo Órgão que a estabeleceu nas áreas destinadas aos Parques Municipais, jardins ou outras de recuperação dentro do perímetro municipal.

IV – integração com as políticas de meio ambiente nas esferas de competência da União, do Estado e dos demais Municípios e com as demais ações de governo;

V - a educação ambiental como mobilizadora da sociedade;

VI – uso de recursos financeiros próprios ou administrados pelo Município que se fará segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente;

VII – o disciplinamento do uso e exploração dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

VIII – a universalização dos serviços de saneamento ambiental;

IX – obrigatoriedade para as industrias instaladas ou que se instalarem no Município, de efetuarem e adequarem o tratamento e destinação dos efluentes sólidos e líquidos, segundo normas vigentes sobre a matéria;

X – influenciar a concessionária de saneamento básico a instalação de emissários dos córregos, a fim de despoluí-los;

XI – implementar programas de arborização urbana, respeitando as interferências com equipamentos e serviços existentes;

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



XII – elaborar e implantar programas de recuperação das áreas em processo de erosão ou e assoreamento, em parcerias público-privadas ou por ações diretas da Prefeitura Municipal;

XIII - implantação e manutenção de viveiros municipais para atender aos programas e projetos de arborização urbana, parque, praças e jardins;

XIV – elaborar programa de dotação das áreas doadas por loteamentos para a Prefeitura Municipal em praças arborizadas e iluminadas para lazer e descanso, em parcerias público-privadas ou por ação direta da Prefeitura Municipal, por incorporação acelerada como área de domínio público;

XV – incorporar na Lei do Zoneamento incentivos ao ajardinamento residencial contribuindo para a drenagem de águas pluviais;

XVI – criação de programas de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos e líquidos e de resíduos oriundos da construção civil;

XVII – criação do Parque Municipal de Iperó em áreas centralizadas ou lineares conforme Mapa Ambiental do Município - Prancha N° 01;

XVIII - aproveitamento dos recursos hídricos superficiais para prática de esportes a estes vinculados, e programas de recreação e lazer ao longo dos mesmos.

CAPÍTULO VII

DO SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Diretrizes gerais

Artigo 41 - São Diretrizes e objetivos da área de Saneamento Básico:

I – promover o cadastramento do sistema existente de forma a possibilitar que a execução de futuras expansões seja compatível com o atual;

II – implantar no serviço público a limpeza sistemática dos leitos de córregos de forma a diminuir o assoreamento e facilitar a vazão;

III – manter e ampliar os serviços de colocação de guias e sarjetas de modo a atender todos os locais onde haja este melhoramento;

IV – adotar tratamento tecnológico adequado na destinação final do lixo domiciliar, industrial e hospitalar;

V – desenvolver programa de reuso de água para limpeza de vias públicas, praças, jardins e uso em produções industriais;

1991-1992

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



VI – implantar programa de reciclagem de resíduos.

Parágrafo Único - O Município de Iperó tem como concessionária a SABESP. Prancha N° 11 e Prancha N° 12.

TÍTULO IV

DIRETRIZES PARA OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DA LOCALIZAÇÃO

Artigo 42 - Os Equipamentos Sociais Urbanos, em específico, da Educação, Saúde e Segurança Pública, obedecerão a distribuição espacial por meio de raios de influência de cada equipamento em relação à densidade populacional e as distâncias às áreas residenciais, compatíveis com o serviços que prestam à comunidade.

Parágrafo Único – É parte integrante desta Lei os Mapas de Distribuição de Equipamentos Sociais Urbanos – existentes e demandas futuras - segundo o Macrozoneamento do Município, e as zonas predominantemente residenciais atuais e de expansão futura, com as localizações apropriadas para cada tipo de equipamento municipal – Prancha N° 02, 03 e 04.

Artigo 43 - Os Equipamentos Sociais Urbanos de Expansão Urbana voltados para o lazer e recreação, áreas verdes e outros complementares terão sua localização predominante no Parque Municipal Iperó, cujas áreas estão distribuídas ao longo da área delimitada para a implantação do mesmo – Prancha N° 06.

Parágrafo Único - Os equipamentos cuja abrangência e dimensões são de atendimento a bairros, acompanham igualmente a orientação de diretrizes para a formação de um sistema municipal de áreas de uso comunitário e estão distribuídos no território segundo estes critérios.

Seção I

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Do Sistema Municipal de Saúde

Artigo 44 - A saúde é um direito do cidadão e um dever do estado na universalização do atendimento integral a saúde, devendo o Poder Público Municipal, desenvolver sistema para que este objetivo seja alcançado, com ações preventivas, curativas e de encaminhamentos.

Artigo 45 - O Sistema Municipal de Saúde de Iperó tem por Diretrizes Gerais:

- I – prestar, diretamente ou através de terceiros, serviços de saúde no nível básico e promover o encaminhamento dos níveis de média e alta complexidade para o Estado, garantindo a continuidade da prestação e assistência;
- II - promover a fiscalização e integração entre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e promoção nutricional, assegurando o bem estar da comunidade.

Artigo 46 - O Sistema Municipal de Saúde de Iperó tem como Diretrizes Específicas:

- I – manter e ampliar a rede de serviços de saúde municipal, na medida que aumente o número de habitantes e as necessidades de assistência à saúde da população, cujas localizações adequadas estão apontadas no Anexo desta Lei – Prancha N° 04;
- II - manter e ampliar as ações epidemiológicas através da participação integral em campanhas de vacinação, promovendo, alcançando e efetivando seus benefícios a toda população alvo, em locais fixados ou volantes;
- III – ampliação do atendimento de urgência e emergência provendo serviços de ambulâncias proporcionais a demanda populacional e acompanhando seu crescimento;
- IV – atender as necessidades da população no serviço de pronto-atendimento nas áreas de: Pediatria, Clínica Médica, Ginecologia-Obstetricia, Geriatria e Odontologia Básica. Para tanto, promoverá recursos humanos e materiais permanentes;
- V – implantar o Programa Médico de Família e de Agentes de Saúde para atendimento predominantemente em áreas periféricas. Prancha N° 04.

Artigo 47 - Para o atendimento das diretrizes específicas elencadas no Artigo 40 desta, serão promovidos:

- I – formalização de convênios com as diversas áreas estaduais e federais dentro do Sistema de Municipalização da Saúde no Município;
- II – criação de serviços informatizados para o setor na Administração Municipal;
- III – construção de Centros de Saúde;
- IV – reformas e ampliações dos Centros de Saúde existentes;



PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

EM BRANCO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



V – estruturação dos centros de saúde para funcionamento em 3 (três) turnos, priorizando o Pronto Atendimento, a maternidade e o Posto de Saúde do bairro de George Oetterer.

Seção II

Do Sistema Municipal de Educação

Artigo 48 - A Educação Municipal consiste na garantia de qualidade de ensino e quantidades de vagas, bem como no acesso universal e permanência da criança e do aluno na rede escolar municipal, e nas demais instâncias de formação do cidadão.

Artigo 49 - O Sistema Municipal de Educação em Iperó tem as seguintes Diretrizes Gerais:

I – combater o analfabetismo;

II – prever as orientações profissionais, criando sistemas de iniciação e qualificação para o trabalho;

III – garantir a utilização do espaço escolar em tempo integral e em fins de semana para programas abertos de saúde, lazer e recreação para alunos e seus familiares;

IV – criação de Associações de Pais e Mestres para manutenção, proposição e discussão permanente da qualidade e necessidades do ensino;

V – estabelecer as condições para o funcionamento do estatuto do Magistério Municipal;

VI – promover capacitação permanente do corpo docente;

VII – estabelecer convênios entre a Prefeitura Municipal e Escolas Técnicas para instalação de campus de ensino médio profissionalizante;

VIII – ampliar gradativamente o período de permanência da criança na unidade da rede escolar, com o objetivo de alcançar uma educação em tempo integral;

IX – ampliar a rede de educação básica pela construção e novas unidades em áreas não atendidas segundo Mapa de Localização de Equipamentos Sociais do Município de Iperó – Prancha N° 03.

X – realizar o recenseamento da população em idade escolar de 2 em 2 anos.

XI – Unificar os conteúdos nas Unidades de Ensino.

XII – Estabelecer um Plano de Avaliação do Ensino Municipal que deverá ser feita ao final de cada ano letivo, cuja metodologia deve ser aprovada pelo Conselho

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Page 2

Faint, illegible text in the middle section of the page.

EM BRANCU

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the bottom section of the page.

Faint, illegible text at the very bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Municipal de Ensino, devendo ser emitido relatório completo dos resultados e encaminhado cópia à Câmara Municipal.

Artigo 50 - O Sistema Municipal e Educação do Município e Iperó tem as seguintes Diretrizes Específicas:

I – expansão da rede física com implantação de novas escolas em todos os bairros da cidade, e garantir a construção de unidades nas áreas de novas ocupações urbanas;

II – implantar a educação ambiental visando o desenvolvimento da criança nas questões de preservação do meio ambiente e cidadania.

III – Implantar, através de ciclos de palestras com especialistas a Educação Sexual aos estudantes a partir da 4ª série.

Seção III

Da Cultura

Artigo 51 - O Município de Iperó garantirá, apoiará e incentivará o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura através de:

I – convênios e parcerias com os demais entes da federação – Estado e Governo Federal – e com a iniciativa privada;

II – fomento e co-participação em ações que levem ao aproveitamento sócio-cultural do Patrimônio Histórico e Ambiental da Floresta Ipanema e outros pontos de igual valor no Município;

III – implantação de bibliotecas em parcerias ou por iniciativa do Poder público Municipal nas unidades de ensino municipais e em edificações especialmente construídas para esta finalidade;

IV – criação de Centros de Inclusão Digital em convênio com o Governo Estadual;

V – estímulo a programas de ação cultural nos bairros periféricos;

VI – elaborar um Mapa e um Calendário Cultural do Município de Iperó, contendo os equipamentos culturais disponíveis, manifestações e festas populares, eventos tradicionais, bens históricos e outros de interesse coletivo;

VII – integração do setor da cultura com os demais setores, predominantemente da Educação e Turismo;

VIII – preservar o Patrimônio Histórico e Ambiental do Município, promovendo seu cadastramento e instrumentos de incentivo à preservação com a colaboração de empresas e proprietários locais.

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Seção IV

Do Desenvolvimento do Turismo

Artigo 52 - São Diretrizes Básicas para o desenvolvimento do Turismo em Iperó:

I – especializar um departamento da Administração Municipal de apoio ao Turismo, com o objetivo de desenvolver planos de atuação, analisar propostas, auxiliar e fomentar a instalação de empresas e grupos desta finalidade no Município;

II – integrar as atividades de cultura, esporte e lazer como atração turística e promover o turismo ecológico como forma de desenvolvimento do meio ambiente sustentável e preservado, em parceria com a administração da Floresta Nacional Ipanema, considerando demais centros de interesse;

III – fomentar a participação de adolescentes em competições esportivas regionais e promover as mesmas em Iperó;

IV – divulgar e promover o Município de Iperó;

V - estabelecer um Mapa e Calendário Turístico para o Município, associando com o Mapa e Calendário Cultural.

Seção V

Do Esporte, Recreação e Lazer

Artigo 53 - O Município de Iperó tem como Diretriz Geral criar condições e incentivar a prática esportiva como meio e aprimoramento da formação integral do cidadão, e promover a saúde da comunidade através de:

I – implantação de Centros Sociais e Esportivos cujas localizações estão próximas a demandas nos diversos bairros do Município – Prancha Nº 02, 17;

II – incentivar a iniciativa privada e de outras esferas de governo no patrocínio de construção de espaços próprios, manutenção de espaços existentes e a construir, bem como na aquisição e manutenção dos respectivos equipamentos;

III – promover programas entre escolas em parceria com órgãos de educação municipais e estaduais, com ênfase no aproveitamento dos equipamentos de esporte e lazer, durante todos os dias da semana;

IV – promover programas especiais em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a saúde do idoso, dos portadores de necessidades especiais e demais setores vulneráveis da comunidade.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Parágrafo Único – As obras prioritárias para o setor, poderão ser realizadas pela Administração Municipal diretamente ou em convênios com a União, o Estado, a iniciativa privada, associações, órgãos de classes, entidades do terceiro setor e consórcios intermunicipais.

CAPITULO VIII

DO SISTEMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Artigo 54 - O Sistema Habitacional de Interesse Social do Município de Iperó, é entendido como uma estrutura interligada de infra-estrutura de serviços públicos, sistema de transporte coletivo, equipamentos sociais disponíveis ou a serem implantados.

Parágrafo Único: As áreas destinadas ao provimento de novas moradias deverão ser afastadas da área destinada ao Distrito Industrial numa distância mínima de 500 metros, excetuadas as áreas já habitadas.

Artigo 55 - O Sistema Habitacional de Interesse Social do Município de Iperó tem as seguintes Diretrizes Gerais:

I – priorizar o provimento de moradias para a população de baixo poder aquisitivo em parcerias com outros entes da federação – União e Estado – e com recursos próprios representados por provimento de áreas urbanizadas ou a urbanizar;

II – promover de forma sistemática a identificação de áreas para produção habitacional de interesse social visando a implantação de núcleos de pequeno porte, prioritariamente com aproveitamento de vazios urbanos identificados no Mapa Ambiental do Município de Iperó – Prancha N° 01, e no Macrozoneamento do Município de Iperó – Prancha N° 07;

III – manutenção de cadastro de demandas por moradia para a população de baixo poder aquisitivo;

IV - priorizar a regularização urbanística, administrativa e fundiária de loteamentos e ocupações irregulares;

Artigo 56 - As áreas indicadas no Macrozoneamento do Município de Iperó como ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, obedecem aos critérios locacionais para

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



a produção habitacional, para as rendas mais baixas da população, além da promoção de regularização de loteamentos e erradicação das habitações sub-normais e ao desfavelamento, como zonas de urbanização especial. Prancha Nº 08.

§ 1º – As zonas de urbanização especial delimitadas como ZEIS, terão critérios próprios de ocupação, segundo projetos especialmente desenvolvidos para cada localidade.

§ 2º - A Administração Municipal deverá promover o Plano Habitacional do Município de Iperó, no prazo de 180 dias a partir da promulgação desta Lei.

CAPÍTULO IX

DA PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Artigo 57 - As atividades de Promoção Social, serão desenvolvidas em articulação com os demais setores e órgãos dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, bem como com instituições privadas de caráter social, buscando ampliar e aperfeiçoar o atendimento a população de menor poder aquisitivo, de faixas etárias específicas, de portadores de necessidades especiais, de população de risco, dando rentabilidade social aos equipamentos públicos existentes e tendo prioridade na utilização destes para projetos e programas.

Artigo 58 - Para a consecução de seus objetivos, as atividades, projetos e programas deverão:

I – manter o Fundo Social de Solidariedade do Município de Iperó, cuja finalidade é prestar assistência a população carente ou em situação de vulnerabilidade;

II – considerar em suas ações e atividades as seguintes prioridades:

- municipalização do atendimento sócio educativo para Criança e Adolescente do Município.

- implantar, manter e operar, prioritariamente, centros de trabalho e geração de renda.

- implantar, manter e operar centro e socialização para portadores de necessidades especiais e, através de subvenção, apoiar as entidades legalmente constituídas que estiverem envolvidas neste trabalho.

- implantar, manter e operar centro de convivência e proteção ao idoso.

- implantar, manter e operar núcleo de atendimento a criança e ao adolescente em condição de vulnerabilidade.

- manter abrigo transitório para crianças e adolescentes em situação de risco.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

CONFIDENCIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EM BRANCO

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



- estimular a participação da comunidade em Conselhos específicos, em conformidade com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

CAPÍTULO X

DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Artigo 59 - O Município estabelecerá sistema de cooperação com a União, o Governo do Estado de São Paulo e Municípios de interesse, visando assegurar condições de segurança pública, proporcionando no que couber, os meios físicos necessários em instalações, iluminação pública e acessos rodoviários e viários do Município.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal implantará Portais nos principais acessos da cidade, visando salvaguardar o bem estar da população.

Artigo 60 - A Defesa Civil é órgão complementar ao Sistema de Segurança Pública, e com ele se vincula, com o objetivo e implantação de programas contra toda a espécie de violência e sua disseminação, solidariedade e defesa da integridade física do cidadão, além de atendimento em situações de calamidade ou e sua iminência.

§ 1º - A Administração Municipal fornecerá o mapeamento de áreas de risco com base na cartografia estadual para o monitoramento preventivo dessas áreas.

§ 2º - O Poder Público Municipal institui no ato da aprovação desta Lei, o Corpo de Voluntários da Defesa Civil Municipal, formada por agentes públicos e privados, mediante Decreto Municipal de estruturação a ser promulgado a 90 dias da publicação desta.

Artigo 61 - A Guarda Municipal de Iperó, se destina à proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Parágrafo Único – O destacamento de elementos da Guarda Municipal de Iperó para apoio contínuo às Polícia Civil e Militar, somente será efetivado, desde que antecedendo ao fato, seja aprovado pela Câmara Municipal Convênio que regulará as obrigações entre as partes envolvidas.

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



EMBRANC



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



TÍTULO V

DA POLÍTICA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Artigo 62 - São Diretrizes Gerais da Política Financeira e Tributária do Município de Iperó:

I – adoção de política de incentivos ao desenvolvimento industrial, ao comércio, aos serviços e às atividades agrícolas e horti-fruti-granjeira;

II – informatizar o sistema de arrecadação municipal, incluindo parcerias com a União e o Estado, de modo a garantir a efetividade da receita, minimizar a evasão e promover a Cobrança da Dívida Ativa, seja administrativamente ou judicialmente;

III – implantação de um sistema de alocação e recursos para as diversas atividades-fim da Prefeitura, dentro da capacidade de arrecadação e respeitada a formação das provisões e reservas;

IV – elaboração de programação financeira com revisão mensal e projeção de doze meses;

V – fixação de limites máximos e mínimos de caixa, e forma a evitar a inadimplência ou o excesso de recursos inativos;

VI – elaboração de relatórios simplificados e objetivos sobre a situação financeira da Prefeitura, que se constituam em instrumento de auxílio na tomada de decisões administrativas;

VII – criação de fundos de gestão de programas específicos;

VIII - Revisão do Código Tributário e elaboração do Código de Obras e de Posturas Municipais;

IX – atualização da Planta de Valores do Município através de Lei Complementar, para fins de tributação de novas edificações e atividades, levando-se em conta, prioritariamente, as condições sócio-econômicas do Município.

Parágrafo Único – As Diretrizes Gerais elencadas no caput deste Artigo, serão parte do Sistema de Informação ao Planejamento Municipal instituído a partir da aprovação desta Lei, sendo regulamentado por Decreto a 180 dias da publicação da mesma.

TÍTULO VI

DA IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IPERÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



Artigo 63 - As Diretrizes expressas nesta Lei Complementar, deverão ser obedecidas na implementação das políticas públicas municipais em todas as suas fases: planos setoriais, programas, legislação orçamentária, projetos e execução de obras.

Artigo 64 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, a responsabilidade pela implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico e seu acompanhamento com o assessoramento do Conselho da Cidade.

Artigo 65 - A instrumentação legal e normativa, além da presente Lei Complementar, constará de leis específicas e de decretos, normas, recomendações e instruções, do Poder Executivo ou Poder Legislativo, baixadas ou aprovadas dentro de suas competências legais.

Parágrafo Único – Os elementos básicos de estudos e pesquisas, mapas, tabelas constantes do Diagnóstico Situacional do Município de Iperó nesta data, e demais Anexos da presente Lei, constituirão parte do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico do Município, constituindo-se em elementos do cadastro Municipal de Referência Territorial do processo permanente de planejamento municipal.

Artigo 66 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Iperó, passa a ter dez anos de vigência a partir da data de publicação desta Lei Complementar, estabelecida sua revisão periódica a cada cinco anos, por encaminhamento de sua atualização pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal, que deverá revê-lo em ato de aprovação de alterações eventuais.

Parágrafo Único – Durante seu período de vigência qualquer acréscimo, substituição ou supressão de um de seus Artigos, poderá ser obtido por meio de emendas do Legislativo, submetidas ao Executivo para sua validação ou por Lei Municipal de igual finalidade.

Artigo 67 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 68 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Iperó

Acesso Rodovia Castelo Branco, km 116

CNPJ 46.634.085/0001-60

Avenida Santa Cruz, 355 – Fone PABX 3266-1321

CEP 18560-000 – IPERÓ – Estado de São Paulo

www.iperosp.gov.br



DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Todas as disposições relacionadas aos usos permitidos, tolerados e seus condicionantes, permanecerão em vigor até a aprovação de legislação específica sobre a matéria, como previsto nesta Lei Complementar.

Artigo 2º - A partir da publicação desta Lei Complementar a Prefeitura Municipal, por seus setores competentes, providenciará a adequação das normas técnicas pertinentes ao presente Plano Diretor de Desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

MARCO ANTONIO VIEIRA DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 15 de dezembro de 2006.

JAQUELINE JANDIRA POSSO GALLO

Diretora do Departamento de Serviços Administrativos

1911-12

...

...

EM BRANCO

...

...

...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



MEM. 02001.005796/2015-05 COEND/IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2015

Ao Senhor Responsável da SETORIAL DILIC

Assunto: **Encaminhamento Estudos Ambientais para arquivo.**

Encaminho duas pastas Volunes II, EIA e RIMA características do empreendimento referente ao Parecer nº 000992/2014-COEND, e duas pastas Volumes I, EIA e RIMA componente ambiental, referente ao Parecer nº 000992/2014- COEND, para serem arquivados

Atenciosamente,


HUGO FERREIRA NETTO LOSS
Chefe de Serviço Substituto da COEND/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



NOT. TEC. 02001.000370/2015-57 COEND/IBAMA

Brasília, 10 de março de 2015

Assunto: Licenciamento Ambiental Prévio do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.
Processo Administrativo IBAMA nº 02001.007021/2010-51.

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

REFERENCIA: PAR. 02001.000992/2014-02/COEND, PAR.
02001.003922/2014-06/COEND, NOT. TEC. 02001.000312/2014-42/COEND, DESPACHO
02001.014485/2014-48/COEND

Ementa: Apresenta histórico e elementos que deverão subsidiar a formulação de quatro programas ambientais a serem incluídos no licenciamento ambiental do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Em continuidade ao Licenciamento Ambiental Prévio do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, apresento breve histórico do processo, seguido de análise técnica e conclusões que subsidiem a emissão da Licença Prévia.

2. HISTÓRICO SIMPLIFICADO

2.1. O Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, foi Protocolado junto ao IBAMA por meio do Ofício nº 005/2013/DPD/CNEN, em 20/05/13

2.2. Nota Técnica 005995/2013 COEND, aprova o EIA/RIMA para fins de análise de mérito técnico, em 09/07/13;

2.3. Nota Técnica 000672/2013 COEND, sobre análise e recomendações de reformulação do RIMA, em 20/08/2013;

2.4. IBAMA torna público que recebeu e aceitou o EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do RMB, publicando no DOU 06/09/13, seção 3; fls. 221-222;

2.5. IBAMA oficializa intervenientes encaminhando cópia do EIA/RIMA, convidando para audiências públicas, em 13/09/2013.

2.6. IBAMA realiza Audiências Públicas em Iperó/SP, Sorocaba/SP e São Paulo/SP, aos dias 21 a 23 de outubro de 2013;

2.7. Nota Técnica 006891/2013 COEND, de avaliação das Audiências Públicas, em 11/11/2013.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

- 2.8.** Parecer 000992/2014 COEND, de análise do EIA, requerendo complementação, em 11/03/2014.
- 2.9.** Despacho 014485/2014 COEND/IBAMA, ratificando posicionamento do Parecer 000992/2014 COEND, com considerações, em 29/05/2014.
- 2.10.** Ofício 010/2014 - CNEN, encaminhando estudos complementares, em 21/08/2014.
- 2.11.** Parecer 02001.003922/2014-06, conclui pela adequabilidade das informações complementares, encaminhando aprovação para concessão da Licença Prévia à ser emitida após recepção de Parecer Técnico da DRS/CNEN, nos termos da alínea "gg", inciso XIV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 140/2011, em 30/09/2014.
- 2.12.** DESPACHO 02001.025971/2014-91 COEND/IBAMA, ratificando o Parecer 02001.003922/2014-06, em 07/10/2014.
- 2.13.** Ofício 02001011108/2014-57 DILIC, requer parecer da DRS/CNEN acerca do licenciamento da instalação, em 30/09/2014.
- 2.14.** Ofício 121/2014 - CNEN/DRS, encaminha Parecer PT-CGRC-082/2014, em 12/12/2014.
- 2.15.** Despacho 02001.001577/2015-49, analisa o Parecer PT-CGRC-082/2014 da CNEN e conclui por não haver impeditivos para a emissão da Licença Prévia para o RMB, encaminhando Minuta, em 23/01/2015.

3. ÓRGÃOS INTERVENIENTES

3.1 Elencados os principais atos do processo administrativo do Licenciamento Ambiental, informo que todos os órgãos intervenientes foram consultados e que o IBAMA recebeu as devidas manifestações.

3.2 São órgãos intervenientes ao processo de licenciamento ambiental do RMB o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. São os atos administrativos a serem considerados pelo IBAMA:

- Autorização para o Licenciamento nº 05/2014 - ICMBio;
- Ofício nº 1025/2013 - IPHAN.

4. ANÁLISE TÉCNICA - PROGRAMAS AMBIENTAIS

4.1 Com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão acerca do licenciamento ambiental, elenco, em anexo, síntese dos Impactos Ambientais identificados, considerações de análise e programas ambientais associados que se iniciam na fase prévia com continuidade à fase de instalação, quando couber.

4.2 Na formulação dos Programas Ambientais, o IBAMA propõe a adoção de 04 (quatro) novos programas, cujos objetivos e diretrizes são discutidos a seguir:



4.3. SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA

Formulação na Fase Prévia

Implementação nas Fases de Instalação e Operação

4.3.1 A institucionalização da política ambiental na corporação visa garantir que, em todas as ações desenvolvidas e implementadas, os requisitos legais e outros requisitos por ela subscritos referentes aos aspectos ambientais significativos sejam considerados. Aplica-se aos aspectos ambientais que a organização identifica como aqueles que possa controlar e aqueles que possa influenciar.

4.3.2 Neste viés, o sistema tem como objetivo o estabelecimento e manutenção de: Mecanismos de garantia de co-responsabilidade, atendendo a Lei nº 12.349 de 2010; mecanismos para que a Política Ambiental do empreendimento seja assimilada nos diversos setores e níveis operacionais e administrativos permitindo que a mesma tenha a capilaridade necessária para atingir seus objetivos; mecanismos de garantia de atualização dos normativos; indicadores para avaliação do desempenho ambiental; procedimentos para melhoria e avaliação contínua dos sistemas de controle e desempenho ambiental; mecanismos de prevenção, identificação, correção e verificação das não conformidades; mecanismos de redução de desperdícios de insumos e/ou recursos; Mecanismos de avaliação adequada da efetividade dos Programas Ambientais exigidos no âmbito do Licenciamento Ambiental.

4.4 MONITORAMENTO COM ISÓTOPOS AMBIENTAIS

Formulação na Fase Prévia

Implementação nas Fases de Instalação e Operação

4.4.1 O termo "isótopos ambientais" refere-se à ambos isótopos estáveis e radioativos presentes na natureza, seja resultantes de processos naturais ou introduzidos pela atividade antrópica. Em função da especificidade e confiança em técnicas analíticas de detecção, isótopos ambientais, usualmente chamados de isótopos de elementos leves (hidrogênio - H, carbono - C, nitrogênio - N, oxigênio - O, enxofre - S, cloro - Cl), vêm sendo utilizados mais extensivamente nos estudos dos ciclos globais dos elementos, hidrologia, autenticação de alimentos e bebidas, pesquisa médica e monitoramento da poluição (MILJEVIC, 2007).

4.4.2 Elementos e seus isótopos circulam na biosfera e a combinação entre o fracionamento e a mistura produzem a distribuição isotópica e regular no planeta. A quantidade de elementos e isótopos envolvidos na circulação são importantes, com grandes reservatórios (atmosfera, biosfera terrestre, hidrosfera e litosfera) provendo pontos de estabilidade e equilíbrio na circulação geral (FRY, 2006).

4.4.3 Nos estudos dos ciclos biogeoquímicos, são mais relevantes os ciclos do carbono, da água, do nitrogênio e do fósforo (MARTINELLI, 2009). Carbono, Nitrogênio e Enxofre (elementos CNS) estão mais ligados à ciclagem de nutrientes na matéria orgânica, enquanto que Hidrogênio e Oxigênio (elementos HO) estão mais ligados ao ciclo hidrológico.

4.4.4 O uso de técnicas analíticas de identificação de Isótopos Estáveis torna-se uma poderosa ferramenta para rastrear elementos e revelar os processos que ocorrem entre atmosfera, hidrosfera, litosfera e a biosfera - e o seu acoplamento - em várias escalas temporais e espaciais. Como exemplo, a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

identificação de Isótopos estáveis produziram avanços significativos no conhecimento da origem, mobilidade e fluxos do CO₂ (usando o ¹³C) nos ecossistemas terrestres, entre a fotossíntese e respiração (¹³C e ¹⁸O), separando a respiração autotrófica e heterotrófica nos solos (usando ¹³C) e quantificando a entrada do N₂ atmosférico no ecossistema (¹⁵N) e seu impacto nas funções ecossistêmicas (Conference at the Centro Stefano Franscini, 2010).

4.4.5 Conhecer a variação isotópicas das plantas C₃ e C₄ e os fatores ambientais que a influenciam (intensidade da luz, disponibilidade de CO₂, disponibilidade de água) auxilia nos modelos de plantio e manejo de agriculturas e florestas, podendo-se adaptar a melhor prática produtiva, auxiliando, por exemplo, as pesquisas agroflorestais em curso ou em desenvolvimento na FLONA de IPANEMA.

4.4.6 A Agência Internacional de Energia Atômica - IAEA, através de seu Programa de Cooperação Técnica, difunde e auxilia nos países membros, através de suas agências nacionais, a aplicação da tecnologia nuclear para avaliação do ciclo produtivo de alimentos agrícolas. Como exemplo, pela avaliação da degradação do solo e da perda de solo devido à erosão, analisa-se a efetividade das estratégias aplicadas na conservação do solo para retenção da água e nutrientes durante a produção de alimentos em sistemas agrícolas por irrigação ou sequeiro.

4.4.7 Projetos com o objetivo de prover suporte tecnológico à transformação e otimização do uso da terra por lavouras utilizam-se do aprimoramento de práticas agrícolas pela indução de variações genéticas favoráveis, aplicando técnica de radiação para mutação durante a reprodução, aumentando o potencial de plantas nativas de se adaptarem melhor às condições locais como, por exemplo, ao teor de sais no solo ou regimes de seca prolongados. A utilização de "sonda de nêutrons" (tradução livre de *neutron probes*) para medição da umidade do solo pode otimizar o planejamento de irrigação da lavoura. Técnicas isotópicas também avaliam quais seriam as melhores práticas de cultivo, associando parâmetros que dependem do solo, da água e tempo de crescimento para colheita, com o uso de técnicas de fertilização que aprimorem a fertilidade, condição e qualidade do solo para um produto mais rico em nutrientes e culturas de alto rendimento. Conseqüentemente, menores quantidades de resíduos e maior qualidade e proteção ambiental são esperadas, enquanto se aumenta a produção. Biofertilizantes e Aditivos agrícolas podem ser obtidos pela irradiação de polímeros biodegradáveis ou naturalmente renováveis encontrado localmente.

4.4.8 O Monitoramento de Poluentes provenientes da Agricultura pode ser realizado por meio de técnicas nucleares de monitoramento das taxas de erosão do solo e fonte e distribuição dos poluentes agrícolas. Essa ação é suporte ao desenvolvimento de práticas efetivas de gerenciamento para prevenir, minimizar e controlar a poluição hídrica. A redução de resíduos de pesticidas pode ser obtida pelo aprimoramento das técnicas agrícolas discutidas acima e pelo adequado monitoramento da mobilidade em solos e lixiviamento pela superfície ou pelas águas subterrâneas, evitando o excesso na aplicação.

4.4.9 Na região de inserção do RMB, a possibilidade de utilização de técnicas nucleares para auxiliar a atividade agroecológica familiar junto aos assentamentos do INCRA objetivaria o estabelecimento de modelos técnicos de performance que poderiam ser difundidos localmente e/ou para outros assentamentos agrários, potencializando os impactos positivos do empreendimento RMB.

4.4.10 Isótopos estáveis naturalmente abundantes são utilizados como ferramenta para prover informações importantes acerca da origem de contaminantes, a contribuição de diferentes fontes para



uma pluma de contaminantes *multi-fonte*, caracterização da complexidade de seus transportes (taxa e mecanismo) e para avaliação do sucesso da remediação de sítios contaminados ¹.

4.4.11 Como exemplo, a assinatura do Nitrogênio (¹⁵N/¹⁴N) e do Oxigênio (¹⁸O/¹⁶O) de águas contaminadas com Nitrato possibilita identificar se sua origem é natural ou decorrente de atividades humanas. Para uma região com alta atividade agrônômica e pecuária, onde o uso de fertilizantes ou a presença de dejetos animais são fontes de poluição hídrica por Nitrato, como no caso da zona rural de Iperó/SP e Sorocaba/SP, o conhecimento sobre as principais fontes pode prevenir ou minimizar contaminações futuras. Há de se relevar o fato que índices elevados de Nitrato foram identificados nos corpos hídricos da AID do RMB, sendo estes mananciais provedores do recurso para a instalação. Cabe ainda relevar que o **aquífero superficial da ADA do RMB** é do tipo não confinado, com zona não-saturada constituída predominantemente por solos silto-argilosos não-fraturados e profundidade média do nível freático entre 5,0 e 10 metros, com estimativa de velocidade real de deslocamento da água na região saturada de 0,5 m/dia, isto é, 182,5 m/ano. Tais características conferem alta susceptibilidade à contaminação, por Nitrato como exemplo, podendo-se aplicar técnicas de distinção isotópica para avaliação da origem das águas e possíveis zonas de recarga e de contaminação.

4.4.12 Nos anos recentes, radiotraçadores vêm sendo utilizados como ferramentas primárias para medir a dinâmica de muitos processos físicos e biológicos, tais como padrões de fluxo, dispersão e características similares para testes de modelos matemáticos teóricos. Este fato é importante, pois em estudos ambientais as condições experimentais são difíceis de controlar e, no geral, poucas das mais possíveis condições/variáveis em um dado experimento podem ser amostradas. Desta forma, é importante correlacionar resultados experimentais medidos sob condições especiais com suposições gerais associadas à processos ambientais (LOVELAND, 2012).

4.4.13 O uso controlado de traçadores radioativos para estudos de processos ambientais é técnica consagrada e bem estabelecida. Traçadores radioativos têm vantagens significativas sobre traçadores ambientais convencionais, tais como ⁵:

- A detecção dos radiotraçadores não é influenciada pela natureza físico-química do ambiente (i.e., fatores como a cor e pH da água);
- Devido à radiação nuclear, particularmente radiação gama que é altamente penetrante, radiotraçadores podem ser detectados em partes de indivíduos vivos ou quando profundamente dispersos no solo;
- Apenas uma pequena quantidade de átomos são necessários para proporcionar uma taxa de desintegração significativa, favorecendo a sensibilidade de detecção em experimentos com radiotraçadores se comparado aos experimentos com traçadores convencionais, o que é altamente significativo para experimentos ambientais onde altos fatores de diluição são comumente encontrados;
- Devido a possibilidade de utilização de radiotraçadores com meia-vida muito curta, que rapidamente desaparecem após completar o experimento, estes podem ser realizados várias vezes sem comprometer o meio ambiente ou gerando resultados errôneos devido à persistência de traçadores presentes no meio decorrentes do experimento anterior;
- Em muitas instâncias, radiotraçadores são os métodos mais econômicos de investigação do fluxo de poluentes.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

4.4.14 Segundo Loveland *et al.* (2012), a principal desvantagem do uso de traçadores em estudos ambientais é o atual(ou imaginado) problema da segurança nuclear. As preocupações públicas acerca de possíveis efeitos danosos da radiação ionizante vem aumentando nos anos recentes.

4.4.15 Estes autores definem como critérios para utilização de radiotraçadores na investigação ambiental os mesmo aplicados em experimentos laboratoriais, a saber:

- Natureza da radiação emitida;
- Meia vida do radionuclídeo;
- Facilidade na obtenção;
- Facilidade na detecção da radiação emitida;
- Custos associados.

4.4.16 Citam os principais nuclídeos utilizados como traçadores em investigações ambientais, além de apresentarem estudos de casos, sendo alguns comentados brevemente a seguir.

4.4.17 No sítio do reator Nuclear de Pesquisa e Produção de Radiofármacos, denominado "Chalk-River Laboratories", localizado em Deep River - Ontário - Canadá, em operação desde 1945, P.J. Barry utilizou o ^{41}Ar , um gás de meia-vida curta encontrado em efluentes de chaminés de reatores, para traçar o comportamento da pluma de dispersão das emissões atmosféricas da chaminé do reator do centro nuclear, relacionando à modelos de dispersão convencionais. A detecção das partículas beta emitidas pelo decaimento do ^{41}Ar presente no ar monitorado a varias distâncias da fonte foi correlacionada com as medições da chaminé, permitindo monitorar o padrão de dispersão continuamente.

4.4.18 O ganho do experimento, concludo, pode ser assumido como o de monitorar continuamente a fonte e a deposição do nuclídeo, bem como aprimorar os modelos de dispersão que podem ser aplicados para outros contaminantes convencionais - quimicamente tóxicos, como aqueles decorrentes da operação de plantas de conversão do ciclo do combustível nuclear, como a USEXA, instalada no Centro Experimental ARAMAR, no entorno imediato do RMB.

4.4.19 Estudo realizado por Gilath e Stuhl no Reservatório Eshkol, em Israel, utilizando ^{82}Br , um radit traçador com alta concentração máxima permitida, seu baixo limite de detecção e sua boa diluição em água. Pela concentração injetada no reservatório, foi possível definir o tempo de residência e o padrão de fluxo do corpo hídrico durante aproximadamente 70 horas.

4.4.20 O uso de Traçadores Radioativos é o único método inequívoco de detecção direta em tempo real para avaliação do padrão de fluxo no transporte de sedimentos em corpos hídricos. Radiotraçadores são mais sensíveis analiticamente e fornecem parâmetros mais acurados do que traçadores convencionais. Técnicas para avaliação do transporte de sedimentos cobrem aplicações para medições da carga de transporte de sedimentos, dispersão de poluentes e partículas finas em estudos de descarga industriais, entre outros. Todas as aplicações são baseadas na aproximação Lagrangeana, significando que o mapeamento da concentração é função da posição em determinado tempo. Relatório técnico de Brisset (2005) deve ser consultado.

4.4.21 Na região de inserção do RMB há o reservatório da Represa do Hedberg, localizado na Flona de



Ipanema, ocupando com seu espelho d'água área aproximada de 13 ha, com 4,0 m de profundidade máxima, datado de 1811, sendo uma das principais estruturas que atuam no barramento do Rio Ipanema, que encontra-se na ADA do empreendimento. Conforme analisado no Parecer Técnico n. 021/2012/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou a renovação da Licença de Operação do Centro Experimental ARAMAR, sítio nuclear adjacente ao RMB, questões relacionadas ao assoreamento do corpo hídrico, impactos na fauna e flora aquática e a necessidade de conhecimento da fluidodinâmica do reservatório de forma à projetar ações de recuperação de matas ciliares e estruturais do barramento foram abordadas. A utilização da técnica nuclear discutida acima pode auxiliar na solução de questões de ordem ambiental de grande importância na região.

4.4.22 Muitas técnicas de detecção de radiotraçadores podem ser utilizadas para fornecer soluções rápidas e efetivas a problemas identificados em processos e plantas industriais. A utilização de radiotraçadores para definição da distribuição do tempo de residência (do inglês *Residence Time Distribution - RTD*) é uma das mais consagradas de diagnóstico industrial, podendo ser aplicada na avaliação da eficiência de Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs, com o objetivo de avaliar o adequado tratamento dos efluentes garantindo conformidade ambiental, eficiência e redução de insumos e custos operacionais e disponibilização de dados para projetos futuros.

4.4.23 Traçadores podem ser utilizados para estudar a fase líquida ou sólida. Para marcação de águas, em escalas industriais, utiliza-se ^{82}Br na forma de Brometo de Potássio em solução líquida, ou, $^{99\text{m}}\text{Tc}$ a partir de geradores $\text{Mo}/^{99\text{m}}\text{Tc}$. Para marcação da fase sólida, ^{140}La , $^{113}\text{InCl}_3$ ou Au-198, dependendo do tamanho da estação e do tempo de extensão do teste, se em horas, dias ou semanas. Em função do relativo longo tempo de residência, em ETEs (de algumas horas para aeração em canais até vários dias para o digestor), injeções do radiotraçador em pulsos podem ser realizados em curto espaço de tempo.

4.4.24 Em uma região sobre a influência da atividade industrial, tendo Sorocaba/SP um polo em expansão, considerando, ainda, a ampliação das zonas habitacionais no perímetro, a aplicação de radiotraçadores para a avaliação dos sistemas de tratamento de águas residuárias é considerado como oportuno no intuito de se garantir a adequada proteção aos mananciais que atualmente sofrem degradação por produtos tóxicos.

4.4.25 A qualidade ambiental da região de inserção do RMB é constantemente monitorada através dos Programas Ambientais do Centro Experimental ARAMAR, sendo ampliada a malha amostral quando da elaboração do EIA do RMB. O que se pretende com o programa ora em discussão é a inclusão complementar de técnicas analíticas nucleares às técnicas físico-químicas convencionais de medição, que atualmente estão em execução por ARAMAR e que serão ampliadas com os PBAs do RMB, promovendo maior conhecimento sobre os compartimentos ambientais e as influências aos quais estão submetidos. Muito embora outras ações possam ser realizadas para promoção do desenvolvimento regional de forma sustentada e com o menor Índice de Pressão Ambiental possível, essas devem ser trabalhadas em conjunto com outras instituições de pesquisa, fomento e regulação, carecendo de um esforço inter-institucional para sua implementação, o qual não deve ser objeto de justificativa para vedar sua inserção. Desta forma, objetiva-se promover maior difusão dos impactos positivos advindos do RMB, garantindo o princípio fundamental que justifica o empreendimento e o programa nuclear brasileiro, qual seja o uso pacífico e social da energia advinda do urânio, por meio do conceito adotado e expresso pela DPD/CNEN, do combustível nuclear social, bem como atingindo um de seus fins, conforme Art. 8 da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional de Energia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Nuclear, cria a CNEN e dá outras providências, a saber:

*"Art. 8º Para realização de seus objetivos, a Comissão é autorizada a promover a organização de laboratórios, institutos e outros estabelecimentos de pesquisa científica a ela subordinadas técnica e administrativamente, **bem como a operar em regime de cooperação com outras instituições existentes no País** (grifo nosso)".*

4.4.26 Não obstante, ademais terem sido abordadas neste tópico do Parecer técnicas nucleares de investigação ambiental, sendo estas associadas a questões regionais que podem influenciar o empreendimento ou são influenciadas pelo mesmo, para as próximas fases do licenciamento o escopo do Programa deve ser mais bem delineado, podendo-se a princípio elencar alguns objetivos:

- Estudos dos ciclos biogeoquímicos dos ciclo do carbono, hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, fósforo e enxofre, conhecendo a dinâmica de transporte, biodisponibilidade e fontes de contribuição.
- Monitoramentos utilizando técnicas nucleares para caracterização e avaliação da qualidade dos compartimentos ambientais, provendo informações importantes acerca da origem de contaminantes, a contribuição de diferentes fontes para uma pluma de contaminantes *multi-fonte*, caracterização da complexidade de seus transportes (taxa e mecanismo) e para avaliação do sucesso da remediação de zonas contaminadas ou atividades em desconformidade ambiental.
- Estudo da variação isotópica das plantas C₃ e C₄ e os fatores ambientais que a influenciam (intensidade da luz, disponibilidade de CO₂, disponibilidade de água), auxiliando os modelos de plantio e manejo de agriculturas e florestas. Aplicação de técnicas nucleares para aprimoramento do cultivo de espécies nativas na região.
- Estudos utilizando radiotraçadores para avaliação do tempo de residência e padrão de fluxo em corpos hídricos e plantas de tratamento de efluentes, avaliado a correlação entre despejos e qualidade ambiental de mananciais, possibilitando melhorias operacionais em processos e atividades produtivas.
- Institucionalização de Programa de Cooperação Técnica para difusão e auxílio na aplicação da tecnologia nuclear.

4.4.27 O centro de pesquisas advindo do RMB pode/deve atingir com seus grupos de pesquisa um conhecimento sobre a qualidade da saúde ambiental do entorno de modo a subsidiar a promoção das melhorias atingíveis. A utilização de técnicas analíticas nucleares vem subsidiar esta prática, elevando a aceitação pública para com o empreendimento ao passo que se tornam familiarizadas com os seus benefícios.

4.5 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA FAMILIAR - PEAFF

Formulação na Fase Prévia

Implementação nas Fases de Instalação e Operação

4.5.1 Dentre os impactos ambientais decorrentes da instalação e operação do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB destacam-se os impactos negativos oriundos de potencial adensamento populacional no entorno do empreendimento e os impactos positivos relacionados ao desenvolvimento tecnológico e da energia nuclear em suas diversas aplicações. O adensamento populacional e acelerada urbanização no entorno de grandes empreendimentos, como o RMB, é efeito recorrente, devido à consequente atração e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

mobilização populacional gerada pela maior oferta de empregos na região em que se pretende instalar o empreendimento. Por outro lado, os impactos positivos gerados pelo RMB caracterizam-se por grande singularidade, como a ampliação do uso e do desenvolvimento da energia nuclear aplicada à agricultura, ao meio ambiente e à saúde.

4.5.2 A região do entorno da área em que se pretende instalar o empreendimento RMB é caracterizada por baixa densidade demográfica, amplas áreas de uso rural, um assentamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (Assentamento Ipanema) e uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Flona Ipanema).

4.5.3 Tendo em vista os impactos ambientais decorrentes do empreendimento e a conformação social da área em que o RMB se pretende instalar, determina-se que seja implantado o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF. O PEAAF foi instituído a partir da Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 169, de 26 de maio de 2012. Dentre as estratégias de implementação do Programa consta a criação de ações de formação, capacitação, comunicação e mobilização social para a mediação de interesses e conflitos socioambientais, o estímulo ao exercício da cidadania ambiental e à garantia do direito ao meio ambiente saudável. Para tanto, são considerados territórios prioritários para execução dos projetos os Territórios da Cidadania, áreas de comunidades tradicionais, áreas de impacto direto de grandes empreendimentos, assentamentos e acampamentos de reforma agrária e unidades de conservação de uso sustentável.

4.5.4 A implantação do PEAAF como subprograma do Programa de Educação Ambiental no licenciamento ambiental do RMB justifica-se pelos seguintes fatos:

4.5.5 Os Programas Ambientais decorrentes do Licenciamento Ambiental Federal devem se inserir na realidade social respeitando as formas de organização social autóctone de maneira a aumentar a efetividade dos Programas e evitar a geração de efeitos adversos. Por isso, é importante que existam programas ambientais construídos especificamente adaptados à realidade socioeconômica da região na qual serão inseridos, de forma a atender às demandas locais sem produzir incongruências entre a proposta do programa e as necessidades reais da localidade. Quanto mais adequados à realidade social do público-alvo, maior será a probabilidade dos PBAs produzirem os efeitos desejados. Caso contrário, os Programas podem gerar frustração entre a população, não atenderem as suas necessidades, além de apresentarem dificuldades na compreensão do impacto pela sociedade local. Por isso entende-se que o PEAAF se coaduna à realidade social do entorno do RMB por ser especificamente voltado para a contextos rurais.

4.5.6 Além de serem adaptados à realidade socioeconômica e às formas de organização local, os programas ambientais devem levar em conta a necessidade de se priorizar o atendimento aos grupos sociais mais vulneráveis aos impactos. Por isso, os PBAs devem ser prioritariamente voltados a estes grupos de forma a evitar o recrudescimento de desigualdades sociais e regionais. O PEAAF, por sua vez, tem este viés pois, voltado para o meio rural, visa direcionar atividades prioritariamente aos pequenos produtores, os quais são os grupos que têm menos resiliência aos impactos ambientais. Portanto, o PEAAF está adequado à realidade social do entorno imediato do RMB (meio rural) e, neste contexto, é voltado aos grupos sociais mais vulneráveis (agricultura familiar).

4.5.7 Dentre os impactos ambientais negativos que afetam a agricultura familiar percebe-se que todo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

empreendimento que venha a se instalar em uma região rural ou extrativista estará se instalando em uma região ocupada por uma população amplamente dependente dos recursos naturais para a sua subsistência. Nesse sentido, o empreendimento pode gerar diversos conflitos em torno da posse ou do uso desses recursos, como disputas pela ocupação do solo, pelo uso da água (captação ou lançamento de efluentes) e de demais recursos naturais (LITTLE, 2003, 2005). Neste caso o PEAAF é necessário devido a sua capacidade de envolver e articular atores sociais locais detentores de conhecimento aprofundado do local e devido a capacidade de fomentar o desenvolvimento de alternativas produtivas, incorporando técnicas sustentáveis e evitando que os produtores sejam definitivamente expulsos da área rural ou abandonem suas atividades.

4.5.8 O PEAAF, por ter o viés da educação ambiental crítica (QUINTAS, 2000; LOUREIRO, 2004), contribui para fomentar o conhecimento e o envolvimento da população nos processos de monitoramento ambiental, ampliando o conhecimento local acerca dos efeitos prováveis e reais dos empreendimentos em sua saúde e em sua produção. O desenvolvimento do conhecimento da população acerca dos impactos do empreendimento no meio ambiente, observando e conhecendo os resultados e processos de monitoramentos ambientais, também favorece e qualifica a mobilização social, ampliando o controle social sobre as atividades desenvolvidas (LEITE LOPES, 2004). No caso do RMB, considera-se que os monitoramentos sejam realizados mediante o uso de técnicas nucleares (como mencionado acima) de forma a difundir o conhecimento e aprimorar o envolvimento da população: contribuindo também para desmistificação do tema nuclear apresentando, na prática, os usos benéficos deste tipo de tecnologia (mitigando impactos gerados pela apreensão da população em relação ao empreendimento nuclear).

4.5.9 Os empreendimentos em geral também causam acelerado processo de urbanização, complementar ao acentuado êxodo rural (WANDRERLEY, 1993). No caso do RMB, o adensamento populacional no entorno imediato do empreendimento pode inclusive complexificar o estabelecimento de critérios de segurança e proteção radiológica, sendo importante para o próprio funcionamento do empreendimento a manutenção do seu entorno com suas características rurais e de baixo adensamento populacional. Deve-se destacar que o processo de adensamento populacional ocorre sobretudo pelas dificuldades que existem na fixação do trabalhador no campo. O PEAAF, neste caso, pode favorecer na manutenção da população no campo, oferecendo aportes em técnicas produtivas mais sustentáveis, que criem autonomia do agricultor e maior qualidade de vida para a população.

4.5.10 Sob o ponto de vista da potencialização dos impactos positivos decorrentes do RMB é importante salientar que o PEAAF também pode possibilitar o desenvolvimento de subsídios para a sua otimização. Por meio do Programa deve-se garantir que o RMB contribua para difundir e democratizar o desenvolvimento de técnicas nucleares tendo como espaço de atuação as áreas de influência. Neste caso, o PEAAF deve ser o programa por meio do qual devem ocorrer as ações de difusão das técnicas de aplicação da energia nuclear na agricultura.

4.5.11 O PEAAF também possui como objetivo auxiliar os pequenos produtores rurais na regularização de sua propriedade. Para finalidades de licenciamento ambiental entende-se que é relevante que as propriedades tenham o Cadastro Ambiental Rural, de forma a verificar, no longo prazo, se as áreas protegidas estão sendo mantidas e se está ocorrendo parcelamento da propriedade que desviem a finalidade rural da propriedade - tornando-a com características de propriedades urbanas. Por isso, por meio do PEAAF deve ser incentivada a realização do CAR, como forma de diminuir a probabilidade de adensamento populacional, o que pode comprometer a integridade ambiental de áreas protegidas.



4.5.12 O Grupo de Trabalho do PEAAF, instituído pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 169, de 26 de maio de 2012, elabora constantemente materiais para a implementação do Programa, como Cadernos Conceituais e Guias Metodológicos, os quais, juntamente com as demais orientações do IBAMA, devem servir de orientação para a elaboração e aplicação do PEAAF na área de influência do RMB. O número de atividades realizadas para divulgação da tecnologia nuclear, pesquisas periódicas sobre a percepção do risco nuclear (a ser realizada no âmbito do Programa de Comunicação Social), o mapeamento anual do uso e ocupação do solo, o Cadastro Ambiental Rural - CAR, entre outros indicadores devem servir de forma a medir efetividade do Programa. (observar diretrizes exaradas no PT 003922/2014-06 COEND/IBAMA).

4.6. PROGRAMA DE SAÚDE

4.6.1 A principal finalidade do RMB é a produção de radioisótopos para a medicina nuclear, eliminando a dependência nacional de fornecedores internacionais, garantindo a soberania.

4.6.2 A despeito das proposições do tópico 8.1.24 do Parecer 000992/2014 COEND/IBAMA, que incentiva a prática da medicina nuclear e difusão dos produtos do RMB na região, outras considerações devem ser relevadas de forma a sustentar as proposições do IBAMA de modo a subsidiar de forma sequenciada sua implementação e pertinência.

4.6.3 Instalações nucleares estão sujeitos à percepção de risco pela população e, conforme Michel (2001), as questões para a abundância da radioatividade, para os resultados da exposição e para o risco associado podem ser resolvidas por métodos da ciência natural enquanto que questões para a aceitabilidade dos riscos e para as decisões acerca do que deve ser feito não podem ser solucionadas por estes métodos. Estas questões têm que ser decididas pela sociedade, levando em conta questões éticas, políticas, psicológicas, sociais, e *não menos importantes*, econômicas. Logo, todas as informações devem ser amplamente disseminadas e devem estar livremente disponíveis de forma que sejam facilmente compreensíveis para os grupos sociais.

4.6.4 Neste prospecto, populações que habitam o entorno das instalações nucleares receiam que estes empreendimentos proporcionem impactos à saúde humana, advindo tanto de condições operacionais e ocupacionais, bem como por decorrência de emissões não controladas. Caberia, portanto, contemplar uma discussão mais detida sobre o assunto, buscando referências internacionais de países onde a energia nuclear é conhecida e difundida.

4.6.5 Após publicações de Viel *et al* (1995) e Pobel e Viel (1997) acerca de estudos epidemiológicos sobre os riscos da *indução da radiação* sobre casos de Leucemia na região *Nord-Contention*, França, onde a planta de reprocessamento de *La Hague*, uma usina de geração nucleoeletrica e um depósito de rejeitos de baixa e média atividades estão localizados, um grupo local, denominado *Les Mères en Colère* (tradução livre: As mães com Raiva, ou em Cólera), publicou um manifesto solicitando informações claras e objetivas acerca das emissões das mencionadas instalações nucleares da região e seus possíveis efeitos na saúde da população. Em resposta, um grupo multidisciplinar de especialistas foi instituído pelo Ministério Francês da Saúde e do Meio Ambiente, chamado *NCRG - Nord Contention Radioecological Group*, para avaliar os níveis de exposição de crianças às radiações ionizantes na região de *Beaumont-Hague* e a associação com casos de Leucemia, publicando relatório em 1999.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

4.6.6 O relatório final, que levou em consideração a compilação de mais de 500.00 dados e informações, fornecidos pelo operador desde 1966, concluindo, segundo Scheider *et al* (2001) , o que segue:

“Estudos epidemiológicos demonstraram que o número total de casos de leucemia esperado para a região de Beaumont-Hague canton, desde 1978 a 1996, estão na ordem de 2 (duas) vezes se esta taxa de ocorrência fosse a mesma que o valor observado nacionalmente. Quatro casos foram observados. Mesmo assim, esta diferença não é estatisticamente significativa. A reconstrução de exposições a partir de instalações nucleares, como realizada pela NCRG, traz um número calculado de 0,0014 casos considerando a incidência de leucemia observada por estudos recente. Muito embora os estudos tenham sido considerados como uma estimativa média, enfatiza-se o fato de que as margens de incerteza não foram calculadas” (tradução livre). A conclusão final se reporta à estudo realizado no Reino Unido, na região sob influência da planta de reprocessamento de *Dounreay and Sellafield*, trazendo como resultado que os “ (...) estudos britânicos foram tais que o número observado de casos de leucemia não podem ser explicado por liberações a partir das plantas nucleares”.

4.6.7 Lochard *et al* (2000) reportam que as considerações gerais acerca dos resultados ainda incluem grandes incertezas e apesar das reservas expressadas acerca das conclusões e a necessidade de investigações posteriores, estudos devem incorporar as especificidades e hábitos locais.

4.6.8 Quanto ao grupo *Mères en Colère*, consideraram que em função de incertezas não estimadas, dúvidas ainda permaneciam e que investigações deveriam ser continuadas com futura inclusão de outros fatores de risco potenciais e particularmente para emissões químicas.

4.6.9 Podemos destacar, no Brasil, estudos epidemiológicos realizados pela Eletronuclear em Agra dos Reis/RJ e pela INB em Caetité/BA. A despeito de não terem sido estes estudos solicitados/exigidos pela atividade regulatória, certamente o desenvolvimento dos estudos vieram em resposta às demandas da sociedade e como forma de salvaguardar a instalação e suas atividades, estabelecendo-se um marco zero de informações que devem ser revisitadas e atualizadas sempre que necessário.

4.6.10 No processo de licenciamento ambiental da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAEA análise acerca do estudo foi proferida. Como resultado do estudo, conclui-se que o número de casos de câncer na população residente do entorno da CNAEA no período estudado era similar a de Municípios controle, cujas condições sociais e hábitos da população se assemelhavam, porém sem influência de um sítio nuclear.

4.6.11 Para a região de Caetité/BA, sob influência de Mineração de Urânio pela INB, o estudo entregue, por solicitação do operador, foi inconclusivo em associar os casos de câncer na região com a atividade da Mina. Cabe relevar que há uma denominada “anomalia”, ou seja, a presença de minérios de urânio em grandes depósitos, que conferem uma característica ambiental e de exposição à radiação bem diferente daquela esperada em outras regiões ou sob influência de outros tipos de instalações nucleares.

4.6.12 Observamos que não trazemos à tona com as informações expressas acima uma justificativa para embasar um amplo e complexo estudo acerca da condição atual da saúde da população local, mas que serve de embasamento para identificar que este impacto, de natureza mais subjetiva, se dá em função do desconhecimento, ou falta de informação clara à população. Logo, justifica-se a implementação de um Programa que possa coletar dados acerca da saúde populacional ao longo do tempo, mediante ações em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



conjunto com os órgãos locais, mantendo interface com os dados dos programas ambientais de monitoramento, produzindo informações confiáveis e de fácil acesso à população por meio dos programas de comunicação e educação ambiental.

4.6.13 Um caminho para a unificação inter-institucional de dados se dá pelos programas VIGIPEQ (VIGIAR, VIGIÁGUA, VIGISOLO), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, cujo objetivo é o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, visando adotar medidas de prevenção, promoção e atenção integral à saúde de populações expostas a contaminantes químicos.

4.6.14 Destacamos Prêtre (2000), que nos informa que a percepção de risco pelo público é um reflexo do grau de confiança que é colocado na pessoa que está gerenciando o risco e explicando-o. Essa percepção depende também de como o gerenciamento do risco é realizado. Uma forma democrática ou participativa é desejável e é a chave para um melhor balanceamento e compreensão da situação de risco pela população. Existem ainda vários estudos que identificam impactos psicossociais relacionados à percepção do risco nuclear, em que a população mantém-se apreensiva e desconfiada acerca da segurança da instalação (KIVIMÄKI, M. e KALIMO, R., 1993; SJÖBERG, L., 2000; SJÖBERG, L. e DROTTZ-SJÖBERG, B. M., 1991; SLOVIC, P., 2000). A partir desta bibliografia foi elaborada parte de uma pesquisa realizada junto aos habitantes dos bairros Bacaetava e Nova Era (área de influência direta do RMB). Mediante questionário estruturado foram elaboradas questões no intuito de mapear a percepção de risco da população, conforme Nota Técnica nº 02001.000312/2014-42, cujo anexo é o relatório de vistoria que detalha a referida pesquisa. No Relatório de Vistoria são apresentados cruzamentos de dados que identificam que quando o conhecimento sobre o empreendimento é autodeclarado pela população como "muito baixo" tende-se a adotar o posicionamento de que a tecnologia nuclear traz mais riscos do que benefícios. Ou seja, a percepção de que risco nuclear é alto aumenta de forma inversamente proporcional ao conhecimento sobre o empreendimento nuclear.

4.6.15 O risco, neste caso, pode ser entendido não somente como decorrente de condições técnicas da operação do empreendimento, mas também como decorrente da própria percepção subjetiva (relacionadas a determinadas condições objetivas) da população. Com efeito, combater o risco a partir de procedimentos técnicos de monitoramento e padrões de operação da instalação nuclear não é suficiente quando se tem como realidade o fato de que embora estes procedimentos sejam adotados a população continua mantendo-se receosa. Evitar o risco nuclear passa também por garantir que a própria segurança sentida pelos técnicos seja também vivenciada pela população (DOUGLAS & WILDAVSKY, 1982). Destaca-se que as impressões subjetivas guardam correlação com a realidade social dos grupos e indivíduos, sendo necessário, para modificar estas impressões, atuar dentro desta realidade social.

4.6.16 Esta equipe de licenciamento ambiental de instalações radiativas e nucleares depara-se constantemente com este paradigma e vem ao longo do tempo se tornando cada vez mais partícipe de atividades que envolvam a população local e que possam repassar as informações sobre monitoramentos de forma clara e objetiva. Destacamos que nas Audiências Públicas muitos dos questionamentos decorreram pela falta de informação clara repassada à população, que em última instância recorreu à grupos da sociedade civil organizada.

4.6.17 Não obstante, outras iniciativas propostas pelo IBAMA para o Programa de Saúde, conforme exposto em Parecer de análise do EIA, foram elaboradas com o intuito de estabelecimento de um modelo de implementação do produto radiofármaco, utilizando-se a região de inserção como piloto, fazendo-se,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

novamente, valer a premissa da potencialização dos impactos positivos, uma vez que parte da produção será direcionada ao SUS.

4.6.18 De certo, ações por parte do concessionário para catalizar meios de implementação de seu produto no mercado garantem a sobrevivência de instalações produtivas. Essa é uma lógica mercadológica que não cabe ser discutida no âmbito do licenciamento ambiental.

4.6.19 Para o presente, concluímos que para a implementação do Programa, observar o que se segue e demais orientações do IBAMA:

- Obter o registro sobre o estado da saúde populacional local por meio de coleta de dados e capacitação de agentes comunitários no sentido de compreender se existe nexo causal entre a operação do empreendimento e o estado de saúde da população. Portanto, o tratamento dos dados de saúde populacional *versus* ambientais devem ser obrigatoriamente realizados, compilando-se informações de forma clara e objetiva que subsidie o programa de comunicação social no repasse destas informações à população;
- Manter a articulação com órgãos de saúde para repasse das informações dos monitoramentos ambientais (VIGIPEQ);
- Utilizar os resultados das pesquisas periódicas sobre a percepção do risco nuclear da população, a ser realizada no âmbito do Programa de Comunicação Social, na linha do PT nº 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, para medir a efetividade deste programa, no que concerne à percepção do risco nuclear pela população do entorno do empreendimento.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Reitera-se o posicionamento exarado pela emissão da Licença Prévia do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, considerando os Programas e Condicionantes estabelecidos em pareceres anteriores, recomendando a inclusão dos Programas elencados neste parecer.

6. BIBLIOGRAFIA

BARRY, P. J. Nuclear Techniques in Environmental Pollution, (IAEA, Vienna, 1971) pp241--255; GILATH, C. and STUHL, Z. *ibid*, pp 483-496;

BRISSET, P. et al. *Fluvial sediment transport: analytical techniques for measuring sediment load*. IAEA - TECDOC - 1461, July 2005;

Conference at the Centro Stefano Franscini. Stable Isotopes and Biogeochemical Cycles in Terrestrial Ecosystems - Coupling Plant and Soil Processes Across Spatial and Temporal Scales. March 21 - 26. 2010;

DOUGLAS, M. & WILDAVSKY, A. *Risk and Culture*. Univ. of California Press, Berkeley, 1982;

FRY, B. *Stable Isotope Ecology*. Springer. 2006;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



IAEA - International Atomic Energy Agency. *Report of the Consultants' Meeting on the "Establishment of a Training and certification system for radiotracers and NCS applications"*. Viena, Austria, 02 - 06 December 2013;

_____. *Radiotracer Residence Time Distribution Method for Industrial and Environmental Applications*. Training Course Series 31. Viena 2008;

_____. *Water and the Environment - Technical Cooperation Programme. Brochure*. <http://www.iaea.org/technicalcooperation>;

KIVIMÄKI, M. e KALIMO, R. Risk perception among nuclear power plant personnel: a survey. In: *Risk Analysis*. 1993 Aug;13(4):421-4;

LEITE LOPES, J. S. (Org.). *A ambientalização dos conflitos sociais: participação e controle público da poluição industrial*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004;

LITTLE, Paul E. Conflitos socioambientais: um desafio permanente. In: Suzi Huff Theodoro. (Org.). *Mediação de conflitos socioambientais*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2005;

_____. (Org.). *Políticas Ambientais no Brasil: análises, instrumentos e experiências*. São Paulo: Peirópolis, 2003;

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental e gestão participativa na explicitação e resolução de conflitos. *Gestão em Ação*, Salvador, v. 7, n. 1, p. 37-50, jan./abr. 2004;

LOVELAND, W.; MORRISSEY, D. J.; SEAGORG, G. T. *Modern Nuclear Chemistry*. Wiley. 688 pg. Chapter 4 - Radiotracers. November 2005;

MARTINELLI, L. A. [et al.]. *Desvendando questões ambientais com isótopos estáveis*. São Paulo: Oficina de Textos, 2009;

MICHEL, R. Environmental Radioactivity Measuring Methods - Environmental radioactivity and the Public. *Radioactive Pollutants - Impact in the Environment*. Institut de Protection et de Surete Nucleaire. EDP Sciences. 2001;

MILJEVIC, N., GLOGOCANIN, D. Potential Use of Environmental Isotopes in Pollutant Migration Studies. *ENVIRONMENTAL ISOTOPES IN POLLUTANT STUDIES*. Arh Hig Rada Toksikol 2007;58:251-262;

POBEL D. And VIEL J.F. (1997) "Case-Control Study of Leukaemia among Young People near La Hague Nuclear Reprocessing Plant: The Environmental Hypothesis Revisited", *British Medical Journal*, 314, 101-106;

PRÊTRE, S. B. *Communication with the public: Radiation, risk and perception in context*. 10 th Congress of IRPA, Hiroshima, May 14-19, 2000. Proceeding CD: T-15-1, P-10-171, IRPA;

QUINTAS, J. S. (Org.). *Pensando e praticando a educação ambiental na gestão do meio ambiente*.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Brasília: IBAMA, 2000;

SANTOS, M. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Edusp, 1993;

SCHNEIDER T.; LOCHARD J., HÉRIARD, D. G. The Nord-Contentio Radioecological Group: An original experience of pluralistic expertise. *Radioactive Pollutants - Impact in the Environment*. Institut de Protection et de Surete Nucleaire. EDP Sciences. 2001;

SJÖBERG, L. Factors in Risk Perception. In: *Risk Analysis*, 20(1), 1-9, 2000;

SJÖBERG, L. e DROTTZ-SJÖBERG, B. M. Knowledge and risk perception among nuclear power plant employees. In: *Risk Analysis*. 1991 Dec;11(4):607-18;

SLOVIC, P. *The Perception of Risk*. London, Earthscan, 2000;

VIEL, J. F., POBEL, D. and CARRE, A. "Incidence of Leukaemia in Young People around the La Hague Nuclear Waste Reprocessing Plant: A Sensitivity Analysis", *StatMed*, 14, 2459-2472, 1995;

WANDERLEY, Maria de Nazareth B. *Um saber necessário: os estudos rurais no Brasil*. Campinas: Unicamp, 2011.

Rafael Freire de Macedo

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

Hugo Ferreira Netto Loss

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS

Coordenadora da COEND/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental -RS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rs



MEM. 02023.000247/2015-88 NLA/RS/IBAMA

Porto Alegre, 16 de março de 2015

À Senhora Coordenadora da COEND

Assunto: **Licenciamento Ambiental do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB. Nota Técnica 02001.000370/2015-57. PA IBAMA n° 02001.007021/2010-51.**

Concluída a análise de requerimento de Licença Prévia para o Reator multipropósito Brasileiro - RMB, sob responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, encaminho cópia assinada da Nota Técnica 02001.000370/2015-57 para compor o Processo Administrativo n° 02001.007021/2010-51.

Atenciosamente,


RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Analista Ambiental do NLA/RS/IBAMA

R E C E B I D O

Em, 20/03/15

Ass.: flone



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Ofício nº 121 /2014 – CNEN/DRS

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014.

Ao Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA

SCEN Tred 2 Ed. Sede do IBAMA

Brasília – DF

CEP 70818-900

Assunto: Manifestação da DRS/CNEN sobre o empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro. Processo nº 020001.003272/2011-48.

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportando-me ao Ofício 02001.011108/2014-57 DILIC/IBAMA, encaminho anexo o Parecer PT-CGRC-082/14 desta Diretoria, atendendo ao disposto na alínea “g”, inciso XIV, art. nº 7, da Lei Complementar no 140, de 08 de dezembro de 2011, referente ao licenciamento nuclear do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro – RMB.
2. Informo que o Parecer conclui que, após a análise dos tópicos comuns abordados no Relatório de Local e no EIA/RIMA, do ponto de vista do licenciamento nuclear, não existe nenhum impedimento para a Autorização de Local e, portanto, não há nada a opor ao licenciamento ambiental para emissão da Licença Prévia pelo IBAMA para o empreendimento RMB.
3. Esperando ter atendido à sua solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Ivan Pedro Salati de Almeida

Diretor

Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear

A COEN,
Para conhecimento e providências.
Informo que a CNEN fez a submissão e envio do original deste documento.
Eu 12/12/14, Regina Coeli

Comissão Nacional de Energia Nuclear
Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear
Rua General Senechal, 90 – Botafogo - CEP: 20290-901 - Rio de Janeiro - RJ / Brasil
Tel: (55 21) 2173-2300 - Fax: (55 21) 2173-2303
Regina Coeli Monteiro
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Coordenação-Geral de Reatores e Ciclo Combustível

PARECER TÉCNICO

Documento: PT-CGRC-082/14

Data: 08/12/14

Título:

**AVALIAÇÃO DOS ITENS DO RELATÓRIO DE LOCAL DO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - RMB COMPARANDO COM O EIA/RIMA**

Organização: DPD/CNEN

Instalação: RMB

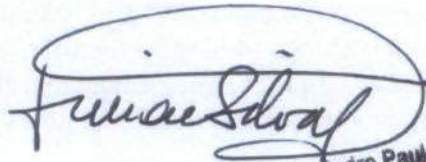
Exigências Abertas:

Exigências Fechadas: NA

Exigências Mantidas Abertas: NA

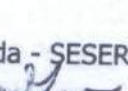
Autor(es):

Nilo Garcia da Silva- SESER
Pedro Paulo Lima e Silva- SESER

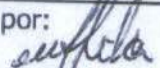


Pedro Paulo de Lima e Silva
Tecnologista Sênior
Matrícula CNEN 1314-1

Revisado por:

Patrícia M. Princival Almeida - SESER

Patrícia M. Princival Almeida
Serviço de Segurança Radiológica
Substituta
Portaria CNEN 173/14

Aprovado por:


Nilo Garcia da Silva- SESER

Nilo Garcia da Silva
Chefe do Serviço de
Segurança Radiológica
Portaria CNEN 168/11

CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO:

Solicitação de Serviço:

Memorando:

Origem: OF 02001.01108/2014-57 DILIC/IBAMA, SDS 8662

Outros:

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo atender a solicitação do IBAMA encaminhada pelo OF 02001.01108/2014-57 DILIC/IBAMA avaliando os itens do Relatório de Local encaminhado pela Memo 054/2013 da DPD e o EIA (IBAMA) comparando os requisitos entre EIA (IBAMA) E RL (CNEN considerando a legislação e práticas vigentes nesta data.

2. ANÁLISE

2.1 Tópicos centrais, diferenças filosóficas

O **licenciamento ambiental** (LicA) objetiva primordialmente a avaliação de todos os impactos ambientais detectáveis causados pela instalação no ambiente de sua área de influência. Começa com o relatório mais abrangente e importante, o Estudo de Impacto Ambiental (e seu anexo o Relatório de Impacto do Meio Ambiente), que contém o diagnóstico e o prognóstico de **todos os impactos previsíveis** da nova instalação no ambiente na área de influência da instalação (bióticos, físicos e socioeconômicos), o que inclui as consequências potenciais, as situações de acidente. Também inclui uma lista de sugestões de programas de monitoração a serem implantados. No licenciamento ambiental as possíveis alternativas do empreendimento, como as alternativas locacionais, ou a alternativa de não-realização, são analisadas dentro do relatório geral, isto é, o empreendedor precisa fazer uma avaliação completa e abrangente em qualquer situação, para dentro dela inserir as alternativas locacionais e de não-realização. **O foco do EIA são os impactos ambientais.**

O **licenciamento nuclear** (LicN), por outro lado, objetiva primordialmente uma avaliação de segurança radiológica, para garantir que acidentes e incidentes na instalação não venham a liberar radioatividade e contaminar trabalhadores, público e ambiente na área de influência de uma instalação nuclear. Começa com um relatório mais simples, o "Relatório do Local" (RL), que não se preocupa com detalhes do projeto, considera apenas se aquele tipo de instalação, daquele porte, é viável de ser implementada naquele local. O foco do RL é o ambiente local, suas características bióticas, físicas e socioeconômicas mais relevantes, como essas características influenciam a segurança daquele ambiente face à instalação proposta, e ao mesmo tempo como o ambiente influenciaria a segurança operacional da instalação.

O LicN contém os riscos operacionais e **radiológicos** de acidentes previsíveis, com consequências radiológicas externas ou não, e análises deterministas assumindo-se que os acidentes aconteçam, visando que o empreendedor demonstre que, mesmo no caso de acidentes graves ocorrendo, a instalação conseguirá ser trazida para uma condição de desligada fria. Para isso, diferente do LicA, separa a aprovação do local do restante das análises de segurança, e a alternativa locacional é analisada em separado, numa primeira fase, através do instrumento "Relatório de Local". Se o local pretendido, através de análises ambientais tais como geologia e meteorologia – incluindo avaliação de impacto de acidente de liberação de radioatividade – é inadequado ou precisa sofrer deslocamento para se adequar, essa ação é realizada antes que o empreendedor precise fazer a análise de segurança completa propriamente dita, e elaborar o relatório completo e abrangente sobre a segurança da instalação. **O foco do RL é a segurança radiológica das populações e do ambiente** na área de influência em caso de acidente, considerando-se que em operação normal uma instalação nuclear é em tese radiologicamente segura. Os impactos advindos da operação normal são em princípio considerados aceitáveis (projeto padrão) após o local passar pelo crivo do Relatório do Local, sem prejuízo de alterações de projeto que venham a ser consideradas necessárias pela CNEN.

2.2 Detalhes Resumidos do Relatório do Local do LicN (Norma CNEN 1.04)

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

O requerimento de Aprovação do Local deve ser submetido à CNEN na forma de um "Relatório do Local", incluindo, no mínimo, as informações especificadas nos itens abaixo (algumas explicações adicionadas e resumidas para esclarecimento entre parênteses):

- Características gerais de projeto e de operação da instalação proposta, abrangendo:
 - a) emprego pretendido; (finalidade da instalação)
 - b) capacidade nominal; (necessária para as estimativas preliminares de impacto acidental)
 - c) natureza e inventário dos materiais radioativos a serem contidos; (idem)
 - d) características especiais que possam ter relação significativa com a probabilidade ou com as conseqüências de uma liberação acidental de material radioativo; (e.g. acesso ao local e rotas e meios de fuga)
 - e) características de segurança que serão incluídas e os sistemas de contenção previstos para evitar a liberação de material radioativo ou de radiação; (sistemas de segurança previstos no projeto)
 - f) adoção, no caso de usina nucleoeletrica, de uma usina de referência tomada como base, de mesma ordem de potência, com as seguintes características:
 - estar localizada e licenciada para construção, no Brasil ou no país do principal fornecedor;
 - entrar em operação com antecipação suficiente para permitir o aproveitamento da experiência nos testes pré-operacionais e na operação inicial.
- Distribuição de população, vias de acesso existentes e propostas, características de utilização das cercanias e distâncias aos centros de população.
- Características físicas do local, incluindo sismologia, meteorologia, geologia e hidrologia. (inclui topografia, uso do solo, histórico de eventos extremos, regime de ventos, etc.)
- A análise preliminar do potencial de influência no meio ambiente em decorrência da construção da instalação e da sua operação normal e em casos de acidentes. (diferente do EIA/RIMA, essa análise é preliminar e baseada num projeto de referência)
- Programa preliminar de monitoração ambiental radiológica pré-operacional.
- Outras informações requeridas por normas relativas à localização de instalações, baixadas pela CNEN.

2.3 EIA/RIMA do IBAMA e Diferenças Específicas com o RL da CNEN

2.3 EIA/RIMA do IBAMA e Diferenças Específicas com o RL da CNEN

- a) O EIA do IBAMA inclui todos os requisitos acima, além de muitas mais, com a diferença de que a questão da dispersão atmosférica é considerada no EIA como mais um dos muitos fatores influentes na segurança. No RL de instalações nucleares a dispersão atmosférica é crítica, dado que o grande risco de uma instalação nuclear está relacionado com os acidentes que possam liberar radioatividade no ambiente do entorno. Assim os dados para sua avaliação precisam ser certificados pelos especialistas da CNEN como representativos de fato das condições no local pretendido, junto com as questões geológicas e geográficas.
- b) O EIA focaliza os impactos ambientais detectáveis, o RL focaliza as questões relacionadas com a segurança radiológica associada aos impactos, os impactos positivos ou não significativos para a segurança radiológica não são abordados.
- c) O EIA abrange os impactos, em princípio, que a instalação causará no ambiente do entorno. O RL analisa os impactos que ameacem a segurança do ambiente e das populações do entorno imposta pela instalação, mas também analisa os impactos que o ambiente (e.g. fenômenos naturais, eventos extremos) pode causar na instalação.
- d) No RL, no caso de instalações nucleares (não apenas radioativas), se não houver dados secundários confiáveis, por um período de tempo significativo (usualmente um ano), e de fato representativos do local específico, o empreendedor terá que instalar sensores meteorológicos e coletar dados pelo período, para que a viabilidade do local seja verificada pela CNEN.
- e) A aprovação do EIA pelo IBAMA significa na prática a aprovação do relatório completo e abrangente, desde que o empreendedor assuma o compromisso de atender a todas as exigências denominadas "condicionantes" colocadas pelo IBAMA para o prosseguimento do processo. Implica em tese que os impactos ambientais detectados pelo empreendedor e pelo IBAMA, são aceitáveis.
- f) A aprovação do local pela CNEN garante ao empreendedor que o local é viável para o projeto padrão apresentado (basicamente, tipo, quantidade de energia e porte físico da instalação), mas a questão central das avaliações de segurança ainda terão que ser feitas e analisadas por duas vezes na sequência do processo para a instalação ser aprovada: a primeira avaliação de segurança é o RPAS (Relatório Preliminar) necessário para a licença de construção, e a segunda é o RFAS (Relatório Final).

Resumo em forma de tabela – Diferenças entre EIA e RL.

Como visto na Tabela 1, os passos conceituais no licenciamento nuclear e ambiental são diferentes em sua estrutura, além de seu conteúdo. Na Tabela 2, listamos as diferenças e equivalências entre os itens do EIA e os do RL especificamente do RMB, tal como enviados à CNEN.

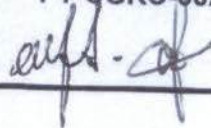


Tabela 1 – Diferenças conceituais entre EIA (IBAMA) e RL (CNEN)

EIA – IBAMA	RL – CNEN
É a primeira fase do licenciamento ambiental.	É a primeira fase do licenciamento nuclear.
Visa avaliar os todos os <u>impactos ambientais</u> considerados significativos (Art.225 da CF), incluindo os potenciais (acidentes) e os impactos radiológicos na área de influência da instalação. O principal objeto de análise é a instalação, e as alterações que ela pode causar no ambiente proposto.	Visa avaliar se a instalação proposta não causa <u>risco inaceitável à segurança</u> da população e do ambiente na área de influência da instalação. O principal objeto de análise é o ambiente da localidade.
Identifica e avalia impactos negativos e positivos.	Identifica e avalia somente impactos potenciais negativos na segurança.
Identifica e avalia os impactos da instalação no ambiente.	Identifica e avalia os impactos da instalação no ambiente e os impactos do ambiente na instalação. Estes últimos podem gerar degradações na segurança e assim impactar de volta os trabalhadores, o público ou ambiente natural do entorno. Ex. Acidente de Fukushima.
É um relatório extensivo, abrangente e conclusivo, que exige uma série de avaliações do empreendedor sobre os impactos positivos e negativos, e possíveis medidas mitigadoras para estes últimos. Essencialmente avaliativo. Exigirá necessariamente monitoração de inúmeros parâmetros ambientais.	É um relatório simples que não exige detalhamento de projeto e nem análise de segurança pelo empreendedor. Essencialmente descritivo. Pode exigir monitoração prévia de alguns parâmetros ambientais.

Tabela 2 – Diferenças entre os itens do EIA (IBAMA) e RL (CNEN) do RMB

Item dos conteúdos	EIA – IBAMA	RL – CNEN
• Identificação do empreendedor e do elaborador do relatório	Capítulos 1, 2, 3	Capítulo 1
• Descrição/Caracterização do empreendimento	Capítulo 4	Capítulo 1
• Descrição/caracterização do local	Capítulo 4	Capítulo 2
• Impacto radiológico na região, Oper. normal e acidental	-	Capítulo 3
• Análise de acidentes* • Eventos externos antrópicos	-	Capítulo 4
• Plano de emergência	-	Capítulo 5
• Transporte de materiais radioativos	Capítulo 5	Capítulo 5
• Programas ambientais	-	Capítulo 6

3. CONCLUSÃO

Após análise dos tópicos comuns abordados no Relatório de Local e no EIA/RIMA, concluímos que não existe nenhum impeditivo para Autorização de Local.

4. EXIGÊNCIAS

N.A.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Norma CNEN-NE-1.04 (2002). Licenciamento de Instalações Nucleares. Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- [2] Norma CNEN-NE-1.22 (1989). Programas de Meteorologia de Apoio de Usinas Nucleoelétricas. Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- [3] IAEA Safety Requirements NS-G-3 - Site Evaluation for Nuclear Installations- 2003.
- [4] USNRC NUREG 1537 Part 1 (Format and Content) - Guidelines for preparing and reviewing applications for licensing of non-power reactors - Feb 1996.
- [5] CNEN. Avaliação da Proposta de Itemização do Relatório de Local do Reator Multipropósito Brasileiro. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Parecer Técnico no. PT-CGRC-056/12, de 29 de outubro de 2012.
- [6] IAEA (1987). Siting of Research Reactors. TECDOC-403.
- [7] U.S. Nuclear Regulatory Commission Regulations: Title 10, Code of Federal Regulations.
- [8] U.S. Nuclear Regulatory Commission (March 1983). Emergency Planning For Research and Test Reactors. Regulatory Guide 2.6, Revision 1. Office Of Nuclear Regulatory Research (Task Hf 2014).
- [9] U.S. Nuclear Regulatory Commission (February 1996). Guidelines for preparing and reviewing applications for the licensing of Non Power Reactors, Format and Content. NUREG 1537.
- [10] IAEA (2005). Safety of Research Reactors. IAEA Safety Standards No. NS-R-4. Vienna, 2005.
- [11] Posição Regulatória CNEN 3.01/008:2011. Programa de Monitoração Radiológica Ambiental.
- [12] CONAMA (1986). Resolução CONAMA 001 de 26 de janeiro de 1986.
- [13] Constituição Federal. Art. 225.

Main body of faint text, likely the beginning of a letter or document.

Second section of faint text, continuing the document's content.

EMBRANCO

Final section of faint text at the bottom of the page.



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



Coordenadoria Técnica do RMB-004/2015

São Paulo, 16 de abril de 2015.

Ilma Sra.
Cláudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
COEND/DILIC



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: Certidão de Uso do Solo - RMB


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0071 <i>68</i> /2015- <i>50</i>
Recebido em 17/04/2015
<i>Perrotta</i>
Assinatura

Prezada Coordenadora,

Segue, para conhecimento e registro de V.Sa. o seguinte documento:

- a) Cópia da Certidão de Uso do Solo Nº 011/2015, de 14 de Abril de 2015, emitida pela Prefeitura de Iperó, para implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), no município.

Colocando-nos à disposição, servimo-nos da oportunidade para apresentar à V.Sa. atenciosos cumprimentos.


JOSÉ AUGUSTO PERROTTA
COORDENADOR TÉCNICO DO RMB
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

As seguintes submissões
e cheque de serviço,
Hugo Boss,

Para conhecimento e
instrução pessoal.

Claudia
Claudia Soares de Sá BAIROS
Coordenadora de E. Física Nuclear e Dutos
COEN/DIGENE/DILIC/BAMA
24-04-15



CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Iperó, nos termos da Lei Municipal nº 836/2014, fixa as condições de VIABILIDADE para a empresa Reator Multipropósito Brasileiro - Comissão Nacional de Energia Nuclear, inscrita no CNPJ 00.402.552/0001-26, situada na Rua General Severiano, na altura do quilômetro 10 da Rodovia Municipal Bacaetava - Sorocaba, nesta cidade de Iperó/SP, e para as instalações associadas fora do sítio do Empreendimento RMB, como a estação de bombeamento (próximo à ponte do Corumbá) e adução de água do Rio Sorocaba e emissão de água de retorno do Empreendimento ao Rio Sorocaba ao longo de via municipal, conforme segue.

Certifico, que o respectivo imóvel:

- A) Está localizado no Município de Iperó, conforme dispõe a Lei Municipal nº 02/77 de 14/04/1977, sendo que o Município possui Legislação Específica de Uso de Solo e que está caracterizado como Zona Urbana, de acordo com o Plano Diretor - Lei Complementar nº 17/2006 e que não há restrição quanto ao solicitado, sendo que o uso pretendido para manutenção das atividades já desenvolvidas pela Empresa é considerado **PERMITIDO**;
- B) Não está localizado na bacia de drenagem do manancial de abastecimento de água da cidade;
- C) Está localizado em região que apresenta viabilidade técnica para abastecimento de água a ser realizado pela empresa de água competente;
- D) Não está localizado em região projetada para atendimento de rede de esgoto público;
- E) Não está localizado em terrenos com declive igual ou superior a 30% (trinta por cento);
- F) Não está localizado em área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça de construir;
- G) Não está localizado em área que foi utilizada para depósito de lixo;
- H) Os logradouros públicos existentes se encontram devidamente implantados.
- I) Não há impedimento para as instalações associadas fora do sítio do Empreendimento RMB, como a estação de bombeamento (próximo à ponte do Corumbá) e adução de água do Rio Sorocaba e emissão de água de retorno do Empreendimento ao Rio Sorocaba ao longo de via municipal, desde que observando as deliberações do CBH-SMT (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê) e as exigências do DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica).

Dessa forma, frente à legislação vigente, é considerado viável desde que sejam observadas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes ao caso.


Certifico que a Prefeitura nada tem a opor quanto à pretensão do requerente, desde que de acordo com as leis estaduais e federais, cabendo ao interessado a verificação de eventuais condições, limitações, restrições, exigências específicas ou medidas adicionais de prevenção, controle, compensação ou mitigação de impactos de riscos associados às atividades permitidas.

Este documento tem validade de 1 (um) ano estando sujeito às disposições que regem o caso.

O fornecimento desta certidão não implica no reconhecimento da propriedade do terreno por parte da Prefeitura.

Iperó, 14 de Abril de 2015.


Vanderlei Polizeli
Prefeito Municipal


Eduardo Kenji M. de Souza
Arquiteto e Urbanista
CAU: 149282-9

BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



NOT. TEC. 02001.000370/2015-57 COEND/IBAMA

Brasília, 10 de março de 2015

Assunto: Licenciamento Ambiental Prévio do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.
Processo Administrativo IBAMA nº 02001.007021/2010-51.

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

REFERENCIA: PAR. 02001.000992/2014-02/COEND, PAR.
02001.003922/2014-06/COEND, NOT. TEC. 02001.000312/2014-42/COEND, DESPACHO
02001.014485/2014-48/COEND

Ementa: Apresenta histórico e elementos que deverão subsidiar a formulação de quatro programas ambientais a serem incluídos no licenciamento ambiental do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Em continuidade ao Licenciamento Ambiental Prévio do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, apresento breve histórico do processo, seguido de análise técnica e conclusões que subsidiem a emissão da Licença Prévia.

2. HISTÓRICO SIMPLIFICADO

2.1. O Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, foi Protocolado junto ao IBAMA por meio do Ofício nº 005/2013/DPD/CNEN, em 20/05/13

2.2. Nota Técnica 005995/2013 COEND, aprova o EIA/RIMA para fins de análise de mérito técnico, em 09/07/13;

2.3. Nota Técnica 000672/2013 COEND, sobre análise e recomendações de reformulação do RIMA, em 20/08/2013;

2.4. IBAMA torna público que recebeu e aceitou o EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do RMB, publicando no DOU 06/09/13, seção 3; fls. 221-222;

2.5. IBAMA oficializa intervenientes encaminhando cópia do EIA/RIMA, convidando para audiências públicas, em 13/09/2013.

2.6. IBAMA realiza Audiências Públicas em Iperó/SP, Sorocaba/SP e São Paulo/SP, aos dias 21 a 23 de outubro de 2013;

2.7. Nota Técnica 006891/2013 COEND, de avaliação das Audiências Públicas, em 11/11/2013.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

- 2.8.** Parecer 000992/2014 COEND, de análise do EIA, requerendo complementação, em 11/03/2014.
- 2.9.** Despacho 014485/2014 COEND/IBAMA, ratificando posicionamento do Parecer 000992/2014 COEND, com considerações, em 29/05/2014.
- 2.10.** Ofício 010/2014 - CNEN, encaminhando estudos complementares, em 21/08/2014.
- 2.11.** Parecer 02001.003922/2014-06, conclui pela adequabilidade das informações complementares, encaminhando aprovação para concessão da Licença Prévia à ser emitida após recepção de Parecer Técnico da DRS/CNEN, nos termos da alínea "gg", inciso XIV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 140/2011, em 30/09/2014.
- 2.12.** DESPACHO 02001.025971/2014-91 COEND/IBAMA, ratificando o Parecer 02001.003922/2014-06, em 07/10/2014.
- 2.13.** Ofício 02001011108/2014-57 DILIC, requer parecer da DRS/CNEN acerca do licenciamento da instalação, em 30/09/2014.
- 2.14.** Ofício 121/2014 - CNEN/DRS, encaminha Parecer PT-CGRC-082/2014, em 12/12/2014.
- 2.15.** Despacho 02001.001577/2015-49, analisa o Parecer PT-CGRC-082/2014 da CNEN e conclui por não haver impeditivos para a emissão da Licença Prévia para o RMB, encaminhando Minuta, em 23/01/2015.

3. ÓRGÃOS INTERVENIENTES

3.1 Elencados os principais atos do processo administrativo do Licenciamento Ambiental, informo que todos os órgãos intervenientes foram consultados e que o IBAMA recebeu as devidas manifestações.

3.2 São órgãos intervenientes ao processo de licenciamento ambiental do RMB o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. São os atos administrativos a serem considerados pelo IBAMA:

- Autorização para o Licenciamento nº 05/2014 - ICMBio;
- Ofício nº 1025/2013 - IPHAN.

4. ANÁLISE TÉCNICA - PROGRAMAS AMBIENTAIS

4.1 Com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão acerca do licenciamento ambiental, elenco, em anexo, síntese dos Impactos Ambientais identificados, considerações de análise e programas ambientais associados que se iniciam na fase prévia com continuidade à fase de instalação, quando couber.

4.2 Na formulação dos Programas Ambientais, o IBAMA propõe a adoção de 04 (quatro) novos programas, cujos objetivos e diretrizes são discutidos a seguir:



4.3. SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA

Formulação na Fase Prévia

Implementação nas Fases de Instalação e Operação

4.3.1 A institucionalização da política ambiental na corporação visa garantir que, em todas as ações desenvolvidas e implementadas, os requisitos legais e outros requisitos por ela subscritos referentes aos aspectos ambientais significativos sejam considerados. Aplica-se aos aspectos ambientais que a organização identifica como aqueles que possa controlar e aqueles que possa influenciar.

4.3.2 Neste viés, o sistema tem como objetivo o estabelecimento e manutenção de: Mecanismos de garantia de co-responsabilidade, atendendo a Lei nº 12.349 de 2010; mecanismos para que a Política Ambiental do empreendimento seja assimilada nos diversos setores e níveis operacionais e administrativos permitindo que a mesma tenha a capilaridade necessária para atingir seus objetivos; mecanismos de garantia de atualização dos normativos; indicadores para avaliação do desempenho ambiental; procedimentos para melhoria e avaliação contínua dos sistemas de controle e desempenho ambiental; mecanismos de prevenção, identificação, correção e verificação das não conformidades; mecanismos de redução de desperdícios de insumos e/ou recursos; Mecanismos de avaliação adequada da efetividade dos Programas Ambientais exigidos no âmbito do Licenciamento Ambiental.

4.4 MONITORAMENTO COM ISÓTOPOS AMBIENTAIS

Formulação na Fase Prévia

Implementação nas Fases de Instalação e Operação

4.4.1 O termo "isótopos ambientais" refere-se à ambos isótopos estáveis e radioativos presentes na natureza, seja resultantes de processos naturais ou introduzidos pela atividade antrópica. Em função da especificidade e confiança em técnicas analíticas de detecção, isótopos ambientais, usualmente chamados de isótopos de elementos leves (hidrogênio - H, carbono - C, nitrogênio - N, oxigênio - O, enxofre - S, cloro - Cl), vêm sendo utilizados mais extensivamente nos estudos dos ciclos globais dos elementos, hidrologia, autenticação de alimentos e bebidas, pesquisa médica e monitoramento da poluição (MILJEVIC, 2007).

4.4.2 Elementos e seus isótopos circulam na biosfera e a combinação entre o fracionamento e a mistura produzem a distribuição isotópica e regular no planeta. A quantidade de elementos e isótopos envolvidos na circulação são importantes, com grandes reservatórios (atmosfera, biosfera terrestre, hidrosfera e litosfera) provendo pontos de estabilidade e equilíbrio na circulação geral (FRY, 2006).

4.4.3 Nos estudos dos ciclos biogeoquímicos, são mais relevantes os ciclos do carbono, da água, do nitrogênio e do fósforo (MARTINELLI, 2009). Carbono, Nitrogênio e Enxofre (elementos CNS) estão mais ligados à ciclagem de nutrientes na matéria orgânica, enquanto que Hidrogênio e Oxigênio (elementos HO) estão mais ligados ao ciclo hidrológico.

4.4.4 O uso de técnicas analíticas de identificação de Isótopos Estáveis torna-se uma poderosa ferramenta para rastrear elementos e revelar os processos que ocorrem entre atmosfera, hidrosfera, litosfera e a biosfera - e o seu acoplamento - em várias escalas temporais e espaciais. Como exemplo, a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

identificação de Isótopos estáveis produziram avanços significativos no conhecimento da origem, mobilidade e fluxos do CO₂ (usando o ¹³C) nos ecossistemas terrestres, entre a fotossíntese e respiração (¹³C e ¹⁸O), separando a respiração autotrófica e heterotrófica nos solos (usando ¹³C) e quantificando a entrada do N₂ atmosférico no ecossistema (¹⁵N) e seu impacto nas funções ecossistêmicas (Conference at the Centro Stefano Franscini, 2010).

4.4.5 Conhecer a variação isotópicas das plantas C₃ e C₄ e os fatores ambientais que a influenciam (intensidade da luz, disponibilidade de CO₂, disponibilidade de água) auxilia nos modelos de plantio e manejo de agriculturas e florestas, podendo-se adaptar a melhor prática produtiva, auxiliando, por exemplo, as pesquisas agroflorestais em curso ou em desenvolvimento na FLONA de IPANEMA.

4.4.6 A Agência Internacional de Energia Atômica - IAEA, através de seu Programa de Cooperação Técnica, difunde e auxilia nos países membros, através de suas agências nacionais, a aplicação da tecnologia nuclear para avaliação do ciclo produtivo de alimentos agrícolas. Como exemplo, pela avaliação da degradação do solo e da perda de solo devido à erosão, analisa-se a efetividade das estratégias aplicadas na conservação do solo para retenção da água e nutrientes durante a produção de alimentos em sistemas agrícolas por irrigação ou sequeiro.

4.4.7 Projetos com o objetivo de prover suporte tecnológico à transformação e otimização do uso da terra por lavouras utilizam-se do aprimoramento de práticas agrícolas pela indução de variações genéticas favoráveis, aplicando técnica de radiação para mutação durante a reprodução, aumentando o potencial de plantas nativas de se adaptarem melhor às condições locais como, por exemplo, ao teor de sais no solo ou regimes de seca prolongados. A utilização de "sonda de nêutrons" (tradução livre de *neutron probes*) para medição da umidade do solo pode otimizar o planejamento de irrigação da lavoura. Técnicas isotópicas também avaliam quais seriam as melhores práticas de cultivo, associando parâmetros que dependem do solo, da água e tempo de crescimento para colheita, com o uso de técnicas de fertilização que aprimorem a fertilidade, condição e qualidade do solo para um produto mais rico em nutrientes e culturas de alto rendimento. Consequentemente, menores quantidades de resíduos e maior qualidade e proteção ambiental são esperadas, enquanto se aumenta a produção. Biofertilizantes Aditivos agrícolas podem ser obtidos pela irradiação de polímeros biodegradáveis ou naturalmente renováveis encontrado localmente.

4.4.8 O Monitoramento de Poluentes provenientes da Agricultura pode ser realizado por meio de técnicas nucleares de monitoramento das taxas de erosão do solo e fonte e distribuição dos poluentes agrícolas. Essa ação é suporte ao desenvolvimento de práticas efetivas de gerenciamento para prevenir, minimizar e controlar a poluição hídrica. A redução de resíduos de pesticidas pode ser obtida pelo aprimoramento das técnicas agrícolas discutidas acima e pelo adequado monitoramento da mobilidade em solos e lixiviamento pela superfície ou pelas águas subterrâneas, evitando o excesso na aplicação.

4.4.9 Na região de inserção do RMB, a possibilidade de utilização de técnicas nucleares para auxiliar a atividade agroecológica familiar junto aos assentamentos do INCRA objetivaria o estabelecimento de modelos técnicos de performance que poderiam ser difundidos localmente e/ou para outros assentamentos agrários, potencializando os impactos positivos do empreendimento RMB.

4.4.10 Isótopos estáveis naturalmente abundantes são utilizados como ferramenta para prover informações importantes acerca da origem de contaminantes, a contribuição de diferentes fontes para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



uma pluma de contaminantes *multi-fonte*, caracterização da complexidade de seus transportes (taxa e mecanismo) e para avaliação do sucesso da remediação de sítios contaminados ¹.

4.4.11 Como exemplo, a assinatura do Nitrogênio ($^{15}\text{N}/^{14}\text{N}$) e do Oxigênio ($^{18}\text{O}/^{16}\text{O}$) de águas contaminadas com Nitrato possibilita identificar se sua origem é natural ou decorrente de atividades humanas. Para uma região com alta atividade agrônômica e pecuária, onde o uso de fertilizantes ou a presença de dejetos animais são fontes de poluição hídrica por Nitrato, como no caso da zona rural de Iperó/SP e Sorocaba/SP, o conhecimento sobre as principais fontes pode prevenir ou minimizar contaminações futuras. Há de se relevar o fato que índices elevados de Nitrato foram identificados nos corpos hídricos da AID do RMB, sendo estes mananciais provedores do recurso para a instalação. Cabe ainda relevar que o **aquífero superficial da ADA do RMB** é do tipo não confinado, com zona não-saturada constituída predominantemente por solos silto-argilosos não-fraturados e profundidade média do nível freático entre 5,0 e 10 metros, com estimativa de velocidade real de deslocamento da água na região saturada de 0,5 m/dia, isto é, 182,5 m/ano. Tais características conferem alta susceptibilidade à contaminação, por Nitrato como exemplo, podendo-se aplicar técnicas de distinção isotópica para avaliação da origem das águas e possíveis zonas de recarga e de contaminação.

4.4.12 Nos anos recentes, radiotraçadores vêm sendo utilizados como ferramentas primárias para medir a dinâmica de muitos processos físicos e biológicos, tais como padrões de fluxo, dispersão e características similares para testes de modelos matemáticos teóricos. Este fato é importante, pois em estudos ambientais as condições experimentais são difíceis de controlar e, no geral, poucas das mais possíveis condições/variáveis em um dado experimento podem ser amostradas. Desta forma, é importante correlacionar resultados experimentais medidos sob condições especiais com suposições gerais associadas à processos ambientais (LOVELAND, 2012).

4.4.13 O uso controlado de traçadores radioativos para estudos de processos ambientais é técnica consagrada e bem estabelecida. Traçadores radioativos têm vantagens significativas sobre traçadores ambientais convencionais, tais como ⁵:

- A detecção dos radiotraçadores não é influenciada pela natureza físico-química do ambiente (i.e., fatores como a cor e pH da água);
- Devido à radiação nuclear, particularmente radiação gama que é altamente penetrante, radiotraçadores podem ser detectados em partes de indivíduos vivos ou quando profundamente dispersos no solo;
- Apenas uma pequena quantidade de átomos são necessários para proporcionar uma taxa de desintegração significativa, favorecendo a sensibilidade de detecção em experimentos com radiotraçadores se comparado aos experimentos com traçadores convencionais, o que é altamente significativo para experimentos ambientais onde altos fatores de diluição são comumente encontrados;
- Devido a possibilidade de utilização de radiotraçadores com meia-vida muito curta, que rapidamente desaparecem após completar o experimento, estes podem ser realizados várias vezes sem comprometer o meio ambiente ou gerando resultados errôneos devido à persistência de traçadores presentes no meio decorrentes do experimento anterior;
- Em muitas instâncias, radiotraçadores são os métodos mais econômicos de investigação do fluxo de poluentes.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

4.4.14 Segundo Loveland *et al.* (2012), a principal desvantagem do uso de traçadores em estudos ambientais é o atual(ou imaginado) problema da segurança nuclear. As preocupações públicas acerca de possíveis efeitos danosos da radiação ionizante vem aumentando nos anos recentes.

4.4.15 Estes autores definem como critérios para utilização de radiotraçadores na investigação ambiental os mesmo aplicados em experimentos laboratoriais, a saber:

- Natureza da radiação emitida;
- Meia vida do radionuclídeo;
- Facilidade na obtenção;
- Facilidade na detecção da radiação emitida;
- Custos associados.

4.4.16 Citam os principais nuclídeos utilizados como traçadores em investigações ambientais, além de apresentarem estudos de casos, sendo alguns comentados brevemente a seguir.

4.4.17 No sítio do reator Nuclear de Pesquisa e Produção de Radiofármacos, denominado "Chalk-River Laboratories", localizado em Deep River - Ontário - Canadá, em operação desde 1945, P.J. Barry utilizou o ^{41}Ar , um gás de meia-vida curta encontrado em efluentes de chaminés de reatores, para traçar o comportamento da pluma de dispersão das emissões atmosféricas da chaminé do reator do centro nuclear, relacionando à modelos de dispersão convencionais. A detecção das partículas beta emitidas pelo decaimento do ^{41}Ar presente no ar monitorado a varias distâncias da fonte foi correlacionada com as medições da chaminé, permitindo monitorar o padrão de dispersão continuamente.

4.4.18 O ganho do experimento, concludo, pode ser assumido como o de monitorar continuamente a fonte e a deposição do nuclídeo, bem como aprimorar os modelos de dispersão que podem ser aplicados para outros contaminantes convencionais - quimicamente tóxicos, como aqueles decorrentes da operação de plantas de conversão do ciclo do combustível nuclear, como a USEXA, instalada no Centro Experimental ARAMAR, no entorno imediato do RMB.

4.4.19 Estudo realizado por Gilath e Stuhl no Reservatório Eshkol, em Israel, utilizando ^{82}Br , um raditraçador com alta concentração máxima permitida, seu baixo limite de detecção e sua boa diluição em água. Pela concentração injetada no reservatório, foi possível definir o tempo de residência e o padrão de fluxo do corpo hídrico durante aproximadamente 70 horas.

4.4.20 O uso de Traçadores Radioativos é o único método inequívoco de detecção direta em tempo real para avaliação do padrão de fluxo no transporte de sedimentos em corpos hídricos. Radiotraçadores são mais sensíveis analiticamente e fornecem parâmetros mais acurados do que traçadores convencionais. Técnicas para avaliação do transporte de sedimentos cobrem aplicações para medições da carga de transporte de sedimentos, dispersão de poluentes e partículas finas em estudos de descarga industriais, entre outros. Todas as aplicações são baseadas na aproximação Lagrangeana, significando que o mapeamento da concentração é função da posição em determinado tempo. Relatório técnico de Brisset (2005) deve ser consultado.

4.4.21 Na região de inserção do RMB há o reservatório da Represa do Hedberg, localizado na Flona de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

1208
7

Ipanema, ocupando com seu espelho d'água área aproximada de 13 ha, com 4,0 m de profundidade máxima, datado de 1811, sendo uma das principais estruturas que atuam no barramento do Rio Ipanema, que encontra-se na ADA do empreendimento. Conforme analisado no Parecer Técnico n. 021/2012/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou a renovação da Licença de Operação do Centro Experimental ARAMAR, sítio nuclear adjacente ao RMB, questões relacionadas ao assoreamento do corpo hídrico, impactos na fauna e flora aquática e a necessidade de conhecimento da fluidodinâmica do reservatório de forma a projetar ações de recuperação de matas ciliares e estruturais do barramento foram abordadas. A utilização da técnica nuclear discutida acima pode auxiliar na solução de questões de ordem ambiental de grande importância na região.

4.4.22 Muitas técnicas de detecção de radiotraçadores podem ser utilizadas para fornecer soluções rápidas e efetivas a problemas identificados em processos e plantas industriais. A utilização de radiotraçadores para definição da distribuição do tempo de residência (do inglês *Residence Time Distribution - RTD*) é uma das mais consagradas de diagnóstico industrial, podendo ser aplicada na avaliação da eficiência de Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs, com o objetivo de avaliar o adequado tratamento dos efluentes garantindo conformidade ambiental, eficiência e redução de insumos e custos operacionais e disponibilização de dados para projetos futuros.

4.4.23 Traçadores podem ser utilizados para estudar a fase líquida ou sólida. Para marcação de águas, em escalas industriais, utiliza-se ^{82}Br na forma de Brometo de Potássio em solução líquida, ou, $^{99\text{m}}\text{Tc}$ a partir de geradores $\text{Mo}/^{99\text{m}}\text{Tc}$. Para marcação da fase sólida, ^{140}La , $^{113}\text{InCl}_3$ ou Au-198, dependendo do tamanho da estação e do tempo de extensão do teste, se em horas, dias ou semanas. Em função do relativo longo tempo de residência, em ETEs (de algumas horas para aeração em canais até vários dias para o digestor), injeções do radiotraçador em pulsos podem ser realizados em curto espaço de tempo.

4.4.24 Em uma região sobre a influência da atividade industrial, tendo Sorocaba/SP um polo em expansão, considerando, ainda, a ampliação das zonas habitacionais no perímetro, a aplicação de radiotraçadores para a avaliação dos sistemas de tratamento de águas residuárias é considerado como oportuno no intuito de se garantir a adequada proteção aos mananciais que atualmente sofrem degradação por produtos tóxicos.

4.4.25 A qualidade ambiental da região de inserção do RMB é constatemente monitorada através dos Programas Ambientais do Centro Experimental ARAMAR, sendo ampliada a malha amostral quando da elaboração do EIA do RMB. O que se pretende com o programa ora em discussão é a inclusão complementar de técnicas analíticas nucleares às técnicas físico-químicas convencionais de medição, que atualmente estão em execução por ARAMAR e que serão ampliadas com os PBAs do RMB, promovendo maior conhecimento sobre os compartimentos ambientais e as influências aos quais estão submetidos. Muito embora outras ações possam ser realizadas para promoção do desenvolvimento regional de forma sustentada e com o menor Índice de Pressão Ambiental possível, essas devem ser trabalhadas em conjunto com outras instituições de pesquisa, fomento e regulação, carecendo de um esforço inter-institucional para sua implementação, o qual não deve ser objeto de justificativa para vedar sua inserção. Desta forma, objetiva-se promover maior difusão dos impactos positivos advindos do RMB, garantindo o princípio fundamental que justifica o empreendimento e o programa nuclear brasileiro, qual seja o uso pacífico e social da energia advinda do urânio, por meio do conceito adotado e expresso pela DPD/CNEN, do combustível nuclear social, bem como atingindo um de seus fins, conforme Art. 8 da Lei n° 4.118, de 27 de agosto de 1962, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Nacional de Energia

2 ZF



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Nuclear, cria a CNEN e dá outras providências, a saber:

*"Art. 8º Para realização de seus objetivos, a Comissão é autorizada a promover a organização de laboratórios, institutos e outros estabelecimentos de pesquisa científica a ela subordinadas técnica e administrativamente, **bem como a operar em regime de cooperação com outras instituições existentes no País** (grifo nosso)".*

4.4.26 Não obstante, ademais terem sido abordadas neste tópico do Parecer técnicas nucleares de investigação ambiental, sendo estas associadas a questões regionais que podem influenciar o empreendimento ou são influenciadas pelo mesmo, para as próximas fases do licenciamento o escopo do Programa deve ser mais bem delineado, podendo-se a princípio elencar alguns objetivos:

- Estudos dos ciclos biogeoquímicos dos ciclo do carbono, hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, fósforo e enxofre, conhecendo a dinâmica de transporte, biodisponibilidade e fontes de contribuição.
- Monitoramentos utilizando técnicas nucleares para caracterização e avaliação da qualidade dos compartimentos ambientais, provendo informações importantes acerca da origem de contaminantes, a contribuição de diferentes fontes para uma pluma de contaminantes *multi-fonte*, caracterização da complexidade de seus transportes (taxa e mecanismo) e para avaliação do sucesso da remediação de zonas contaminadas ou atividades em desconformidade ambiental.
- Estudo da variação isotópica das plantas C₃ e C₄ e os fatores ambientais que a influenciam (intensidade da luz, disponibilidade de CO₂, disponibilidade de água), auxiliando os modelos de plantio e manejo de agriculturas e florestas. Aplicação de técnicas nucleares para aprimoramento do cultivo de espécies nativas na região.
- Estudos utilizando radiotraçadores para avaliação do tempo de residência e padrão de fluxo em corpos hídricos e plantas de tratamento de efluentes, avaliado a correlação entre despejos e qualidade ambiental de mananciais, possibilitando melhorias operacionais em processos e atividades produtivas.
- Institucionalização de Programa de Cooperação Técnica para difusão e auxílio na aplicação da tecnologia nuclear.

4.4.27 O centro de pesquisas advindo do RMB pode/deve atingir com seus grupos de pesquisa um conhecimento sobre a qualidade da saúde ambiental do entorno de modo a subsidiar a promoção das melhorias atingíveis. A utilização de técnicas analíticas nucleares vem subsidiar esta prática, elevando a aceitação pública para com o empreendimento ao passo que se tornam familiarizadas com os seus benefícios.

4.5 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA FAMILIAR - PEAFF

Formulação na Fase Prévia

Implementação nas Fases de Instalação e Operação

4.5.1 Dentre os impactos ambientais decorrentes da instalação e operação do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB destacam-se os impactos negativos oriundos de potencial adensamento populacional no entorno do empreendimento e os impactos positivos relacionados ao desenvolvimento tecnológico e da energia nuclear em suas diversas aplicações. O adensamento populacional e acelerada urbanização no entorno de grandes empreendimentos, como o RMB, é efeito recorrente, devido à conseqüente atração e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

1209
7

mobilização populacional gerada pela maior oferta de empregos na região em que se pretende instalar o empreendimento. Por outro lado, os impactos positivos gerados pelo RMB caracterizam-se por grande singularidade, como a ampliação do uso e do desenvolvimento da energia nuclear aplicada à agricultura, ao meio ambiente e à saúde.

4.5.2 A região do entorno da área em que se pretende instalar o empreendimento RMB é caracterizada por baixa densidade demográfica, amplas áreas de uso rural, um assentamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (Assentamento Ipanema) e uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável (Flona Ipanema).

4.5.3 Tendo em vista os impactos ambientais decorrentes do empreendimento e a conformação social da área em que o RMB se pretende instalar, determina-se que seja implantado o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF. O PEAAF foi instituído a partir da Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 169, de 26 de maio de 2012. Dentre as estratégias de implementação do Programa consta a criação de ações de formação, capacitação, comunicação e mobilização social para a mediação de interesses e conflitos socioambientais, o estímulo ao exercício da cidadania ambiental e à garantia do direito ao meio ambiente saudável. Para tanto, são considerados territórios prioritários para execução dos projetos os Territórios da Cidadania, áreas de comunidades tradicionais, áreas de impacto direto de grandes empreendimentos, assentamentos e acampamentos de reforma agrária e unidades de conservação de uso sustentável.

4.5.4 A implantação do PEAAF como subprograma do Programa de Educação Ambiental no licenciamento ambiental do RMB justifica-se pelos seguintes fatos:

4.5.5 Os Programas Ambientais decorrentes do Licenciamento Ambiental Federal devem se inserir na realidade social respeitando as formas de organização social autóctone de maneira a aumentar a efetividade dos Programas e evitar a geração de efeitos adversos. Por isso, é importante que existam programas ambientais construídos especificamente adaptados à realidade socioeconômica da região na qual serão inseridos, de forma a atender às demandas locais sem produzir incongruências entre a proposta do programa e as necessidades reais da localidade. Quanto mais adequados à realidade social do público-alvo, maior será a probabilidade dos PBAs produzirem os efeitos desejados. Caso contrário, os Programas podem gerar frustração entre a população, não atenderem as suas necessidades, além de apresentarem dificuldades na compreensão do impacto pela sociedade local. Por isso entende-se que o PEAAF se coaduna à realidade social do entorno do RMB por ser especificamente voltado para a contextos rurais.

4.5.6 Além de serem adaptados à realidade socioeconômica e às formas de organização local, os programas ambientais devem levar em conta a necessidade de se priorizar o atendimento aos grupos sociais mais vulneráveis aos impactos. Por isso, os PBAs devem ser prioritariamente voltados a estes grupos de forma a evitar o recrudescimento de desigualdades sociais e regionais. O PEAAF, por sua vez, tem este viés pois, voltado para o meio rural, visa direcionar atividades prioritariamente aos pequenos produtores, os quais são os grupos que têm menos resiliência aos impactos ambientais. Portanto, o PEAAF está adequado à realidade social do entorno imediato do RMB (meio rural) e, neste contexto, é voltado aos grupos sociais mais vulneráveis (agricultura familiar).

4.5.7 Dentre os impactos ambientais negativos que afetam a agricultura familiar percebe-se que todo

ZA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

empreendimento que venha a se instalar em uma região rural ou extrativista estará se instalando em uma região ocupada por uma população amplamente dependente dos recursos naturais para a sua subsistência. Nesse sentido, o empreendimento pode gerar diversos conflitos em torno da posse ou do uso desses recursos, como disputas pela ocupação do solo, pelo uso da água (captação ou lançamento de efluentes) e de demais recursos naturais (LITTLE, 2003, 2005). Neste caso o PEAAF é necessário devido a sua capacidade de envolver e articular atores sociais locais detentores de conhecimento aprofundado do local e devido a capacidade de fomentar o desenvolvimento de alternativas produtivas, incorporando técnicas sustentáveis e evitando que os produtores sejam definitivamente expulsos da área rural ou abandonem suas atividades.

4.5.8 O PEAAF, por ter o viés da educação ambiental crítica (QUINTAS, 2000; LOUREIRO, 2004), contribui para fomentar o conhecimento e o envolvimento da população nos processos de monitoramento ambiental, ampliando o conhecimento local acerca dos efeitos prováveis e reais dos empreendimentos em sua saúde e em sua produção. O desenvolvimento do conhecimento da população acerca dos impactos do empreendimento no meio ambiente, observando e conhecendo os resultados e processos de monitoramentos ambientais, também favorece e qualifica a mobilização social, ampliando o controle social sobre as atividades desenvolvidas (LEITE LOPES, 2004). No caso do RMB, considera-se que os monitoramentos sejam realizados mediante o uso de técnicas nucleares (como mencionado acima) de forma a difundir o conhecimento e aprimorar o envolvimento da população: contribuindo também para desmistificação do tema nuclear apresentando, na prática, os usos benéficos deste tipo de tecnologia (mitigando impactos gerados pela apreensão da população em relação ao empreendimento nuclear).

4.5.9 Os empreendimentos em geral também causam acelerado processo de urbanização, complementar ao acentuado êxodo rural (WANDRERLEY, 1993). No caso do RMB, o adensamento populacional no entorno imediato do empreendimento pode inclusive complexificar o estabelecimento de critérios de segurança e proteção radiológica, sendo importante para o próprio funcionamento do empreendimento a manutenção do seu entorno com suas características rurais e de baixo adensamento populacional. Deve-se destacar que o processo de adensamento populacional ocorre sobretudo pelas dificuldades que existem na fixação do trabalhador no campo. O PEAAF, neste caso, pode favorecer na manutenção da população no campo, oferecendo aportes em técnicas produtivas mais sustentáveis, que criem autonomia do agricultor e maior qualidade de vida para a população.

4.5.10 Sob o ponto de vista da potencialização dos impactos positivos decorrentes do RMB é importante salientar que o PEAAF também pode possibilitar o desenvolvimento de subsídios para a sua otimização. Por meio do Programa deve-se garantir que o RMB contribua para difundir e democratizar o desenvolvimento de técnicas nucleares tendo como espaço de atuação as áreas de influência. Neste caso, o PEAAF deve ser o programa por meio do qual devem ocorrer as ações de difusão das técnicas de aplicação da energia nuclear na agricultura.

4.5.11 O PEAAF também possui como objetivo auxiliar os pequenos produtores rurais na regularização de sua propriedade. Para finalidades de licenciamento ambiental entende-se que é relevante que as propriedades tenham o Cadastro Ambiental Rural, de forma a verificar, no longo prazo, se as áreas protegidas estão sendo mantidas e se está ocorrendo parcelamento da propriedade que desviem a finalidade rural da propriedade - tornando-a com características de propriedades urbanas. Por isso, por meio do PEAAF deve ser incentivada a realização do CAR, como forma de diminuir a probabilidade de adensamento populacional, o que pode comprometer a integridade ambiental de áreas protegidas.



4.5.12 O Grupo de Trabalho do PEAAF, instituído pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 169, de 26 de maio de 2012, elabora constantemente materiais para a implementação do Programa, como Cadernos Conceituais e Guias Metodológicos, os quais, juntamente com as demais orientações do IBAMA, devem servir de orientação para a elaboração e aplicação do PEAAF na área de influência do RMB. O número de atividades realizadas para divulgação da tecnologia nuclear, pesquisas periódicas sobre a percepção do risco nuclear (a ser realizada no âmbito do Programa de Comunicação Social), o mapeamento anual do uso e ocupação do solo, o Cadastro Ambiental Rural - CAR, entre outros indicadores devem servir de forma a medir efetividade do Programa. (observar diretrizes exaradas no PT 003922/2014-06 COEND/IBAMA).

4.6. PROGRAMA DE SAÚDE

4.6.1 A principal finalidade do RMB é a produção de radioisótopos para a medicina nuclear, eliminando a dependência nacional de fornecedores internacionais, garantindo a soberania.

4.6.2 A despeito das proposições do tópico 8.1.24 do Parecer 000992/2014 COEND/IBAMA, que incentiva a prática da medicina nuclear e difusão dos produtos do RMB na região, outras considerações devem ser relevadas de forma a sustentar as proposições do IBAMA de modo a subsidiar de forma sequenciada sua implementação e pertinência.

4.6.3 Instalações nucleares estão sujeitos à percepção de risco pela população e, conforme Michel (2001), as questões para a abundância da radioatividade, para os resultados da exposição e para o risco associado podem ser resolvidas por métodos da ciência natural enquanto que questões para a aceitabilidade dos riscos e para as decisões acerca do que deve ser feito não podem ser solucionadas por estes métodos. Estas questões têm que ser decididas pela sociedade, levando em conta questões éticas, políticas, psicológicas, sociais, e *não menos importantes*, econômicas. Logo, todas as informações devem ser amplamente disseminadas e devem estar livremente disponíveis de forma que sejam facilmente compreensíveis para os grupos sociais.

4.6.4 Neste prospecto, populações que habitam o entorno das instalações nucleares receiam que estes empreendimentos proporcionem impactos à saúde humana, advindo tanto de condições operacionais e ocupacionais, bem como por decorrência de emissões não controladas. Caberia, portanto, contemplar uma discussão mais detida sobre o assunto, buscando referências internacionais de países onde a energia nuclear é conhecida e difundida.

4.6.5 Após publicações de Viel *et al* (1995) e Pobel e Viel (1997) acerca de estudos epidemiológicos sobre os riscos da *indução da radiação* sobre casos de Leucemia na região *Nord-Contention*, França, onde a planta de reprocessamento de *La Hague*, uma usina de geração nucleoeletrica e um depósito de rejeitos de baixa e média atividades estão localizados, um grupo local, denominado *Les Mères en Colère* (tradução livre: As mães com Raiva, ou em Cólera), publicou um manifesto solicitando informações claras e objetivas acerca das emissões das mencionadas instalações nucleares da região e seus possíveis efeitos na saúde da população. Em resposta, um grupo multidisciplinar de especialistas foi instituído pelo Ministério Francês da Saúde e do Meio Ambiente, chamado *NCRG - Nord Contention Radioecological Group*, para avaliar os níveis de exposição de crianças às radiações ionizantes na região de *Beaumont-Hague* e a associação com casos de Leucemia, publicando relatório em 1999.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

4.6.6 O relatório final, que levou em consideração a compilação de mais de 500.00 dados e informações, fornecidos pelo operador desde 1966, concluindo, segundo Scheider *et al* (2001) , o que segue:

“Estudos epidemiológicos demonstraram que o número total de casos de leucemia esperado para a região de Beaumont-Hague canton, desde 1978 a 1996, estão na ordem de 2 (duas) vezes se esta taxa de ocorrência fosse a mesma que o valor observado nacionalmente. Quatro casos foram observados. Mesmo assim, esta diferença não é estatisticamente significativa. A reconstrução de exposições a partir de instalações nucleares, como realizada pela NCRG, traz um número calculado de 0,0014 casos considerando a incidência de leucemia observada por estudos recente. Muito embora os estudos tenham sido considerados como uma estimativa média, enfatiza-se o fato de que as margens de incerteza não foram calculadas” (tradução livre). A conclusão final se reporta à estudo realizado no Reino Unido, na região sob influência da planta de reprocessamento de *Dounreay and Sellafield*, trazendo como resulta que os “ (...) estudos britânicos foram tais que o número observado de casos de leucemia não podem ser explicado por liberações a partir das plantas nucleares”.

4.6.7 Lochard *et al* (2000) reportam que as considerações gerais acerca dos resultados ainda incluem grandes incertezas e apesar das reservas expressadas acerca das conclusões e a necessidade de investigações posteriores, estudos devem incorporar as especificidades e hábitos locais.

4.6.8 Quanto ao grupo *Mères en Colère*, consideraram que em função de incertezas não estimadas, dúvidas ainda permaneciam e que investigações deveriam ser continuadas com futura inclusão de outros fatores de risco potenciais e particularmente para emissões químicas.

4.6.9 Podemos destacar, no Brasil, estudos epidemiológicos realizados pela Eletronuclear em Agra dos Reis/RJ e pela INB em Caetité/BA. A despeito de não terem sido estes estudos solicitados/exigidos pela atividade regulatória, certamente o desenvolvimento dos estudos vieram em resposta às demandas da sociedade e como forma de salvaguardar a instalação e suas atividades, estabelecendo-se um marco zero de informações que devem ser revisitadas e atualizadas sempre que necessário.

4.6.10 No processo de licenciamento ambiental da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, análise acerca do estudo foi proferida. Como resultado do estudo, conclui-se que o número de casos de câncer na população residente do entorno da CNAAA no período estudado era similar a de Municípios controle, cujas condições sociais e hábitos da população se assemelhavam, porém sem influência de um sítio nuclear.

4.6.11 Para a região de Caetité/BA, sob influência de Mineração de Urânio pela INB, o estudo entregue, por solicitação do operador, foi inconclusivo em associar os casos de câncer na região com a atividade da Mina. Cabe relevar que há uma denominada “anomalia”, ou seja, a presença de minérios de urânio em grandes depósitos, que conferem uma característica ambiental e de exposição à radiação bem diferente daquela esperada em outras regiões ou sob influência de outros tipos de instalações nucleares.

4.6.12 Observamos que não trazemos à tona com as informações expressas acima uma justificativa para embasar um amplo e complexo estudo acerca da condição atual da saúde da população local, mas que serve de embasamento para identificar que este impacto, de natureza mais subjetiva, se dá em função do desconhecimento, ou falta de informação clara à população. Logo, justifica-se a implementação de um Programa que possa coletar dados acerca da saúde populacional ao longo do tempo, mediante ações em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



conjunto com os órgãos locais, mantendo interface com os dados dos programas ambientais de monitoramento, produzindo informações confiáveis e de fácil acesso à população por meio dos programas de comunicação e educação ambiental.

4.6.13 Um caminho para a unificação inter-institucional de dados se dá pelos programas VIGIPEQ (VIGIAR, VIGIÁGUA, VIGISOLO), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, cujo objetivo é o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, visando adotar medidas de prevenção, promoção e atenção integral à saúde de populações expostas a contaminantes químicos.

4.6.14 Destacamos Prêtre (2000), que nos informa que a percepção de risco pelo público é um reflexo do grau de confiança que é colocado na pessoa que está gerenciando o risco e explicando-o. Essa percepção depende também de como o gerenciamento do risco é realizado. Uma forma democrática ou participativa é desejável e é a chave para um melhor balanceamento e compreensão da situação de risco pela população. Existem ainda vários estudos que identificam impactos psicossociais relacionados à percepção do risco nuclear, em que a população mantém-se apreensiva e desconfiada acerca da segurança da instalação (KIVIMÄKI, M. e KALIMO, R., 1993; SJÖBERG, L., 2000; SJÖBERG, L. e DROTTZ-SJÖBERG, B. M., 1991; SLOVIC, P., 2000). A partir desta bibliografia foi elaborada parte de uma pesquisa realizada junto aos habitantes dos bairros Bacaetava e Nova Era (área de influência direta do RMB). Mediante questionário estruturado foram elaboradas questões no intuito de mapear a percepção de risco da população, conforme Nota Técnica nº 02001.000312/2014-42, cujo anexo é o relatório de vistoria que detalha a referida pesquisa. No Relatório de Vistoria são apresentados cruzamentos de dados que identificam que quando o conhecimento sobre o empreendimento é autodeclarado pela população como "muito baixo" tende-se a adotar o posicionamento de que a tecnologia nuclear traz mais riscos do que benefícios. Ou seja, a percepção de que risco nuclear é alto aumenta de forma inversamente proporcional ao conhecimento sobre o empreendimento nuclear.

4.6.15 O risco, neste caso, pode ser entendido não somente como decorrente de condições técnicas da operação do empreendimento, mas também como decorrente da própria percepção subjetiva (relacionadas a determinadas condições objetivas) da população. Com efeito, combater o risco a partir de procedimentos técnicos de monitoramento e padrões de operação da instalação nuclear não é suficiente quando se tem como realidade o fato de que embora estes procedimentos sejam adotados a população continua mantendo-se receosa. Evitar o risco nuclear passa também por garantir que a própria segurança sentida pelos técnicos seja também vivenciada pela população (DOUGLAS & WILDAVSKY, 1982). Destaca-se que as impressões subjetivas guardam correlação com a realidade social dos grupos e indivíduos, sendo necessário, para modificar estas impressões, atuar dentro desta realidade social.

4.6.16 Esta equipe de licenciamento ambiental de instalações radiativas e nucleares depara-se constantemente com este paradigma e vem ao longo do tempo se tornando cada vez mais partícipe de atividades que envolvam a população local e que possam repassar as informações sobre monitoramentos de forma clara e objetiva. Destacamos que nas Audiências Públicas muitos dos questionamentos decorreram pela falta de informação clara repassada à população, que em última instância recorreu à grupos da sociedade civil organizada.

4.6.17 Não obstante, outras iniciativas propostas pelo IBAMA para o Programa de Saúde, conforme exposto em Parecer de análise do EIA, foram elaboradas com o intuito de estabelecimento de um modelo de implementação do produto radiofármaco, utilizando-se a região de inserção como piloto, fazendo-se,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

novamente, valer a premissa da potencialização dos impactos positivos, uma vez que parte da produção será direcionada ao SUS.

4.6.18 De certo, ações por parte do concessionário para catalizar meios de implementação de seu produto no mercado garantem a sobrevivência de instalações produtivas. Essa é uma lógica mercadológica que não cabe ser discutida no âmbito do licenciamento ambiental.

4.6.19 Para o presente, concluímos que para a implementação do Programa, observar o que se segue e demais orientações do IBAMA:

- Obter o registro sobre o estado da saúde populacional local por meio de coleta de dados e capacitação de agentes comunitários no sentido de compreender se existe nexos entre o a operação do empreendimento e o estado de saúde da população. Portanto, o tratamento dos dados de saúde populacional *versus* ambientais devem ser obrigatoriamente realizados, compilando-se informações de forma clara e objetiva que subsidie o programa de comunicação social no repasse destas informações à população;
- Manter a articulação com órgãos de saúde para repasse das informações dos monitoramentos ambientais (VIGIPEQ);
- Utilizar os resultados das pesquisas periódicas sobre a percepção do risco nuclear da população, a ser realizada no âmbito do Programa de Comunicação Social, na linha do PT nº 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, para medir a efetividade deste programa, no que concerne à percepção do risco nuclear pela população do entorno do empreendimento.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Reitera-se o posicionamento exarado pela emissão da Licença Prévia do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, considerando os Programas e Condicionantes estabelecidos em pareceres anteriores, recomendando a inclusão dos Programas elencados neste parecer.

6. BIBLIOGRAFIA

BARRY, P. J. Nuclear Techniques in Environmental Pollution, (IAEA, Vienna, 1971) pp241--255; GILATH, C. and STUHL, Z. *ibid*, pp 483-496;

BRISSET, P. et al. *Fluvial sediment transport: analytical techniques for measuring sediment load*. IAEA - TECDOC - 1461, July 2005;

Conference at the Centro Stefano Franscini. Stable Isotopes and Biogeochemical Cycles in Terrestrial Ecosystems - Coupling Plant and Soil Processes Across Spatial and Temporal Scales. March 21 - 26. 2010;

DOUGLAS, M. & WILDAVSKY, A. *Risk and Culture*. Univ. of California Press, Berkeley, 1982;

FRY, B. *Stable Isotope Ecology*. Springer. 2006;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



IAEA - International Atomic Energy Agency. *Report of the Consultants' Meeting on the "Establishment of a Training and certification system for radiotracers and NCS applications"*. Viena, Austria, 02 - 06 December 2013;

_____. *Radiotracer Residence Time Distribution Method for Industrial and Environmental Applications*. Training Course Series 31. Viena 2008;

_____. *Water and the Environment - Technical Cooperation Programme. Brochure*.
<http://www.iaea.org/technicalcooperation>;

KIVIMÄKI, M. e KALIMO, R. Risk perception among nuclear power plant personnel: a survey. In: *Risk Analysis*. 1993 Aug;13(4):421-4;

LEITE LOPES, J. S. (Org.). *A ambientalização dos conflitos sociais: participação e controle público da poluição industrial*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004;

LITTLE, Paul E. Conflitos socioambientais: um desafio permanente. In: Suzi Huff Theodoro.(Org.). *Mediação de conflitos socioambientais*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2005;

_____. (Org.). *Políticas Ambientais no Brasil: análises, instrumentos e experiências*. São Paulo: Peirópolis, 2003;

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental e gestão participativa na explicitação e resolução de conflitos. *Gestão em Ação*, Salvador, v. 7, n. 1, p. 37-50, jan./abr. 2004;

LOVELAND, W.; MORRISSEY, D. J.; SEAGORG, G. T. *Modern Nuclear Chemistry*. Wiley. 688 pg. Chapter 4 - Radiotracers. November 2005;

MARTINELLI, L. A. [et al.]. *Desvendando questões ambientais com isótopos estáveis*. São Paulo: Oficina de Textos, 2009;

MICHEL, R. Environmental Radioactivity Measuring Methods - Environmental radioactivity and the Public. *Radioactive Pollutants - Impact in the Environment*. Institut de Protection et de Surete Nucleaire. EDP Sciences. 2001;

MILJEVIC, N., GLOGOCANIN, D. Potential Use of Environmental Isotopes in Pollutant Migration Studies. *ENVIRONMENTAL ISOTOPES IN POLLUTANT STUDIES*. Arh Hig Rada Toksikol 2007;58:251-262;

POBEL D. And VIEL J.F. (1997) "Case-Control Study of Leukaemia among Young People near La Hague Nuclear Reprocessing Plant: The Environmental Hypothesis Revisited", *British Medical Journal*, 314, 101-106;

PRÊTRE, S. B. *Communication with the public: Radiation, risk and perception in context*. 10 th Congress of IRPA, Hiroshima, May 14-19, 2000. Proceeding CD: T-15-1, P-10-171, IRPA;

QUINTAS, J. S. (Org.). *Pensando e praticando a educação ambiental na gestão do meio ambiente*.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Brasília: IBAMA, 2000;

SANTOS, M. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Edusp, 1993;

SCHNEIDER T.; LOCHARD J., HÉRIARD, D. G. The Nord-Contentio Radioecological Group: An original experience of pluralistic expertise. *Radioactive Pollutants - Impact in the Environment*. Institut de Protection et de Surete Nucleaire. EDP Sciences. 2001;

SJÖBERG, L. Factors in Risk Perception. In: *Risk Analysis*, 20(1), 1-9, 2000;

SJÖBERG, L. e DROTTZ-SJÖBERG, B. M. Knowledge and risk perception among nuclear power plant employees. In: *Risk Analysis*. 1991 Dec;11(4):607-18;

SLOVIC, P. *The Perception of Risk*. London, Earthscan, 2000;

VIEL, J. F., POBEL, D. and CARRE, A. "Incidence of Leukaemia in Young People around the La Hague Nuclear Waste Reprocessing Plant: A Sensitivity Analysis", *StatMed*, 14, 2459-2472, 1995;

WANDERLEY, Maria de Nazareth B. *Um saber necessário: os estudos rurais no Brasil*. Campinas: Unicamp, 2011.


Rafael Freire de Macedo

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

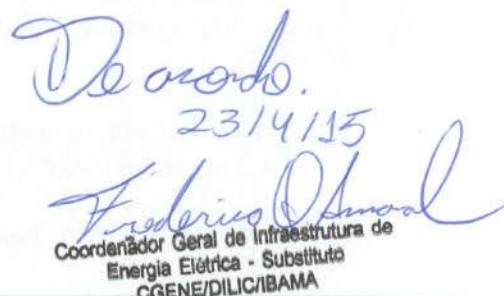

Hugo Ferreira Netto Loss

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS

Coordenadora da COEND/IBAMA


De acordo.
23/4/15
Frederico Osmar
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

ANEXO AO DESPACHO

COENDECISA
Fl. 1213
J

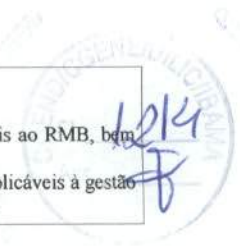
MEIO FÍSICO		
INSTALAÇÃO		
PROGRAMA AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO		
IMPACTO	CONSIDERAÇÕES	SUBPROGRAMA
Emissão de Ruídos	<ul style="list-style-type: none"> - Ser baseada na Resolução CONAMA nº 01/1990, e Normas ABNT NBR 10151/00 e 10.152/00. - Avaliar o impacto afetando o meio biótico dada a possibilidade de afugentamento de fauna 	SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RUÍDOS
Emissões Atmosféricas	<ul style="list-style-type: none"> - Abrangência do Programa de Controle compatível a intensidade das obras de escavação, da quantidade de fontes fixas e difusas utilizadas, e das condições naturais de dispersão de poluentes e material particulado no local. - Maquinários devem atender aos critérios de conformidade - Escala Ringelmann. - Pontos de monitoramento próximos à moradias e áreas ambientalmente sensíveis. 	SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE EMISSÃO ATMOSFÉRICA E MATERIAL PARTICULADO
Formação de Processos Erosivos e Alterações das Propriedades Físicas do Solo	<ul style="list-style-type: none"> - Contemplar técnicas de engenharia disponíveis para retenção de sedimentos nos sistemas de drenagem; implantação, quando possível, das vias de acesso definitivas, e seus sistemas de drenagem, previamente ao início das obras; armazenagem do "top soil" das áreas de intervenção para uso nas áreas a serem recuperadas. - Ações de recuperação e estabilização das áreas afetadas devem ocorrer paralelamente à Obras. - Adequar o monitoramento das feições erosivas à frequência mensal. 	SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS SUBPROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)
Alteração da Qualidade das Águas Superficiais Assoreamento de Recursos Hídricos Alteração da Qualidade das Águas Subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação dos poços de monitoramento das águas subterrâneas deverá preceder o início das obras, apresentando mapa de localização dos poços, com a respectiva justificativa da escolha locacional. Dentre os aspectos a serem observados para escolha dos pontos, a proximidade dos locais de armazenamento de combustível/diesel e produtos perigosos. - Avaliar a necessidade de aumentar o número de pontos de monitoramento no Ribeirão do Ferro, observando a localização dos pontos de intervenção (terraplanagens e áreas de movimentação e manutenção de veículos). Os pontos deverão ser localizados a montante e a jusante das drenagens afetadas por estes pontos de intervenção; - Adoção da metodologia utilizada pela CETESB é parcialmente acatada para a etapa, sendo necessário o monitoramento de parâmetros adicionais. - Adequar frequência de monitoramento. - Dimensionar o sistema próprio de tratamento de efluentes sanitários e industriais no canteiro de obras 	SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS SUBPROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS
Geração de Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> - Considerar o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 e as diretrizes estabelecidas pelo IBAMA. 	SUBPROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PROGRAMAS PROPOSTOS PELO IBAMA		
SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA		
<ul style="list-style-type: none"> - Observar as diretrizes da NBR ISO nº 14001; - Estabelecer Indicadores para avaliação do desempenho ambiental das obras; - Estabelecer Metas e procedimentos para melhoria e avaliação contínua dos sistemas de controle e desempenho ambiental das obras; - Estabelecer Mecanismos de redução de desperdícios de insumos e/ou recursos nas obras; garantia de co-responsabilidade, mantendo o controle sobre a regularidade junto ao licenciamento ambiental e ao Cadastro Técnico Federal das empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de insumos e recursos utilizados nas obras; garantia de atualização dos normativos exigidos no escopo dos Programas Ambientais e Condicionantes. 		

J

MEIO FÍSICO		
OPERAÇÃO		
PROGRAMA AMBIENTAL OPERACIONAL		
IMPACTO	CONSIDERAÇÕES	SUBPROGRAMA
Emissão de Ruídos	- Dar continuidade aos monitoramentos no primeiro ano de operação.	SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RUÍDOS
Emissões Atmosféricas	- Avaliação dos impactos decorrentes do sistema de resfriamento do reator, dos geradores diesel/caldeiras de emergência e laboratórios.	SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS
Formação de Processos Erosivos e Alterações das Propriedades Físicas do Solo	- Incluir metodologias de monitoramento da estabilidade física de taludes e contenções, implementando ações preventivas e corretivas.	SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ESTABILIDADE FÍSICA
Alteração da Qualidade das Águas Superficiais Assoreamento de Recursos Hídricos Alteração da Qualidade das Águas Subterrâneas	- Proposta de adoção da metodologia utilizada pela CETESB poderá ser acatada, sendo a frequência mensal, e não bimestral. - Detalhamento dos projetos das ETEs e ETAs deverão ser encaminhados para análise (Projeto Executivo), observado os inventários a serem tratados, e medidas de reuso.	SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS SUBPROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS
Geração de Resíduos Sólidos	- Considerar o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 e as diretrizes estabelecidas pelo IBAMA.	SUBPROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Emissão de Radionuclídeos para a Atmosfera	- Para fins de controle, sugere-se que pontos de monitoramento por TLDs sejam instalados nos municípios cortados pelo raio de 15 quilômetros do reator.	PROGRAMA DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA PRÉ OPERACIONAL E OPERACIONAL
Geração de Efluentes Líquidos Radioativos	- Avaliar os radioisótopos estáveis produtos do decaimento radioativo.	
Geração de Rejeitos Radioativos	- Garantir que os dispositivos de tratamento/armazenamento atendam à vida útil do empreendimento.	
PROGRAMAS PROPOSTOS PELO IBAMA		
PROGRAMA RADIOISÓTOPOS NO MONITORAMENTO AMBIENTAL		
<ul style="list-style-type: none"> - Estudos dos ciclos biogeoquímicos dos ciclo do carbono, hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, fósforo e enxofre, conhecendo a dinâmica de transporte, biodisponibilidade e fontes de contribuição. - Monitoramentos utilizando técnicas nucleares para caracterização e avaliação da qualidade dos compartimentos ambientais, provendo informações importantes acerca da origem de contaminantes, a contribuição de diferentes fontes para uma pluma de contaminantes <i>multi-fonte</i>, caracterização da complexidade de seus transportes (taxa e mecanismo) e para avaliação do sucesso da remediação de zonas contaminadas ou atividades em desconformidade ambiental. - Estudo da variação isotópica das plantas C₃ e C₄ e os fatores ambientais que a influenciam (intensidade da luz, disponibilidade de CO₂, disponibilidade de água), auxiliando os modelos de plantio e manejo de agriculturas e florestas. Aplicação de técnicas nucleares para aprimoramento do cultivo de espécies nativas na região. - Estudos utilizando radiotraçadores para avaliação do tempo de residência e padrão de fluxo em corpos hídricos e plantas de tratamento de efluentes, avaliado a correlação entre despejos e qualidade ambiental de mananciais, possibilitando melhorias operacionais em processos e atividades produtivas. - Institucionalização de Programa de Cooperação Técnica para difusão e auxílio na aplicação da tecnologia nuclear. 		
SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA		
<ul style="list-style-type: none"> - Observar as diretrizes da NBR ISO nº 14001; - Permitir avaliação adequada da efetividade dos Programas Ambientais exigidos no âmbito do Licenciamento Ambiental; - Estabelecer mecanismos para que a Política Ambiental do empreendimento seja assimilada nos diversos setores e níveis operacionais e administrativos do RMB, permitindo que a mesma tenha a capilaridade necessária para atingir seus objetivos; - Contemplar mecanismos de prevenção, identificação, correção e verificação das não conformidades existentes; - Estabelecer indicadores voltados à avaliação adequada do desempenho ambiental da operação do RMB; - Orientar a implementação de melhorias dos sistemas de controle ambiental do RMB, o que inclui o estabelecimento de procedimentos 		

operacionais, melhoria da infraestrutura, bem como a capacitação dos responsáveis pelas ações/atividades necessárias a tais fins;

- Avaliar e implementar ações para redução de desperdícios de insumos e/ou recursos pela operação do RMB;
- Estabelecer mecanismos de controle e avaliação sobre a regularidade ambiental das empresas prestadoras de serviços ambientais ao RMB, bem como se as mesmas estão regulares junto ao Cadastro Técnico Federal, quando couber;
- Estabelecer mecanismos para garantir que a empresa permaneça atualizada e em conformidade em relação aos requisitos legais aplicáveis à gestão ambiental do empreendimento, bem como às Normas a serem seguidas, conforme exigência do Licenciamento Ambiental realizado.



MEIO BIÓTICO		
INSTALAÇÃO		
PROGRAMA DE FAUNA E FLORA		
IMPACTO	CONSIDERAÇÕES	PROGRAMA AMBIENTAL
Perda de Cobertura Vegetal	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar o monitoramento de impactos à flora, decorrentes do efeito de borda causado pelo RMB, propondo medidas mitigadoras. - Realização de estudo fitossocioeconômico da flora e fauna associada, no transecto 2 e borda entre o bosque de ARAMAR e área do RMB; - Monitoramento da qualidade da água da nascente tributária do Ribeirão do Ferro, desde fase prévia à supressão vegetal; - Propor alternativas de acesso ao RMB que evitem, ou minimizem, a transposição do Ribeirão do Ferro; - Propor alternativa de isolamento do empreendimento, que evite a construção de barreiras físicas nos fragmentos, dentro da ADA e no entorno. 	SUBPROGRAMA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO
Pressões sobre Áreas de Valor Ecológico	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as trilhas que deverão permanecer no remanescente florestal; - Limitar uso das trilhas às atividades de monitoramento e inspeção; - Sinalizar limites de acesso; - Evitar intervenções das etapas da obra nos fragmentos florestais. 	
Perturbação e Afugentamento da Fauna	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar estudo faunístico associado à flora a ser suprimida, com captura e realocação fora da área de vegetação suprimida; - Monitorar a fauna nos fragmentos da ADA e entorno do RMB durante todas as etapas do empreendimento, observando a variação da distribuição de espécies e verificando o grau de efetividade de uso dos fragmentos florestais pela fauna. - Ninhos deverão ser recolhidos, não só quando encontrados em árvores, mas indistintamente, dentro da área de supressão vegetal. 	SUBPROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESGATE E MANEJO DA FAUNA
Atropelamento da fauna	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar placas informando a ocorrência de fauna nas estradas internas e de acesso ao RMB; - Instalar redutores de velocidade; - Instalar passagem de fauna, passagens molhadas e/ou bueiros nas estradas de serviço utilizadas pelo RMB; - Informar aos funcionários, por meio do Programa de Comunicação Social, o risco de atropelamento e colisão com fauna. - Direcionar a fauna para longe das casas, canteiro de obras e acessos durante atividades de Supressão de Vegetação. 	
Aumento da Pressão de Caça e Captura de Fauna	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar um código de conduta para os trabalhadores da obra no âmbito do Programa de Educação Ambiental; - Orientar a equipe de supressão vegetal quanto à proibição da caça predatória e a lei de crimes ambientais, instalando placas nos fragmentos que circundam o RMB; - Estabelecer parcerias com a FLONA IPANEMA e a Associação do Movimento Sem-Terra, prestando informação acerca de endemismos e da importância de se preservar a 	

J.

	fauna das matas ciliares da região.	
Interferência sobre a Comunidade Pelágica	- Garantir a eficiência do Programas de Controle da Qualidade das Águas e de Formação de Processos Erosivos.	

MEIO BIÓTICO		
OPERAÇÃO		
PROGRAMA DE FAUNA E FLORA		
IMPACTO	CONSIDERAÇÕES	PROGRAMA AMBIENTAL
Perda de Cobertura Vegetal	<ul style="list-style-type: none"> - revegetação dentro da ADA voltada a acelerar a regeneração e manter a conectividade entre os fragmentos florestais, sobretudo na faixa de APP do Ribeirão do Ferro; - Monitoramento de impactos à flora, decorrentes do efeito de borda causado pelo RMB, propondo medidas mitigadoras. - Manutenção das alternativa de isolamento do empreendimento, que evite a construção de barreiras físicas nos fragmentos, dentro da ADA e no entorno. 	SUBPROGRAMA DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO FLORESTAL
Pressões sobre Áreas de Valor Ecológico	- Incorporar no Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores da operação a cultura comportamental de relacionamento com o ambiente em que se encontram.	
Perturbação e Afugentamento da Fauna	- Monitorar a fauna nos fragmentos da ADA e entorno do RMB, produzindo e divulgando pesquisa básica de monitoramento do meio biótico, a respeito dos processos de susseção ecológica, relacionando alterações da flora e fauna associada, frente à operação, comparativamente ao estado pré-operacional.	SUBPROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESGATE E MANEJO DA FAUNA

MEIO SOCIOECONÔMICO		
INSTALAÇÃO		
PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL		
IMPACTO	CONSIDERAÇÕES	PROGRAMA AMBIENTAL
Dúvidas e Ansiedades da População em Relação ao Empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar que o Subprograma se transforme em propagandeamento do empreendimento; - Publicização de dados de monitoramentos ambientais/radiológicos, desenvolvendo ações pedagógicas referentes às percepções dos riscos nucleares; - Levantamento e caracterização da percepção dos riscos nucleares e tecnológicos, decorrentes do empreendimento, manifestas pelos trabalhadores e público em geral, tomando como base relatório de vistoria do IBAMA e propondo ações pedagógicas para discuti-las e significá-las. 	SUBPROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA POPULAÇÃO E TRABALHADORES
Alteração no cotidiano da população	<ul style="list-style-type: none"> - Código de conduta para os trabalhadores no âmbito do PEAT; - Disponibilização de sistema de ouvidoria; 	
Aumento na oferta de empregos	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar informações com relação de vagas e oportunidades de emprego, vinculada à comunicação social; - Articular junto à centros de capacitação profissional a formação de cursos específicos para a população local; - Apresentar relatórios da situação das contratações, fazendo distinção por atividades profissionais, com considerações analíticas das possíveis flutuações das mesmas. 	SUBPROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA

Atração Demográfica e Dinamização do setor de serviços	<ul style="list-style-type: none"> - Priorizar a contratação de mão de obra da região do Município de Iperó. - Garantir que não ocorra recrudescimento da urbanização, êxodo rural e alterações da forma de uso e ocupação do solo no entorno do empreendimento. 	FAMILIAR
Pressão sobre a infraestrutura de serviços locais e Aumento do tráfego na estrada municipal Bacaetava – Sorocaba	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a Prefeitura na identificação e solução de problemas que venham à ser decorrentes do empreendimento. - Programar junto à Prefeitura melhorias nas estradas, tais como: sinalização, acostamento e suavização de curvas. - Fomentar o uso do transporte público coletivo, sobretudo pelos trabalhadores. - Realizar campanhas orientativas aos usuários das estradas, informando os períodos de tráfego bloqueado ou dificultado devido às atividades de logística de transporte de materiais e maquinários. 	SUBPROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA
Desmobilização de mão de obra	<ul style="list-style-type: none"> - Quando da Capacitação da Mão de Obra Local, considerar uma abordagem que possibilite os profissionais atuarem em outros empreendimentos posteriormente. 	SUBPROGRAMA DE DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Alteração do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Imaterial	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir participação efetiva do IPHAN. 	SUBPROGRAMA DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL



MEIO SOCIOECONÔMICO		
OPERAÇÃO		
PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL		
IMPACTO	CONSIDERAÇÕES	PROGRAMA AMBIENTAL
Sensação de Insegurança de um Empreendimento Nuclear	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar que o Subprograma se transforme em propagandeamento do empreendimento; - Publicização de dados de monitoramentos ambientais/radiológicos e desenvolver ações pedagógicas referentes às percepções dos riscos nucleares; - PCS dará aporte técnico e operacional aos demais programas principalmente formulando layouts e linguagem adequada e realizando pesquisas periódicas para aferir a percepção de risco nuclear da população; Deverá organizar e manter a guarda dos documentos dos programas; Realizar a cada ano um seminário de devolução das ações dos Programas Ambientais com a participação dos públicos envolvidos nos mesmos. - Consolidar a compreensão de que a sensação de insegurança sobre o empreendimento será mais eficazmente mitigada caso se apresente as aplicações práticas dos produtos gerados pelo RMB no contexto de vida da população; - PEA deverá ser formulado com foco na percepção de risco, trabalhando com as famílias da AID, agregando os ACS/PSF dado à sua capilaridade junto aos grupos locais. - Observar as diretrizes estabelecidas pelo IBAMA e a Instrução Normativa nº 02/2012. 	<p>SUBPROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</p>
Alteração no cotidiano da população	<ul style="list-style-type: none"> - Código de conduta para os trabalhadores no âmbito do PEAT; - Disponibilização de sistema de ouvidoria; 	
Desvalorização Imobiliária	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a população informada acerca das intensões de expansão promovidas pelo empreendimento. 	
Aumento na oferta de empregos	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar informações com relação de vagas e oportunidades de emprego, vinculada à comunicação social; - Articular junto a centros de capacitação 	SUBPROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Handwritten mark

	<p>profissional a formação de cursos específicos para a população local;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar relatórios da situação das contratações, fazendo distinção por atividades profissionais, com considerações analíticas das possíveis flutuações das mesmas. 	ESPECIALIZADA
Atração Demográfica e Dinamização do setor de serviços	<ul style="list-style-type: none"> - Priorizar a contratação de mão de obra da região do Município de Iperó. - Evitar a urbanização acelerada no entorno do empreendimento. 	
Aumento da receita tributária do município de Iperó/SP	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a Prefeitura na identificação e solução de problemas que venham à ser decorrentes do empreendimento. 	SUBPROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA
Restrição do Uso do Solo	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a prefeitura de Iperó na manutenção do Plano Diretor da região, adotando ações para que o entorno do empreendimento mantenha sua característica rural. 	SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Pressão sobre a infraestrutura de serviços locais e Aumento do tráfego na estrada municipal Bacaetava – Sorocaba	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a Prefeitura na identificação e solução de problemas que venham à ser decorrentes do empreendimento. - Programar junto à Prefeitura melhorias nas estradas, tais como: sinalização, acostamento e suavização de curvas. - Fomentar o uso do transporte público coletivo, sobretudo pelos trabalhadores. - Realizar Estudo de Trafegabilidade e Segurança da estrada. 	SUBPROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E PRIVADA
Alteração do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Imaterial	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir participação efetiva do IPHAN. 	SUBPROGRAMA DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
Motivação e incentivo para o desenvolvimento tecnológico nacional aliado à tecnologia nuclear	<ul style="list-style-type: none"> - Benefícios gerados pelo RMB devem ser revertidos também para a população que habita seu entorno. 	Programa de Saúde e Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar.
Democratizar e repartir os benefícios provenientes ou relacionados ao RMB	<ul style="list-style-type: none"> - implementação de programa de fomento à aplicação dos produtos gerados pelo RMB no contexto local. 	
PROGRAMAS PROPOSTOS PELO IBAMA		
PROGRAMA DE SAÚDE		
<ul style="list-style-type: none"> - Promover e fomentar a inserção da medicina nuclear na área de influência do empreendimento, atuando junto aos responsáveis pela implementação das políticas públicas de saúde. - Obter o registro sobre o estado da saúde populacional local por meio de coleta de dados e capacitação de agentes comunitários de forma a compreender se existe nexo causal entre o a operação do empreendimento e o estado de saúde da população. - Parcerias e proposição de implementação do programa devem observar como diretrizes a definição de metodologias que busquem alinhar a cadeia de atendimento com o fornecimento dos produtos do RMB, na busca do estabelecimento/proposição de uma prática modelo. - Compilação dos dados de monitoramento para repasse aos programas do VIGIPEQ, estabelecidos pelo Ministério da Saúde. - Utilizar dados acerca de pesquisas sobre a percepção de risco nuclear, a ser realizada no âmbito do PCS, para avaliar a efetividade do Programa; - Diretrizes estabelecidas no Parecer Técnico nº 000992/2014 COEND/IBAMA devem ser observadas na elaboração do Programa. 		
SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA FAMILIAR - PEAFF		
<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a permanência da população no campo, evitando o êxodo rural e o conseqüente adensamento populacional provocado pela urbanização no entorno imediato do empreendimento, respeitando alterações realizadas no Plano Diretor do município de IPERÓ. 		

- Seguir diretrizes do DEA/MMA e IBAMA, considerando a Portaria MMA nº 169/2012 e a estratégia de Implementação estabelecida pela Linha 4 - Fomento de Projetos de EA na Agricultura familiar : São considerados territórios prioritários para execução dos projetos (...), **áreas de impacto direto de grandes empreendimentos, assentamentos e acampamentos de reforma agrária e unidades de conservação de uso sustentável**. Diretrizes estabelecidas nos Parecer Técnico nº 000992/2014 COEND/IBAMA, 003922/2014-06 COEND/IBAMA e demais orientações do IBAMA devem ser observadas na elaboração do Programa.

- Cursos e Atividades sobre a aplicação da tecnologia nuclear na agricultura (focar para a fase de operação do empreendimento) de forma a mitigar a percepção de risco associada ao empreendimento e à tecnologia nuclear.

- Incentivar o Cadastro Ambiental Rural na AID e Promover a manutenção do Macrozoneamento Rural.

- Utilizar dados acerca de pesquisas sobre a percepção de risco nuclear, a ser realizada no âmbito do PCS; mapas anuais de uso e ocupação do solo; propriedades que aderiram ao CAR e demais orientações devem servir de subsídio para avaliar a efetividade do Programa;

1216
7

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESPACHO 02001.001577/2015-49 COEND/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2015

À Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Assunto: **Recepção do Parecer PT-CGRC-082/2014 da CNEN referente ao licenciamento ambiental do Reator Multipropósito Brasileiro, conforme disposto na alínea "g", inciso XIV, art. nº 7º, da Lei Complementar nº 140/2011. Proc. 02001.7021/2010-51**

1. Reporto-me ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.007021/2010-51, referente ao empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, proposto pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e com projeto de construção no município de Iperó/SP.
2. Considerando o disposto no item 2.1.1.1 do Parecer Técnico nº 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, que determina como condição para a emissão da Licença Prévia ao referido empreendimento a "Apresentação de Parecer da DRS/CNEN, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011". Considerando o ofício nº 02001.011108/2014-57, mediante o qual o IBAMA solicita à DRS/CNEN o envio de Parecer Técnico acerca do licenciamento do RMB. Considerando a resposta enviada pela DRS/CNEN por meio do ofício nº 121/2014-CNEN/DRS, que encaminha o Parecer PT-CGRC-082/14. O presente despacho tem como objetivo declarar a recepção do parecer emitido pela DRS/CNEN como requisito para o licenciamento ambiental do RMB, conforme disposto na alínea "g", inciso XIV, art. nº 7º, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.
3. O Parecer PT-CGRC-082/14 apresenta comparação entre os itens do Relatório de Local - RL produzido pela DRS/CNEN e o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e, a partir desta comparação, estabelecem distinções entre o licenciamento nuclear e o licenciamento ambiental. A comparação divide-se nos seguintes tópicos: Tópicos centrais, diferenças filosóficas; Detalhes Resumidos do Relatório do Local do Licenciamento Nuclear; EIA/RIMA do IBAMA e Diferenças Específicas com o RL da CNEN; EIA/RIMA do IBAMA e Diferenças Específicas com o RL da CNEN; Conclusão. O Parecer da DRS/CNEN ainda apresenta duas tabelas onde são sintetizadas as diferenças conceituais entre EIA e RL e diferenças entre os itens do EIA e RL.
4. Tendo em vista o envio do Parecer PT-CGRC-082/14 pela DRS/CNEN, as exigências dispostas no Parecer Técnico nº 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA e os demais documentos que compõem o Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.007021/2010-51, a equipe técnica responsável por este licenciamento considera



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

não haver impeditivos para a emissão da Licença Prévia para o empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro.

Hugo Ferreira Netto Loss
HUGO FERREIRA NETTO LOSS
Analista Ambiental
CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.
23/4/15

Frederico Damasceno
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

1218
8

DESPACHO 02001.006923/2015-85 COEND/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2015

A Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Encaminha Minuta de LP do Reator Multipropósito Brasileiro**

1. Com base na Nota Técnica 02001.000370/2015-57 COEND/IBAMA, no Parecer 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA e no Despacho 02001.001577/2015-49 COEND/IBAMA, que analisam o Parecer PT-CGRC-082/2014 da CNEN, referente ao licenciamento ambiental do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), venho informar que a equipe técnica responsável pela análise do empreendimento considera não haver impeditivo à emissão da Licença Prévia do RMB.

2. Manifesto minha concordância, encaminho minuta de LP submeto à consideração superior.


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA

À COEND,

Favor verificar os termos das condicionantes 2.1.1, 2.2.1, 2.2.3, 2.2.9 e 2.4.17, antes de emitir uma nova minuta de LP.

Em 24/03/15,


IBAMA
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A CGENE,
Minuta de licença de-
vidamente corrigida,
por providências.


Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
15.03.15

À Dilic,

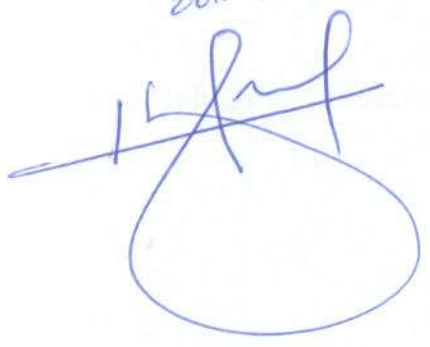
De acordo, Informo
que as modificações
solicitadas foram
efetuadas.

Em 27/04/15,

Regina Carneiro

Ds Acusp.

A Presidência
28/04/15

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the bottom and a horizontal line extending to the left.

FAX COBRANÇA

LP 500/2015



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

1219
J

Processo:	02001.007021/2010-51
Empreendimento:	Reator Multipropósito Brasileiro – RMB
CNPJ:	00.402.552/0001-26
Destinatário:	Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN
Telefone:	(0xx11) 3133-8942
Fax:	(0xx11) 3133-9018
E-mail:	perrotta@ipen.br
Data:	05/02/15
Nº de Páginas:	1

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à emissão de Licença Prévia n.º 500/2015, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	5.616,31	+	97.009,69	+	15316,58

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	7
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	144,29
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	547,02
E = Nº de técnicos que viajaram	7
F = Nº de viagens necessárias	4
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	5.616,31
Valor da Análise	117.942,59
Valor da Licença Prévia	16.000,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença Prévia)	133.942,59

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

Cláudia Jeanne da Silva Barros

CLÁUDIA JEANNE DA SILVA BARROS

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - Substituto

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 16/04/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000023526777	Banco 001	Data do Processamento 16/04/2015	Vencimento 16/05/2015
(=) Valor do documento 16.000,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 16.000,00
Nome: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR CPF/CNPJ: 00.402.552/0001-26 Endereço: RUA: GENERAL SEVERIANO 90 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22290-901			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de Licença Prévia (LP) nº 500/2015 do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB. Processo nº 02001.007021/2010-51.		

LD: 00199.58412 00000.000000 23526.777216 4 64300001600000

Autenticação mecânica

 **BANCO DO BRASIL** |001| **00199.58412 00000.000000 23526.777216 4 64300001600000**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 16/05/2015
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 16/04/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 16/04/2015	Nosso Número 0000000023526777
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 16.000,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 16.000,00

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado	
Nome: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	CPF/CNPJ: 00.402.552/0001-26
Endereço: RUA: GENERAL SEVERIANO 90	
RIO DE JANEIRO - RJ	
CEP: 22290-901	
Sacado / Avalista	Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 16/04/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000023526764	Banco 001	Data do Processamento 16/04/2015	Vencimento 16/05/2015
(=) Valor do documento 117.942,59	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 117.942,59
Nome: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR CPF/CNPJ: 00.402.552/0001-26 Endereço: RUA: GENERAL SEVERIANO 90 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22290-901			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Licença Prévia (LP) nº 500/2015 do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB. Processo nº 02001.007021/2010-51.		

LD: 00199.58412 00000.000000 23526.764214 1 64300011794259

Autenticação mecânica



		[001] 00199.58412 00000.000000 23526.764214 1 64300011794259			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 16/05/2015
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 16/04/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 16/04/2015	Nosso Número 0000000023526764
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 117.942,59
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 117.942,59
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR CPF/CNPJ: 00.402.552/0001-26 Endereço: RUA: GENERAL SEVERIANO 90 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22290-901					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



FRANCO

Data: 29-04-2015 [16:38:36]

De: licenciamento.sede@ibama.gov.br

Para: rmb@ipen.br, perrotta@ipen.br

Assunto: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Licença Prévia nº 500/2015) - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.

Prezados,

Encaminhamos em anexo fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015 atinente a RMB - REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO.

Informamos que a licença está carimbada e assinada.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes para este e-mail, para que a licença possa ser retirada na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mariel Lopes

Técnica Administrativa

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

IBAMA

|55| 61 3316 - 1972



SIAFI2015-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
15/05/15 13:53

USUARIO : RICARDO

DATA EMISSAO : 15Mai15 | TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2015GR800027
UG/GESTAO EMITENTE : 113202 / 11501 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-I
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 113202 GESTAO : 11501

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: MAI15 VENCIMENTO: 15Mai15

DOC. ORIGEM: 113202 / 11501 / 2015NP001252 PROCESSO : 01342000309/2015-

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 16.000,00

(-) DESCONTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 16.000,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000023526777

CODIGO DE BARRAS : 89610000160 2 00000001010 8 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

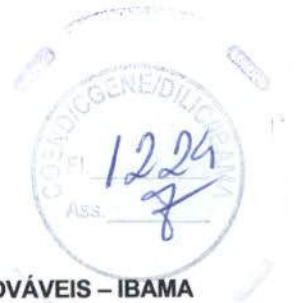
PAGAMENTO DA GUIA 23526777, REFERENTE A TAXA DE LICENÇA PRÉVIA N.500/2015 DO E
MPREENDIMENTO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - RMB.

LANCADO POR : 09489529893 - RICARDO UG : 113202 15Mai2015 13:50

PF1-AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
CNPJ: 00402552/0001-26 **CTF:** 5.113.939
ENDEREÇO: Rua Gal. Severiano, nº 90 – Botafogo, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.290-901 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 2173-2000 **FAX:** (21) 2173-2003
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.007021/2010-51

Relativa ao Reator Multipropósito Brasileiro e estruturas auxiliares, projeto de reator nuclear de água pressurizada (PWR) com potência nominal de 30 MW, uso de combustível de urânio enriquecido a 20% em U-235 e resfriamento realizado a partir da circulação forçada de água desmineralizada. Com proposta de localização no município de Iperó/SP, tem as finalidades produzir radioisótopos com aplicação na saúde, indústria, agricultura e meio ambiente; irradiar, testar e analisar materiais e combustíveis; utilizar feixe de nêutrons em benefício da pesquisa científica da área nuclear.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 5 (cinco) anos, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

29 ABR 2015

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em, 19 / 05 / 2015
Ass.: _____

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. O IBAMA e o Órgão de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados imediatamente no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional);
- 1.4. Quaisquer alterações de Projeto deverão ser precedidas de anuência do IBAMA;
- 1.5. Em havendo necessidade de renovação desta Licença Prévia o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade;
- 1.6. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pela implementação dos Planos, Programas, Medidas Mitigadoras e de Controle, e por qualquer dano ambiental;
- 1.7. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença Prévia;
- 1.8. O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença Prévia;
- 1.9. Esta Licença Prévia não autoriza a supressão de vegetação.

2. Condições Específicas:

2.1. Condicionantes para o meio físico:

2.1.1. Apresentar medidas para segurança da integridade da adutora/emissário, a manutenção e melhoria dos sistemas de drenagem existentes na via, a fim de evitar a geração de processos erosivos e exposição desta estrutura.

2.1.2. Apresentar inventário das substâncias convencionais que possam causar degradação ambiental em acidentes, caso os sistemas de contenção e controle não atuem adequadamente. Verificar também a necessidade, e se pertinente, apresentar avaliação qualitativa de riscos ambientais, com identificação de volumes vazados, ambientes impactados, sensibilidade ambiental, medidas de gerenciamento de riscos, ações de contingência, etc, para cada produto identificado no inventário;

2.1.3. Apresentar o Plano de Descomissionamento do empreendimento quando finalizado;

2.2. Condicionantes para o meio biótico:

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

- 2.3.3. Elaborar projeto de comunicação com canal apropriado de informação junto às famílias em processo de desapropriação, garantindo às famílias a transparência e a clareza do processo;
- 2.3.4. Elaborar projeto de comunicação direcionado aos proprietários dos imóveis adjacentes à área planejada para a construção da adutora/emissário com objetivos de evitar o comprometimento da integridade das estruturas da adutora/emissário durante a fase de operação e de fornecer informações sobre os eventuais impactos que a adutora/emissário poderá gerar nas propriedades;
- 2.4. Apresentar os seguintes planos, programas e subprogramas básicos ambientais detalhados, segundo as diretrizes expressas pelo IBAMA e no Parecer Técnico nº 02001.000992/2014 COEND/IBAMA, no Parecer Técnico 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, no Despacho nº 02001.014485/2014 COEND/IBAMA e na Nota Técnica nº 02001.000370/2015-57:
- 2.4.1. Sistema de Gestão Ambiental - SGA;
 - 2.4.2. Programa Ambiental para a Construção;
 - 2.4.3. Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos;
 - 2.4.4. Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado;
 - 2.4.5. Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
 - 2.4.6. Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos – Instalação;
 - 2.4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Instalação;
 - 2.4.8. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais;
 - 2.4.9. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas;
 - 2.4.10. Programa de Monitoramento com Radioisótopos Ambientais
 - 2.4.11. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
 - 2.4.12. Programa de Manejo e Conservação da Flora;
 - 2.4.13. Programa de Resgate, Manejo e Conservação da Fauna Terrestre e Aquática;
 - 2.4.14. Programa de Mitigação dos Impactos no Sistema Viário;
 - 2.4.15. Programa de Educação Ambiental – PEA;
 - 2.4.15.1. Subprograma de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF;
 - 2.4.16. Programa de Comunicação Social – PCS;
 - 2.4.17. Programa de Prospecção Arqueológica e Programa de Educação Patrimonial, a ser elaborado conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo IPHAN e considerando orientações veiculadas pelo ofício nº 1025/2013-IPHAN/SP, pelo Estudo de Impacto Ambiental e o § 12, Art. 7º da Portaria Interministerial nº 060/2015;
 - 2.4.18. Programa de Fortalecimento de Infraestrutura Pública e Privada;
 - 2.4.19. Programa de Capacitação da Mão de Obra Local;
 - 2.4.20. Plano de Desmobilização de Mão de Obra;
 - 2.4.21. Programa de Saúde;
- 2.5. Realizar anualmente seminário de devolução das ações de todos os Programas Ambientais junto à população impactada pelo empreendimento;
- 2.6. Enviar ao IBAMA relatórios anuais de acompanhamento dos Programas e relatórios semestrais de atendimento às Condicionantes;
- 2.7. Cumprir com as obrigações de compensação ambiental conforme deliberação do Comitê de Compensação Ambiental.



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



Coordenadoria Técnica do RMB-006/2015

São Paulo, 11 de junho de 2015.

Ilmo Sr.
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto
DILIC – Diretoria de Licenciamento Ambiental
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: *Protocolo*

Nº. 02001.0114 *91*/2015- *24*

Recebido em: **19/06/2015**

[Assinatura]
Assinatura

Ref.: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO (RMB) – PROCESSO IBAMA 02001.007021/2010-51

Senhor Diretor Substituto,

1. Solicito a verificação e alteração do Caput da Licença Prévia nº 500/2015 relativa ao Reator Multipropósito Brasileiro. Nessa licença é descrito o RMB como “projeto de reator nuclear de água pressurizada (PWR)” e o correto, conforme representado no EIA, é “projeto de reator de pesquisa tipo piscina aberta”.
2. Apresento no anexo 1, em conformidade à resolução nº 006/86 do CONAMA, a publicação da Licença Prévia nº 500/2015 no D.O.U. e em jornal de grande circulação.
3. Apresento no anexo 2, conforme acordado com os técnicos da COEND/IBAMA, relatório de acompanhamento de atividades da empresa de comunicação contratada pela CNEN para atuar junto ao grupo de pessoas com bens imóveis em processo de desapropriação para instalação do RMB.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossas cordiais saudações.

[Assinatura]
JOSÉ AUGUSTO PERROTTA
COORDENADOR TÉCNICO DO RMB
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEBIDO

Em. 19/06/15

Ass.: Jaime

EM BRANCO



planada dos Ministérios, Bloco "D", 7º andar, Edifício Sede, CEP 70.043-900 - Brasília - DF. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 10 de junho de 2015.

Para habilitação será necessária a apresentação dos seguintes documentos: Documento do Banco Central autorizando operar crédito rural; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão de Regularidade do Cadastro de Inadimplentes junto ao Governo Federal - CADIN; Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, com parecer de auditoria independente, do último exercício; Relatório anual da instituição referente ao último exercício; Atas de eleição da diretoria atual e da última assembleia geral ordinária e extraordinária; e Documento credenciando os signatários da instituição a firmarem contrato com a União.

Brasília, 2 de junho de 2015.
TANIA MARA GARIB
Secretária de Produção e Agroenergia
Substituta

ANDRE MELONNI NASSAR
Diretor do Departamento do Café
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2015 publicado no D.O. de 02/04/2015 - Seção 3, Pág. 8. Onde se lê: Valor R\$ 78.540,24 Leia-se: Valor R\$ 38.905,18

(SICON - 02/06/2015) 130056-00001-2015NE800016

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 797893/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130024, Gestão: 00001, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA, CNPJ nº 07.531.295/0001-71. Solicitamos prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2015. Valor Total: R\$ 1.053.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 53.000,00. Vigência: 26/12/2013 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 01/06/2015. Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, CPF nº 783.696.061-72. Conveniente: ROMULO ARAUJO MONTENEGRO, CPF nº 569.236.004-72.

(SICONV(PORTAL) - 02/06/2015)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015 - UASG 130074

Nº Processo: 21042001617201511 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos e toner para impressora laser, para atender a demanda da Superintendência Federal de Agricultura no RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00/20. Edital: 03/06/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. José Loureiro da Silva, 515 - 6.º andar - Sala 603/608 Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NILO DOS SANTOS FEULA
Pregoeiro

(SIDEV - 02/06/2015) 130074-00001-2015NE800024

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 19/2015

Espécie: Doação.
DOADOR: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, CNPJ: 03.132.745/0001-00
DONATÁRIO: Instituto Brasileiros Amigos da Vida - IBAV, CNPJ: 05.523.650/0001-35

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015060300010

OBJETO: Doação de bens móveis, incluindo mobiliários em geral, equipamentos de informática, dentre outros, ao INSTITUTO BRASILEIROS AMIGOS DA VIDA - IBAV, conforme descrito no Termo de Baixa nº 2015000048, constante no Processo Administrativo MC-TI nº 01200.001484/2015-13, retratando doação de 65 (sessenta e cinco) itens, em conformidade com o Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1.990, combinado com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Data da assinatura: 01/06/2015.

Pelo Doador: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; e
Pelo Donatário: DAVID TEIXEIRA JÚNIOR, Presidente do Instituto Brasileiros Amigos da Vida - IBAV.

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015 - UASG 245209

Nº Processo: 01213011682201457.
DISPENSA Nº 15/2015. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 92959006000885. Contratado: ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA - Objeto: Serviço de ensaios de qualificação e pré condicionamento de circuito integrado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/05/2015 a 13/05/2016. Valor Total: R\$119.102,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800328. Data de Assinatura: 14/05/2015.

(SICON - 02/06/2015) 245209-24209-2015NE800012

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2015 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000079201555 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de frascos de vidro neutro incolor, tipo I, envasados com solução de cloreto de sódio 0,9%, volumes de 6ml e 25 ml, para utilização na produção de Geradores de Mo-99/Tc-99m do Centro de Radiofarmácia da CNEN/IPEN. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 03/06/2015 de 08h30 às 12h00 e de 12h às 16h30. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria Butantã - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: 07/07/2015 às 10h00. Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.ipen.br, bem como, no Setor de Protocolo da CNEN/IPEN.

JOSE CARLOS BRESSIANI
Superintendente

(SIDEV - 02/06/2015) 113202-11501-2015NE800174

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

Relação de Extratos de Termos de Credenciamentos firmados pela CNEN/CDTN, pelo período de 60 (sessenta) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 25 - caput da Lei 8666/1993 e alterações e Portaria CNEN-63, de 21/07/2003, publicada no DOU de 01/08/2003. Assinam os Termos os credenciados e Dr. Waldemar Augusto de Almeida Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 6.384.660, SSP/SP e CPF nº 670.080.388-87, Diretor da CNEN/CDTN. Credenciado: Clínica de Imagem São Sebastião LTDA - CNPJ 65.173.700/0001-23 - Processo nº 01344000205/2015; AET Fisioterapia e Consultoria LTDA - ME - CNPJ 17.578.903/0001-57 - Processo nº 01344000032/2015; Avistar Clínica de Olhos LTDA - CNPJ 11.903.233/0001-10 - Processo nº 01344000040/2015; Fernanda Santos Bonaparte - CPF 056.908.676-08 - Processo nº 01344000216/2015.

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

AVISO DE LICENÇA

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; CNPJ: 00402552/0001-26, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB e estruturas auxiliares/Licença nº 500/2015, Registro no IBAMA: Processo nº 02001.007021/2010-51), com validade de 5 (cinco) anos, para produzir radioisótopos com aplicações na saúde, indústria, agricultura e no meio ambiente; irradiar, testar e analisar materiais e combustíveis nucleares; utilizar feixe de nêutrons em benefício da pesquisa científica. O Empreendimento RMB será localizado no Município de Iperó, SP.

ISAAC JOSÉ OBADIA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

AVISO DE REVOGAÇÃO LICENÇA

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; CNPJ: 00402552/0001-26, torna público que fica revogada o aviso de licença publicado no Diário Oficial da União nº 100, do dia 28 de maio de 2015, Seção 3, página nº 09, que trata Concessão de Licença Prévia (número 500/2015 - processo 02001.007021/2010-51) do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB e estruturas auxiliares, no Município de Iperó, São Paulo, concedida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

ISAAC JOSÉ OBADIA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2015 - UASG 113204

Número do Contrato: 10/2011. Nº Processo: 043/2011. PREGÃO SISPP Nº 4/2011. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 28675775000186. Contratado: RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA - -EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 10/2011, firmado com a empresa Rhana Carga Internacional Ltda., para prestação de serviços de Despachos Aduaneiros, para o Instituto de Radioproteção e Dosimetria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/05/2015 a 30/05/2016. Data de Assinatura: 05/05/2015.

(SICON - 02/06/2015) 113214-11501-2015NE800016

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 4637/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.004627/2002-16
Requerente: International Paper do Brasil Ltda.

CNPJ: 52.736.949/0002-39

Endereço: Rodovia SP 340, km 171 - CEP 13.845-901 - Mogi Guaçu/ SP.

Assunto: Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa: Solicita à CTNBio a extensão do CQB nº 173/02 para um pátio de madeira ar livre, com 7.200 m², um picador de madeira e uma caldeira localizadas na International Paper do Brasil, no município de Mogi Guaçu/ SP. As atividades a serem desenvolvidas são transporte, descarte e armazenamento com plantas geneticamente modificadas (eucalipto) e derivados (madeira) da classe de risco I.

A CTNBio informa que de acordo com a Portaria MCT nº 373/ 2011 e a Portaria MCTI nº 616/ 2014, foi deferido o pedido de sigilo para as informações contidas no Anexo 2.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão deferidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI
Presidente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Produtividade em Pesquisa - PQ - 2014. As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/9362853867931525>.

Em 2 de junho de 2015
HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMBRANCO

GAZETA DE S. PAULO

Ano 15 - Nº 4.221 | R\$ 1,50 | Terça-feira, 9 de junho de 2015

www.gazetasp.com.br

Investigação sobre secretários paulistas é barrada no TCE

A presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP), Cristiana de Castro Moraes, barrou uma investigação do Ministério Público de Contas sobre eventuais irregularidades nos salários dos secretários do governo Geraldo Alckmin (PSDB). Segundo a conselheira, os procuradores não têm competência legal para realizar esse tipo de procedimento. **PÁGINA 3**

Guarapiranga registra 20 dias de queda

A Represa Guarapiranga, que ultrapassou o Cantareira na quantidade de pessoas atendidas - 5,6 milhões -, acumula 20 dias de queda. De acordo com a Sabesp, a represa perdeu 0,2 ponto porcentual, atingindo 78,6%. **PÁGINA 3**



LUIZ CLAUDIO BARBOSA/CÓDIGO19/ESTADÃO CONTEÚDO

Governo Federal quer ouvir Alckmin sobre maioria

O ministro da Secretaria de Comunicação Social, Edinho Silva, disse ontem que o governo quer dialogar com o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, sobre a proposta apresentada por ele de alternativa à redução da maioria penal de 18 para 16 anos. Alckmin defende o aumento de três para oito anos do tempo de internação para adolescentes. **PÁGINA 9**

Mortes caem 37% nas estradas do Estado no Feriado

O feriado de Corpus Christi deste ano terminou com 36,6% mortes a menos nas estradas do estado de São Paulo, segundo dados da Polícia Militar Rodoviária. Das 14h de quarta-feira, 3, até 23h59 deste domingo, 7, foram 26 vítimas, 15 a menos do que em 2014. **PÁGINA 3**

Produção de veículos cai e causa demissões

A produção de automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus no mercado brasileiro em maio caiu 3,4% na comparação com abril e recuou 25,3% ante o mesmo mês do ano passado, divulgou nesta segunda-feira, a

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea). Com a produção menor, a indústria automotiva já demitiu 6,3 mil empregados em 2015 e 25 mil trabalhadores estão afastados das fábricas. **PÁGINA 9**

Destaques

Morador de rua será pesquisador

Um grupo de 15 recenseadores, que receberão um salário mínimo, foi selecionado pela Prefeitura de São Paulo para realizar pesquisas com moradores de rua da cidade. **P. 5**

PMs matam suspeito em assalto

Uma tentativa de assalto a uma unidade do Burger King, na zona leste da capital paulista, terminou com um suspeito morto por policiais militares na madrugada de domingo. **P. 5**

Três mil aguardam vaga em creche

Fila de espera por vaga em creches de Taboão da Serra chega a 3 mil mesmo com a inauguração de três unidades de ensino infantil na cidade. **P. 8**

Mulher cai com o carro em córrego

Uma mulher perdeu o controle de um carro e caiu dentro de um córrego na cidade de Mogi das Cruzes, na Grande SP. O acidente aconteceu de madrugada e a mulher passa bem. **P. 8**



MICHAEL KAPPLER/ASSOCIATED PRESS

» A chanceler alemã, Angela Merkel e o presidente americano Barack Obama conversam durante o encontro dos líderes do G7; a reunião terminou ontem e os países fecharam acordo para diminuir o aquecimento global. **PÁGINA 9**



EM BRANCO

CLASSIFICADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COTIAS/SP
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei nº 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 09/06/2015, para, querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo.

SED:99978 - CONTRATO: 8100300286996 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGÊNCIA 1003 VITAL BRASL. ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA PONTAPORÁ, Nº 53, LOTE 26, QUADRA D, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM VALE VERDE, NA ALTURA DO KM 30 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COTIA-SP

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS, CPF 563.338-87, CI 20.176.255 SP, SOLTEIRO(A), e cônjuge, se casado estiver FIDUCIAR DIST. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Endereço de Cobrança:
AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES
09/06/2015 - 10/06/2015 - 11/06/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SUZANO/SP
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei nº 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 09/06/2015, para, querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo.

SED:79334 - CONTRATO: 9998010618802 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGÊNCIA 0642 SUZANO ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA IVAN FLEURY ZEIRELES, Nº 60, LOTE 03, VILA URUPÊS, SUZANO-SP

BENEDITO JESUS DE CARLO, BRASILEIRO(A), INDUSTRIÁRIO, CPF 017.266.118-68, CI 11.440.932-8, CASADO COM FIDUCIAR DIST. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Endereço de Cobrança:
AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES
09/06/2015 - 10/06/2015 - 11/06/2015

IMÓVEIS EM LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
HELIO JOSE ABDU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP. FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Fiduciário do SFH, venderá na forma da Lei (Decreto-lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/ 67, RC 2488, RD 08/70 e CF/10/71) no dia, hora e local abaixo referido, o imóvel adiante descrito onde estará nomeado os seus respectivos proprietários, para pagamento da dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. A venda será feita pelo maior lance obtido. A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreritível de 08 dias, sob pena de perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, as despesas de execução, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação dos cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis.

INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0097 - E-mail: sp@credemobile.com.br

PRACA: AMERICANA/SP, DATA: 30/06/2015 HORARIO: DAS 11:15 AS 13:00h

LOCAL: RUA DOUTOR CANDIDO CRUZ, Nº 808, AG. AMERICANA, COD. 0278-AMERICANA/SP

1. Contrato: 8.1814.5846551-1 - SED: 30160 - CREDOR: CAIXA

- AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): MILTON RENATO CARLSTRON, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF: 017.391.846-40, RG: 8.801.029-59/SP/SP. Imóvel sita à: RUA BENEDITO CORREA, Nº 170, AP 23, NO 2º ANDAR OU 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO JACARANDA, BLOCO A, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOSQUE DE SÃO DOMINGOS, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS - AMERICANA/SP. Descrição: Casa a área útil de 72,62 metros quadrados, área comum de 4,57 metros quadrados, área de 12,00 metros quadrados de vaga para auto indeterminada, totalizando a área de 89,19 metros quadrados, com 0,018889% ou 99,17 metros quadrados com referência a propriedade do terreno e das coisas comuns.

São Paulo, 09/06/2015.
HELIO JOSE ABDU - JUCESP 603.
Leiloeiro Oficial
09/06/2015 - 20/06/2015 - 30/06/2015

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, está sendo rescindido o contrato de trabalho Sr. FRANCISCA OELIA PEREIRA DE SOUSA, portadora de CTPS 00059 - série 045 - SP, automaticamente, a partir desta publicação, nos termos do art. 462 de CLT.
São Paulo, 08 de Junho de 2015.
CLEAN WORK TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 08.823.706/0001-65

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL - Vars Única de Cordeópolis/SP
Inscreveração Judicial de Autarquias S/A, C.O. de Pires e Rabel, Ltda
Processo nº 0001230-10/2015 - 0001230-10/2015
2ª Praça - Encampação: 09/06/2015 às 14h00 (horário oficial)
LOTE ÚNICO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Prensas, Balança Rodoviária, Torres, Tanques, Fornos, ETC
VALOR MÍNIMO 60% DA AVALIAÇÃO
LSE 143 23/PT/REC/00
Através do Provimento CSM 16/2009 do TJP/SP, pelo site www.lanceja.com.br.
Mais informações e inscrições para arrematar, entrar em contato com a Lanceja
11-4426-5004 - www.lanceja.com.br
Prestadora Oficial de Serviços de Leilões Judiciais, Extrajudiciais e de Execução de Leilões

Município de Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015
OBJETO: "RETIFICAÇÃO E REVESTIMENTO DOS CANAIS ACARÁU E D.E.R."

Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS
Processo Administrativo: 12.248/2.014
Data e horário da licitação: 15/07/2015 às 15:00 Hs.
Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares, Lei Federal 12.844/2013, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 10.028/00, Lei Federal nº 11.079/04, Lei Complementar Federal nº 123 De 14/12/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal 7.983/2013, Acórdão 2.622/2013 TCU-Plenário, Lei Complementar Municipal nº 378/03, Lei Complementar Municipal nº 649/13, Decreto Municipal 3855/05 e Demais Legislações Pertinentes a matéria

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS - CAMBERLEIM SP LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA sediada na Cidade de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 - Itam Bê - CEP: 04538-905, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 19.375.152/0001-05, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, por intermédio do Leiloeiro oficial, Sr. ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo Jucesp nº 690, sediado à Rua Rio Branco nº 33, Bairro Faria Lima, São Caetano do Sul/SP, regularmente inscrito no site do leiloeiro www.satoleiloes.com.br - DO OBJETO E REALIZAÇÃO DOS BENS: O leilão tem por objeto a Venda de bens móveis (veículos) de propriedade de CAMBERLEIM SP LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. 2.1 Lote Nº 1 - GOL GIV 1.0 2P-ANO 2010/2011 - CHASSI: 9BWA05W7B0P3542 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.048,00. Lote Nº 2 - GOL GIV 1.0 2P-ANO 2010/2011 CHASSI: 9BWA05W7B0P3542 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.048,00. Lote Nº 3 - GOL GIV 1.0 2P-ANO 2010/2011 CHASSI: 9BWA05W7B0P3542 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.048,00. Lote Nº 4 - GOL GIV 1.0 2P-ANO 2010/2011 CHASSI: 9BWA05W7B0P3542 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.048,00. Lote Nº 5 - GOL GIV 1.0 2P-ANO 2010/2011 CHASSI: 9BWA05W7B0P3542 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.048,00. Lote Nº 6 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 7 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 8 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 9 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 10 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 11 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 12 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 13 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 14 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 15 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 16 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 17 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 18 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 19 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 20 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 21 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 22 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 23 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 24 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 25 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 26 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 27 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 28 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 29 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 30 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 31 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 32 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 33 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 34 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 35 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 36 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 37 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 38 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 39 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 40 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 41 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 42 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 43 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 44 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 45 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 46 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 47 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 48 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 49 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 50 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 51 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 52 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 53 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 54 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 55 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 56 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 57 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 58 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 59 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 60 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 61 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 62 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 63 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 64 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 65 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 66 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 67 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 68 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 69 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 70 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 71 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 72 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 73 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 74 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 75 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 76 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 77 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 78 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 79 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 80 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 81 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 82 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 83 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 84 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 85 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 86 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 87 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 88 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 89 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 90 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 91 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 92 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 93 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 94 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 95 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 96 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 97 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 98 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 99 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 100 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 101 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 102 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 103 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 104 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 105 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 106 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 107 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 108 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 109 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 110 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 111 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 112 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 113 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 114 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 115 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 116 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 117 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 118 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 119 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 120 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 121 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 122 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 123 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 124 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 125 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 126 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 127 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 128 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 129 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 130 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 131 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO 2011/2012 CHASSI: 9BGR08F0G194414 VALOR MÍNIMO: R\$ 13.218,10. Lote Nº 132 - CELTA 1.0 LS 2 P-ANO

EM BRANCO



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO

FOLHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS



1) IDENTIFICAÇÃO

Código do documento	RMB-000-CM-LA-06100-RD-008	Revisão	00	Data	11/06/2015
Título	Projeto De Comunicação Com Famílias Em Processo De Desapropriação.				
Classificação	OSTENSIVO	N. de páginas	24		

2) ELABORAÇÃO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO

Atividade	Nome (Do responsável ou Órgão colegiado)	Setor	Rubrica	Data
Elaboração	Afonso Rodrigues de Aquino	SCS		11/06/2015
Análise	Leslie de Molnary	CEN		11/06/2015
Aprovação	José Augusto Perrotta	RMB		11/06/2015
Liberação	José Augusto Perrotta	RMB		11/06/2015

3) DISTRIBUIÇÃO:

1	Portal RMB	2	
---	------------	---	--

4) DOCUMENTOS CORRELACIONADOS

Código do Documento	Título

5) HISTÓRICO DE ANÁLISE CRÍTICA E OU ALTERAÇÕES

Rev.	Data	Descrição

EM BRANCO

REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - RMB



**PROJETO DE COMUNICAÇÃO COM FAMÍLIAS EM
PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Relatório de Atividades

Período abrangido

novembro de 2014 a junho de 2015

Introdução



Neste Relatório estão apresentadas, com intervalos de 30 dias, as atividades de comunicação e informação desenvolvidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, por intermédio do Instituto Communità de Comunicação Social Ltda, com a população lindeira ao terreno de localização do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB a ser expropriada. Além das ações para estabelecer um relacionamento contínuo com os expropriados, como suporte ao processo de desapropriação da área destinada ao empreendimento.

A contratação da empresa especializada demandou 60 dias de trabalho, abrangendo os meses de setembro/outubro/novembro, e constou da elaboração do Termo de Referência e da preparação do Processo Licitatório para a aquisição de serviço de planejamento, gestão e relacionamento com a população lindeira e futuros expropriados para a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.

A concorrência foi vencida pelo Instituto Communità de Comunicação Social Ltda, CNPJ 04.489.162/0001-96.

Cumprido os prazos legais após a divulgação do resultado, no dia 10 de novembro de 2014, foi assinado o contrato com a empresa vencedora da concorrência, e dado início aos trabalhos de acompanhamento dos expropriados.

Em virtude da vigência do contrato com a Communità ter se iniciado praticamente no meio do mês, e devendo os relatórios de atividade ser apresentados a cada 30 dias, os períodos abrangidos têm a apresentação das atividades com o início em um mês e o término no subsequente.

PERÍODO Novembro | Dezembro 2014



10/11/2014 – Reunião no IPEN - Assinatura do Contrato

Em função da assinatura do contrato para a realização do Programa de Comunicação e Relacionamento com a população lindeira e acompanhamento dos futuros expropriados para a implantação do RMB, esta reunião serviu para um melhor entendimento das ações já realizadas.

12/11/2014 – Reunião no IPEN (Briefing)

A reunião serviu para a descrição detalhada do Projeto do Reator Multipropósito Brasileiro – RMB, ações desenvolvidas e atividades futuras para adequação do Projeto às solicitações do IBAMA visando a obtenção de licenças ambientais. Também foi feita uma explanação sobre a responsabilidade legal do RMB por parte da CNEN. Outro assunto abordado foi o processo histórico da Marinha (Projeto ARAMAR) na região. Foi explicado também que parte do terreno para a implantação do RMB foi cedido pela Marinha.

Foi feito um relato do histórico das visitas e contatos realizados com os desapropriados, bem como apresentada a planta o terreno a ser desapropriado e a divisão das propriedades.

Foi dada a conhecer a publicação do DUP, Decreto de Utilidade Pública, que torna à área passível da desapropriação para a implantação do RMB, e também da existência, por parte da Defensoria Pública, de um processo de desapropriação já em andamento. Outra informação diz respeito à contratação da CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviço, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Informação do Estado de São Paulo para a regularização das propriedades existentes na área a ser desapropriada para melhor instrumentação do processo. Foi feito um breve resumo do ocorrido nas Audiências Públicas, onde se constatou que o problema seria a regularização das propriedades para o recebimento das indenizações.

Outra questão abordada foi sobre as características da obra, como a captação de água, o monitoramento ambiental que já é realizado.

09/12/2014 – Reunião na Prefeitura Municipal de Iperó

A reunião teve como objetivo a apresentação da Communità à Sra. Joyce Helen Simão – Secretária Municipal de Iperó, bem como esclarecer os objetivos do trabalho de Comunicação e Relacionamento com os futuros expropriados e população lindeira.

A Sra. Joyce mostrou-se disposta à colaborar no processo, e também ajudar nas ações que serão desenvolvidas junto aos moradores, que

EM BRANCO

neste momento estão tranquilos e aguardam apenas para uma indenização justa.

Nesse mesmo dia, foi realizada visita ao Município de Iperó, local de instalação do RMB. Durante a visita foram esclarecidas diversas dúvidas sobre a comunidade lindeira, os desapropriados e suas terras, tendo em vista que as casas foram vistas pela Estrada Municipal Bacaetava-Sorocaba, a área de assentamento na Estrada Vicinal, monitoramento ambiental e a futura captação de água do Rio Sorocaba.

1234
7

Registro fotográfico das atividades no período 11/2014 a 12/2014



Foto 1: Estação de monitoramento no site onde será construído o RMB



Foto 2: Sítio onde será construído o RMB

EM BRANCO

1235
Ass. F



Foto 3: Rio Sorocaba – local onde será realizada a captação de água para o RMB



Foto 4: Local onde será realizada a desapropriação. Estrada Municipal Bacaetava - Sorocaba



Foto 5: Local onde será realizada a desapropriação. Estrada Municipal Bacaetava - Sorocaba

EM FRANCO

PERÍODO Dezembro 2014 | Janeiro 2015

1236
7

16/12/2014 – Reunião Geral na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECT

A reunião contou com representantes da CNEN, SDECT, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, CPOS e Communità. O objetivo da reunião foi esclarecer o estágio atual do processo de desapropriação e alinhar os trabalhos de valoração e documentação para instruir o processo de desapropriação para a construção do RMB.

Foi dada uma breve explicação sobre o reinício da interface com os expropriados e sobre as contratações da CPOS e Communità, para a valoração individualizada dos lotes e o acompanhamento da comunicação social e relacionamento com os futuros desapropriados e públicos de interesse.

A CPOS ressaltou a importância da reunião para que tenham uma diretriz no desenvolvimento do trabalho e do projeto de desapropriação, que contempla a área, laudos de avaliação individualizados e de cada título de propriedade, com planta individualizada que retrate a situação de cada imóvel em função da documentação que possui. Caso existam situações adversas, as diferenças serão apontadas. A Coordenadora deste trabalho informou que já iniciaram o trabalho de identificação das áreas e o levantamento cartorial e processual.

A SDECT questionou se haverá um contato prévio com os moradores antes da entrada da CPOS em campo. A Communità informou que logo após as festas de final de ano haverá um contato inicial com as famílias dando início aos trabalhos e que gostaria de acompanhar os trabalhos de campo. Ainda não houve contato com moradores, apenas com a Sra. Joyce, da Prefeitura de Iperó, por meio da Communità, em visita a cidade, e aos cartórios por meio da CPOS e futuramente ao INCRA.

Por sugestão da CPOS, será marcada uma reunião com os interessados para explicar os métodos, as necessidades e o conceito do justo valor.

A CPOS enfatizou a necessidade de uma reunião no local para elucidar uma série de dúvidas pontuais e exemplifica com trabalhos desenvolvidos para outras empresas como CPTM, onde foram avaliadas separadamente terras e benfeitorias.

A PGE enfatizou os procedimentos documentais para o levantamento do dinheiro por parte dos possuidores que devem ter o título de propriedade das áreas regularizadas. Os valores não serão pagos aos posseiros, o que é uma das preocupações e questionamentos da SDECT, pois não se pode dizer que todos serão indenizados, pois quem recebe é quem tem titularidade. Segundo a SDECT, caso hajam vários posseiros para a mesma matrícula, isso será consignado em

EM BRANCO



planta e os mesmos relacionados para que facilitar o entendimento e a valoração individual.

A PGE informou que o desapropriado tem que estar ciente de que não há prazos após o depósito do dinheiro. O cumprimento da emissão na posse é imediata, logo após o deferimento do juiz, apenas com prazo para distribuição para o oficial de justiça, e o prazo do oficial do justiça para o cumprimento do mandato. A Communità questionou se a CPOS fará a regularização junto com os proprietários, tendo como resposta esta fará apenas a individualização e a avaliação, e que os proprietários terão que contratar um advogado para colaborar neste processo cartorial.

A PGE detalhou os passos processuais. A CNEN questiono como a Communità auxiliará na realização desta primeira reunião com a CPOS. Communità informou que a comunicação e o relacionamento com as comunidades é uma condicionante para a licença prévia e exigência do IBAMA, sugerindo que se faça uma agenda para que se prepare e informe os desapropriados para que a reunião seja efetiva para o público de interesse, num processo transparente.

18/12/2014 Reunião no IPEN - Avaliação com Ibama e apresentação da Communità

A CNEN apresentou o trabalho de comunicação e relacionamento que será realizado com as famílias inseridas no processo de desapropriação para a construção do Reator Multipropósito Brasileiro no Município em Iperó. Os representantes do IBAMA relataram que em fevereiro de 2014 foi detectada a falta de informações pertinentes ao empreendimento às famílias impactadas pela desapropriação, mediante a aplicação de questionários e a realização de entrevistas com moradores e com assentados do MST próximos ao local. Ressaltou também a necessidade de um planejamento e previsibilidade para que as pessoas tenham a oportunidade da reestruturação da sua base econômica e fácil acesso a informação, pois nas audiências públicas o estudo realizado pouco abordou a questão da desapropriação.

A CNEN comunicou o reinício da interface com os expropriados e as contratações da CPOS e Communità, para a valoração individualizada dos lotes e o acompanhamento da comunicação social e relacionamento com os expropriados e públicos de interesse. A Communità apresentou o escopo do trabalho que será realizado no Município de Iperó, pelo qual as ações de comunicação e relacionamento compreendem visitas pontuais aos desapropriados e seus públicos de interesse, tornando o processo transparente e participativo, levando as informações necessárias aos moradores e buscando informações estratégicas para os empreendedores.

A primeira ação compreende o acompanhamento dos trabalhos de mapeamento da CPOS para facilitação do acesso da empresa aos desapropriados. Uma visita ao local já foi realizada e atores

EM BRANCO

importantes da Prefeitura de Iperó já foram contatados. A CNEN fez uma explanação sobre os trabalhos a serem realizados pela CPOS a partir de janeiro de 2015, e que contemplam a área a ser desapropriada, os laudos de avaliação individualizados, e de cada título de propriedade, com planta individualizada que retrate a situação de cada imóvel em função da documentação que possui. Caso existam situações adversas, as diferenças serão apontadas.

07/01/2015 **Reunião na CPOS - Planejamento para reunião com Expropriados**

Os representantes da CPOS informaram que o objetivo da reunião em Iperó é conhecer a realidade dos expropriados e também levantar os documentos que comprovam a titularidade da propriedade, para instruir o processo, e auxiliar o perito nas indenizações. Deixaram claro que a participação na reunião é aberta a todos os interessados, que será uma reunião técnica de esclarecimento e orientação em relação aos trabalhos que serão realizados pela CPOS. A função deles nesse processo é de assistente técnico. Caso seja necessário, farão, no dia da reunião, um atendimento individualizado à cada expropriado. Para isso aconselharam aos interessados levarem toda a documentação existente das propriedades. De forma resumida o Sr. Donizete citou que o papel deles é identificar "o que é de quem? Quanto pagar? Para quem pagar?".

08/01/2015 **Reunião na Prefeitura Municipal de Iperó/SP para articular a presença dos Expropriados na reunião com a CPOS**

O objetivo da reunião prévia foi informar aos expropriados da retomada dos trabalhos para o processo de desapropriação, e também da contratação da Communità para o trabalho de relacionamento e comunicação com todos os expropriados que estava se iniciando. Também foram informados sobre a contratação da CPOS para a instrução do processo com o objetivo de regularização das indenizações e que essas orientações seriam passadas a todos os expropriados em reunião com a CPOS na próxima semana. Essa ação deixou todos tranquilos e otimistas. Sendo assim, uma das expropriadas e a advogada de outro expropriado, se comprometeram em convidar a todos para a reunião, e também orientá-los a preparar individualmente as questões e dúvidas a serem esclarecidas no dia, e também providenciar uma cópia dos documentos para ser entregue à CPOS para futura análise (sugestão da CPOS). A reunião foi confirmada para 13/janeiro, às 10h, na propriedade da Sra. Ilma Hessel, mãe da Nilmara, Rodovia Paula Leite Antunes, Km 17, Sitio Zoraia. Antiga Estrada Sorocaba-Iperó. Próximo ao Projeto ARAMAR (Marinha do Brasil). A data foi prontamente informada à CPOS, que confirmou a reunião.

EMI BRANCO

PERÍODO Janeiro 2015 | Fevereiro 2015

1239
F

13/01/2015 Reunião na residência da Sra. Ilma Hessel em Iperó/SP para apresentação e início dos trabalhos da CPOS

Foi feita a retomada dos trabalhos para regularização das terras e instrumentalização do processo de desapropriação, apresentações da Communità, enquanto responsável pela interlocução da CNEN no relacionamento com os expropriados, e da CPOS, como empresa responsável pelos trabalhos de regularização das terras e assistente técnico para subsídio do perito responsável pela valoração dos imóveis e outras responsabilidades. Todos os expropriados estiveram presentes, seus acompanhantes e advogadas, o que totalizou cerca de 25 pessoas.

As perguntas foram generalizadas, sobre as medições para certificar as divisas até à documentação existente, ou não, sobre o que será importante providenciar para juntar no processo. Ficou evidente que existem vários problemas de documentação, alguns tem a posse (contrato de compra e venda) mas não tem a propriedade (matrícula do imóvel). Entretanto, isto é sabido por todos, existe um acordo moral do que foi "apalavrado" e todos os expropriados se entendem e respeitam para que haja uma forma de "dar a quem o valor de direito".

A CPOS explicou os trabalhos que realizará e detalhou num mapa afixado na parede a atual configuração dos terrenos e suas matrículas. A orientação dada foi de que providenciem toda a documentação que possa comprovar a posse da propriedade.

Uma questão percebida é que o apego à terra não é mais apontado como um fator determinante ao processo, todos querem regularizar suas propriedades e posses, entender todo o processo de valoração das terras, organizar a documentação para que possam receber os valores esperados e seguirem a vida na região. Cada um deles demonstra um plano de vida para o futuro.

Ao final todos saíram muito satisfeitos e contentes com a retomada dos trabalhos e com as respostas a todos os questionamentos realizados.

EM BRANCO

Registro fotográfico das atividades no período 01/2015 a 02/2015

1240
F



Foto 6: CPOS na apresentação inicial dos trabalhos aos expropriados



Foto 7: CPOS explicando o mapa inicial dos registros dos imóveis levantados

EM BRANCO

1241
F



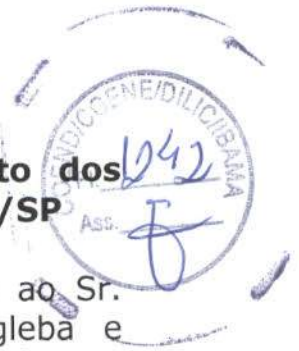
Foto 8: Sr. Donizete CPOS com expropriados



Foto 9: CPOS com expropriados

EMI BRANCO

09/02/2015 - TRABALHO DE CAMPO - **Acompanhamento dos trabalhos de medição dos terrenos pela CPOS, em Iperó/SP**



A equipe da CPOS visitou inicialmente a gleba pertencente ao Sr. Benedito Hessel Sobrinho para a medição de toda a gleba e certificação das divisas, processo topográfico, registro fotográfico e medições de terreno. O trabalho foi acompanhado por todos os expropriados interessados, que possuem, ou não, as devidas matrículas ou contratos de compra e venda das propriedades que hoje estão incluídas na área da gleba que pertence ao Sr. Benedito H. Sobrinho. Após a visita inicial à gleba do Sr. Benedito para as medições necessárias, a equipe da CPOS partiu para a medição das demais áreas. Segundo foi informado aos expropriados, o trabalho foi realizado na sua totalidade, caso haja necessidade de alguma aferição a CPOS poderá voltar para novas medições. O trabalho transcorreu de forma tranquila e foi acompanhado por todos os expropriados, que fizeram diversos comentários históricos sobre todo o processo de aquisição das terras e desmembramentos realizados pela venda das terras aos atuais proprietários.

Ao fim, todos os expropriados presentes se mostraram contentes com o andamento dos trabalhos, percebem o processo está caminhando. Entretanto, muitos questionamentos sobre o processo são realizados, principalmente sobre os próximos passos, prazo, valores a receber, etc.

PS. Por solicitação da CPOS, não foi feito o registro fotográfico dos trabalhos.

PERÍODO Fevereiro 2015 | Março 2015

13/02/2015 Reunião no IPEN - status das ações comunicação e planejamento

Foram avaliadas as ações realizadas e que comprovam junto ao IBAMA o relacionamento mais próximo da CNEN com os expropriados. Foi discutida a atuação da CNEN junto aos trabalhos desenvolvidos pela CPOS na instrução do processo de desapropriação. A CPOS por diversas vezes questionou as solicitações realizadas para acompanhamento dos trabalhos junto aos desapropriados, informando que irão finalizar o trabalho e enviar para o contratante, ou seja, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECT. Ficou definido que não será realizada ingerência em relação à CPOS, e que deve ser aguardada a entrega do relatório à Secretaria e posteriormente à coordenação do RMB. Estrategicamente, não devemos interferir no trabalho da CPOS.

EM BRANCO

A Comunidade relatou que acompanhou os trabalhos de campo realizados pela CPOS, em Iperó, para medições dos terrenos e também o registro das benfeitorias realizadas nos imóveis que serão desapropriados.

Outra questão colocada na reunião disse respeito ao projeto de captação de água do RMB no Rio Sorocaba, um questionamento feito por uma expropriada, que tem parentes próximos ao local da captação. A CNEN apresentou o projeto com os detalhes técnicos e plantas do projeto de captação de água no Rio Sorocaba. Informou que a proposta é realizar este projeto depois da aprovação da Prefeitura e do DAEE. Só após isto é que será tomada a ação de compra do terreno necessário.

Ficou definida a realização de uma visita dos desapropriados ao IPEN, como forma de aproximá-los, mantendo assim um canal direto de comunicação com a CNEN.

05/03/2015 **Reunião no IPEN - visita dos expropriados ao IPEN**

Em continuidade aos trabalhos de Comunicação e Relacionamento com os futuros expropriados do RMB, a visita ao IPEN cumpriu com o objetivo de aproximá-los, mantendo assim um canal direto de comunicação com a CNEN, ouvir seus questionamentos para atender suas expectativas e também para que conheçam o projeto e as características do futuro empreendimento em Iperó.

A visita se iniciou às 9h, com a chegada dos expropriados ao IPEN, onde foram recebidos, na superintendência do IPEN, pelo Diretor Técnico do RMB e seu Assessor de Comunicação, para um rápido café da manhã e explicação do objetivo e roteiro da visita no IPEN (Fotos 10 e 11).



Foto 10: Apresentação do Diretor Técnico do RMB

EM BRANCO



Foto 11: Explicação do Assessor de Comunicação do RMB

A visita dos expropriados ao IPEN/SP seguiu o seguinte roteiro:

- 1) Espaço Prof. Marcello Damy
- 2) Reator IEA-R1
- 3) Radiofarmácia
- 4) Almoço no Refeitório IPEN e retorno a Iperó/SP.

Após as boas vindas, foi iniciada a visita pelo Espaço Prof. Marcello Damy, onde foi feito um relato histórico sobre os principais fatos que marcaram a história da CNEN e do IPEN, bem como um resgate da própria história da tecnologia nuclear no Brasil e seus avanços ao longo do tempo (Fotos 12 e 13).



Foto 12: Visita ao Espaço Prof. Marcello Damy

EM BRANCO



Foto 13: Visita ao Espaço Prof. Marcello Damy

Após a visita ao Espaço Prof. Marcello Damy, os expropriados foram para a visita ao Reator IEA-R1, para conhecerem de perto as características e o funcionamento de um reator nuclear. No local foi apresentado o histórico do reator e prestada informações básicas para que os visitantes tivessem uma pequena amostra da sua complexidade. Foi explicado que o IEA-R1 é um reator de pesquisa tipo piscina, moderado e refrigerado a água, projetado para operar a uma potência máxima de 5 MW. Foi ainda informado que o reator é utilizado para a produção de radioisótopos para uso em medicina nuclear: no tratamento paliativo para a dor em metástases óssea e no tratamento de artrite reumatóide, na terapia de câncer de tireóide e outros tumores. Informou ainda que algumas pesquisas estão sendo realizadas para a produção de geradores de Tecnécio-99 além da sua utilização para treinamento de pessoal licenciado para operação de reatores (Fotos 14, 15 e 16).



Foto 14: visita ao Reator Nuclear de Pesquisa IEA-R1

EM BRANCO

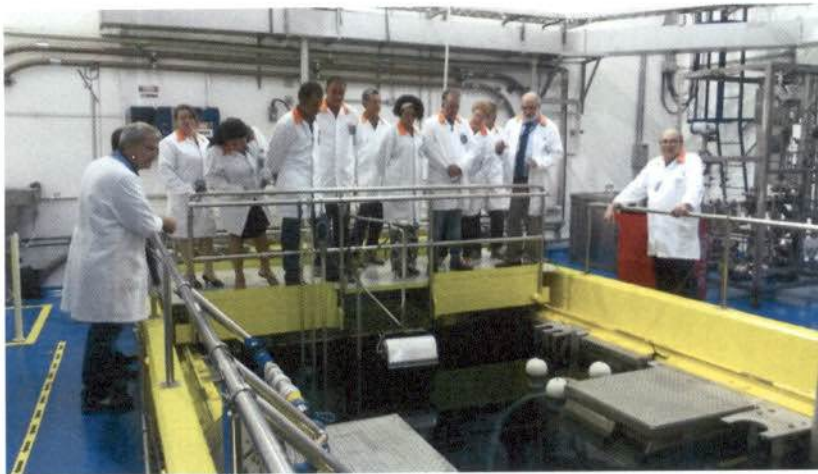


Foto 15: visita ao Reator Nuclear de Pesquisa IEA-R1



Foto 16: visita ao Reator Nuclear de Pesquisa IEA-R1

Após a visita ao Reator IEA-R1, os expropriados se dirigiram para a Radiofarmácia, onde foram recebidos pelo Diretor de Produtos e Serviços do IPEN e pela Gerente de Produção do Centro de Radiofarmácia. Depois de uma apresentação sobre a instituição e a sua atuação, foi feito um resumo sobre a instituição a sua história pioneira na produção de radiofármacos, informou que foi ao final dos anos 80 o IPEN iniciou os trabalhos experimentais com o Molibdenio-99, um radioisótopo que é usado na realização de exames e tratamentos radioterápicos, e no diagnóstico e tratamento do câncer. Citou ainda que na mesma época se iniciou o atendimento a hospitais e clínicas do país com geradores de Molibdenio-99.

Após a visita às instalações e laboratórios da Radiofarmácia, foi informado que atualmente o IPEN consegue produzir e distribuir para todo o território nacional, diversos produtos radioativos para diagnóstico e tratamentos, entre eles, radiofármacos injetáveis que são destinados ao diagnóstico de inúmeras doenças. Foi possível constatar, na fala de alguns expropriados, que a visita os sensibilizou e foi muito produtiva. Pois assim, entenderam a importância e a grandeza, para a área de saúde, do novo reator que será implantado em Iperó (Fotos 17, 18 e 19).

1246
7

EM BRANCO



GOENDIGENE/DILU...
GO.FI. 1047
ASS. J

Foto 17: Visita à Radiofarmácia do IPEN



Foto 18: Visita à Radiofarmácia do IPEN



Foto 19: Visita à Radiofarmácia do IPEN

EM BRANCO

Ao final da visita aos laboratórios da Radiofarmácia, os expropriados foram encaminhados ao restaurante do IPEN para o almoço, que também foi um momento de confraternização e para as conversas menos formais, onde eles puderam também refletir sobre o que puderam perceber no IPEN em relação ao projeto do RMB proposto para Iperó. Após o almoço, foi realizada uma pequena reunião para esclarecimento das dúvidas sobre o processo de desapropriação em que se encontram. Todos os questionamentos foram respondidos pelo Diretor Técnico do Projeto, que novamente reforçou que o processo está sendo conduzido pela CPOS, contratada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, que encaminhará ao poder judiciário para decisão. Manifestou que a CNEN deseja e espera que o processo seja finalizado dentro do caráter mais justo e satisfatório para ambas as partes. A reunião final ainda contou com a presença do Superintendente do IPEN (Fotos 20, 21 e 22).



Foto 20: Esclarecimento das dúvidas sobre o processo de desapropriação

EM BRANCO

CO. INDIGENE/DILICIB/12
Fl. 1249
Ass. 7



Foto 21: Encontro com o Superintendente do IPEN



Foto 22: Encontro com o Superintendente do IPEN

EM BRANCO

PERÍODO Março 2015 | Abril 2015



02/04/2015 **Reunião no IPEN - status das ações comunicação e planejamento**

Esta reunião teve como objetivo principal a definição da estratégia de como informar os expropriados sobre o encerramento dos trabalhos desenvolvidos pela CPOS na instrução do processo de desapropriação para a implantação do RMB, e encaminhamento do processo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECT. Foi informado que a CPOS finalizou os trabalhos de avaliação dos terrenos e levantamento de documentos e enviou a documentação para a SCTDE, e esta enviou para a análise da PGE. Segundo a PGE, os valores envolvidos na desapropriação serão dados a conhecer após o envio da avaliação para a juíza responsável pelo processo. Em virtude da curiosidade natural dos expropriados, ficou acertado que a Communità irá informar o andamento do processo aos interessados e também deverá buscar depoimentos sobre a impressão causada pela visita dos expropriados ao IPEN.

08 e 09 /04/2015 - **Contatos realizados com os expropriados**

Inicialmente, os contatos foram para organizar uma visita aos expropriados em Iperó para informá-los do término dos trabalhos realizados pela CPOS e posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECT. Porém, em função da falta de disponibilidade dos expropriados e do feriado de Páscoa, os contatos foram feitos por telefone.

Expropriados Contatados

Sr. Miguel Campos
Sra. Nilmara Hessel Galvão
Sr. Orlando Rivera
Sra. Doracília Januário e Sr. Ignácio Januário
Sr. José Aparecido Oliveira
Sr. Agnaldo Borges Silva
Sr. Benedito Hessel Sobrinho
Sra. Rita Aparecida Pereira da Silva
Dra. Lucimara Borges

Relatos colhidos

Sr. Milton Campos – Ao ser informado sobre o andamento do processo o Sr. Milton citou que vem acompanhando à distancia pela internet, soube da solicitação da CPOS de um prazo de 10 dias para a conclusão dos trabalhos de instrução do processo de desapropriação.

EM BRANCO

Conforme citou, essa era a última informação que tinha sobre o andamento do processo. Questionou se não haveria uma visita da CPOS para finalização dos trabalhos, pois segundo havia entendido, a CPOS voltaria a Iperó ao final dos trabalhos para uma reunião individual com cada expropriado. Esse era o entendimento dele sobre a informação dada pela CPOS. Informou ainda que está acompanhando o processo de perto e vai ficar atento aos tramites legais e poderá verificar pessoalmente no Fórum de Boituva.

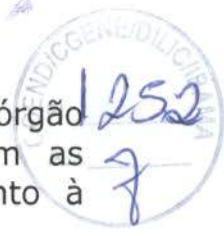
Sra. Nilmara Hessel Galvão – Ficou surpresa com a notícia, informou que também estava na expectativa de receber a visita da CPOS para um posicionamento em relação ao levantamento realizado. Mostrou-se receosa sobre o andamento do processo e questionou se não serão prejudicados com essa postura. Citou também que o Sr. Milton Campos havia informado sobre o prazo que a CPOS havia solicitado. Perguntou sobre o trâmite legal do processo e disse que irá conversar com a advogada para acompanhar de perto a tramitação junto ao Fórum. Solicitou que havendo novidades sobre o processo sejam informados. Argumentou que oportunamente iria conversar com a CNEN (Diretor Técnico do RMB) sobre essa questão.

Sr. Orlando Rivera – Se mostrou surpreso, mas não preocupado com a informação da finalização dos trabalhos pela CPOS. Só alimentava uma expectativa de que fosse procurado ao final dos trabalhos para se certificar das medições realizadas e saber o que foi relacionado junto ao processo de benfeitorias que possam valorizar o seu imóvel. Sua maior preocupação é em relação à regularização da documentação, sabe das irregularidades do imóvel e da dificuldade que tem para conseguir a documentação necessária, não gostaria de ter maiores problemas no futuro para conseguir receber os recursos da indenização. Ao final se mostrou preocupado com o vizinho, citando o Sr. Benedito Hessel Sobrinho, que tem problemas de saúde e depende da propriedade para morar e para renda familiar. Colocou-se à disposição e irá solicitar ao seu advogado que acompanhe junto ao Fórum de Boituva informações sobre o andamento do processo.

Dra. Lucimara Borges – Advogada do Sr. Ignácio Januário e Sra. Doracília Januário, informou que não sabia da finalização dos trabalhos por parte da CPOS e lembrou de um compromisso firmado pela CPOS de realizar reuniões individuais com cada expropriado ao final do levantamento realizado. Fez algumas colocações sobre a tramitação do processo e perguntou quando serão notificados e se haverá visita do perito para averiguações. Questionou sobre os valores e se haviam pendências em relação à documentação para a instrumentalização do processo pela CPOS, o que foi prontamente respondido que a CNEN/IPEN, apesar de ser parte do processo, não recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico as informações que constam no processo. Foi informado também o trâmite legal que

EM BRANCO

o processo deverá percorrer e das responsabilidades de cada órgão envolvido. Ao final da conversa, se mostrou satisfeita com as informações passadas e irá procurar novas informações junto à promotoria e ao Fórum.



Sra. Doracília Borges Januário – Informou que não teve mais nenhuma informação sobre o processo, e que após a visita da CPOS não teve retorno sobre a conclusão dos trabalhos. Comentou também que não tem nenhuma notícia da advogada Dra. Lucimara Borges, que acompanha o processo. Questionou sobre a regularização da documentação dos imóveis, sua maior preocupação, e gostaria de saber se está tudo certo com a documentação para que não tenha problemas no futuro para o ressarcimento e/ou indenização. Informou ainda que soube de uma reunião da CPOS com a Dra. Rosana Marques Bueno, advogada contratada pelo Sr. Benedito Hessel Sobrinho, para tratarem sobre a certificação e regularização da documentação, mas não tiveram nenhuma informação, de ambos os lados, se a documentação estava regular. Recentemente havia conversado com o Sr. Benedito Hessel Sobrinho e que ele também não tinha informações sobre o andamento do processo.

Sr. Benedito Hessel Sobrinho – Informou também que após a ida da CPOS até Iperó não recebeu mais nenhuma informação e que o único contato que tem é com a CNEN. Recebeu as informações sobre o término dos trabalhos da CPOS com tranquilidade e que está na expectativa que o processo se desenrole rápido. Informou ainda que a advogada da família, Dra. Rosana Marques Bueno também não informou nada sobre o andamento do processo e que irá entrar em contato com ela para averiguar se há algo tramitando no Fórum. Não se estendeu muito ao telefone, mas aguarda maiores informações que pudermos passar a eles.

Sr. Agnaldo Borges da Silva – Como verificado nas ligações anteriores e no depoimento da maioria, o Sr. Agnaldo também não teve mais nenhuma informação sobre o processo de desapropriação. Citou, inclusive, que o último contato foi a visita ao IPEN. Achou positiva a notícia do encerramento dos trabalhos pela CPOS, pois está entendendo que o processo está caminhando com mais agilidade. Como possui a documentação do imóvel regularizada, sua expectativa é em relação ao valor e prazo de indenização. Vai verificar com os demais se há informações disponíveis que possam orientá-los.

Sra. Rita Aparecida Pereira Rosa – Informou também que após os trabalhos da CPOS não teve mais nenhuma informação sobre o processo. Citou que no dia 4 de abril viu pela internet a solicitação de prazo da CPOS para a conclusão dos trabalhos e, após isso, questionou a Dra. Lucimara Borges, advogada contratada para acompanhar o processo, se ela tinha conhecimento e foi informada de

EM BRANCO

que não havia novidades sobre o andamento do mesmo. Citou também que o marido verificou que foram colocadas no terreno algumas estacas vermelhas e questionou se era relacionado ao projeto da CPOS ou da CNEN, e foi informada que iremos averiguar. Não mostrou preocupação em saber do término dos trabalhos da CPOS e está na expectativa de uma rápida conclusão do processo. Aguarda mais informações e uma visita em sua residência em Boituva.

Concluindo, o único expropriado que não foi encontrado foi o **Sr. José Aparecido Oliveira**, ficando para uma ocasião oportuna o contato para informá-lo do processo e saber das suas expectativas. No sentimento geral, ficou a expectativa de que fossem procurados pela CPOS para a conclusão dos trabalhos e terem as informações em relação aos valores e prazos. Todos mostraram certa tranquilidade e ao mesmo tempo apreensão em relação aos próximos passos do processo e irão buscar as informações junto aos seus pares e advogados. Todos se comprometeram em buscar mais informações e a nos receber na semana entre 27 e 30 de abril para atualizações.

PERÍODO Abril 2015 | Maio 2015

27/04/2015 Reunião no IPEN - status das ações comunicação e planejamento

Reunião para atualização do status dos trabalhos de comunicação e relacionamento com os expropriados do RMB. Conforme havia sido combinado anteriormente, foi informado a todos os expropriados que o processo de desapropriação ainda se encontra em análise na Procuradoria Geral do Estado.

Outra solicitação também se referia ao questionamento de alguns expropriados sobre as "varas de pesca" com uma bandeira vermelha, colocadas na frente do terreno. Foi explicado do que se tratava e encaminhado um e-mail explicando que essas bandeiras são indicativas dos locais onde estão colocados TLD's (dosímetros) para mapeamento de nível de radiação local. Foi prestado esclarecimento aos expropriados via telefone.

Na reunião também foi feito um contato via telefone com a CPOS, que informou que o Procurador aceitou o relatório, assim como os laudos resultantes do trabalho da CPOS e que estes logo seriam anexados ao processo.

CONTATOS REALIZADOS COM OS EXPROPRIADOS

Os contatos com os expropriados acontecem regularmente por telefone, e-mails e mensagens de texto, em alguns casos. Neste mês especificamente, foi enviado a todos algumas informações de interesse coletivo sobre o andamento do processo de implantação do RMB, mantendo-os informados de maneira geral sobre tudo o que acontece além do processo de desapropriação.

05 /05/2015 Informações sobre a bandeirola vermelha dos dosímetros TLD's (via e-mail 1)

Em função do questionamento de alguns expropriados sobre o que significava as bandeirolas vermelhas instaladas em frente às suas propriedades, foi informado a eles que as bandeirolas serviam para indicar os locais onde estão colocados os TLD's (dosímetros) utilizados para medir o nível de radiação que já existe no local. Que a bandeirola tem 2,5 metros de altura e é apenas para indicar o local exato onde estão os dosímetros, já que o mato cresce muito e esconde os equipamentos.

12 /05/2015 Informações sobre a emissão da LP pelo Ibama e notícia publicada no jornal Estadão (via e-mail)

Foram informados sobre a publicação, no site do IBAMA, da emissão da Licença Prévia para o Reator Multipropósito Brasileiro - RMB, em Iperó. Essa licença não autoriza a instalação do projeto, mas aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e autoriza a sua localização e concepção tecnológica. Também estabelece as condições a serem consideradas no desenvolvimento do projeto executivo. Outra informação encaminhada aos expropriados foi a notícia publicada no Jornal o Estado de São Paulo, da inclusão do RMB no orçamento do PAC-Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal, que considerou o RMB um projeto prioritário e irá destinar no orçamento o valor de R\$ 1,5 milhões.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

COEND/IBAMA
1255
Ass. 7

DESPACHO 02001.016960/2015-00 COEND/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2015

À: Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Retificação do caput da LP 500/2015. Processo nº 02001.007021/2010-51**

1. Solicito retificação do caput da Licença Prévia nº 500/2015, relativa ao Reator Multipropósito Brasileiro - RMB. Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.007021/2010-51.

a) onde se lê "projeto de reator nuclear de água pressurizada (PWR)", leia-se: "projeto de reator de pesquisa tipo piscina aberta"

2. Estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

HUGO FERREIRA NETTO LOSS

Chefe de Serviço Substituto da COEND/IBAMA

À Dilic,
Estando de acordo com a retificação desta LP, encaminhado, em anexo, esta licença para sua apreciação.

Em 23/06/15,

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Ds ACORD.

A Preservação.

30/06/15

Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007.

Expedir a presente Licença Prévia à:

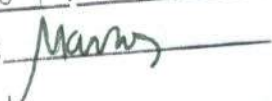
EMPRESA: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
CNPJ: 00402552/0001-26 **CTF:** 5.113.939
ENDEREÇO: Rua Gal. Severiano, nº 90 – Botafogo, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.290-901 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 2173-2000 **FAX:** (21) 2173-2003
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.007021/2010-51

Relativa ao Reator Multipropósito Brasileiro e estruturas auxiliares, projeto de reator de pesquisa tipo piscina aberta com potência nominal de 30 MW, uso de combustível de urânio enriquecido a 20% em U-235 e resfriamento realizado a partir da circulação forçada de água desmineralizada. Com proposta de localização no município de Iperó/SP, tem as finalidades produzir radioisótopos com aplicação na saúde, indústria, agricultura e meio ambiente; irradiar, testar e analisar materiais e combustíveis; utilizar feixe de nêutrons em benefício da pesquisa científica da área nuclear.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 5 (cinco) anos, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF
07 JUL 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em, 09 / 07 / 15
Ass.: 

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

1. Condições Gerais

1.1 Esta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. O IBAMA e o Órgão de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados imediatamente no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional);

1.4. Quaisquer alterações de Projeto deverão ser precedidas de anuência do IBAMA;

1.5. Em havendo necessidade de renovação desta Licença Prévia o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade;

1.6. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pela implementação dos Planos, Programas, Medidas Mitigadoras e de Controle, e por qualquer dano ambiental;

1.7. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença Prévia;

1.8. O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença Prévia;

1.9. Esta Licença Prévia não autoriza a supressão de vegetação.

2. Condições Específicas:

2.1. Condicionantes para o meio físico:

2.1.1. Apresentar medidas para segurança da integridade da adutora/emissário, a manutenção e melhoria dos sistemas de drenagem existentes na via, a fim de evitar a geração de processos erosivos e exposição desta estrutura.

2.1.2. Apresentar inventário das substâncias convencionais que possam causar degradação ambiental em acidentes, caso os sistemas de contenção e controle não atuem adequadamente. Verificar também a necessidade, e se pertinente, apresentar avaliação qualitativa de riscos ambientais, com identificação de volumes vazados, ambientes impactados, sensibilidade ambiental, medidas de gerenciamento de riscos, ações de contingência, etc, para cada produto identificado no inventário;

2.1.3. Apresentar o Plano de Descomissionamento do empreendimento quando finalizado;

2.2. Condicionantes para o meio biótico:



CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015



- 2.2.1. Apresentar proposta de monitoramento da fauna e flora presentes na nascente tributária do ribeirão do Ferro, localizada internamente ao empreendimento;
- 2.2.2. Apresentar proposta de monitoramento da biota do ribeirão do Ferro, a montante e a jusante do RMB, bem como de sua nascente tributária, no âmbito do Programa de Resgate, Manejo e Conservação da Fauna Terrestre e Aquática;
- 2.2.3. Apresentar proposta de monitoramento detalhado da flora, dentro da ADA, priorizando as áreas que serão impactadas pela instalação do RMB;
- 2.2.4. Apresentar projeto da ponte de transposição do ribeirão Ferro a ser construída, apontando alternativas que minimizem o impacto ambiental sobre a mata ciliar do mesmo;
- 2.2.5. Apresentar proposta conjunta com o CTMSP de cercamento da divisa da planta do RMB com a planta de ARAMAR, que minimize a fragmentação da mata ciliar do ribeirão do Ferro e seu tributário, de maneira a não comprometer o fluxo de fauna terrestre nessa mata;
- 2.2.6. Apresentar proposta de preservação e manutenção da conectividade dos fragmentos florestais, na ADA;
- 2.2.7. Apresentar proposta de sinalização do empreendimento voltada para a mitigação de impactos ambientais na fauna e na flora presentes nos fragmentos florestais da ADA;
- 2.2.8. Estabelecer, com a Marinha e o ICMBio, parcerias, convênios, acordos e ajustes, implementando ações em prol da preservação dos recursos naturais presentes na ADA e na AID;
- 2.2.9. Disponibilizar para Universidades e Centros de Ensino e Pesquisa os dados de monitoramento dos ecossistemas da ADA e da AID – considerando os remanescentes florestais e APPs, sobre os impactos ambientais relacionados à implantação e operação do RMB e demais pressões antrópicas advindas desse empreendimento – repassando anualmente ao IBAMA publicações que tenham utilizado esses dados;

2.3. Condicionantes para o meio socioeconômico:

- 2.3.1. Apresentar mapeamento do uso e ocupação do solo da AID, por meio de mapas anuais, com identificação das edificações, áreas de uso agropecuário, demais áreas antropizadas, fragmentos florestais e as eventuais ampliações de aglomerados urbanos e de degradação dos fragmentos confrontando as transformações do uso do solo na AID com sua adequabilidade ao Plano Diretor do município de Iperó/SP e às medidas de resposta à emergência e demais padrões de segurança do sítio;
- 2.3.2. Apresentar Estudo de Trafegabilidade e Segurança da estrada municipal Iperó-Bacaetava-Sorocaba (Estrada Prefeito Benedito Paula Leite);

ME

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

2.3.3. Elaborar projeto de comunicação com canal apropriado de informação junto às famílias em processo de desapropriação, garantindo às famílias a transparência e a clareza do processo;

2.3.4. Elaborar projeto de comunicação direcionado aos proprietários dos imóveis adjacentes à área planejada para a construção da adutora/emissário com objetivos de evitar o comprometimento da integridade das estruturas da adutora/emissário durante a fase de operação e de fornecer informações sobre os eventuais impactos que a adutora/emissário poderá gerar nas propriedades;

2.4. Apresentar os seguintes planos, programas e subprogramas básicos ambientais detalhados, segundo as diretrizes expressas pelo IBAMA e no Parecer Técnico nº 02001.000992/2014 COEND/IBAMA, no Parecer Técnico 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, no Despacho nº 02001.014485/2014 COEND/IBAMA e na Nota Técnica nº 02001.000370/2015-57:

2.4.1. Sistema de Gestão Ambiental - SGA;

2.4.2. Programa Ambiental para a Construção;

2.4.3. Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos;

2.4.4. Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado;

2.4.5. Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;

2.4.6. Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos – Instalação;

2.4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Instalação;

2.4.8. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais;

2.4.9. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas;

2.4.10. Programa de Monitoramento com Radioisótopos Ambientais

2.4.11. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;

2.4.12. Programa de Manejo e Conservação da Flora;

2.4.13. Programa de Resgate, Manejo e Conservação da Fauna Terrestre e Aquática;

2.4.14. Programa de Mitigação dos Impactos no Sistema Viário;

2.4.15. Programa de Educação Ambiental – PEA;

2.4.15.1. Subprograma de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF;

2.4.16. Programa de Comunicação Social – PCS;

2.4.17. Programa de Prospecção Arqueológica e Programa de Educação Patrimonial, a ser elaborado conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo IPHAN e considerando orientações veiculadas pelo ofício nº 1025/2013-IPHAN/SP, pelo Estudo de Impacto Ambiental e o § 12, Art. 7º da Portaria Interministerial nº 060/2015;

2.4.18. Programa de Fortalecimento de Infraestrutura Pública e Privada;

2.4.19. Programa de Capacitação da Mão de Obra Local;

2.4.20. Plano de Desmobilização de Mão de Obra;

2.4.21. Programa de Saúde;

2.5. Realizar anualmente seminário de devolução das ações de todos os Programas Ambientais junto à população impactada pelo empreendimento;

2.6. Enviar ao IBAMA relatórios anuais de acompanhamento dos Programas e relatórios semestrais de atendimento às Condições;

2.7. Cumprir com as obrigações de compensação ambiental conforme deliberação do Comitê de Compensação Ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007.

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
CNPJ: 00402552/0001-26 **CTF:** 5.113.939
ENDEREÇO: Rua Gal. Severiano, nº 90 – Botafogo, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.290-901 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 2173-2000 **FAX:** (21) 2173-2003
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.007021/2010-51

Relativa ao Reator Multipropósito Brasileiro e estruturas auxiliares, projeto de reator de pesquisa tipo piscina aberta com potência nominal de 30 MW, uso de combustível de urânio enriquecido a 20% em U-235 e resfriamento realizado a partir da circulação forçada de água desmineralizada. Com proposta de localização no município de Iperó/SP, tem as finalidades produzir radioisótopos com aplicação na saúde, indústria, agricultura e meio ambiente; irradiar, testar e analisar materiais e combustíveis; utilizar feixe de nêutrons em benefício da pesquisa científica da área nuclear.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 5 (cinco) anos, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

07 JUL 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA;
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 O IBAMA e o Órgão de Meio Ambiente do Estado de São Paulo deverão ser comunicados imediatamente no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional);
- 1.4 Quaisquer alterações de Projeto deverão ser precedidas de anuência do IBAMA;
- 1.5 Em havendo necessidade de renovação desta Licença Prévia o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade;
- 1.6 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pela implementação dos Planos, Programas, Medidas Mitigadoras e de Controle, e por qualquer dano ambiental;
- 1.7 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença Prévia;
- 1.8 O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença Prévia;
- 1.9 Esta Licença Prévia não autoriza a supressão de vegetação.

2. Condições Específicas:

2.1. Condicionantes para o meio físico:

2.1.1. Apresentar medidas para segurança da integridade da adutora/emissário, a manutenção e melhoria dos sistemas de drenagem existentes na via, a fim de evitar a geração de processos erosivos e exposição desta estrutura.

2.1.2. Apresentar inventário das substâncias convencionais que possam causar degradação ambiental em acidentes, caso os sistemas de contenção e controle não atuem adequadamente. Verificar também a necessidade, e se pertinente, apresentar avaliação qualitativa de riscos ambientais, com identificação de volumes vazados, ambientes impactados, sensibilidade ambiental, medidas de gerenciamento de riscos, ações de contingência, etc, para cada produto identificado no inventário;

2.1.3. Apresentar o Plano de Descomissionamento do empreendimento quando finalizado;

2.2. Condicionantes para o meio biótico:

MR

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015



2.2.1. Apresentar proposta de monitoramento da fauna e flora presentes na nascente tributária do ribeirão do Ferro, localizada internamente ao empreendimento;

2.2.2. Apresentar proposta de monitoramento da biota do ribeirão do Ferro, a montante e a jusante do RMB, bem como de sua nascente tributária, no âmbito do Programa de Resgate, Manejo e Conservação da Fauna Terrestre e Aquática;

2.2.3. Apresentar proposta de monitoramento detalhado da flora, dentro da ADA, priorizando as áreas que serão impactadas pela instalação do RMB;

2.2.4. Apresentar projeto da ponte de transposição do ribeirão Ferro a ser construída, apontando alternativas que minimizem o impacto ambiental sobre a mata ciliar do mesmo;

2.2.5. Apresentar proposta conjunta com o CTMSP de cercamento da divisa da planta do RMB com a planta de ARAMAR, que minimize a fragmentação da mata ciliar do ribeirão do Ferro e seu tributário, de maneira a não comprometer o fluxo de fauna terrestre nessa mata;

2.2.6. Apresentar proposta de preservação e manutenção da conectividade dos fragmentos florestais, na ADA;

2.2.7. Apresentar proposta de sinalização do empreendimento voltada para a mitigação de impactos ambientais na fauna e na flora presentes nos fragmentos florestais da ADA;

2.2.8. Estabelecer, com a Marinha e o ICMBio, parcerias, convênios, acordos e ajustes, implementando ações em prol da preservação dos recursos naturais presentes na ADA e na AID;

2.2.9. Disponibilizar para Universidades e Centros de Ensino e Pesquisa os dados de monitoramento dos ecossistemas da ADA e da AID – considerando os remanescentes florestais e APPs, sobre os impactos ambientais relacionados à implantação e operação do RMB e demais pressões antrópicas advindas desse empreendimento – repassando anualmente ao IBAMA publicações que tenham utilizado esses dados;

2.3. Condicionantes para o meio socioeconômico:

2.3.1. Apresentar mapeamento do uso e ocupação do solo da AID, por meio de mapas anuais, com identificação das edificações, áreas de uso agropecuário, demais áreas antropizadas, fragmentos florestais e as eventuais ampliações de aglomerados urbanos e de degradação dos fragmentos confrontando as transformações do uso do solo na AID com sua adequabilidade ao Plano Diretor do município de Iperó/SP e às medidas de resposta à emergência e demais padrões de segurança do sítio;

2.3.2. Apresentar Estudo de Trafegabilidade e Segurança da estrada municipal Iperó-Bacaetava-Sorocaba (Estrada Prefeito Benedito Paula Leite);

MK

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 500/2015

2.3.3. Elaborar projeto de comunicação com canal apropriado de informação junto às famílias em processo de desapropriação, garantindo às famílias a transparência e a clareza do processo;

2.3.4. Elaborar projeto de comunicação direcionado aos proprietários dos imóveis adjacentes à área planejada para a construção da adutora/emissário com objetivos de evitar o comprometimento da integridade das estruturas da adutora/emissário durante a fase de operação e de fornecer informações sobre os eventuais impactos que a adutora/emissário poderá gerar nas propriedades;

2.4. Apresentar os seguintes planos, programas e subprogramas básicos ambientais detalhados, segundo as diretrizes expressas pelo IBAMA e no Parecer Técnico nº 02001.000992/2014 COEND/IBAMA, no Parecer Técnico 02001.003922/2014-06 COEND/IBAMA, no Despacho nº 02001.014485/2014 COEND/IBAMA e na Nota Técnica nº 02001.000370/2015-57:

- 2.4.1. Sistema de Gestão Ambiental - SGA;
- 2.4.2. Programa Ambiental para a Construção;
- 2.4.3. Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos;
- 2.4.4. Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado;
- 2.4.5. Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- 2.4.6. Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos – Instalação;
- 2.4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Instalação;
- 2.4.8. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais;
- 2.4.9. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas;
- 2.4.10. Programa de Monitoramento com Radioisótopos Ambientais
- 2.4.11. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- 2.4.12. Programa de Manejo e Conservação da Flora;
- 2.4.13. Programa de Resgate, Manejo e Conservação da Fauna Terrestre e Aquática;
- 2.4.14. Programa de Mitigação dos Impactos no Sistema Viário;
- 2.4.15. Programa de Educação Ambiental – PEA;
 - 2.4.15.1. Subprograma de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF;
- 2.4.16. Programa de Comunicação Social – PCS;
- 2.4.17. Programa de Prospecção Arqueológica e Programa de Educação Patrimonial, a ser elaborado conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo IPHAN e considerando orientações veiculadas pelo ofício nº 1025/2013-IPHAN/SP, pelo Estudo de Impacto Ambiental e o § 12, Art. 7º da Portaria Interministerial nº 060/2015;
- 2.4.18. Programa de Fortalecimento de Infraestrutura Pública e Privada;
- 2.4.19. Programa de Capacitação da Mão de Obra Local;
- 2.4.20. Plano de Desmobilização de Mão de Obra;
- 2.4.21. Programa de Saúde;

2.5. Realizar anualmente seminário de devolução das ações de todos os Programas Ambientais junto à população impactada pelo empreendimento;

2.6. Enviar ao IBAMA relatórios anuais de acompanhamento dos Programas e relatórios semestrais de atendimento às Condicionantes;

2.7. Cumprir com as obrigações de compensação ambiental conforme deliberação do Comitê de Compensação Ambiental.

DIGITALIZADO NO IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Ofício

Nº. 02001.0174 80/2015-58

Recebido em: 09/09/2015

Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Av. Antônio Carlos Comitre, 295-2º andar – Campolim – Sorocaba/SP – CEP 18047-620 – Tel (015) 3238-6500
e-mail: prsp-gab03sorocaba@mpf.mp.br

Sorocaba, 26 de agosto de 2015.

OFÍCIO 740 /2015- Extrajudicial
PRM-SRC-SP-0000 3562 /2015
ENV/PRM-SRC-SP-00000632/2015

À Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900
Brasília - DF



Inquérito Civil Público – 1.34.016.000353/2013-20

Prezada Senhora,

O Ministério Público Federal solicita, para instruir o procedimento sob referência, informações acerca da atual situação do empreendimento denominado Reator Multipropósito Brasileiro – RMB, em Iperó, SP.

Fica estabelecido o prazo para resposta em **dez dias** úteis a contar do recebimento deste ofício, prorrogável mediante solicitação justificada.

Atenciosamente.

RUBENS JOSÉ DE CALASANS NETO
Procurador da República

MPF
Ministério Público Federal

Documento eletrônico assinado digitalmente.

Data/Hora: 26/08/2015 09:46:54

Signatário(a): RUBENS JOSE DE CALASANS NETO, MEMBRO DO
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Certificado: 6c18d6f1c64b346b6c18d6f1c64b346b

À COEN,

PARA ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 10.9.2015

Rubens Vinícius Leite Cabral de Melo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

CEBIDO

10/09/15

Leone

Minuta encaminhada a CGAT
em 10/09/15.



Hugo Ferreira Netto Loss
COEN/DIC/IBAMA
Chefe de Serviço Substituto
Mat. 2073866

10/9/15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

Ceend



OF 02001.010160/2015-77 CGENE/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Rubens José de Calasans Neto
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Sorocaba
Av. Antônio Carlos Comitre, 295 - 2º andar - Campolim
SOROCABA - SAO PAULO
CEP.: 18047620


Assunto: **Licenciamento Ambiental Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.**
Resposta of. 740/2015-Extrajudicial. ICP nº 1.34.016.000353/2013-20. Prot.
IBAMA nº 02001.017480/2015-58

REFERENCIA: OF 02001.017480/2015-58/MPF/PRM/SOROCABA

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício nº 740/2015-Extrajudicial, protocolo IBAMA nº 02001.017480/2015-58, informar-lhe que o empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB (processo IBAMA nº 02001.007021/2010-51) teve Licença Prévia nº 500/2015 emitida em 29/04/2015 e retificada em 07/07/2015.
2. Por oportuno, informo que o empreendedor responsável pelo projeto, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, até o presente momento não oficializou junto ao IBAMA pedido para Licença de Instalação.
3. Sem mais para o momento, estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


REGINA CELEI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



Coordenadoria Técnica do RMB-010/2015

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.

Ilma Sra.
Cláudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
COEND/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO (RMB) – PROCESSO IBAMA 02001.007021/2010-51.

Prezada Coordenadora,

Apresento no anexo, conforme acordado com os técnicos da COEND/IBAMA, relatório de acompanhamento de atividades da empresa de comunicação contratada pela CNEN para atuar junto ao grupo de pessoas com bens imóveis em processo de desapropriação para instalação do RMB.

Colocando-nos à disposição, servimo-nos da oportunidade para apresentar à V.Sa. atenciosos cumprimentos.


JOSÉ AUGUSTO PERROTTA
COORDENADOR TÉCNICO DO RMB
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento -Tipo: Carta
Nº. 02001.0255 53/2015-85
Recebido em: 23/12/2015
Kamille
Assinatura

RECEBIDO

23/2/15

S:

Jeanne



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO

FOLHA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS



1) IDENTIFICAÇÃO

Código do documento	RMB-000-CM-LA-06100-RD-014	Revisão	00	Data	14/12/2015
Título	Projeto De Comunicação Com Famílias Em Processo De Desapropriação.				
Classificação	OSTENSIVO	N. de páginas	21		

2) ELABORAÇÃO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO

Atividade	Nome (Do responsável ou Órgão colegiado)	Setor	Rubrica	Data
Elaboração	Afonso Rodrigues de Aquino	SCS	<i>AV</i>	14/12/2015
Análise	Leslie de Molnary	CEN	<i>[Signature]</i>	14/12/2015
Aprovação	José Augusto Perrotta	RMB	<i>[Signature]</i>	15/12/2015
Liberação	José Augusto Perrotta	RMB	<i>[Signature]</i>	15/12/2015

3) DISTRIBUIÇÃO:

1	Portal RMB	2	
---	------------	---	--

4) DOCUMENTOS CORRELACIONADOS

Código do Documento	Título

5) HISTÓRICO DE ANÁLISE CRÍTICA E OU ALTERAÇÕES

Rev.	Data	Descrição

EMBRANCO



REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - RMB

PROJETO DE COMUNICAÇÃO COM FAMÍLIAS EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

Relatório de Atividades

Período abrangido

junho de 2015 a novembro de 2015

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

RE: [Illegible]

[Illegible]

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

[Illegible]



Introdução

Neste Relatório estão apresentadas, com intervalos de 30 dias, as atividades de comunicação e informação desenvolvidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por intermédio do Instituto Communità de Comunicação Social Ltda, com a população lindeira ao terreno de localização do Reator Multipropósito Brasileiro - RMB a ser expropriada.

O relatório tem caráter semestral e, nesse caso, o período abrangido compreende o intervalo de junho de 2015 a novembro de 2015.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

MEMORANDUM

PERÍODO Junho 2015 | Julho 2015

I – REUNIÃO DE PLANEJAMENTO



Reunião para o alinhamento das ações de comunicação e relacionamento com os expropriados.

Data/Hora: 10/06/2015 Local: Coordenadoria técnica RMB

Esta reunião teve como objetivo o alinhamento das ações de comunicação e relacionamento com os expropriados do RMB, bem como discutir os procedimentos e estratégias a serem adotadas. Nesta reunião foi discutida a tramitação do Processo de Desapropriação e seus encaminhamentos. As informações atuais eram de que a Procuradoria tinha acatado os serviços realizados pela CPOS e encaminhou o processo à Juíza responsável para a nomeação de um perito judicial, seguindo a tramitação para os casos de desapropriação no Estado. O Coordenador Técnico do Projeto apresentou uma cópia, recebida da Secretaria de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, do resumo da avaliação feita pela CPOS. Esse documento resume o levantamento técnico realizado, onde são citados os expropriados, medições de terreno e valores individualizados de cada propriedade.

Após as discussões sobre o atual estágio do processo, ficou decidido que era importante o contato da Communità com os expropriados para aferir o conhecimento deles sobre o andamento do Processo, eventuais questionamentos e como estão se preparando para atuação no processo.

II - CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS

Após a reunião de planejamento realizada no dia 10 de junho, foram realizados os contatos telefônicos com todos os expropriados e seus representantes para levantar o nível de conhecimento deles sobre a tramitação do Processo de Desapropriação e também agendar uma visita à Iperó no dia 16 de junho para serem prestados maiores esclarecimentos.

1990-1991

...

...

EMBRANCO

...

No dia 11 de junho, em contato por e-mail, Dra. Lucimara Borges, advogada da Sra. Rita Aparecida Rosa e irmãos, e também do Sr. Ignácio Januário, informou que teve acesso aos autos do Processo da Desapropriação, e que já havia sido juntado a documentação relativa a área de cada um em separado, bem os valores relativos a cada área. Foi informado a ela que a Communità estaria em Iperó no dia 16 de junho, com o objetivo de prestar alguns esclarecimentos sobre os próximos passos do processo e também levantar as possíveis dúvidas existentes.

Após contato telefônico com todos os expropriados, ficou agendada a reunião em Iperó no dia 16 de junho, a fim de levantar o nível de conhecimento deles sobre o andamento e tramitação do Processo de Desapropriação, bem como atualiza-los com informações que possam contribuir para o processo e os passos futuros. A primeira reunião foi na residência da Sra. Rita Aparecida Rosa, que foi acompanhada pela sua advogada, e de seus irmãos, a Dra. Lucimara Borges, que também defende o expropriado Sr. Ignácio Januário e esposa, e que não puderam estar presentes. Foi questionado inicialmente se tinham conhecimento do atual andamento do processo, o que foi prontamente respondido positivamente, pois tinham uma cópia do processo tirada junto ao Fórum de Boituva. Questionadas se o processo estava de acordo com as expectativas, inclusive sobre a titularidade e posse, os valores, as medidas atribuídas aos terrenos e documentos anexados pela CPOS, ambas responderam que o processo está bem detalhado e que estão muito satisfeitas e na expectativa dos próximos passos.

A Dra. Lucimara também informou que o Sr. Ignácio e esposa estão satisfeitos com os valores e demais registros apresentados nos laudos da CPOS e que aguardam com grande expectativa os próximos passos. Entretanto, alertamos à Dra. Lucimara que o processo de desapropriação do Sr. Ignácio cita os herdeiros do Sr. Anael e esposa, ou seja, Sr. Benedito Hessel e irmãos como titulares de domínio, e que os mesmos deverão ser citados pela juíza, podendo ela reconhecer o Sr. Ignácio e esposa como os titulares da posse, ou não, e que ficaria a questão atrelada ao discernimento e interpretação da juíza. A advogada informou que esse assunto já foi discutido diversas vezes com seus clientes e que eles estão orientados dos fatos, mas que acredita que pelo perfil da juíza ela fará o reconhecimento correto. Se não fizer, informou que caberá

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, with a diagonal stamp overlaid.

EMBRANCO

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

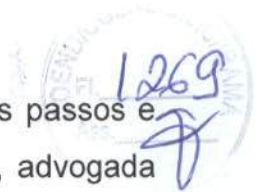
recurso e que poderá solicitar uma audiência de reconhecimento dos verdadeiros proprietários e que também poderá impedir o pagamento aos herdeiros. Está bem segura e que seus clientes também estão satisfeitos e aguardando o andamento do processo.

A segunda reunião foi com a Sra. Nilmara, que informou não saber da tramitação do Processo e não tinha nenhuma informação sobre os laudos da CPOS. Questionou muito a falta de orientação da Dra. Rosana, advogada da família Hessel que foi contratada pelo Sr. Benedito para acompanhar o processo. Citou que não tem contato com a advogada e por isso não tem informação. O que ficou demonstrado é a falta de proatividade da Sra. Nilmara em buscar informações, pois ficou evidente o total desconhecimento e envolvimento dela e família em relação ao processo. Foi explicado a ela os passos futuros e que a falta do inventário poderá complicar o processo, pois os irmãos Hessel apesar de herdeiros, não constam como titulares nem do domínio e nem da posse. Irá conversar com a família sobre os próximos passos e se colocou à disposição para contribuir no que for necessário.

A terceira reunião ocorreu na residência do Sr. Benedito Hessel, com a presença da esposa Sra. Leontina Hessel, a filha Fernanda Hessel, Sr. Orlando Rivera e Sr. José Aparecido e esposa. As reuniões eram para acontecer separadamente, mas a pedido do Sr. Orlando foram realizadas com a presença de todos, pois sabem das implicações no Processo e que poderiam discutir em conjunto algumas questões.

Todos os expropriados presentes sabiam superficialmente sobre o andamento do processo. O Sr. Orlando informou que o seu advogado esteve no Fórum, mas não tinham conseguido cópia do processo e que desconhecia o conteúdo dos laudos realizados pela CPOS que foram incluídos ao processo. Apresentamos cópia dos laudos da CPOS e se mostraram satisfeitos com os registros contidos, ou seja, regularização das matrículas, divisas dos terrenos, valores, etc. Somente o Sr. José Aparecido questionou e se mostrou insatisfeito com o valor atribuído à sua propriedade. Foi orientado a verificar junto ao Processo todo o laudo realizado pela CPOS. Os demais se mostraram satisfeitos com os valores atribuídos e a reorganização das matrículas e dos terrenos.

EMBRANCO


1269
J

Ao final da reunião, após todos serem alertados sobre os próximos passos e para que participem mais ativamente do processo, a Dra. Rosana, advogada da família, chegou e fizemos um resumo do que foi apresentado. Não tinha conhecimento da tramitação do Processo, e foi então informada que já estava disponível no Fórum de Boituva. Foi questionada pelos presentes sobre as providencias a serem adotadas na defesa dos interessados, principalmente sobre os documentos que não constam do Processo, mas que comprovam a posse dos herdeiros, ou seja, o formal de partilha e inventário dos Hessel. Informou que não apresentou os documentos antes pois irá anexar ao processo assim que os herdeiros forem citados pela juíza e alertou que seus clientes sempre souberam dos riscos pela falta de conclusão do inventário e da regularização da documentação. Justificou que falta ao inventário o registro do INCRA, citando que este foi o motivo principal da não regularização das matrículas e por isso não ter a documentação regularizada. Informou ainda que conhece bem o perfil da Juíza, e que ela deve reconhecer os proprietários e citar todos os envolvidos, que não acredita que ela irá conduzir de maneira negativa e seguir o processo ao "pé da letra".

Foram contatados por telefone os Srs. Miguel Campos e Agnaldo Borges, no intuito de informa-los também sobre o andamento dos processos de desapropriação e obter informações quanto as atitudes tomadas pelos expropriados.

No contato realizado com o Sr. Miguel, este informou que soube da visita da Communità, mas não pode comparecer e nem agendar um encontro. Soube do status do processo por outras pessoas, mas não citou quais. Embora tenha a documentação em ordem e também um advogado constituído no Município de Sorocaba, não sabia do andamento processual e nem de sua disponibilidade no Fórum de Boituva. Agradeceu a informação e disse que iria até lá para obter a cópia do processo, mas pediu também que, se possível, a Communità informasse o valor descrito no laudo da CPOS. Em novo contato, o Sr. Miguel disse que o processo está indisponível, que continua em poder da juíza e que não conseguiu acesso a informações e valores. Pediu ajuda da Communità e envio do laudo.

O Sr. Agnaldo ficou contente com contato da Communità e em receber a notícia de que há andamento processual. Porém, acreditou que já pudesse receber os

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

FRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

valores após o laudo. Foi orientado sobre a determinação do perito judicial e os próximos passos. Demonstrou-se bastante ansioso e irá buscar as informações em Boituva. Informou que não possui advogado constituído e que tem a documentação correta para o levantamento dos valores, mas está orientado a buscar auxílio para o recebimento da indenização.

O Sr. José Aparecido, embora presente na reunião realizada na casa do Sr. Benedito Hessel, informou que constituiu a Dra. Rosana como sua advogada. Disse também que não se opõe a decisão que for tomada, e quanto aos valores.

Ao final, todos se mostraram satisfeitos com as reuniões realizadas e estão cientes dos riscos. A visita também serviu para alerta-los e serem mais ativos na defesa de seus interesses.

III- CONTATOS EXTERNOS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SDECT

O Coordenador Técnico do projeto RMB enviou um e-mail com resposta do assessor da SDECT, com a informação do Procurador Regional de Sorocaba sobre o processo de desapropriação, citando que o perito judicial foi instado a retirar o processo, mas não o fez. Como, após intimado, ele não tomou nenhuma atitude, foi solicitada sua substituição, aguardando-se apreciação do Juiz.

CPOS

O responsável técnico pela CPOS referendou a informação da Assessoria da SDECT de que o Procurador também o informou que o perito havia sido citado e que a juíza pediu a substituição em função da recusa em retirar o processo. Citou que é importante que Secretaria faça uma "pressão" junto ao Cartório e a juíza para acelerar o andamento do processo. Também reforçou sua sugestão anterior para que os expropriados e seus advogados também façam uma pressão junto à juíza e no cartório, que isso demonstra que há interesse para a

EMBRANCO

rápida resolução do processo. Retransmitimos essas informações aos expropriados para que conversem com seus advogados e/ou façam uma verificação junto ao Cartório a fim de acompanhar a tramitação do processo. Ao mesmo tempo, também foi solicitado a eles que nos informem caso tenham alguma notícia sobre o andamento do processo.



EM BRANCO

PERÍODO Julho 2015 | Agosto 2015



I - INFORMAÇÕES / ATUALIZAÇÕES DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

No dia 24 de julho, se constatou no website do Tribunal de Justiça de São Paulo, a deliberação da Juíza sobre o encaminhamento dado por ela ao Processo de Desapropriação, acatando a avaliação da CPOS e destituindo o perito do caso. A deliberação da juíza Informa ainda o agendamento de uma audiência de conciliação entre os expropriados e o prazo para a posse dos imóveis após a data da intimação aos expropriados. Abaixo segue parte do texto da deliberação da juíza:

Considerando o relatório técnico apresentado pelo autor, que trouxe novos valores de avaliação dos imóveis a serem desapropriados, RETIFICO de ofício o valor da causa, para fazer constar o valor de R\$11.058.500,00. Anote-se. Observando que o perito indicado para avaliação prévia não se manifestou nos autos, após intimações, DESTITUO JUAREZ PANTALEÃO do encargo de perito judicial. Não há nenhum valor a ser arbitrado ao Sr. Perito, pois não houve realização de perícia técnica. Considerando o relatório técnico apresentado pelo autor, fartamente documentado, ACOLHO A AVALIAÇÃO dos imóveis, constantes do laudo de fls. 329/857, para atribuir o valor provisório da área total, no valor de R\$11.058.500,00, e respectivas divisões entre proprietários e possuidores, salvo a existência de direitos possessórios supervenientes. Por cautela, determino a expedição de MANDADOS DE CONSTATAÇÃO, devendo os oficiais de justiça responsáveis comparecerem à área em desapropriação para certificar todos os proprietários registrais, possuidores com ou sem título (contrato de compra e venda, por exemplo), bem como eventuais sucessores, se houver. Dada a complexidade, determino que o mandado seja cumprido por dois oficiais de justiça. DEFIRO A IMISSÃO PROVISÓRIA do autor na posse da área descrita na inicial, CONDICIONADA AO DEPÓSITO PRÉVIO do valor da avaliação, R\$11.058.500, que deverá ser corrigido monetariamente desde a data de elaboração do laudo (fevereiro de

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On August 15, 1954, the Board of Directors met in regular session and discussed the proposed acquisition of the assets of the [Company Name] and the [Company Name]. The Board has approved the acquisition of the assets of the [Company Name] and the [Company Name] for the sum of \$[Amount].

EM BRANCO

The Board has also approved the issuance of [Number] shares of common stock of the [Company Name] to the [Company Name] in consideration of the acquisition of the assets of the [Company Name] and the [Company Name]. The Board has also approved the execution of the [Company Name] and the [Company Name] in connection with the acquisition of the assets of the [Company Name] and the [Company Name].

2015 fl. 334) até a data do efetivo depósito. A fim de viabilizar o levantamento de valores depositados pelo autor, necessária se faz a verificação de eventuais litígios entre proprietários registrais e possuidores, ou reconhecimento pelos herdeiros e alienantes dos contratos de compra e venda das partes ideais dos imóveis em desapropriação. Para tanto, designo **audiência de conciliação para o dia 27 de agosto de 2015 às 14:00 horas**. Após confirmado o depósito, expeça-se mandado de intimação aos proprietários e possuidores para **desocupação da área, que deverá ocorrer em até 60 dias contados a partir da data da intimação**. Consigno, por fim, que, havendo discordância sobre os valores da avaliação: a) será deferido o levantamento de 80% do valor depositado, respeitada a quota parte de cada proprietário; b) os possuidores, que não estiverem registrados como proprietários na matrícula do imóvel, caso haja reconhecimento das alienações e posse legítima, poderão igualmente levantar 80% do valor depositado, valor este que será descontado da quota que caberia ao proprietário registral, ou seja, a indenização será devida ou ao proprietário ou ao possuidor legítimo reconhecido; havendo litígio em relação ao reconhecimento das alienações (contratos de compra e venda) e posse legítima, os interessados deverão ajuizar ação direta autônoma (art. 20 do Decreto nº3.365/41). Citem-se. Expeça-se mandado para citação, constatação de posse e intimação da audiência. Intime-se.

Localização do Processo:

O processo pode ser encontrado no endereço abaixo

<http://esaj.tjsp.jus.br/cpo/pg/search.do;jsessionid=0BB54D93E867D9F01CFFCA97608B6D18.cpo3?conversationId=&paginaConsulta=1&localPesquisa.cdLocal=-1&cbPesquisa=NUMPROC&tipoNuProcesso=UNIFICADO&numeroDigitoAnoUnificado=0000823-65.2013&foroNumeroUnificado=0471&dePesquisaNuUnificado=0000823-65.2013.8.26.0471&dePesquisaNuAntigo=>

EM BRANCO

II – CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS



Foram realizados no período contatos frequentes com os expropriados e/ou seus representantes legais para obter informações atualizadas sobre o Processo de Desapropriação.

Percebeu-se que os expropriados têm buscado informações sobre o processo no cartório, conforme orientação dada na última reunião, realizada na residência do Sr. Benedito Hessel. Estão ansiosos com a finalização desta etapa, pois a Communità recebeu ligações da Nilmara, Sr. Miguel, José Aparecido, questionando novidades.

Alguns até comemoraram, acreditando ser o fim da desapropriação, como o Sr. Agnaldo, mas foi necessário explicar mais uma vez que trata-se de uma etapa que está sendo cumprida, e que também precisa de muita atenção e empenho. Neste período a Communità acompanhou o andamento do processo, auxiliada também pelos advogados das partes.

Segundo a Dra. Lucimara, advogada da Sra. Rita e do Sr. Januário, o novo perito é o Eng. Pantaleão. Ela informou que o perito juntou documentos no processo na sexta-feira (17/7), e que iria buscar mais informações no Fórum e nos passava. A Dra. acredita ser a solicitação de mais prazo para o cumprimento do trabalho, mas até o momento não houve retorno dela com essa confirmação.

Analisando as informações obtidas, procurou-se agendar visitas aos desapropriados como forma de contribuir e colaborar com orientações sobre os próximos passos a serem adotados no processo.

No dia 29 de julho, foi encaminhado a todos os expropriados e seus representantes, um e-mail informando a deliberação da juíza sobre o processo, disponível no website do Tribunal de Justiça. Informando que ela acatou a avaliação da área e documentação realizada pela CPOS e destituiu o perito do caso. E que constava também o agendamento de uma audiência de conciliação com todos os expropriados, no dia 27 de agosto às 14h.

Como forma de acompanhar o processo e também de preparação para a audiência com a Juíza, a Communità se colocou à disposição dos expropriados para ajuda-los no que precisarem e também para ouvi-los e fazer a

The following information is being furnished to you for your information and guidance. It is the property of the Department of Defense and is not to be distributed outside your agency without the express written approval of the Department of Defense. This information is being furnished to you under the authority of the Department of Defense and is not to be distributed outside your agency without the express written approval of the Department of Defense.

EM DRANCO

This information is being furnished to you for your information and guidance. It is the property of the Department of Defense and is not to be distributed outside your agency without the express written approval of the Department of Defense. This information is being furnished to you under the authority of the Department of Defense and is not to be distributed outside your agency without the express written approval of the Department of Defense.

interlocução com a Coordenadoria do Projeto RMB, empreendido pela CNEN. Foi pré-agendada uma visita a Iperó no dia 5 de agosto, das 9h30 às 17h. Após o envio de e-mail aos expropriados, somente o Sr. Miguel respondeu solicitando mais informações sobre o processo, e foi agendada uma reunião na data acima determinada. Embora tenha a documentação em ordem, também possuía uma cópia do processo em mãos. Questionou a medição da área realizada pela CPOS e apontou uma pequena discrepância de medida, e quis saber se seria interessante pedir uma reavaliação da área e se isso implicaria no atraso do recebimento da sua indenização. Informou que está de acordo com os valores atribuídos à sua propriedade e que o seu questionamento é para regularizar as medidas, mas se isso for motivo que inviabilize o seu recebimento não fará esse encaminhamento. A outra dúvida foi em relação ao prazo estabelecido para a entrega da propriedade, questionando os 60 dias estabelecidos.

Foi orientado a avaliar com o seu advogado todas as questões envolvidas e levar os questionamentos na audiência com a juíza.

III – CONTATOS EXTERNOS

CPOS

Em contato com o responsável técnico pela CPOS, foi informado que o Procurador responsável pelo caso havia comunicado a ele que o primeiro perito nomeado recusou a tarefa e que um novo perito havia sido nomeado. Em relação ao processo, ele aconselha que neste momento, se faça mais um trabalho de pressão, tanto da Secretaria quanto dos expropriados, para que a Juíza perceba o interesse das partes no andamento do processo, como forma de não permitir que o processo seja moroso.

EM BRANCO

PERÍODO Agosto 2015 | Setembro 2015



I – REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

Reunião para o alinhamento das ações de comunicação e relacionamento com os expropriados.

Data/Hora: 19/08/2015 às 10h

Local: Coordenadoria técnica RMB

Inicialmente, a Communità informou que vem mantendo contatos frequentes com os expropriados e que a maior expectativa no momento é a audiência para a desapropriação com a juíza no dia 27 de agosto. Há uma aparente tranquilidade em relação à reunião já que todas as dúvidas e esclarecimentos vêm sendo discutidos e também os expropriados contam com o suporte de seus advogados. Informou também que esteve com o Sr. Miguel Campos, expropriado que relatou ter encontrado diferença na metragem feita pela CPOS. Outra preocupação do Sr. Miguel foi em relação ao prazo que será dado para a desocupação, que está registrada pela juíza com sendo de 60 dias após a sentença de posse.

A Communità informou ainda que existe um consenso, por parte dos expropriados, de que o valor a ser pago pelas propriedades é justo, pois ninguém apresentou ou expos qualquer manifestação contrária ao que foi levantado pela CPOS. Foi esclarecido a alguns expropriados o rito para o recebimento do dinheiro.

Foi identificada a necessidade imediata de conversar com a SDECT sobre o trâmite de complementação da verba prevista para a expropriação, assim como os próximos passos que envolvem a posse e ocupação do terreno. Outra preocupação é com a segurança para evitar que a área dê a impressão de abandono.

O Assessor da SDECT, que se encontrava no IPEN/CNEN-SP, nos recebeu no Gabinete do Superintendente e informou que encaminhou para a Secretaria de Planejamento o pedido para liberação dos recursos complementares e,

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

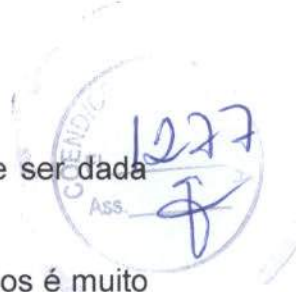
Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document or letter.

EMBRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.

segundo informou, a resposta quanto ao prazo para liberação deve ser dada ainda nesse mês de agosto.

Finalmente, informou que a posição da CNEN perante os expropriados é muito bem vista por todos.



II – ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

A audiência de desapropriação com a Juíza se iniciou no horário exato, às 14h, sendo convocados somente os advogados presentes: Dra Lucimara Borges, representando Sr. Ignácio e esposa, também a Sra. Rita e família; Dra. Rosana, representando Sr. Benedito Hessel e família Hessel, e também o Sr. José Aparecido e esposa; e os advogados dos Srs. Orlando, Agnaldo e Miguel. Também participou da audiência o Promotor Dr. Ângelo. Todos os expropriados aguardaram no saguão do Fórum o término da audiência para saber os encaminhamentos futuros.

Nesse espaço de tempo, a Communità aproveitou para conversar com todos os expropriados e verificar que havia uma concordância em relação às medições de terreno e valores atribuídos no processo, mesmo havendo anteriormente, por parte do Sr. Miguel, um breve questionamento sobre um possível erro nas medições de terreno realizadas. Esse mesmo questionamento foi feito pelo Sr. Agnaldo ontem, no dia da audiência. Ambos entenderam que a solicitação de uma revisão poderia causar um atraso no processo e que os valores a serem ressarcidos não compensaria esse atraso, pois estão satisfeitos com os valores atribuídos e preferem o recebimento integral da indenização, ou seja, os 100% do valor das indenizações.

O sentimento geral de todos, sem exceção, é de que estão satisfeitos com os valores atribuídos nos imóveis e que gostariam de receber as indenizações no menor prazo possível. A maioria já tem, ou está buscando, novos investimentos e gostaria de ter a situação definida o quanto antes. Alguns informaram que já têm negócios em andamento e que irão concretiza-los assim que receberem a indenização.

Ao final da audiência, foi dito que a Juíza confirmou com todos os advogados presentes as informações que constam no processo, sobre as individualizações de todas as partes interessadas, sejam relacionadas à documentações de

EMBRANCO

propriedade e posse, as medições de terreno e os valores atribuídos a cada um de direito. Todos confirmaram os trabalhos realizados pela CPOS e que constam do processo. Os advogados em conjunto deverão apresentar à juíza uma petição concordando e ratificando o descrito no processo num prazo de 15 dias.

Foram informados pelo Procurador do Estado Dr. José Ângelo Remédio Junior que a previsão de depósito para o pagamento das indenizações será realizado até o dia 31 de outubro deste ano. A juíza informou que assim que receba o depósito fará a emissão da posse das propriedades. A pedido dos advogados, será dado um prazo de 90 dias para a saída das propriedades assim que a emissão na posse for publicada.

Todos se mostraram muito satisfeitos e irão aguardar o andamento do processo com muita apreensão na expectativa do pagamento das indenizações. Muitos questionaram o que poderia ser feito para agilizar o processo e argumentaram que buscariam formas de pressionar o governo, e que buscariam apoio político das lideranças locais, citando o prefeito, ex-prefeito e o prefeito de Sorocaba.

III – CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS

São realizados contatos frequentes com os expropriados e/ou seus representantes legais para troca de informações e esclarecimentos sobre o Processo de Desapropriação. Neste período, após a realização da audiência com a juíza, os expropriados aguardam o prazo informado para as indenizações e buscam algumas informações e esclarecimentos sobre pequenas questões ainda pendentes.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EMERGENCY

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

PERÍODO Setembro 2015 | Outubro 2015



I – CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS

São realizados contatos frequentes com os expropriados e/ou seus representantes legais para troca de informações e esclarecimentos sobre o Processo de Desapropriação. Neste período, após a realização da audiência com a juíza, os expropriados aguardam o prazo informado para as indenizações e buscam algumas informações e esclarecimentos sobre pequenas questões ainda pendentes. Segue abaixo o registro das solicitações realizadas no período e o respectivo atendimento e/ou resposta:

1 - Dra. Lucimara Borges (30/setembro).

A Dra. Lucimara Borges é a advogada contratada para defender os interesses dos expropriados: Sra. Rita Aparecida e irmãos e Sr. Ignácio Januário e esposa. Ao final da audiência com a juíza, ficou acertado que os advogados fariam algumas petições em conjunto e em separado, concordando com as decisões inseridas no processo de desapropriação.

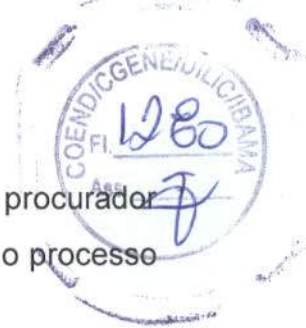
Segundo informou a Dra. Lucimara, as petições foram protocoladas no Fórum por volta do dia 15 de setembro. Portanto, todos os expropriados concordaram com o que determinava o processo de desapropriação e que foi concordado na audiência com a Sra. Juíza. Informou ainda que a Juíza mantém o processo em seu gabinete e sem acesso para consultas. Outra informação é do afastamento da Juíza, que até o momento não retomou os trabalhos.

2 – Sr. Miguel Campos (05/outubro).

O Sr. Miguel Campos é um dos expropriados que vem mantendo contatos regulares em busca de respostas sobre o pagamento das indenizações e, conseqüentemente, questiona se o Governo do Estado fará ou já fez o depósito dos valores acertados para o pagamento das indenizações. Por isso, foi informado a ele que não temos nenhuma informação a respeito. Foi dito a ele que como é parte diretamente interessada, provavelmente ele será comunicado antes mesmo que a CNEN. Foi esclarecido ainda que se o valor não for

INTERMUNICO

depositado pelo Governo do Estado até a data estabelecida, o procurador precisa comunicar a juíza oficialmente. Foi orientado a acompanhar o processo pelo website do TJSP.



Cenário Atual

Os demais expropriados mesmo contatados se mostraram tranquilos e apreensivos com o pagamento ou não das indenizações e estão na expectativa do depósito no dinheiro até o dia 30 de outubro conforme informado pelo Procurador do Estado na audiência com a Juíza.

O não pagamento ou depósito dos valores para as indenizações poderá causar maiores questionamentos em relação ao processo. É importante que sejam comunicados com a maior clareza do que irá acontecer.

EN BRANCO

PERÍODO Outubro 2015 | Novembro 2015



I – REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

Reunião para o alinhamento das ações de comunicação e relacionamento com os expropriados.

Data/Hora: 03/11/2015 às 10h

Local: Coordenadoria técnica RMB

Inicialmente, a Communità informou que há uma certa apreensão por parte dos expropriados em relação ao pagamento das indenizações. Como o prazo estabelecido pela juíza foi até o dia 30/10, provavelmente os expropriados busquem respostas caso o depósito não seja efetuado e as indenizações não se viabilizem no prazo. Alguns questionamentos vêm sendo realizados ao longo do tempo, pois a expectativa que foi criada é muito grande por parte dos expropriados, muitos já estão buscando organizar a vida em função do recebimento das indenizações. O não pagamento das indenizações irá fazer com que busquem respostas e prazos para se organizarem.

O Coordenador Técnico do Projeto RMB, após contato por telefone com a SDECT, informou que eles continuam tentando viabilizar o andamento do processo de desapropriação. Que a posição da CNEN é aguardar a ação da SDECT, mas com ansiedade de ter esse processo resolvido. Solicitou manter informadas as pessoas de Iperó sobre essa situação atual e também para que se verifique no processo de desapropriação a ata da reunião da juíza com os advogados e o procurador.

II – CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS

Entre os dias 10 de outubro e 09 de novembro, foram realizados alguns contatos eventuais com os desapropriados e seus advogados para acompanhamento do processo de desapropriação.

EMBRANCO



Foi informado aos desapropriados e seus advogados que a CNEN, é a instituição responsável pela implantação do RMB em Iperó, e como parte interessada no processo, continua aguardando com ansiedade uma ação da SDECT-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia para a continuidade do processo de desapropriação no qual são responsáveis por parte do Estado de São Paulo, ou seja, o depósito dos valores para o pagamento das indenizações de desapropriação. Foram informados ainda que a SDECT continua tentando viabilizar o andamento de processo.

Foi perguntado a eles se tinham novas informações sobre o andamento do processo, se haviam recebido alguma notificação e se este prazo para o pagamento das indenizações havia sido estabelecido em algum documento ou Ata na audiência com a Juíza. O Sr. José Aparecido informou que até o presente momento não havia recebido nenhuma informação ou notificação. Reclamou que o processo caminhou rápido e teme que agora no final sejam somente promessas e que nada se realize, restando a eles aguardarem o desfecho do processo.

A Dra. Lucimara citou que a sentença da juíza deverá ser publicada em breve. Citou que numa conversa com a chefe do cartório, foi informada que os valores não foram depositados ainda porque estão esperando as providências do Governo do Estado. Disse que cabe aos expropriados aguardar a sentença da juíza, que será publicada em breve, e só com o conteúdo da sentença é possível fazer alguma coisa.

O Sr. Miguel Campos é um dos expropriados que vem mantendo contatos regulares em busca de respostas sobre o pagamento das indenizações e consequentemente questiona se o Governo do Estado fará ou já fez o depósito dos valores acertados para o pagamento das indenizações. Foi informado a ele que não temos nenhuma informação a respeito. Foi dito a ele que como é parte diretamente interessada, provavelmente ele será comunicado antes mesmo que a CNEN. Foi esclarecido ainda que se o valor não for depositado pelo Governo do Estado até a data estabelecida, será preciso aguardar a sentença da juíza. Foi orientado a acompanhar o processo pelo website do TJSP.

A Dona Rita também questionou o não pagamento das indenizações no prazo estabelecido pela juíza, se referindo às indenizações como “nosso dinheiro”. Cita que estão “amarrados” nesse processo e reclama dessa angústia de não

MEMORANDUM



saber o que fazer. Tem a informação de que não irão liberar o dinheiro enquanto não tiver uma data para iniciarem as obras de implantação do RMB, pois os terrenos podem ser invadidos pelos "sem terra". Disse ainda que o "ministro" que faz parte do processo de desapropriação saiu do cargo.

A todos os expropriados e seus respectivos advogados ou procuradores, foi esclarecido algumas questões. Que o RMB é um projeto da CNEN, do Governo Federal, e não do Governo do Estado. Para sua implantação é necessário que o processo de indenização seja concluído e que as terras sejam doadas oficialmente à CNEN pelo Governo do Estado, só depois é que o empreendimento poderá ser implantado no local.

Os demais expropriados mesmo contatados se mostraram tranquilos, mas apreensivos com o pagamento ou não das indenizações e estão na expectativa do depósito no dinheiro. O não pagamento ou depósito dos valores para as indenizações poderá causar maiores questionamentos em relação ao processo. É importante que sejam comunicados com a maior clareza do que irá acontecer.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

OUTRAS INFORMAÇÕES:

A Coordenadoria técnica do RMB da CNEN realizou vários contatos com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, particularmente com a Subsecretária Ana Abreu, para verificar as ações que estão sendo desenvolvidas pela Secretaria para obter o recurso adicional e pagar em juízo a desapropriação. A Subsecretária indicou que ofício foi encaminhado à Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo solicitando o recurso adicional para completar o depósito necessário à desapropriação, e que ela estava aguardando resposta. A Subsecretária foi convidada a visitar o IPEN/CNEN São Paulo, o que ocorreu em 12/11/2015, conforme reportagem apresentada no site do IPEN: https://www.ipen.br/portal_por/portal/interna.php?secao_id=38&campo=5150

Subsecretária de C&T de São Paulo visita Centros do IPEN

12/11/2015



A subsecretária Ana, à direita, com o superintendente José Carlos Bressiani e a assessora Vera Lúcia Hidalgo (Foto: Edvaldo Paiva).

O IPEN recebeu nesta quinta-feira, 12, a professora Ana Abreu, subsecretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI) do Estado de São Paulo, para uma apresentação formal das atividades do Instituto feita pelo superintendente José Carlos Bressiani. Acompanhada dos assessores Fernando Batolla Junior e Vera Lúcia Hidalgo Secco, Ana Abreu visitou o Centro de Radiofarmácia (CR) e depois o Centro do Reator de Pesquisas (CRPq), e se disse "impressionada" com o que viu.

Recém-empossada no cargo, Ana Abreu já conhecia a Incubadora do IPEN, que fica no prédio do Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia da Universidade de São Paulo (Cietec/USP), mas ainda não tinha tido a oportunidade de visitar os centros. O IPEN é uma autarquia gerida técnica e administrativamente pela CNEN/MCTI, mas é vinculada à SEDECTI, daí o interesse da segunda titular da pasta em conhecer melhor o Instituto e ampliar o diálogo com os gestores do IPEN.

"A visita foi extremamente positiva. A subsecretária Ana Abreu manifestou entusiasmo com a nossa produção de radiofármacos e deixou as portas abertas para qualquer necessidade que tenhamos. Ela ouviu nossas considerações no que diz respeito à Incubadora e a outras pautas, e vai relatar ao secretário [Márcio França], que deve vir aqui em breve", afirmou Bressiani, referindo-se à reunião que se seguiu às visitas.

A desapropriação do terreno para o Projeto Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) foi um dos pontos de pauta da reunião. Segundo Bressiani, "o processo de desapropriação está sendo finalizado pelo Governo do Estado, enquanto que a gestão da comunicação e relacionamento com os futuros expropriados está sendo conduzida pela CNEN". "Agora, caberá ao Estado a indenização, mas será necessário o ajuste do valor previsto inicialmente. E nós conversamos com a subsecretária sobre essa questão", disse o superintendente.

A ampliação do número de representantes de seis para oito na composição do Conselho Superior do IPEN, com a inclusão de um representante dos servidores e outro do MCTI, bem como a indicação de novos membros também foram abordados na reunião. "O mandato dos membros atuais se encerra neste final de ano e é a SEDECTI que nomeia os conselheiros. Quanto às duas possíveis novas representações, deve acontecer por meio de decreto estadual, e nós pedimos agilidade no processo", explicou Bressiani.

Do IPEN, também estiveram presentes os diretores Wilson Calvo (Administração), Linda Caldas (Segurança), Marcelo Linardi (Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino), Jair Mengatti (Produtos e Serviços) e do coordenador técnico do Projeto Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), José Augusto Perrotta.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text line, possibly a section header or separator.

EMBRANCO

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.



**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO**

DIGITALIZADO NO IBAMA



Coordenadoria Técnica do RMB-005/2015

São Paulo, 14 de Julho de 2016.

Ilma Sra.
Cláudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
COEND/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

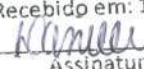
Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO (RMB) – PROCESSO IBAMA 02001.007021/2010-51.

Prezada Coordenadora,

Apresento no anexo, conforme item 2.6 da Licença Prévia 500/2015, relatório anual sobre acompanhamento de planos ambientais, e relatório semestral sobre condicionantes.

Colocando-nos à disposição, servimo-nos da oportunidade para apresentar à V.Sa. atenciosos cumprimentos.


JOSÉ AUGUSTO PERROTTA
COORDENADOR TÉCNICO DO RMB
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>carb</i>
Nº. 02001.013	<i>002</i> / 2016- <i>50</i>
Recebido em: 18/7/2016	
 Assinatura	

RECEBIDO

Em. 13/07/16

Ass.: Leane



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Relatório de Situação de Condicionantes e Programas Ambientais conforme solicitação da LP 500/2015

Período abrangido

Julho de 2015 a Junho de 2016

FRANCO



1. Introdução

A proposta de construção e operação do Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro (RMB) foi estabelecida em 2007 como meta do Plano de Ação em Ciência Tecnologia e Inovação (PACTI) do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação – MCTI (Linha de Ação 18 do PACTI 2007 – 2010). O RMB é um empreendimento estruturante e de arraste tecnológico para o setor nuclear, e de importância fundamental para viabilizar objetivos estratégicos do país referente ao programa nuclear brasileiro em atendimento às necessidades da sociedade.

O Empreendimento RMB é uma ação do Governo Federal, através do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e tem sua execução sob a responsabilidade da autarquia Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

No âmbito da CNEN o empreendimento é coordenado pela DPD - Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento e desenvolvido por meio dos institutos de pesquisa dessa Diretoria.

O Empreendimento RMB tem como objetivo dotar o país de um reator nuclear de pesquisa e instalações associadas para as seguintes aplicações: (i) Produzir radioisótopos para aplicação na saúde, indústria, agricultura e meio ambiente; (ii) Irradiar materiais e combustíveis nucleares, de forma a permitir sua análise de desempenho e comportamento sob os diversos campos de radiação de um reator nuclear; (iii) Realizar pesquisas científicas e tecnológicas com feixes de nêutrons.

Para instalação e operação do Empreendimento RMB, conforme prevê a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981) e a Resolução CONAMA 237/97, é necessário, além do licenciamento nuclear da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, o processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O Empreendimento RMB elaborou e submeteu aos órgãos licenciadores os documentos necessários para suas primeiras licenças: o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do Empreendimento para o IBAMA (processo nº 02001.007021/2010-51); e o Relatório de Local para a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS/CNEN. Foram também realizadas três audiências públicas, em outubro de 2013, como parte do processo de licenciamento ambiental.

A DRS/CNEN expediu a Licença de Aprovação do Local, que foi emitida pela Comissão Deliberativa da CNEN (Resolução 184/2-15) em janeiro de 2015.

O IBAMA expediu a Licença Prévia -LP 500/2015- em maio de 2015, e posteriormente a expediu com correções, em 07/julho/2015.

Atendendo ao disposto na condicionante 2.6 da Licença Prévia (LP 500/2015), o presente documento relata o acompanhamento dos Programas Ambientais do Empreendimento RMB, bem como o atendimento às condicionantes.

Há que se destacar que o Empreendimento RMB sofreu uma descontinuidade de ações e realizações, a partir de 2015, em virtude de fatores relacionados a recursos financeiros e gerenciais em função de política de governo. Consequentemente não foram realizadas ações efetivas no local onde será construído o Empreendimento RMB.

EMERANCO

Houve, por parte do governo federal, contingenciamento de recursos orçamentários e não liberação de recursos já empenhados, o que contribuiu de forma efetiva para a descontinuidade de ações e realizações.

No período de janeiro de 2015 a julho de 2016, o MCTI teve quatro ministros diferentes, a CNEN teve seu presidente substituído, e a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN também teve seu diretor substituído. Esses fatos contribuíram de certa forma, em termos de gerenciamento, para a descontinuidade de ações e realizações.

Das condicionantes relacionadas na LP 500/2015, apenas a condicionante 2.3.3, relativa à comunicação com as famílias em processo de desapropriação, foi iniciada e seu desenvolvimento tem sido informado através de relatórios semestrais para o IBAMA. As outras condicionantes ainda não foram desenvolvidas pelo Empreendimento RMB. O relatório do período dezembro de 2015 a maio de 2016 para a condicionante 2.3.3 é apresentado no Anexo 1.

Os Programas Básicos Ambientais (PBAs) ainda não foram desenvolvidos pelo Empreendimento RMB. Existe expectativa de o serem iniciados ainda este ano após liberação, pelo governo federal, de recursos orçamentários para a publicação de edital de licitação e contratação de empresa para a elaboração de escopo e detalhamento dos PBAs.

No capítulo seguinte, a título de informação ao IBAMA, é apresentada a situação atual de desenvolvimento do Empreendimento RMB.

2. Situação atual do Empreendimento RMB

As etapas de implantação do Empreendimento RMB compreendem: Prospecção do Local; Projeto de Concepção; Projeto Básico de Engenharia; Projeto Detalhado de Engenharia; Suprimentos e Contratações; Construção e Montagem; Fabricação do Combustível; Licenciamento Nuclear; Licenciamento Ambiental e Comissionamento.

A seguir é descrita a situação atual de cada uma dessas etapas. O cronograma físico estimado está apresentado na Figura 1.

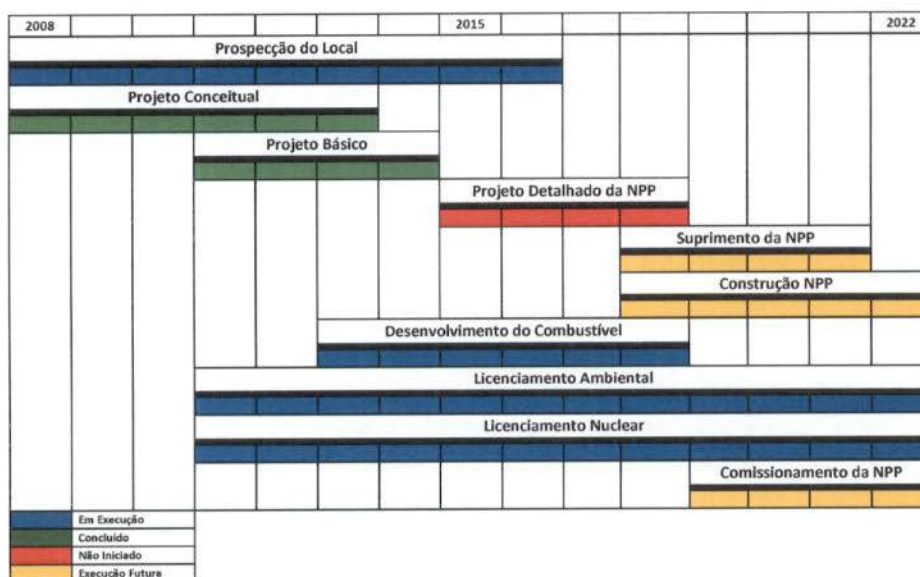


Figura 1. Cronograma físico estimado para a implantação do Empreendimento RMB.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



2.1- Prospecção do Local

O local definido para a implantação do Empreendimento RMB situa-se em área específica contigua ao Centro Experimental de Aramar (CTMSP), município de Iperó em São Paulo. O total do terreno é de 2,04 milhões de m².

Parte da área destinada ao RMB (1,2 milhões de m²) foi transferida da Marinha do Brasil para a CNEN. A outra parte da área, terreno de 840 mil m², está em processo de desapropriação através do Governo do Estado de São Paulo, que declarou a área de utilidade pública para fins de desapropriação e posterior cessão à CNEN. (Decreto n. 58710 de 14/12/2012 do Governo do Estado de São Paulo).

O Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência Tecnologia e Inovação (SDECTI-SP), ainda não efetivou o depósito do valor estipulado em juízo e aceito pelos desapropriados (R\$ 11.058.500,00). Desde 2015 o Governo de São Paulo vem postergando esse pagamento através de petições da Procuradoria do Estado junto à juíza da Comarca de Boituva. A CNEN, a pedido da SDECTI, já prestou informações sobre a situação do desenvolvimento do Empreendimento, mas o Governo de São Paulo ainda não disponibilizou os recursos necessários para efetivação da desapropriação. A CNEN continua aguardando a decisão do Governo de São Paulo. Cabe esclarecer que o Secretário da SDECTI é o Sr. Marcio França, vice-governador de São Paulo.

A CNEN não efetuou qualquer ação no local do Empreendimento devido à não realização da desapropriação.

2.2 – Projeto Conceitual

O projeto conceitual das instalações do Empreendimento RMB foi concluído.

2.3 – Projeto Básico de Engenharia

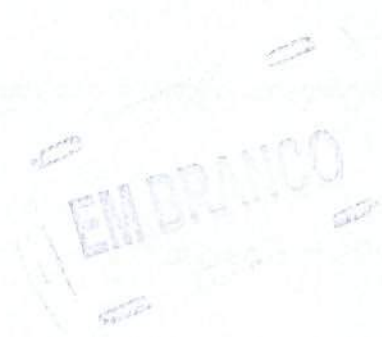
Por meio do Convênio CNEN/FINEP/REDETEC No. 01.10.0704.00 foi disponibilizado R\$ 50 milhões para desenvolvimento do projeto básico, cujas principais etapas foram:

- Projeto de engenharia conceitual e básico de prédios, sistemas e infraestrutura: empresa nacional INTERTECHNE - contratada em 02/01/2012. Projeto concluído em dezembro de 2014.
- Acordo de Cooperação CNEN/CNEA, no âmbito da COBEN (Cooperação Binacional em Energia Nuclear – Brasil-Argentina), assinado em 31 de janeiro de 2011.
- Neste acordo foi assumido que Brasil e Argentina adotariam o reator de pesquisa OPAL, construído na Austrália e projetado pela empresa argentina INVAP, como reator de referência para os projetos básicos dos reatores de pesquisa **RMB** (a ser construído no Brasil) e **RA-10** (a ser construído na Argentina).
- Projeto de engenharia básico dos itens e sistemas nucleares do reator: empresa argentina INVAP - contratada em 06/05/2013. Projeto concluído em dezembro de 2014.

2.4 - Projeto Detalhado de Engenharia

Em 2014 foi aprovado e publicado (DOU 252 – 30/12/2014 – seção3, pg13) um novo convênio FINEP/Pátria/CNEN No.01.14.0240.00 no valor de R\$150 milhões para o projeto detalhado de engenharia dos prédios, sistemas, estruturas e componentes do reator. Destacam-se as seguintes informações:

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



- Contrato em discussão pela Fundação PATRIA com a empresa INVAP da Argentina, com base no convênio CNEN-CNEA para os reatores RMB e RA-10.
- Base de engenharia de 455 mil homens-hora. Duração de 2 anos de trabalho.

O contrato entre a INVAP e a Fundação PATRIA para elaboração do projeto detalhado de engenharia do reator (prédios, sistemas, componentes) do empreendimento RMB encontra-se em fase final de negociação. No momento, aguarda-se a disponibilização dos recursos pela FINEP. Embora os recursos iniciais para o convênio tenham sido empenhados em dezembro de 2014, a Fundação PATRIA não recebeu os recursos financeiros, na sua totalidade, para efetivar o contrato. Em vista disso, o projeto detalhado de engenharia que deveria ter início em janeiro de 2015 não foi iniciado até a data presente (julho 2016).

2.5 - Suprimentos e Contratações

Não iniciado.

2.6 - Construção e Montagem

Não iniciado.

2.7 - Desenvolvimento do Combustível

Encontra-se em execução o Convênio FINEP/CNEN/CTMSP/Fundação PATRIA No. 01.13.0389.00 no valor de R\$ 25 milhões. Esse projeto prevê adequação das instalações do IPEN/CNEN-SP e CTMSP com os seguintes objetivos:

- CTMSP – adequação de uma linha exclusiva de enriquecimento de urânio a 20% para atender o RMB;
- IPEN – adequação do Centro do Combustível Nuclear (CCN) para atender a produção de elementos combustíveis do RMB e de alvos de U para a produção de ⁹⁹Mo. Produzirá também um conjunto de 19 elementos combustíveis tipo placa para operação no reator IPEN/MB-01;
- IPEN – projeto, adequação, comissionamento e operação de um núcleo tipo placa combustível (tipo RMB) no reator IPEN/MB-01.

Esse projeto encontra-se em fase de execução, com final previsto para 2018.

2.8 - Licenciamento Nuclear

- Foi elaborado e entregue à DRS/CNEN o Relatório de Local do RMB, com a solicitação de emissão de Licença de Local (LL), primeira das licenças requeridas no processo do licenciamento nuclear.
- A LL foi emitida pela Comissão Deliberativa da CNEN a Resolução 184/2-15, e publicada no D.O.U de 14/01/2015, com a aprovação do Relatório de Local pela DRS/CNEN.
- O Relatório Preliminar de Análise de Segurança (RPAS) do reator está sendo elaborado pelos técnicos do IPEN/CNEN-SP.
- São coletadas, periodicamente, amostras para o Programa de Monitoração Radiológica Ambiental (PMRA), fase pré-operacional. As amostras são analisadas pelos Institutos da CNEN (IPEN, IRD, CDTN). O anexo 2 apresenta um resumo dos itens realizados nesse PMRA.

EM BRANCO



2.9 – Licenciamento Ambiental

Os seguintes itens já foram executados para o Empreendimento RMB:

- Foi elaborado o EIA/RIMA e encaminhado ao IBAMA com a solicitação de emissão de Licença Prévia (LP), primeira licença do processo de licenciamento ambiental em 2013.
- Foram realizadas as três Audiências Públicas definidas pelo IBAMA sobre o EIA/RIMA do RMB, nos municípios de Iperó, Sorocaba e São Paulo, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2013 respectivamente. As Audiências foram consideradas válidas pelo IBAMA.
- A Licença Prévia foi concedida, e publicada pelo IBAMA em maio de 2015 (Licença IBAMA n. 500/2015) e expedida a licença com correções, em 07/julho/2015.
- Foi aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT) o uso de água do Rio Sorocaba e água subterrânea do Aquífero Tubarão para o RMB em 2014.
- Foi aprovada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) o uso de água do Rio Sorocaba e água subterrânea do Aquífero Tubarão para o RMB, e publicado no D.O de SP de 28 de junho de 2014, pg.80.

Foram recém-descontingenciados recursos orçamentários da CNEN para a contratação de empresa especializada para elaboração dos programas ambientais. Essa ação visa atender às condicionantes da LP500/2015 e também executar os procedimentos necessários à solicitação da licença de instalação (LI) do Empreendimento. O atraso da execução dessas ações se deve ao atraso do desenvolvimento do projeto detalhado, ao atraso da desapropriação e, principalmente, ao contingenciamento dos recursos federais alocados ao Empreendimento.

2.10 - Comissionamento

Não iniciado.

2.11 – Gestão do Empreendimento

O RMB foi incluído pelo MCTIC no PAC a partir de 2016. O RMB está alocado na ação 12P1: Implantação do Empreendimento RMB.

Previsão orçamentária para 2016 e situação atual:

PAC	Limite de Empenho LOA 2016	Valor de Empenho Liberado	Financeiro Liberado	Utilização
PAC/CNEN (R\$ 1,00)	1.750.440	1.414.694	414.694	<ul style="list-style-type: none">• Campanhas de monitoração radiológica pré-operacional• Planos Ambientais• Serviços Diversos
PAC/FNDCT FINEP (R\$1,00)	59.004.821	47.687.292	ZERO	<ul style="list-style-type: none">• Aplicar no Convênio FINEP/PATRIA/CNEN 01.14.0240.00 para Contratação do projeto detalhado do reator

2.12 - Atividades previstas para 2016

EM BRANCO



1292
Ass: 7

- Conclusão do processo de desapropriação da área de 840 mil m² pelo Governo do Estado de São Paulo. (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SDECTI/SP).
- Executar as ações de infraestrutura no local de implantação do RMB. (Recursos orçamentários existentes em 2016). (OBS: Essas ações no terreno dependem da liberação da área em desapropriação por parte da SDECT/SP para a CNEN. Quanto mais cedo for realizada essa transferência, maior a possibilidade de execução em 2016).
 - Ações de proteção física do terreno desapropriado a ser cedido pela SDECTI/SP;
 - Instalar, em uma das casas existentes no terreno desapropriado a ser cedida pela SDECT/SP, a CNEN-Iperó como base de atuação do Empreendimento RMB;
- Contratar empresa para elaboração dos planos ambientais para obtenção da Licença de Instalação junto ao IBAMA;
- Contratar empresa para o projeto detalhado de engenharia do reator e sistemas associados (Convênio FINEP/PATRIA/CNEN No. 01.14.0240.00).
- Elaborar o Relatório Preliminar de Análise de Segurança e iniciar processo para a Licença de Construção do prédio do reator junto à DRS/CNEN.
- Continuar a execução do projeto de implantação da linha de fornecimento de combustível com a participação da CNEN/IPEN e CTMSP (Convênio FINEP/CNEN/PATRIA N°. 01.13.0389.00).

EM BRANCO



Anexo 1

PROJETO DE COMUNICAÇÃO COM FAMÍLIAS EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

Relatório de Atividades

Período abrangido

Dezembro de 2015 a maio de 2016

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

1-000000

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
MENSAL - PESSOAS FÍSICAS

Arquiteto de 1980/1981

EM BRANCO



Seguindo o procedimento que vem sendo adotado, neste Relatório estão apresentadas, com intervalos de 30 dias, as atividades de comunicação e informação desenvolvidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por intermédio do Instituto Communità de Comunicação Social Ltda, com a população lindeira ao terreno de localização do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro - RMB a ser expropriada.

O relatório tem caráter semestral e, nesse caso, o período abrangido compreende o intervalo de dezembro de 2015 a maio de 2016.

PERÍODO Novembro 2015 | Dezembro 2015

I – REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

Reunião para o alinhamento das ações de comunicação e relacionamento com os expropriados.

Data/Hora: 21/12/2015 Local: Coordenadoria técnica RMB

A Communità informou que há uma apreensão por parte dos expropriados em relação ao pagamento das indenizações. Com os constantes adiamentos na data para o depósito dos recursos a serem usados na indenização, alguns questionamentos vem sendo realizados pelos expropriados, deduz-se que o não pagamento das indenizações irá gerar uma grande insatisfação. Foi decidido que a posição da Diretoria Técnica do Projeto é aguardar a ação da SDECTI (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de São Paulo).

II - CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS

No período foram realizados contatos eventuais com os desapropriados e seus advogados, via telefone, e-mail, msn, whatsapp, para acompanhamento do processo de desapropriação. Segue abaixo a relação de e-mails no período:

EM BRANCO



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



Desapropriação RMB Iperó/SP Entrada x backer@communita.com.br x



Becker Ribeiro <backer@communita.com.br>
para Miguel, fernandahessel, nãmara-2009, jose, marinadoguina, Rita, franco-toledo -

Boa tarde a todos,

Desejo que estejam todos bem!

A CNEN/IPEN, as instituições responsáveis pela implantação do RMB em Iperó, continuam aguardando com ansiedade uma ação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia-SDECT, para a continuidade do processo de desapropriação no qual são responsáveis por parte do Estado de São Paulo. Neste caso, o depósito dos valores para o pagamento das indenizações de desapropriação. A informação que a CNEN/IPEN obteve até o presente é que a SDECT continua tentando viabilizar o andamento do processo.

Gostaria de saber se tiveram novas informações sobre o andamento do processo?
Me recordo que havia sido estabelecido uma data para o depósito dos recursos que seria dia 30 de outubro. Receberam alguma notificação?
Sabem se este prazo ficou estabelecido em algum documento ou Ata na audiência com a Juíza?

Fico à disposição para o que precisarem.

Cordialmente,



12/11/15



José Aparecido <joseaparecido.je@gmail.com>
para Becker -

Boa tarde
Becker
Até o presente momento não recebemos nada só ficou em promessa tá difícil e o que me resta é aguardar.
ATT
JOSÉ APARECIDO
UM FORTE ABÇO.

Enviado do meu iPhone

12/11/15



Lucimara Borges <lucimaraborges.adv@gmail.com>
para Becker -

Bom-dia!
A sentença vai sair provavelmente esta semana.
Em relação aos valores conversei com a chefe de cartório e ela me informou o seguinte:
O valor não foi depositado ainda pois estão esperando as providências do governo do Estado em relação as obras, pois compete a eles a construção, sem estas respostas os valores não serão pagos posto existir um risco em relação a invasão na área.
att.

16/11/15



Lucimara Borges <lucimaraborges.adv@gmail.com>
para Becker -

Boa -tarde!
Bom não temos muito o que fazer. A sentença será publica em breve e só com o conteúdo da sentença que veremos se é possível fazer alguma coisa.
Mas se está havendo uma discordância entre os órgãos competentes acho que não se tem muito o que fazer.
O que você me diz?
att.

18/11/15

Dia 18 de novembro fomos informados por e-mail que o Superintendente do IPEN havia conversado com a SDECTI, sendo informado que o depósito para o pagamento das desapropriações ainda não havia sido feito, mas que a SDECTI iria mandar nova solicitação de recursos a Secretaria de Planejamento, e que também seria solicitado o adiamento à Juíza. Esta confirmação também foi comunicada ao Diretor Técnico do Projeto RMB.

Este adiamento foi posteriormente comprovado em conversa com um dos expropriados, o Sr. Miguel Campos, informando que a juíza havia adiado por mais 60 dias para o depósito do dinheiro. O que também foi comprovado pela consulta ao website do TJSP. (Adendo 1).

EM BRANCO



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



Devido às festividades de final de ano, Natal e Réveillon, decidiu-se enviar um e-mail desejando Boas Festas a todos os expropriados e seus advogados e representantes, conforme segue abaixo:

BOAS FESTAS :: Entrada x backer@comunidade.com.br x



Backer Ribeiro <backer@comunidade.com.br>

para Miguel, Jose, Rita, fernandahesl, lucimara-2009, marinadoguina, lucimara, fazendarius, Cco Parrotta, Cco araquino -

Prezado(a) Srs. e Sras.,

Um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Que em 2016 possamos brindar juntos com alegria a conclusão do processo de desapropriação e o início da implantação do Reator Multipropósito Brasileiro.

Agradecemos a gentileza e cordialidade com que sempre fomos recebidos nas suas casas e propriedades para os diversos encontros e reuniões realizadas ao longo deste ano que se encerra. Temos a convicção que o processo caminhou a passos largos este ano e que a conclusão está próxima. Reiteramos aqui o nosso desejo de ver finalizado o processo de desapropriação de maneira que vocês sejam os maiores beneficiados, e também contando todas as partes envolvidas direta e indiretamente.

Obrigado pela compreensão e paciência, tenham a certeza que estaremos juntos no próximo ano batalhando para ver a realização de um projeto que muito nos orgulhará, e também a todos os moradores de Iparê e suas vizinhanças.

Transmitimos aqui também os votos da CNEN/IPEN, desejando um Natal com muita paz e um Ano Novo repleto de saúde e de realizações.

Felicidades!



21/12/15



Backer Ribeiro

Enviado! Mensagem encaminhada De: Backer Ribeiro <backer@comunidade.com.br>

21/12/15



lucimara borges

para Backer -

Obrigado, desejo a vocês muita saúde e paz e que no próximo ano estaremos juntos novamente para darmos continuidade nesse projeto que nos aproximou.
Abçs.

23/12/15

Na semana que antecede o Natal fomos informados pelo Sr. Miguel Campos que havia sido publicado no site do TJSP outro adiamento de mais 30 dias para o depósito do valor das indenizações. (Adendo 2).

Os expropriados têm questionado se o prazo de 30 dias para o pagamento das indenizações será efetivamente cumprido.

desapropriação Entrada x backer@comunidade.com.br x



m-garcia-campos@bol.com.br

para backer -

ola tudo bem

o que vc esta sabendo sobre a desapropriação?
tem alguma informação nova?
a juíza deu 30 dias para que o estado faça o pagamento,
caso tenha alguma novidade agradeço se eu for informado.

ata mais e obrigado pela sua atenção.

4 de jan (Há 11 dias)

PERÍODO Janeiro 2016 | Fevereiro 2016

I A- REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

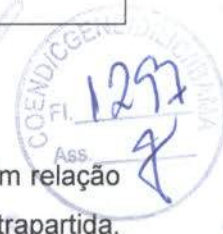
Reunião para o alinhamento das ações de comunicação e relacionamento com os expropriados.

EM BRANCO



Data/Hora: 19/01/2016 às 10h Local: Coordenadoria técnica RMB

A Communità informou que há um grande desapontamento por parte dos expropriados em relação ao não pagamento das indenizações nos prazos estabelecidos pela juíza. Em contrapartida, informou que não há nenhuma mobilização por parte dos expropriados em buscar apoio para ajudá-los no processo e, por orientação dos advogados, dizem que não há o que fazer além de aguardar a decisão da justiça. Ficou decidido que a Diretoria Técnica do Projeto continuaria aguardando uma ação da SDECTI.



I B – REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

Reunião para o alinhamento das ações de comunicação e relacionamento com os expropriados.

Data/Hora: 26/02/2016 às 10h Local: Coordenadoria técnica RMB

A Communità relatou que na reunião com os desapropriados o sentimento era de descontentamento em relação a todo o processo final e citou que é grande a insatisfação e desconfiança com o desenrolar do processo. Relatou também que pode haver desconfiança por parte dos advogados em relação à mediação da Communità. O Diretor Técnico do Projeto enfatizou que é importante lembrar aos desapropriados que a Communità foi contratada pela CNEN, pois eles desapropriados reclamaram com o IBAMA sobre a falta de informação e que essa exigência está na LP do IBAMA como uma condicionante. O Diretor Técnico do Projeto também relatou que a SDECTI, informou que o chefe de gabinete da secretaria foi à Secretaria de Planejamento de SP pedir solução de liberação de recursos para cumprir com a desapropriação. E citou ainda que o Ministro do MCTI foi informado pelo presidente da CNEN sobre a situação da desapropriação. O Ministro ficou de contatar o Vice-Governador para buscar uma solução. Ao final, o Diretor Técnico do Projeto informou que na reunião do Conselho do RMB, ficou acertado que será firmado um convênio entre a CNEN e o CTMSP para garantir um serviço de vigilância no terreno após a desapropriação.

II A – CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS

No período foram realizados diversos contatos com os desapropriados e seus advogados, via telefone, e-mail, msn, whatsApp, para acompanhamento do processo de desapropriação. A Communità recebeu ligações e e-mails do Sr. Miguel e Dra. Lucimara Borges questionando se o

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

Dear Mr. [Name]:
I am writing to you regarding the [Topic] of your [Document/Project].
The information provided in your [Document/Project] is very helpful and
I am pleased to see that you have [Action/Progress].
I will be in contact with you again in the near future.

Very truly yours,
[Name]
[Title]

Enclosed for you are [Number] copies of [Document/Project].
If you have any questions, please do not hesitate to contact me.

Sincerely,
[Name]

cc: [Name]
cc: [Name]

Very truly yours,
[Name]

cc: [Name]
cc: [Name]



prazo de 30 dias para o pagamento das indenizações será efetivamente cumprido. A Dra. Lucimara Borges informou que a juíza determinou que o depósito fosse feito até o dia 17/01. Informou ainda que peticionou o Processo informando que as famílias precisam usar a área para as plantações e que isso tem um custo que caso não consigam fazer a colheita as mesmas devem ser indenizadas dos valores investidos, já que o prazo para pagamento existe. Conforme e-mail abaixo:

lucimara borges <lucimaraborges.adv@gmail.com>
para Backer - 15 de jan

Boa noite!
A juíza determinou que o depósito fosse feito até o dia 17/01, caso não seja efetuado gostaríamos de saber se existe uma data exata.
Peticionei informando que as famílias precisam usar a área para as plantações e que isso tem um custo que caso não consigam fazer a colheita as mesmas devem ser indenizadas dos valores investidos, já que o prazo para pagamento existe.
att.

A Communità informou aos expropriados sobre a visita do Ministro da Defesa, Aldo Rebelo, à ARAMAR. Citando ainda que em declaração aos jornalistas o ministro disse que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação estava trabalhando para acelerar a aquisição do terreno para a implantação do RMB. Foi enviado um e-mail aos expropriados com uma *clippagem* das notícias publicadas nos principais jornais da região:

Desapropriação RMB Iperó/SP - Ministro Aldo Rebelo visitou ARAMAR 4 de fev

Backer Ribeiro <backer@communita.com.br>
para Miguel, fernandahessel, nilmara,2009, jose, marinedoguzina, Rita, franco-toledo, luomara -

Boa tarde a todos.

Não sei se souberam mas o Ministro Aldo Rebelo visitou ARAMAR no dia 22 de janeiro e revelou que houve uma redução dos investimentos e informou que o projeto do RMB foi incluído no PAC e que está conversando com o Governo de São Paulo para resolver a aquisição do terreno. Boas notícias ao meu ver!

Vejam os links de matérias publicadas nos jornais da região

<http://www.diariodestesocata.com.br/noticia/244777>
<http://www.folhadepiero.com.br/noticias/iperó/leitura-ministro-da-defesa-visita-aramar-e-fala-sobre-projeto-estrategico-para-o-pais>
<http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/570708/ministro-aldo-rebelo-diz-que-investimentos-secao-mantidas>
<http://jornalpanema.com.br/noticias/politica/274769/ministro-da-defesa-visita-instalacoes-do-programa-nuclear-da-marinha-em-iperó>

Att.

Backer Ribeiro
11 98369-4030
11 4262-0607
www.communita.com.br

II B – CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS

Reunião da Communità com os expropriados em Iperó

Data/Hora: 19/2/2016 às 9h

Inicialmente a reunião tinha sido agendada na residência do Sr. Benedito Hessel. No dia anterior, por volta das 20h, a Dra. Rosana Bueno, advogada do Sr. Benedito, telefonou à Communità informando que a Dna. Leontina, esposa do Sr. Benedito, tinha feito uma cirurgia de catarata e que

EM BRANCO



não poderia receber a Communità e os demais para a reunião. Foi informado que a Communità iria para Iperó para encontrar os demais no local combinado e depois todos seguiriam para outro local. Chegando na manhã do dia 19, às 10h, estavam presentes somente os Srs. Agnaldo Borges, Orlando Rivera e José Aparecido Oliveira. Algumas ausências dos que confirmaram presença foram justificadas por telefone no transcorrer do dia:

O Sr. Benedito e família não quiseram participar de reunião em outro local e preferiram aguardar orientações da advogada Dra. Rosana Bueno.

A Dra. Lucimara Borges, advogada da Sra. Rita Aparecida e irmãos e também do Sr. Ignácio Januário e esposa, justificou a ausência informando que já faz o acompanhamento do processo jurídico e que as reuniões deveriam ter a participação dos expropriados, e não de representantes. Informou ainda que a Dona Rita não poderia estar presente em função do trabalho, e que os irmãos moram distantes, e que o Sr. Ignácio tinha outro compromisso e não poderia participar da reunião.

O Sr. Miguel informou que não poderia participar por ter um compromisso em Sorocaba. Informou ainda que não pretende mais aguardar a decisão do Estado e já pediu ao seu advogado para entrar com uma petição ao processo pedindo a exclusão do imóvel do processo de desapropriação.

A Sra. Nilmara informou que não estaria em Iperó para a reunião.

Após o encontro no horário e local agendado, seguiram todos para a propriedade em frente a do Sr. Benedito Hessel, um vizinho amigo, onde a reunião transcorreu até às 12h.

Inicialmente, a Communità informou que tinha ido até Iperó era para ouvir deles um posicionamento em relação ao processo, para saber o sentimento deles e quais as questões teriam em relação ao processo. Questões apontadas:

- Foram unânimes em dizer que todos estão angustiados com a demora no pagamento das indenizações e que não acreditam que o Estado irá cumprir o que foi acertado na audiência com a juíza. Todos aceitaram os valores ofertados na ocasião, mas disseram que os juros não acompanham a valorização dos imóveis na região e temem em perder dinheiro em função do processo de desapropriação;

- Que o tempo está contra eles. O Sr. Orlando citou inclusive que deixou de fazer um bom negócio na compra de outra propriedade, havia acertado a compra e pagaria assim que recebesse a indenização, o que não ocorreu. Argumentaram também que não tem feito nenhuma benfeitoria e nem manutenção nas propriedades, dispensando inclusive pessoas que trabalhavam nessa manutenção e conservação e cancelando inclusive os serviços de fornecimento de energia e água. Se sentem de mãos atadas em relação às propriedades, não querem ter despesas pois não sabem do futuro. Mas também temem pela depreciação das propriedades caso não façam a conservação.

EM BRANCO



- Informaram ainda que precisam de uma resposta do Estado, da juíza, de um responsável, pois se sentem preteridos no processo. Questionam seus advogados, e estes dizem não receber nenhuma informação da juíza, que ela só pede para aguardar o desfecho.

A Dra. Lucimara informou que a juíza precisa se manifestar no processo, provavelmente aguardando o prazo regimental para se manifestar. Informou ainda que após o parecer da juíza o Estado precisará pagar as indenizações. Se isso não ocorrer a juíza pode encerrar o processo.

Todos de maneira geral se sentem desamparados e sem perspectiva futura, reclamam que não tem uma resposta do Estado, que o único elo de relacionamento com eles é a Diretoria Técnica do Projeto. Questionaram se a Diretoria Técnica do Projeto pode ajudá-los e interceder junto ao Estado para que as indenizações sejam pagas. Foi explicado que o empreendedor é parte do processo e que também aguarda um desfecho por parte do Estado. Ficaram de buscar apoio com políticos e no ministério público.

Deixaram claro que hoje preferiam estar fora do processo de desapropriação. Não conseguem seguir a diante, nem produzir nem negociar suas terras. Não mais existe um clima favorável ao processo, estão desconfiados e receosos pelo que pode acontecer a eles, pois temem que o Estado perpetue esse processo impedindo-os de negociar suas propriedades.

PERÍODO Março 2015 | Abril 2016

I – REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

Reunião para o alinhamento das ações de comunicação e relacionamento com os expropriados.

Data/Hora: 05/04/2016 às 9:30h Local: Coordenadoria técnica RMB

A Communità relatou que, agora, os expropriados aguardam sem grandes expectativas o desfecho do processo. Com o não pagamento das indenizações e a alteração dos prazos pela juíza, é grande a desconfiança de se o processo vai caminhar. O que antes era entusiasmo com a regularização dos imóveis em função da desapropriação e a possibilidade de receber um valor justo com a indenização, agora o sentimento é de descrença de que o projeto seguirá adiante. Irão aguardar os prazos estabelecidos pela juíza, embora sem nenhuma expectativa. Muitos mencionaram que gostariam de sair do processo e tocar a vida em frente, ou deixar tudo como estava e ficarem tranquilos.

EM BRANCO



Ficou acertado que a Communità irá agendar uma visita a Iperó para novas sondagens junto aos desapropriados, verificar o processo junto ao Fórum e levantar possíveis informações sobre outras possíveis interferências no processo.

II – CONTATO COM OS EXPROPRIADOS

Após a última reunião ocorrida em Iperó, alguns dos expropriados passaram a não mais questionar o processo e sim aguardar o desfecho final, ou seja, orientados por seus advogados, aguardam uma decisão da juíza. Os contatos agora não ocorrem com a mesma frequência de antes, são poucos e esporádicos.

Contatos realizados:

09/3 – Sr. José Aparecido:

José Aparecido <joseaparecido.je@gmail.com>
para Backer -

4 de mar

Boa tarde
Backer
Vc tem alguma novidade da reunião que vcs variam.
ATT
José Apdo.

Enviado do meu iPhone

...

Backer Ribeiro <baker@communita.com.br>
para José -

9 de mar

Boa tarde José Apdo.

A CNEN irá aguardar a manifestação do Estado no processo, não há o que fazer a não ser esperar o resultado final. Acredita que tudo será resolvido da melhor maneira possível, pois o empreendimento tem apoio de todos. Acreditam que resolvido a questão do orçamento eles irão pagar as indenizações.

Vamos aguardar.

Abraço,



28/3 - Dona Rita escreveu pelo whatsapp perguntando por notícias, lhe foi informada que a Gerência do RMB também aguarda uma posição do Estado.

PERÍODO Abril 2016 | Maio 2016

I – STATUS DO RELACIONAMENTO COM OS EXPROPRIADOS

No ultimo mês, foram realizadas diferentes tentativas de contato com os expropriados, com pouco retorno da grande maioria. Entretanto, nas duas últimas semanas a Communità conseguiu conversar com quase todos os expropriados e, os resultados obtidos foram semelhantes, ou seja, que não possuem nenhuma informação sobre o processo, e que não receberam nenhuma posição por parte da juíza, e que só lhes resta aguardar uma decisão. Eles sabem que, no processo, o

EM BRANCO



último prazo determinado para o pagamento das indenizações é 15 de maio, conforme despacho da Juíza, realizado no dia 10 de março de 2016 (ANEXO 3).

O grande questionamento foi: será que o Estado irá depositar o dinheiro? O sentimento geral é de descrédito. Eles não acreditam que o Estado irá pagar as indenizações.

II – CONTATOS COM OS EXPROPRIADOS

Os contatos feitos pela Communità, neste último mês, trouxeram algumas novidades sobre o ânimo dos expropriados:

1- Sr. Miguel Campos

Informou que irá aguardar a data de 15 de maio, mas tem a certeza que o pagamento não será realizado. Comentou sobre o prazo do Decreto de Utilidade Pública, sabe que o prazo é de 5 anos e que o mesmo perde a validade se o processo de desapropriação não for concluído. Citou ainda que alguns dos expropriados sabem desse prazo e que por isso não estão se manifestando ou pressionando para que a desapropriação se conclua, pois preferem ficar no local ao invés de sair e ter que procurar outra propriedade. Acredita que o Estado irá postergar até essa data para que o processo perca a validade.

2- Dra. Lucimara Borges


A Dra. Lucimara informou que esteve recentemente em audiência com a juíza e que já peticionou o processo duas vezes cobrando prazo para o pagamento. Segundo ela, a juíza citou que não dará mais prazo para o pagamento, irá citar o Estado para finalizar o processo, ou paga ou encerra o processo. Mas também citou que a Fazenda do Estado é um órgão que tem seus privilégios jurídicos e que o processo pode se arrastar. Outra citação importante foi o argumento que a juíza usou para justificar o não pagamento do Estado, segundo ela, foi informada de que o pagamento não foi realizado porque o Estado não quer desapropriar a área antes que o empreendedor informe quando irá iniciar o projeto, pois teme que ao liberar o terreno novas invasões ocorram.

EMBRANCO

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT
750 TAPSCOTT DRIVE
ANN ARBOR, MI 48106-1064

MIRRANO

Fl. 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
1ª VARA
Rua Manoel dos Santos Freire, 161, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15)
3263-2120, Boituva-SP - E-mail: boituva1@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO: Em 14/12/2015, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Ex. ...escrivente.

DECISÃO

Processo nº: **0000823-65.2013.8.26.0471**
Classe - Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente: **Estado de São Paulo**
Réu e Respondente: **Benedito Martins e outros**

Juíza) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidsorn Abdala**

Vistos.

Ciente das manifestações de fls. 975-978, por ora nada a prover.

Sem prejuízo, defiro à expropriante a prorrogação em trinta (30) dias do prazo para depósito do valor da indenização.

Aguarde-se.

Intime-se.

Boituva, 14 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA: Em 14/12/2015, recebi os autos em cartório com o r. despacho/sentença. Ex. ...escrivente.

CERTIDÃO - REMESSA (Relação nº _____)

Certifico e dou fé, que o ato processual acima foi remetido para publicação no D.J.E.

Processo nº 0000823-65.2013.8.26.0471 - p. 1

Este documento foi liberado nos autos em 17/12/2015 às 16:02, e cópia do original assinado digitalmente por LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA. Para conferir o original, acesse o site <https://wsaj.fep-jus.br/wsaj>, informe o processo 0000823-65.2013.8.26.0471 e código 240000000PE24.



EM BRANCO



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOITUVA

FORO DE BOITUVA

1ª VARA

RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 161, Boituva-SP - CEP
18550-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CONCLUSÃO: Em 10/03/2016, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Boituva, DRA. LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA, Eu, _____ (crs), escrevente.

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000823-65.2013.8.26.0471**
Classe – Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente: **Estado de São Paulo**
Réu e Requerido: **Benedito Martins e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**

Vistos.

Defiro o prazo suplementar de 60 dias para depósito da indenização.

Int.

Boituva, 10 de março de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EM BRANCO



Anexo 2.



Execução do Programa de Monitoração Radiológica Ambiental Pré-Operacional

Conforme detalhado no Capítulo 6, Seção 6.1, do Relatório do Local do empreendimento RMB, e aprovado pela DRS/CNEN, caberá à DPD/CNEN conceber um Programa de Monitoração Radiológica Ambiental (PMRA) para suplementar os programas de controle da fonte e da descarga de efluentes radioativos. Esse programa pode ser dirigido a mais de uma única prática, para avaliar o impacto resultante da implantação de várias práticas em um mesmo sítio.

O PMRA deve ser conduzido durante os diversos estágios de implantação do empreendimento. As fases do PMRA são definidas em função de cada estágio, conforme aplicável, em pré-operacional, operacional, descomissionamento e pós-descomissionamento.

De acordo com a Posição Regulatória 3.01/008:2011 – “Programa de Monitoração Radiológica Ambiental” da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), os principais objetivos do PMRA para a fase pré-operacional são:

- Caracterizar os níveis de radioatividade e os campos de radiação existentes e suas flutuações sazonais e periódicas, abrangendo as áreas de impacto e as que servirão de controle na fase operacional;
- Identificar e determinar valores de parâmetros específicos que possam ser relevantes para a estimativa da dose e para a avaliação do impacto ambiental radiológico;
- Implantar e avaliar a adequação dos procedimentos, equipamentos e técnicas de: medição; coleta, identificação, preservação e transporte de amostras; e métodos analíticos e radiométricos usados nos laboratórios;
- Determinar a necessidade de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura necessários à condução do programa na fase operacional; e
- Capacitar o pessoal técnico para a condução adequada do programa na fase operacional.

Dessa maneira, a DPD/CNEN, através de suas equipes e laboratórios técnicos do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), Centro para o Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) têm conduzido uma série de campanhas de campo com o objetivo de atender os objetivos do PMRA para a fase pré-operacional do empreendimento RMB. A DPD/CNEN conta ainda com o apoio técnico de análise de amostras do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC) vinculado à DRS/CNEN.

Cabe ressaltar o apoio logístico do Laboratório Radioecológico (LARE) do Centro Experimental Aramar do Centro de Tecnologia da Marinha em São Paulo (CEA-CTMSP) localizado em Iperó. O LARE tem colaborado com o programa pré-operacional do Empreendimento RMB cedendo seus laboratórios químicos para a segregação e preparação das amostras ambientais coletadas durante as campanhas de campo para posterior distribuição aos laboratórios da DPD/CNEN.

Durante o período de Abril a Dezembro de 2015 foram realizadas quatro campanhas de campo para a coleta de amostras ambientais e levantamento radiométricos em torno da área do Empreendimento RMB:

EMBRANCO



- 4ª Campanha de Campo – realizada de 6 a 11 de abril
- 5ª Campanha de Campo – realizada de 28 de junho a 3 de julho
- 6ª Campanha de Campo – realizada de 30 de agosto a 4 de setembro
- 7ª Campanha de Campo – realizada de 29 de novembro a 4 de dezembro



Durante o período de Janeiro a Maio de 2016 não foi realizada qualquer campanha de campo devido a restrições orçamentárias da DPD/CNEN para a mobilização das equipes em campo e coleta/preparação das amostras ambientais. Essa descontinuidade nas coletas irá postergar a finalização do PRMA pré-operacional previsto inicialmente para Dezembro de 2016.

O PMRA pré-operacional do Empreendimento RMB tem compreendido a monitoração de várias matrizes ambientais e medidas de taxa equivalente de dose ambiente, ambas as atividades realizadas tanto na área de impacto futuro da instalação, como em outros locais para controle.

Para monitorar a área de impacto, foram pré-selecionados nove locais de amostragem de diferentes matrizes ambientais que compõem o programa: ar (material particulado, gases e água atmosférica), água (água de chuva, água de superfície, água subterrânea), solo, sedimento, produtos agrícolas, leite e pasto.

Cabe ao IRD/CNEN a coordenação das atividades para a coleta, segregação, preparação e distribuição das amostras ambientais para os diversos institutos e laboratórios da CNEN. A elaboração do relatório técnico apresentando os resultados ambientais e radiométricos observados após as análises das amostras, e que devem ser enviados à DRS/CNEN, também são de responsabilidade do IRD/CNEN.

Na Tabela A1-1 é apresentado o Programa de Monitoração Ambiental Radiológica Pré-Operacional do RMB, com a identificação das matrizes que estão sendo analisadas, a localização dos pontos de monitoração, com as suas coordenadas geográficas, tipo de análise a ser realizada, frequência de coleta e análise.

Os pontos de controle (PC) do PMRA são:

- PC1: ponto de controle de amostragem de ar, solo e água de chuva;
- PC2: ponto de controle de amostragem de água de superfície e sedimento de fundo de rio;
- PC3: ponto de controle de amostragem de água subterrânea;
- PC4: ponto de controle de amostragem de pasto e leite;
- PC5: ponto de controle de amostragem de produtos agrícolas (milho e feijão).

EMERGENCY



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO



Tabela A1-1. Programa de Monitoração Radiológica Ambiental Pré-Operacional do Empreendimento RMB.

Amostra	Tipo	Análises	Identificação do Ponto	Localização	Coordenadas Geográficas		Frequência de amostragem	Frequência de análise
					X	Y		
Ar	Material Particulado (MP)	- Alfa e beta total - Espectrometria gama (em especial, Be-7, Am-241, Cs-137, Co-60 e K-40) - U _{total} - Pu-240/239	PC1	Ponto de Controle Prefeitura de Sarapuí	211483	7383942	Mensal (contínua)	Mensal
			PMP1	Iperó	224709	7414988-		
			PMP2	1ª. Direção preferencial – proximidades da Fazenda São Benedito	231985	7413074		
	Gases	I - 131 (Espectrometria gama)	PC1	Ponto de Controle Prefeitura de Sarapuí	211483	7383942		
			PG1	Iperó	224709	7414988-		
			PG2	1ª. Direção preferencial – proximidades da Fazenda São Benedito	231985	7413074		
	Água atmosférica	H-3	PC1	Ponto de Controle Prefeitura de Sarapuí	211483	7383942		
			PAA1	Iperó	224709	7414988-		
			PAA2	1ª. Direção preferencial – proximidades da Fazenda São Benedito	231985	7413074		



Amostra	Tipo	Análises	Identificação do Ponto	Localização	Coordenadas Geográficas		Frequência de amostragem	Frequência de análise
					X	Y		
Água	Água de chuva	- Alfa e beta total - Espectrometria gama (em especial, Be-7, Am-241, Cs-137, Co-60 e K-40) - H-3	PC1	Ponto de Controle Prefeitura de Sarapuí	211483	7383942	Composta trimestral	Trimestral
			PAC1	Iperó	224709	7414988-		
			PAC2	1ª. Direção preferencial – proximidades da Fazenda São Benedito	231985	7413074		

Amostra	Análises	Identificação do Ponto	Localização	Coordenadas Geográficas		Frequência de amostragem e análise
				X	Y	
Sedimentos de fundo	- Alfa e beta total - Espectrometria gama (em especial, Am-241, I-131, Cs-137, Co-60, K-40 e Be-7) - U _{total} por análise por ativação neutrônica	PC2	Ribeirão do Ferro, a montante do empreendimento	231725	7409219	Trimestral
		PSE1	Ribeirão do Ferro, a jusante do empreendimento	232523	7411043	
		PSE2	Rio Sorocaba, a jusante do ponto de descarga do rib. do Ferro	232666	7413599	
		PSE3	Rio Sorocaba, a montante do ponto de descarga do ribeirão do Ferro, após o ponto de descarga do rio Ipanema no rio Sorocaba	234169	7414130	

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE HACIENDA Y CREDITO PUBLICO
SECRETARIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO

EM BRANCO



**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO**



Tabela A1-1. Programa de Monitoração Radiológica Ambiental Pré-Operacional do Empreendimento RMB (cont.)

Amostra	Análises	Identificação do Ponto	Localização	Coordenadas Geográficas		Frequência de amostragem e análise
Solo	- Alfa e beta total - Espectrometria gama (em especial, Am-241, I-131, Cs-137, Co-60, K-40 e Be-7) - U _{total} por análise por ativação neutrônica	PC1	Ponto de Controle Prefeitura de Sarapuí	211485	7383939	Trimestral
		PSO1	Iperó	224709	7414988-	
		PSO2	1ª. Direção preferencial dos ventos - proximidades da Fazenda São Benedito	231985	7413074	
		PSO3	Fazenda Regina Sarapuí	237715	7402647	
		PSO4	1ª direção preferencial dos ventos - Sitio Quito - Sr Luiz	234889	7411992	
		PSO5	Ponto de Controle - Fazenda São Joaquim - Sarapuí	233632	7400694	



Amostra	Análises	Identificação do Ponto	Localização	Coordenadas Geográficas		Frequência de amostragem e análise
				X	Y	
Produtos agrícolas (milho, feijão ou cana-de-açúcar, dependendo da disponibilidade do produto)	- Espectrometria gama (em especial, Am-241, I-131, Cs-137, Co-60, K-40 e Be-7)	PAG1	1ª. Direção preferencial - Sitio Quito - Sr Luiz	234889	7411992	Trimestral
		PC5	Ponto de Controle - Fazenda São Joaquim - Sarapuí	233632	7400694	
Leite	- I-131 por espectrometria gama - Sr-90	PL1	1ª. Direção preferencial - proximidades da Fazenda São Benedito	231985	7413074	Trimestral
		PC4	Ponto de Controle Fazenda Regina - Sarapuí	237715	7402647	
Pasto	- Espectrometria gama (em especial, Am-241, I-131, Cs-137, Co-60, K-40 e Be-7) - U _{total}	PPA1	1ª. Direção preferencial do vento - proximidades da Fazenda São Benedito	231985	7413074	Trimestral
		PC4	Ponto de Controle Fazenda Regina - Sarapuí	237715	7402647	

Medida	Tipo	Identificação do Ponto	Localização	Coordenadas Geográficas		Frequência de amostragem e análise
				X	Y	
Taxa de Equivalente de Dose Ambiente	Dosimetria termoluminescente	TLC	Ponto de Controle Prefeitura de Sarapuí	211485	7383939	Trimestral
		TL1	Iperó	224709	7414988-	
		TL2	1ª. Direção preferencial dos ventos - proximidades da Fazenda São Benedito	231985	7413074	
		TL3		231586	7409815	
		TL4		232046	7409950	
		TL5		232176	7409934	
		TL6		232239	7409938	
		TL7		232316	7409922	
		TL8		232373	7409953	
		TL9		232542	7410009	
		TL10		232575	7410105	
		TL11		232636	7410241	
		TL12		232575	7410105	
		TL13		231365	7410909	
		TL14		232651	7410952	
		TL15		232191	7411474	
		TL16		231365	7410909	
		TL17		231227	7410510	
TL18		231393	7410102			

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
ORGANIZACAO NACIONAL DE SAUDE

EM BRANCO

email

*A COEND:
P providências*

MEMORANDO n. 00628/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Genato Miravalles Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de agosto de 2016.

Ao Senhor(a)
Diretor(a) da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

05/08/2016

NUP: 00408.013702/2016-46
INTERESSADOS: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF E OUTROS
ASSUNTOS: CONTRA O MEIO AMBIENTE



Por meio do presente, encaminho-lhe demanda oriunda da Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba/SP, que trata da ação civil pública n. 0005498-02.2016.403.6110, ajuizada pelo Ministério Público Federal contra o IBAMA e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, que questiona diversos aspectos do licenciamento ambiental do empreendimento "Reator Multipropósito Brasileiro" no âmbito do IBAMA. Nesse sentido, a PSF em Sorocaba solicita subsídios para a defesa da autarquia (quesitos em mensagem eletrônica abaixo).

Tratando-se de demanda judicial com prazo fixado, **solicita-se resposta até o dia 15 de agosto de 2016.**

Segue, em anexo, cópia da petição inicial da referida ação judicial.
Atenciosamente,

Julio Cesar Melo Borges
Procurador Federal
PFE-IBAMA/Sede

De: Naiara Rezende Michelsohn <naiara.rezende@agu.gov.br>
Data: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 3:26 PM
Para: Usuário <julio.borges@agu.gov.br>
Cc: Rodolfo Fedeli <rodolfo.fedeli@agu.gov.br>
Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezado Júlio – COJUD/PFE/IBAMA/SEDE,
Em relação à tarefa aberta ontem no NUP **00408.013702/2016-46 (PROT/PSFSOC)**, encaminho os quesitos enviados pelo Procurador atuante no feito.
Att.,

Naiara Rezende Michelsohn
Procuradora Federal
Coordenadora - PFE/IBAMA/SP

De: Rodolfo Fedeli
Enviada em: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 14:59

RECEBIDO

em, 08/08/16

Ass.: Leone

Para: Naiara Rezende Michelsohn <naiara.rezende@agu.gov.br>

Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Boa tarde

Necessito esclarecer:

1. foi emitida licença prévia para o Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB, com condicionantes? Há prazo para cumprimento das condicionantes?
2. houve análise ambiental com emissão de licença prévia. Foram emitidas licenças de instalação e de operação?
3. foram observadas as orientações e condicionantes inseridas no Termo de Referência, de setembro de 2011?
4. foram cumpridos os pressupostos do art. 6º, inc. I, alínea "a", da Resolução CONAMA 01, de 23.01.1986?
5. a licença emitida atende ao determinado no item 2.2.2 do acórdão 1869/2006, Plenário TCU?

Solicito ainda análise e parecer técnico acerca do laudo pericial elaborado pelo Ministério Público Federal, como transcrito no item 2.3 da inicial (fls. 29/55).

Grato

Rodolfo Fedeli
Procurador Federal
PSF Sorocaba

De: Naiara Rezende Michelsohn

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 15:08

Para: Rodolfo Fedeli

Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Certo. Envie, então, por email mesmo os quesitos que vc quer que sejam respondidos.

Naiara Rezende Michelsohn
Procuradora Federal
Coordenadora - PFE/IBAMA/SP

De: Rodolfo Fedeli

Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 15:04

Para: Naiara Rezende Michelsohn <naiara.rezende@agu.gov.br>

Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezada Dra Naiara. Não tenho acesso ao sapiens...

De: Naiara Rezende Michelsohn

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 13:32

Para: Erika Pires Ramos; vmsantos@cnen.gov.br; Rodolfo Fedeli

Assunto: RES: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)



Prezado Dr. Rodolfo,
Solicito a gentileza de que envie essa demanda via sapiens e especifique quais quesitos devem ser respondidos, nos termos da Ordem de Serviço PGF 04/2010.

Grata.

Att.,

Naiara Rezende Michelsohn
Procuradora Federal
Coordenadora - PFE/IBAMA/SP

De: Erika Pires Ramos

Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 12:56

Para: vmsantos@cnen.gov.br; Rodolfo Fedeli <rodolfo.fedeli@agu.gov.br>; Naiara Rezende Michelsohn <naiara.rezende@agu.gov.br>

Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prioridade: Alta

Bom dia, Rodolfo!
Tudo bem?

Encaminho o presente email à Chefe da PFE-IBAMA-SP, Dra. Naiara Michelsohn, que poderá lhe orientar melhor sobre o encaminhamento da presente demanda.

Atenciosamente,

Érika Pires Ramos
Procuradora Federal
PFE/IBAMA/SP - PGF/AGU
erika.ramos@agu.gov.br
(11) 3066-2659 r. 2729

De: Rodolfo Fedeli

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 10:45

Para: Erika Pires Ramos

Cc: vmsantos@cnen.gov.br

Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Bom dia.

Ref.: Ação Civil Publica – Min Publico Federal Sorocaba x Ibama e Cnen.

Solicito subsídios técnicos acerca do alegado na petição inicial copiada em anexo.

Prazo: 15 dias.

Grato

Rodolfo Fedeli
PSF Sorocaba

De: PSF/SOR/SP - Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba
Enviada em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 15:07
Para: Rodolfo Fedeli <rodolfo.fedeli@agu.gov.br>
Assunto: ENC: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)
Prioridade: Alta

Rodolfo, boa tarde.

Ainda sobre a ACP ajuizada na 4ª VF pelo MPF contra o CNEN e o IBAMA.

O IBAMA recebeu a carta precatória de citação, conforme anexo.

Att.

Fábio Eduardo Negrini Ferro
Procurador Federal
(15) 3321-9300
Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Seccional Federal em Sorocaba

De: Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva
Enviado: sexta-feira, 29 de julho de 2016 14:21
Para: PRF3 - Procuradoria Regional Federal da 3ª Região; PSF/SOR/SP - Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba
Assunto: Carta Precatória - autos originários 5498-02.2016.4.03.6110 (MPF x CNEN e IBAMA)

Prezados,

Esta PRF1 recebeu em 25/07/2016 Carta Precatória, referente a processo oriundo da 4ª Vara Federal de Sorocaba.

Cuida-se de ACP proposta pelo MPF, em face do CNEN e IBAMA.

Neste sentido, encaminhamos o arquivo em anexo, a fim de que sejam todas as providências de praxe.

Rogamos a gentileza de informar ao Juízo local acerca do endereço da AGU, a fim de se evitar novas Precatórias.

No mais, colocamo-nos à disposição para o que precisar.

Peço a gentileza de confirmar recebimento.

Att,
Fernando Mosna
Procurador Federal
PRF – 1ª REGIÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. ABERT. 02001.001022/2016-88 COEND/IBAMA

Brasília, 26 de agosto de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.007021/2010-51. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para à Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

Atenciosamente,

HEVILA PERES DA CRUZ

Chefe de Serviço Substituto da COEND/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de agosto de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº VII do processo de nº 02001.007021/2010-51, contendo 195 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº VIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO